



**UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
TERRITÓRIO, AMBIENTE E SOCIEDADE - PPGTAS**



**NUBSON JORGE LAGO LYRIO**

**TRANSFORMAÇÕES HISTÓRICO-SOCIAIS E CONFLITOS QUE ENVOLVEM  
O PARQUE DO ABAETÉ, SALVADOR/BAHIA**

**SALVADOR  
2024**

NUBSON JORGE LAGO LYRIO

**TRANSFORMAÇÕES HISTÓRICO-SOCIAIS E CONFLITOS QUE ENVOLVEM  
O PARQUE DO ABAETÉ, SALVADOR/BAHIA**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação Território, Ambiente e Sociedade da Universidade Católica do Salvador, como um dos requisitos para obtenção do grau de Mestre.

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Maina Pirajá Silva

SALVADOR  
2024

Dados de Catalogação na Publicação (CIP)  
Ficha Catalográfica. UCSAL. Biblioteca Bom Geraldo Majella Agnelo.

L992 Lyrio, Nubson Jorge Lago

Transformações histórico-sociais e conflitos que envolvem o Parque do  
Abaeté, Salvador/Bahia / Nubson Jorge Lago Lyrio. – Salvador, 2024.  
285f.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de  
Pesquisa e Pós-Graduação. Mestrado em Território, Ambiente e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Maina Silva Pirajá.

1. Abaeté 2. Ecologia Política 3. Unidade de Conservação  
4. Conflitos Ambientais 5. Transformações Histórico-Sociais I. Pirajá, Maina  
Silva – Orientadora II. Universidade Católica do Salvador. Pró-Reitoria de  
Pesquisa e Pós-Graduação III. Título.

CDU 711.558(813.8)

## TERMO DE APROVAÇÃO

**Nubson Jorge Lago Lyrio**

### **"TRANSFORMAÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS E CONFLITOS QUE ENVOLVEM O PARQUE DO ABAETÉ, SALVADOR/BAHIA."**

Dissertação aprovada como requisito para obtenção do grau de Mestre em Ciências Aplicadas as Dinâmicas Territoriais, de Ambiente e Sociedade.

Salvador, 01 de março de 2024.

Banca Examinadora:



---

Maina Pirajá Silva  
(Orientadora - UCSAL)



---

Silvana Sá de Carvalho  
(Examinadora Interna - UCSAL)



---

Manuel Vítor Portugal Gonçalves  
(Examinador externo - UFBA)



---

Marco Antonio Tomasoni  
(Examinador externo - UFBA)

*Seguindo com Fé, Foco e Gratidão no Coração.*  
Nubson Lyrio

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço a compreensão fundamental e companhia da minha esposa Sandra Lyrio.

À minha orientadora Professora Dra. Maina Pirajá Silva pelas doutrinas e estímulos.

Aos/as Professores/as Dra. Silvana Sá de Carvalho, Dr. Marco Antonio Tomasoni e Dr. Manuel Vítor Portugal Gonçalves, primeiro no momento da qualificação que muito contribuíram com este trabalho, depois na banca de defesa.

Manifesto ainda a minha gratidão aos/as colegas e amigos/as que fiz da Universidade Católica do Salvador (UCSal).

Além desses, agradeço aos/as funcionários/as e professores/as do Programa de Pós-graduação em Território, Ambiente e Sociedade da UCSal pelos seus importantes ensinamentos e atenção.

## RESUMO

O Parque do Abaeté, localizado em bioma predominantemente de Mata Atlântica associado a fortes traços de restinga, dunas, lagoas irmãs, fauna e flora característicos de um frágil ambiente natural, é um espaço cultural carregado de história relevante para a cidade do Salvador. Inserido em território de profundas territorialidades com matriz na cultura indígena, depois colonial com predominância negra africana escravizada, vem avançando no tempo quando, sofrendo contínuos assédios na sua integridade geográfica, ambiental e memória popular, chega por resultar-se num parque municipal notabilizado, aparentemente protegido por abrigar a mística Lagoa do Abaeté, embora apartado de toda a Abaeté única e indivisível. Compondo em tempos pretéritos o espaço associado à Itapuã dos pescadores, hoje resulta de um projeto urbano de natureza complexa por abrigar, sobre o mesmo ecossistema, os bairros de Itapuã, Stella Maris e duas outras Unidades de Conservação, Parque das Dunas e APA das Lagoas e Dunas do Abaeté, estabelecidos sob propósitos neocoloniais forjados em recorrentes normas jurídicas com o propósito de remodelar sua geometria para resguardar e abrigar interesses econômicos que veem em seu espaço um lugar auspicioso para os negócios imobiliários em continuidade aos já produzido sobre a Abaeté. No cerne desse contexto, o objetivo deste trabalho foi analisar as transformações histórico-sociais que vêm ocorrendo no espaço de Itapuã com intensidades de ocupação crescentes e variadas, marcadas pelas sucessivas ressignificações urbanísticas trazidas por Planos Diretores, Leis de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo e por todo um arcabouço normativo propositado aos interesses imobiliários que vêm produzindo e intensificando conflitos ambientais no entorno do Parque do Abaeté. O problema de pesquisa parte desses conflitos e buscou-se entender e refletir, afinal, o que se pretende proteger? Os conceitos norteadores da pesquisa partiu da Ecologia Política, campo de análise social e política sobre os problemas ambientais, como: ambiente, crise ambiental, conflito ambiental, desenvolvimento sustentável, ecossistema, espaço, geossistema, globalização, impacto ambiental, justiça ambiental, justiça social, natureza, Poder político, segregação, sustentabilidade, territorialidade, territorialização, território e vulnerabilidade social. Do ponto de vista metodológico, a pesquisa empregou uma abordagem qualitativa de natureza aplicada às práticas humanas, e os métodos de procedimentos: documental, bibliográfico e histórico-social, empregando, ainda, a observações *in loco* e o método cartográfico. Roda de conversa e entrevistas também foram realizadas, bem como a análise de conteúdo, utilizando como base Bardin (2011). Os resultados apontaram para métodos desproporcionais de atuação do Poder Público e político nos processos e estratégias de apropriação da natureza de mundos de vida executados por um sistema político-econômico continuamente expansivo produtor de conflitos ambientais. Esses resultados mostraram um papel preponderante do Poder Público articulado com o poder político e setor imobiliário na produção dos espaços sobre a Abaeté. Conclui por clarear uma condição que se arrasta sem que comunidades de Itapuã e Stella Maris tenham a devida noção histórica das transformações sócio-espaciais e socioambientais sucedidas entre estes dois importantes bairros da cidade do Salvador.

**Palavras-chave:** Abaeté. Ecologia Política. Unidade de Conservação. Conflitos ambientais. Transformações histórico-sociais.

## ABSTRACT

Abaeté Park, located in a predominantly Atlantic Forest biome associated with strong features of restinga, dunes, sister lagoons, fauna and flora characteristic of a fragile natural environment, is a cultural space full of history relevant to the city of Salvador. Inserted in a territory of deep territorialities with roots in indigenous culture, later colonial with a predominance of enslaved black Africans, it has advanced over time when, suffering continuous harassment in its geographic, environmental integrity and popular memory, it ends up resulting in a notable municipal park, apparently protected by housing the mystical Lagoa do Abaeté, although separated from the entire unique and indivisible Abaeté. Composing in the past the space associated with the fishermen's Itapuã, today it results from an urban project of a complex nature as it houses, within the same ecosystem, the neighborhoods of Itapuã, Stella Maris and two other conservation units, Parque das Dunas and APA das Lagoas and Dunas do Abaeté, established under neocolonial purposes forged in recurring legal norms with the purpose of remodeling their geometry to protect and shelter economic interests that see their space as an auspicious place for real estate businesses in continuity with those already produced in Abaeté. At the heart of this context, the objective of this work was to analyze the historical-social transformations that have been occurring in the space of Itapuã with increasing and varied occupation intensities, marked by successive urban resignifications brought about by Master Plans, Use and Occupation Ordinance Laws. Solo and throughout a normative framework aimed at real estate interests that have been producing and intensifying environmental conflicts around Abaeté Park. The research problem is based on these conflicts and we sought to understand and reflect, after all, what do we intend to protect? The guiding concepts of the research came from Political Ecology, a field of social and political analysis on environmental problems, such as: environment, environmental crisis, environmental conflict, sustainable development, ecosystem, space, geosystem, globalization, environmental impact, environmental justice, social justice, nature, political power, segregation, sustainability, territoriality, territorialization, territory and social vulnerability. From a methodological point of view, the research used a qualitative approach of an applied nature to human practices, and procedural methods: documentary, bibliographic and historical-social, also employing on-site observations and the cartographic method. Conversation circles and interviews were also carried out, as well as content analysis, using Bardin (2011) as a basis. The results pointed to disproportionate methods of action by public and political authorities in the processes and strategies of appropriation of the nature of life worlds carried out by a continually expansive political-economic system that produces environmental conflicts. These results showed a predominant role of public power in conjunction with political power and the real estate sector in the production of spaces in Abaeté. It concludes by clarifying a condition that has been dragging on without the communities of Itapuã and Stella Maris having the proper historical notion of the socio-spatial and socio-environmental transformations that have taken place between these two important neighborhoods in the city of Salvador.

**Keywords:** Abaeté. Political Ecology. Conservation Unit. Environmental conflicts. Historical-social transformations.

## LISTA DE FIGURAS

<b>Figura 1</b> – Abaeté atual urbanizada com centralidade dada à localização do Parque do Abaeté sobre recortes dos bairros de Itapuã, Stella Maris e adjacências em Salvador	34
<b>Figura 2</b> – Fluxograma metodológico	44
<b>Figura 3</b> – Roda de Conversa promovida pela Câmara Técnica de Educação Ambiental em Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté – 2023	52
<b>Figura 4</b> – Mosaico apresentando as diversas versões e configurações de mapas representando em polígonos as geometrias das Unidades de Conservação estabelecidas no Espaço ABAETÉ-1980/2011, sobre recortes dos bairros de Itapuã e Stella Maris em Salvador	61
<b>Figura 5</b> – Espriamento de residências em favor do veraneio à beira mar do ainda idílico bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1958	97
<b>Figura 6</b> – Adensamento ocorrido no bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – 2021	99
<b>Figura 7</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1976	102
<b>Figura 8</b> – Recorte do bairro de Itapuã e adjacências em Salvador com destaque para o avanço imobiliário em direção certa à Lagoa do Abaeté – Imageamento aéreo realizado no ano do falecimento do Poeta e Compositor Marcus Vinícius da Cruz de Mello Moraes (Vinícius de Moraes) – 1980	103
<b>Figura 9</b> – Eixos viários formados nas adjacências entre os bairros de Itapuã, São Cristóvão e Aeroporto ao final da Avenida Luís Viana Filho (Avenida Paralela) em Salvador, com registro da produção das principais vias que integrarão Stella Maris à Avenida Paralela – Imageamento aéreo do ano de 1980	105
<b>Figura 10</b> – Vista ampliada dos eixos viários retratando futuras Avenida Mãe Stella de Oxóssi, Alameda Dilson Jatahy Fonseca e Alameda Praia de Guaratuba, articuladamente delimitando o Loteamento Alamedas da Praia e o Loteamento Seper Clube – Imageamento aéreo do ano de 1980	106
<b>Figura 11</b> – Fragmento do Loteamento Praia do Flamengo, inserido no futuro bairro de Stella Maris, então bairro de Itapuã em Salvador, com suas alamedas abertas, pavimentadas e ainda desocupadas – Imageamento aéreo do ano de 1980	108
<b>Figura 12</b> – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 5.969/1980	111
<b>Figura 13</b> – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 6.864/1983	113
<b>Figura 14</b> – Macroáreas delimitadas para o bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Lei Municipal N° 3.377/1984 / LOUOS/1984	115

<b>Figura 15</b> – Poligonal externa do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985	117
<b>Figura 16</b> – Poligonais internas do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985	119
<b>Figura 17</b> – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Estadual N° 351/1987	121
<b>Figura 18</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1992	122
<b>Figura 19</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1992 com sobreposição da poligonal estabelecida pelo Decreto Municipal N° 351/1987	123
<b>Figura 20</b> – Poligonal do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador - Lei Municipal N° 3.932/1988	125
<b>Figura 21</b> – Poligonais do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias descritas pelos incisos do artigo 2° da Lei Municipal N° 3.932/1988	126
<b>Figura 22</b> – Poligonais do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias descritas pelos incisos do artigo 2° da Lei Municipal N° 3.932/1988 sobre imageamento aéreo do ano de 1992	127
<b>Figura 23</b> – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Alterada pelo artigo 1° do Decreto Estadual N° 2.540/1993	130
<b>Figura 24</b> – Poligonais da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias das zonas internas estabelecidas pelo artigo 2° do Decreto Estadual N° 2.540/1993	131
<b>Figura 25</b> – Poligonais da Área I e Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias alteradas pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000	133
<b>Figura 26</b> – Poligonais do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias das Áreas I e II e das zonas internas ZISC e ZPV-1 da Área I, alteradas pelo artigo 1° e artigo 2°, respectivamente, da Lei Municipal N° 5.855/2000	135
<b>Figura 27</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006	137
<b>Figura 28</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição das geometrias da Área I e da Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté alteradas pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000	137
<b>Figura 29</b> – Poligonais da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias externa dada pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 e internas dadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico alterado e aprovado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I	138

<b>Figura 30</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição das geometrias do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, alterado e aprovado pelo Anexo I da Resolução CEPRAM N° 3.023/2002	139
<b>Figura 31</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição da Macroárea de Conservação Ambiental (MCA), Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) e Macroárea de Consolidação Urbana (MCU) consolidadas na Lei Municipal N° 7.400/2007 - PDDU/2007	140
<b>Figura 32</b> – Poligonais dos Trechos "A", "B", "C" e "D" declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal N° 19.093/2008, sobrepostos às Áreas I e II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, alteradas pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000	142
<b>Figura 33</b> – Poligonais dos Trechos "C" e "D" alterados pelo Decreto Municipal N° 22.497/2011, declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal N° 19.093/2008, sobrepostos à Área I do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, alterada pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000	143
<b>Figura 34</b> – Poligonais do Parque do Abaeté e Parque das Dunas em Salvador – Geometrias descritas pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, sobrepostas às Áreas I e II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté, alteradas pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000	147
<b>Figura 35</b> – Poligonais da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias externa dada pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 e internas dadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico alterado e aprovado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, com destaque dado à parte da zona alterada de ZPV para ZOC pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013	150
<b>Figura 36</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição das geometrias de parte do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté e destaque dado ao reenquadramento parcial da ZPV tornada ZOC pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013	151
<b>Figura 37</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017	152
<b>Figura 38</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposição das representações do Parque do Abaeté e do Parque das Dunas estabelecidos pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011	152
<b>Figura 39</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposição das representações do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, com a parte da Zona de Proteção Visual (ZPV) alterada para Zona de Ocupação Controlada (ZOC) estabelecidas pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013	153

<p><b>Figura 40</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposições das representações da Macroárea de Conservação Ambiental (MCA), Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) e Macroárea de Consolidação Urbana (MCU) estabelecidas na Lei Municipal N° 7.400/2007 (PDDU/2007) e mantidas na Lei Municipal N° 9.069/2016 (PDDU/2016)</p>	154
<p><b>Figura 41</b> – Vista panorâmica do espaço geográfico encerrado pelos bairros de Itapuã, Stella Maris, Aeroporto e adjacências em Salvador – Geometrias do Parque do Abaeté e Parque das Dunas sobre a Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, representadas a partir da ferramenta Google Earth – 2023</p>	156
<p><b>Figura 42</b> – Bairros de Itapuã, Stella Maris e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017. Representações: ao lado esquerdo sobreposição de parte do Zoneamento Ecológico-Econômico da APA das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução CEPRAM N° 3.023/2002); ao lado direito acrescido da sobreposição do Parque do Abaeté (Decreto Municipal N° 22.507/2011)</p>	171
<p><b>Figura 43</b> – Recorte do bairro de Itapuã em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2016/2017 com sobreposição entre parte da zona ZPV da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I) e parte do Parque do Abaeté (Decreto Municipal N° 22.507/2011) na Avenida Dorival Caymmi</p>	175
<p><b>Figura 44</b> – Registro fotográfico de dunas no bairro de Itapuã em Salvador – Avenida Dorival Caymmi – processo de posse e de reterritorialização de área do Parque do Abaeté (Decreto Municipal N° 22.507/2011) sendo produzido por matriz religiosa que não dispõe de qualquer sentimento de pertencimento cultural com o local</p>	177
<p><b>Figura 45</b> – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposições das representações da Macroárea de Conservação Ambiental (MCA), Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) e Macroárea de Consolidação Urbana (MCU), estabelecidas na Lei Municipal N° 7.400/2007 (PDDU/2007) e mantidas na Lei Municipal N° 9.069/2016 (PDDU/2016), do Parque do Abaeté e Parque das Dunas (Decreto Municipal N° 22.507/2011)</p>	187
<p><b>Figura 46</b> – Poligonal do Parque do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 22.507/2011 – representada com faixa de entorno externo com 150 metros de largura, associada às representações das edificações de entorno e adjacências, marcadas pelas dinâmicas de ocupação 1, 2, 3, 4a, 4b, 4c, 4d e 5</p>	192
<p><b>Figura 47</b> – Vista panorâmica do Parque do Abaeté e Parque das Dunas (Decreto Municipal N° 22.507/2011) inseridos respectivamente nos bairros de Itapuã e Stella Maris em Salvador – destaque dado aos eixos viários que segregam ambientalmente os dois bairros – 2023</p>	202
<p><b>Figura 48</b> – Gráfico resultante da Análise Fatorial de Correspondência para Modalidades – Análise do corpus textual das respostas às perguntas propostas na entrevista semiestruturada realizada com Conselheiros da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté</p>	213

<b>Figura 49</b> – Gráfico resultante da aplicação do Método de Reinert: AFC – Análise do corpus textual das respostas às perguntas propostas na entrevista semiestruturada realizada com Conselheiros da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté	214
<b>Figura 50</b> – Gráfico resultante da Nuvem de Palavras representando em dimensão o grau de importância de cada palavra – Análise do corpus textual das respostas às perguntas propostas na entrevista semiestruturada realizada com Conselheiros da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté	215

## LISTA DE FIGURAS DO APÊNDICE C

<b>Figura 12b</b> – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 5.969/1980	
<b>Figura 13b</b> – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 6.864/1983	
<b>Figura 14b</b> – Região de Itapuã – Lei Municipal N° 3.377/1984 / LOUOS/1984	
<b>Figura 15b</b> – Poligonal externa do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985	
<b>Figura 16b</b> – Poligonais internas do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985	
<b>Figura 17b</b> – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Estadual N° 351/1987	
<b>Figura 20b</b> – Poligonal do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador - Lei Municipal N° 3.932/1988	
<b>Figura 21b</b> – Poligonal do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, com as geometrias das zonas descritas pelos incisos do Artigo 2° da Lei Municipal N° 3.932/1988	
<b>Figura 23b</b> – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador - Artigo 1° do Decreto Estadual N° 2.540/1993	
<b>Figura 24b</b> – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, com as geometrias das zonas descritas pelo Artigo 2° do Decreto Estadual N° 2.540/1993	
<b>Figura 25b</b> – Poligonais do fracionamento e supressão de área do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, resultando nas Áreas I e II, conforme descritas pela Lei Municipal N° 5.855/2000	
<b>Figura 26b</b> – Poligonais do fracionamento e supressão de área do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, representando as zonas internas ZISC e ZPV-1 da Área I e a Área II, conforme descritas pela Lei Municipal N° 5.855/2000	
<b>Figura 29b</b> – Poligonais externa (Decreto Estadual N° 2.540/1993) e internas do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 – Anexo I)	

## LISTA DE FIGURAS DO APÊNDICE D

<p><b>Figura 70</b> – Aproximação da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 28.280/1981 com a área estabelecida pelo Decreto Municipal N° 5.969/1980 – Imageamento aéreo do ano de 1980</p>	
<p><b>Figura 71</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 28.280/1981 com o mais recente imageamento aéreo – ano de 2016/2017</p>	
<p><b>Figura 72</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 30.980/1984 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 3.377/1984 – Imageamento aéreo do ano de 1980</p>	
<p><b>Figura 73</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 30.980/1984 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Municipal N° 6.864/1983 – Imageamento aéreo do ano de 1980</p>	
<p><b>Figura 74</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 2.537/1989 com a área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 351/1987 – Imageamento aéreo do ano de 1989</p>	
<p><b>Figura 75</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 2.537/1989 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1989</p>	
<p><b>Figura 76</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 3.254/1994 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 77</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 3.254/1994 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 78</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 5.752/1996 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 79</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 5.752/1996 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 80</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 7.616/1999 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 81</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 7.616/1999 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 82</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 9.119/2004 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	

<p><b>Figura 83</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 9.119/2004 sobre as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 5.855/2000 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 84</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 9.282/2004 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 85</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 9.282/2004 sobre as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 5.855/2000 – Imageamento aéreo do ano de 1992</p>	
<p><b>Figura 86</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 11.591/2009 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 – Imageamento aéreo do ano de 2006</p>	
<p><b>Figura 87</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 11.591/2009 sobre os trechos estabelecidos pelo Decreto Municipal N° 19.093/2008 – Imageamento aéreo do ano de 2006</p>	
<p><b>Figura 88</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 15.199/2014 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, com alteração dada pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013 – Imageamento aéreo do ano de 2006</p>	
<p><b>Figura 89</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 15.199/2014 sobre as áreas estabelecidas pelo Decreto Municipal N° 22507/2011 para o Parque do Abaeté e Parque das Dunas – Imageamento aéreo do ano de 2006</p>	
<p><b>Figura 90</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 15.912/2015 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, com alteração dada pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013 – Imageamento aéreo do ano de 2006</p>	
<p><b>Figura 91</b> – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 15.912/2015 sobre as áreas estabelecidas pelo Decreto Municipal N° 22507/2011 para o Parque do Abaeté e Parque das Dunas – Imageamento aéreo do ano de 2006</p>	

## LISTA DE TABELAS

<b>Tabela 1</b> – Macroáreas – Lei Municipal N° 3.377 de 23/07/1984	116
<b>Tabela 2</b> – Áreas da poligonal externa e zonas internas delimitadas pela Lei Municipal N° 3.551 de 29/10/1985	120
<b>Tabela 3</b> – Área da poligonal delimitada pelo Decreto Estadual N° 351 de 22/09/1987	122
<b>Tabela 4</b> – Área da poligonal externa e zonas internas delimitadas pela Lei Municipal N° 3.932 de 30/09/1988	124
<b>Tabela 5</b> – Áreas da poligonal externa e zonas internas delimitadas pelo Decreto Estadual N° 2.540 de 18/10/1993	129
<b>Tabela 6</b> – Áreas da poligonal externa e zonas internas alteradas pela Lei Municipal N° 5.855 de 22/12/2000	134
<b>Tabela 7</b> – Áreas das poligonais externa e internas dadas, respectivamente, pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 e pelo Zoneamento Ecológico-Econômico alterado e aprovado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I	140
<b>Tabela 8</b> – Áreas dos polígonos denominados "Trecho A", "Trecho B", "Trecho C" e "Trecho D" pelo Decreto Municipal N° 19.093 de 27/11/2008	141
<b>Tabela 9</b> – Áreas dos polígonos denominados "Trecho C" e "Trecho D" alterados pelo Decreto Municipal N° 22.497 de 20/12/2011	144

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 1</b> – Protagonismo dos atores sociais na transformação do Espaço ABAETÉ-1900	67
<b>Quadro 2</b> – Prefeitos do Município do Salvador no período de 04/1963 a 12/2020	100
<b>Quadro 3</b> – Especificidades estabelecidas para o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I) posto na Figura 42	172
<b>Quadro 4</b> – Decretos de Utilidade Pública (DUP) para fins de desapropriação publicados por sucessivos governos do Estado da Bahia com o mesmo propósito, reserva de espaço sobre dunas da APA, do Parque do Abaeté e do Parque das Dunas destinado à implementação da ampliação da infraestrutura aeroportuária do Município do Salvador	199
<b>Quadro 5</b> – Propósitos das perguntas propostas no questionário utilizado em entrevistas	210
<b>Quadro 6</b> – Relação das causas que produzem impactos no ambiente interno e/ou no entorno externo do Parque do Abaeté em Salvador – Variáveis Impactantes	218
<b>Quadro 7</b> – Relação das consequências ou efeitos produzidos por impactos causados no ambiente interno e/ou no entorno externo do Parque do Abaeté em Salvador – Variáveis Impactadas	222

## LISTA DE SIGLAS E ABREVIACES

AFC	Anlise Fatorial de Correspondncia
APA	rea de Proteo Ambiental
APR	rea de Preservao Rigorosa
ASRE	reas Sujeitas a regime Especfico
CD	<i>Compact Disk</i>
CEP	Comit de tica de Pesquisa
CEPRAM	Conselho Estadual de Meio Ambiente
CHD	Classificao Hierrquica Descendente
CIAGS	Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gesto Social
CONDER	Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia
COPPA	Companhia de Polcia de Proteo Ambiental
CPM	Centro do Planejamento Municipal
CTM	Cadastro Territorial Multifinalitrio
DUP	Decretos de Utilidade Pblica
EA	Escola de Administrao
EPSG	<i>European Petroleum Survey Group</i>
GIS	Sistema de Informao Geogrfica
GNU/GPL	<i>General Public License</i>
IBAPE	Instituto Brasileiro de Avaliaes e Percias em Engenharia
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica
IDHM	ndice de Desenvolvimento Humano Municipal
INEMA	Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hdricos
LOUOS	Leis de Ordenamento do Uso e da Ocupao do Solo
MCA	Macrorea de Conservao Ambiental
MCU	Macrorea de Consolidao Urbana
MDCI	Museu Didtico Comunitrio de Itapu
MPRA	Macrorea de Proteo e Recuperao Ambiental
NUC	Ncleo Urbano Consolidado
OGC	<i>Open Geospatial Consortium</i>
ONG	Organizao No Governamental
ONU	Organizao das Naes Unidas

PDDU	Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PIB	Produto Interno Bruto
PMS	Prefeitura Municipal do Salvador
RMS	Região Metropolitana do Salvador
SAD	<i>South American Datum</i>
SAVAM	Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural
SEIA	Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos
SEUC	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
SICAR	Sistema Cartográfico
SIGWEB	Sistema Integrado de Gestão
SIRGAS	Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza
UC	Unidade de Conservação
UCM	Unidade de Conservação Municipal
UCSal	Universidade Católica do Salvador
UFBA	Universidade Federal da Bahia
UNIDUNAS	Parque das Dunas
UTM	<i>Universal Transversa de Mercator</i>
WEB	<i>World Wide Web</i>
WMS	<i>Web Map Service</i>
WFS	<i>Web Feature Service</i>
ZDA	Zona Dulce-Aquícola
ZEE	Zoneamento Ecológico-Econômico
ZEIS	Zona Especial de Interesse Social
ZHR	Zona de Habitação Restringida
ZISC	Zona de Interesse Sócio-Cultural
ZOC	Zona de Ocupação Controlada
ZOR	Zona de Ocupação Rarefeita
ZPP	Zona de Proteção Permanente
ZPR	Zona de Proteção Rigorosa
ZPV	Zona de Proteção Visual
ZUE	Zona de Uso Específico

---

ZVS

Zona de Vida Silvestre

---

## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>23</b>
1.1	CIRCUNSCRIÇÃO DO ABAETÉ EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.....	32
1.2	APRESENTAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA PESQUISA.....	40
<b>2</b>	<b>PASSOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA.....</b>	<b>43</b>
<b>3</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL.....</b>	<b>57</b>
3.1	CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL.....	57
3.2	ECOLOGIA POLÍTICA E A TERRITORIALIZAÇÃO DA VIDA.....	71
3.3	NATUREZA E TERRITÓRIO: REFLEXÕES SOBRE OS CONFLITOS.....	79
3.4	DESPERTAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	84
3.5	REFLEXÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....	88
<b>4</b>	<b>LAGOAS IRMÃS DAS DUNAS DO ABAETÉ E SUAS TRANSFORMAÇÕES TERRITORIAIS.....</b>	<b>93</b>
4.1	A METAMORFOSE DE ITAPUÃ E A PRODUÇÃO DE STELLA MARES.....	94
4.2	LEIS, DECRETOS, E RESOLUÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL – PROTEÇÃO, SUPRESSÃO E SEGREGAÇÃO.....	109
<b>5</b>	<b>CONFLITOS AMBIENTAIS-URBANOS NAS LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ.....</b>	<b>156</b>
5.1	OS LIMITES, O CONHECER E AS AÇÕES DEGRADANTES.....	162
5.2	CONFLITOS DA GESTÃO.....	170
5.3	PRESERVAR, PROTEGER, CONSERVAR OU DEGRADAR?.....	174
5.4	INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E POLÍTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO.....	178
5.5	CONFLITOS POR OCUPAÇÃO DO ESPAÇO URBANIZADO.....	188
5.6	PROCESSOS INDUTORES DE CONFLITOS E PERDAS AMBIENTAIS.....	198
5.7	AFINAL, O QUE SE PRETENDE PROTEGER?.....	211
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>225</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>246</b>
	<b>ANEXO 1 – MAPA GERAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ÁREAS VALOR AMBIENTAL E CULTURAL – SAVAM – DO MUNICÍPIO DO SALVADOR – 2020.....</b>	<b>252</b>

<b>ANEXO 2 – MAPA GERAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR – 2020.....</b>	<b>253</b>
<b>ANEXO 3 – APROVAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO NO COMITÊ DE ÉTICA – CEP/UCSAL – 2023.....</b>	<b>254</b>
<b>APÊNDICE A – BREVE RESUMO DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE OS CONCEITOS-CHAVE TRABALHADOS NA PESQUISA.....</b>	<b>258</b>
<b>APÊNDICE B – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA.....</b>	<b>259</b>
<b>APÊNDICE C – PARQUE DO ABAETÉ CONTEXTUALIZADO EM MAPAS QUE REPRESENTAM GEOMETRIAS DOS POLÍGONOS EXPRESSOS EM LEIS E DECRETOS, VISTOS NO ITEM 4.2 DO CAPÍTULO 4.....</b>	<b>262</b>
<b>APÊNDICE D – DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO RELATIVOS À ÁREA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA DA CIDADE DO SALVADOR.....</b>	<b>275</b>

## 1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em 1500, os portugueses que cruzaram a faixa marítima entre os paralelos 12°55' e 12°58' ao sul do Equador, não poderiam imaginar que a algumas poucas léguas mais a oeste das 100 gravadas pela "Inter Coetera"<sup>1</sup>, já havia a Abaeté e a Itapuã, símbolos integrados a um espaço emoldurado da orla do desconhecido embora imaginário continente, vivida por humanos<sup>2</sup> chegados a pé, há muito tempo, lugar onde se instalara dando-se por justificado este mundo como o de viver de um povo vindo do outro lado da Terra.

Sem noção do que se estaria por vir, dado ao espírito do colonizador:

[...] Estamos navegando "por mares nunca dantes navegados" dissera o poeta português Luiz de Camões (1524-1579/1580). O verso do poeta se torna evidente quando sabemos o significado da aventura aos mares e ao desconhecido dos portugueses à época. No entanto, queremos tomar esses versos como uma grande metáfora do mundo que hoje vivemos, um mundo em transformação de tal modo que parece estarmos navegando em mares nunca antes navegados. (Porto-Gonçalves, 2020, p. 6).

Agravos aos habitantes próximos a Itapuã não viriam de imediato dali do além-mar, mas o simples fato de novas terras estarem sendo cobiçadas e poucos dias depois descortinadas ao sul do Equador, marcaria, indelevelmente, aos originários locais, ainda que inconscientemente, o prenúncio de toda uma deformação desse Itapuã que hoje, restando poucas porções preservadas, sob profunda ameaça, se urge proteger!

A razão pelo interesse do espaço de Itapuã começa quando o Primeiro Governador-Geral Tomé de Souza, chegado em comitiva ao Brasil para fundar<sup>3</sup> a cidade do Salvador<sup>4</sup> no

<sup>1</sup> Ano de 1493: assinada a "Bula Inter Coetera" ou "Bula Papal". Surge nesta primeira proposta Papal tratado sobre novas posses havidas e por haver pelo Atlântico. Nela, precisa-se para a Espanha o direito de reivindicar terras existentes a 100 léguas a oeste das Ilhas de Cabo Verde, fato contestado por serem poucas as léguas e não aceito por Portugal. No ano de 1494, Portugal e Espanha decidem, em Tratado mediado pelo mesmo Papa na localidade espanhola de Tordesilhas, assinar um novo acordo.

<sup>2</sup> Entre 10.000 e 8.000 a.C. grupo de humanos se desloca pela costa do oceano Pacífico, alcançando a Costa do Fogo; outro se desloca pelo lado interior da Cordilheira dos Andes, alcançando o altiplano andino, seguindo em direção às Guianas; outro desce ao sul alcançando a região do pantanal; pelo aquecimento global as florestas tropicais começam a se expandir fazendo com que os humanos sigam em direção leste, passando a ocupar toda a costa leste da América do Sul.

<sup>3</sup> [...] no primeiro dia de abril, com base nas plantas previamente desenhadas em Lisboa, convenientemente adaptadas às circunstâncias locais, as obras começaram. Sob as ordens do mestre Luís Dias e a supervisão de trezentos e vinte homens de armas, os quatrocentos prisioneiros que cumpriam pena de degredo e duas dúzias de gentes trazidas por Caramuru foram postos a trabalhar. (Roriz, 2011, p. 71).

<sup>4</sup> Salvador é uma cidade cujo núcleo original, constituído no século XVI, foi implantado na porção sul de uma península de forma triangular, localizada entre o oceano e uma grande baía, em área de difícil acesso, no alto de uma falésia. Priorizando a condição portuária e a defesa do território contra invasores, esta situação geográfica foi um dos motivos da escolha do local de fundação da cidade, que tinha por objetivo expandir o domínio colonial. (Plano Salvador 500, 2020, p. 204).

ano de 1549, na parte alta da falésia<sup>5</sup> localizada de frente para o oceano Atlântico e para uma grande baía<sup>6</sup>, permanecendo até 1553, se apropria de faixa de terras da orla marítima, transformando-a em sesmarias para doar, no ano de 1551, dentre outros, ao então ainda jovem empreendedor Garcia D'Ávila Pereira de Aragão, faixa que se estenderia desde o Rio Vermelho – local do naufrágio da embarcação de Caramuru em 1510 – para além da Itapuã.

Ultraja-se, então, um Itapuã já significado, apropriado por um colonizador que, avançando ainda de modo lento na vastidão de um Novo Mundo, vai se consolidando como braço do Poder que, conscientemente, segue na sua causa, produzindo efeitos em malefício aos habitantes originários.

Afinal, o sistema mundo que se constituía a partir de 1492 era moderno-colonial e se organizou em torno do racismo, do patriarcado, de uma colonialidade do saber, do capitalismo e em torno de uma forma geográfica de organizar as relações de poder original, a saber, o estado territorial [...]. (Porto-Gonçalves, 2020, p. 16).

O mundo que a história conta é o das nações colonizadoras servidas também da diáspora africana, apropriando-se de outros lugares, dominando outras naturezas, apinhando-se de riquezas servidas a "sangue, suor e lágrimas"<sup>7</sup> dos espaços de homens colocados como propositadamente inferiores, *modus operandi* trivializado em "legitimadas relações" de processos econômicos de outras épocas.

Esse sistema que vem acontecendo por séculos fundado em pilares de poder e de saber instituídos a partir de 1492 começa a ser notoriamente visibilizado e questionado (Porto-Gonçalves, 2020, p. 11), dado ao que se vinha produzindo de críticas à assimetria com que se via e se operava o mundo, com base em um consumismo acelerado em um desperdício exacerbado e em uma corrida armamentista protagonizada por dois blocos capitalistas hegemônico-antagônicos resultando em fortes insatisfações reverberadas por todo o planeta entre o final dos anos 1960 e início dos 1970. (Porto-Gonçalves, 2020, p. 16).

---

<sup>5</sup> A falésia que delimita os dois níveis da cidade, a "Cidade Alta" e a "Cidade Baixa", resulta dos movimentos tectônicos das falhas geológicas de Salvador e de Maragogipe que deram origem à Baía de Todos os Santos no final do período Jurássico e no início do Cretáceo, há 250 milhões de anos. A baía resulta de uma fossa tectônica alagada pelo mar e integra o conjunto da bacia Sedimentar do Recôncavo, sendo limitada a oeste pela íngreme e retilínea escarpa da Falha de Salvador, o bordo da formação Dorsal Cristalina sobre a qual está localizada a maior parte da cidade. Uma pequena porção, a "Cidade Baixa", está localizada sobre a parte deprimida da fossa tectônica. (Plano Salvador 500, 2020, p. 205).

<sup>6</sup> Larga e profunda, com cerca de 1.200 km<sup>2</sup> de extensão, a Baía de Todos os Santos é grande elemento integrador das regiões a sua borda desde os primeiros tempos da colônia. Extenso território de águas abrigadas, biologicamente diverso, estratégico para a defesa contra invasores, fundamental para o transporte marítimo e o desenvolvimento das atividades portuárias, manteve-se até as primeiras décadas do século XX como o principal meio de comunicação de Salvador com o mundo e um dos fatores primordiais de seu desenvolvimento. (Plano Salvador 500, 2020, p. 207).

<sup>7</sup> Sequência de palavras utilizada por entrevistado. Entrevista 7, ago./2023.

Decerto, este homem que viveu de modo autônomo por milhares de anos em harmonia com a natureza, apenas apacando a sua fome e mitigando as suas vulnerabilidades às intempéries do seu tempo, dá lugar ao homem complexo, posto a dominá-la e a submetê-la aos seus caprichos.

Já em época renascentista, por sua vez antropoceno, segue acelerado avançando pela história – fundado no desenvolvimento técnico, científico e tecnológico de sua época sem se pretender colmatar o seu sistema de acumulação de capital com a capacidade de resiliência do planeta –, operando processos e procedimentos sistêmicos vorazes, sucessivamente opressores, quando, finalmente, chega à segunda metade do século passado como o agressor determinante das tragédias humanitárias ocorrendo em proporções sem precedentes.

Com a crise civilizatória instalada, acontecendo em larga escala, sobretudo com reflexos climáticos, o mundo passa, então, a ser pensado globalmente, menos pelas suas ações construtivas, muito mais pelas consequências das suas ações degradantes praticadas em inúmeros locais do planeta por um modelo econômico insustentável.

Povos originários de outras geografias, expropriados e desnaturalizados, fazem-se perceber diante de um sistema que pouco ou nada se importa em compreender seus costumes, seus espaços, seus territórios e suas territorialidades, como algo continuamente construído em um modo próprio de viver os seus mundos. (Porto-Gonçalves, 2020, p. 16).

Até mesmo a ONU [Organização das Nações Unidas] chegou a convocar uma grande conferência em Estocolmo, em 1972, para debater o meio ambiente, tomando como base o documento "Os limites do crescimento", o Relatório Meadows que, em parte, procurava dar respostas à crítica do desperdício do consumismo e da corrida armamentista que vinha das ruas. (Porto-Gonçalves, 2020, p. 16).

Operadores de produção do capital que até então em espaços de outros vinham se impondo em técnicas extravagantes de extração de metais e outras riquezas naturais, despejando seus dejetos sem qualquer reflexão quanto aos danos e efeitos ambientais sobre outros povos, agora confrontados, passam a adotar narrativas dissimuladas perante o mundo que se percebe ameaçado e os vê como a ameaça a ser contida.

Com capital concentrado sem precedentes favorecendo-os, acumulado há séculos às custas de nações inteiras, "eternamente colonizadas", não haveria por qualquer dificuldade se constituir de verdadeiros produtores de narrativas falaciosas no propósito de perpetuar-se no sistema de produção que vem carcomendo o planeta já não mais visível apenas em escalas locais, mas também em sentido global.

Expressões insolentes como "sustentabilidade" e "desenvolvimento sustentável"

urdidadas com o propósito de dissimular práticas deletérias ocorrendo no ambiente ou mesmo "globalização" com propósito de eliminar fronteiras para o inconsequente e irresponsável avanço do capital, passam a ser questionadas em fóruns globais.

Novas perspectivas se abrem à compreensão do outro – ou outros –, conceitos como "território", "territorialidade" e "territorialização", então conectados a um sentido forjado nas relações de Poder entre Estados-Nação, passam também a ter maior notoriedade e a temperar o sentido corporificado das relações entre povos, seus costumes, suas culturas e seus modos de viver nos seus espaços de vida, pertencentes muitos até mesmo a um único Estado ou Nação, num contexto de consciência que não se basta apenas "pensar" e "agir", mas se fazer "refletir" sobre os sentimentos que produzem e são produzidos por ações ambientalmente (ir)responsáveis.

Ainda que com semânticas reduzidas e não necessariamente associadas, estas expressões, enquanto "arrogantes vernizes" propositadamente untados a um cenário de crise civilizatória, exigem que se encerrem nelas não apenas cargas de comprometimentos que transpassam ações conscientemente equilibradas, encadeadas em caminhos verdadeiramente sustentáveis, mas, sobretudo, posturas de respeito e gratidão para com o único Corpo do Universo, benevolente, que se entrega a prover todos os nossos muitos mundos.

O que se tem é um momento atual de crise, portanto, de extrema vigilância para não se deixar cair em artimanhas que legitimam a corrida pela espoliação da natureza, pretendida como resultado, por assim dizer, em regulamentos dissimulados postos ao continuísmo dos poucos vencedores-acumuladores-degradadores.

É preciso avançar na humanização do planeta, expandir-se em consciência, reconstruir processos que valorizem e priorizem metabolismos locais, forjar a compreensão e aceitação dos mundos e a sua contribuição para com os processos metabólicos que ocorrem na biosfera.

Assim, há de pensar e agir o ambiente como uma "causa maior", sempre concatenada à conscientização das consequências por existir a possibilidade de vir a se tornar uma tragédia ambiental de grau elevado de destruição em que os mais atingidos, por certo, são os posicionados em espectros elevados de vulnerabilidade social.

Evidentemente, é preciso haver mudanças nessa civilidade sem precisar evoluir necessariamente para estados de crises ou de tragédias que justifiquem apelos desesperados às mudanças paradigmáticas. As ações humanas precisam ser compreendidas e praticadas em um contexto interconectado de humanidades, universalmente coadunadas a uma ética

planetária estruturada e entrelaçada aos mesmos propósitos das garantias ambientais.

Sem dúvida e, por mais, os acessos às mudanças no padrão de civilidade, não existem apartados dos saberes político, acadêmico e popular, impõem-se, irrefutavelmente, se permitir auscultar, refletir e dialogar.

Lipietz (2002, p. 23-25), por exemplo, dentre outras reflexões, reforça esse entendimento propondo repensar a estrutura mundo ao nível das instâncias políticas, visto que governos, de algum modo, não estão conseguindo resolver seus problemas internos, muito menos os de ordem planetária, dando como causa/efeito o desequilíbrio de forças que existem entre o poder econômico-financeiro e o Poder político. Sugere solidarizar-se para com os que se encontram em condições de vulnerabilidade pelo seu enriquecimento se dever "[à] cadeia de seus semelhantes que construiu o mundo onde ele nasceu e a seus contemporâneos que participaram direta ou indiretamente de seu enriquecimento".

Seguindo por essa lógica, utiliza-se da palavra-de-ordem surgida nos anos 1970 entre ecologistas – pensar globalmente, agir localmente; agir globalmente, pensar localmente – como meios de: pensar globalmente "[elevando-se] ao nível de uma visão planetária, que o saber ecológico tornou possível"; agir localmente "[encarregando-se] do meio ambiente circundante, de agir por si mesmo, em seu próprio domínio."; agir globalmente "[estabelecendo] regulamentações para o jogo cego do exclusivismo e das concorrências mercantis, das relações de forças do poder geopolítico, para privilegiar práticas úteis mutuamente.", e, por fim; pensar localmente "[ampliando] a tomada de consciência de efeitos distantes da vida de cada um, de modo a tornar justificáveis restrições impostas por lei." (Lipietz, 2002, p. 23-25).

As regulamentações só têm efeito quando cidadãos creem em sua utilidade, convencem-se de que têm sentido, quando obrigações parecem justificadas. Em sociedades democráticas, essa justificação supõe a adesão ao princípio do interesse geral que, por sua vez, implica que, local ou individualmente, suas vantagens sejam percebidas. (Lipietz, 2002, p. 25).

Por certo, não se pode subestimar que são nestas dantescas condições do padrão civilizatório ora em curso que se encontram os meios necessários a se estabelecer a atmosfera propícia à ressignificação de consciências para um conhecimento transformador. Estes, localizados nas regiões pantanosas do Poder político, econômico e financeiro, imprimem-se em condições que precisam ser descortinadas e remodeladas ao serviço do bem comum de modo a atender às legítimas expectativas que demandam por novos modos em substituição às práticas atuais, deletérias, antissociais e há muito tempo obsoletas.

O caminho, se sabe, é muito movediço, mas navegar preciso é preciso; para muito,

além disso, é preciso elucidar processos dissimulados de exploração e dominação da natureza que têm ameaçado geossistemas e ecossistemas inteiros, penetrando

[...] nas teias de micropoderes, contradições e produção de subjetividade situadas no interior dos "mundos da vida" de camponeses, caiçaras, favelados, quilombolas, indígenas e de outros atores sociais que se veem confrontados com ameaças de cooptação e/ou desterritorialização e destruição dos ecossistemas dos quais dependem (ou, no caso dos pobres urbanos, residentes de espaços intraurbanos segregados, ameaças de remoção de seus locais de moradia a pretexto de retirá-los de áreas de risco ambiental, ou porque eles próprios são tachados de agentes de degradação ambiental). (Souza, 2019, p. 120).

Destarte, é nesse contexto dado por Marcelo Lopes de Souza (2019) que se pretende analisar o espaço de Itapuã ora também ocupado pelo "Parque do Abaeté" enquanto ambiente geossistêmico, ecossistêmico, social e territorial, desde quando quase primitivo no ano de 1500 foi sendo metabolizado em diversas vidas, apropriado como lugar de viver e produzir, habitado com absoluto respeito à sua natureza, tempos em que vai avançando por tenebrosos períodos coloniais sem perder a sua candura imortalizada em lendas, músicas e poesias até chegar aos dias atuais marcados por fortes contradições e nós sociais característicos de urbanidades e ruralidades presentes, coexistindo, tensionadas pelo modelo civilizatório em curso.

Conquanto fragmentado e nele ter sido materializada a força que resgata mundos de vida ainda que preservados no imaginário popular, esta força, encarcerada no "Parque do Abaeté", "[...] espaço carregado de história [...]" (Godoi, 2014, p. 13), encontra-se agonizando sob fortes ataques dos "Podres Poderes"<sup>8</sup> que se nutrem dela e se justificam nela como degradantes e deletérios ao ambiente de Itapuã.

Este Itapuã formado nas dunas e lagoas da Abaeté precisa também ser analisado sob a perspectiva das suas urbanidades e das suas idiossincrasias. Citando por exemplo, em breve contexto, quando – foi primeiramente concebido em decreto municipal alguma de sua parte para ser reservada como área de Parque, hoje também sob forte transformação –, vai sendo metamorfoseado em leis, decretos e normas estadual e municipal por agentes políticos em atendimento a interesses do capital imobiliário, para ser, numa legalidade construída a quatro mãos, fragmentado em rentáveis unidades mais facilmente comercializáveis.

Tudo transcorrendo, apesar dos inaudíveis apelos ambientalistas que o viam e continuam a vê-lo inadequado à produção urbana, acontecendo desde quando percebidas as feridas ambientais sendo abertas em anos de 1970.

---

<sup>8</sup> Podres Poderes. Canção de Caetano Veloso e Maria Gadú, lançada em 2011.

Num possível propósito de se parecer justificar aos impactos que reconfiguravam o ambiente de Itapuã, o Poder político seguiu publicando normas jurídicas que terminaram por resultar (ver o Anexo 1) em três Unidades de Conservação da natureza – "Parque das Dunas" e "Parque do Abaeté" (municipais) sombreados pela questionável "Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté" (estadual) –, significando, senão, talvez dissimuladamente, a chancela do gestor público às inquietações dos ambientalistas, o vigor presente do capital imobiliário<sup>9</sup> explicitamente observado no sombreamento projetado pelo zoneamento da APA, e, o inevitável e agora evidente enfraquecimento de toda a Abaeté enquanto ambiente a ser preservado.

Com isso, a natureza tem sido apropriada [...] com a participação do Poder Público em obediência aos interesses do capital imobiliário. Reduz-se e restringe-se os usos da primeira natureza no espaço, no território, no lugar, na análise em seu metabolismo e relações entre o território, o ambiente e a sociedade. (Gonçalves, 2023, s.p.).

Por certo, estratégias de preparação e formatação do contexto de produção<sup>10</sup> do espaço, com resultantes delineadas nas relações de poder representadas por interesses políticos e econômicos, foram sendo utilizadas com o propósito de alcançar a quietude popular, o vigor produtivo e a valorização necessários à monetização desse espaço. Como em qualquer outro de interesse do setor imobiliário, "[...] o poder público (Município e Estado), em uma ação predatória e induzida pelo setor imobiliário, investe em infraestruturas e equipamentos urbanos de forma planejada e estratégica, com vistas à valorização do solo urbano (Abramo, 1995 *apud* Santana; Silva, 2023, p. 310) para promover a cidade como negócio (Carvalho; Pereira, 2013 *apud* Santana; Silva, 2023, p. 310)".

Nesse contexto de estratégia planejada da produção da infraestrutura do espaço urbanizável para o setor imobiliário, há a didática, provavelmente, encerrada no "Plano de Manejo e Zoneamento Ecológico-Econômico" estabelecido por meio da Resolução CEPRAM N° 1.660/1998 para a "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas 'de' Abaeté" que pode ser desfrutado como boa sugestão de leitura.

Santana e Silva (2023) projetam suas contribuições quanto às forças predatórias que vão dando forma e modos de viver à população mais vulnerabilizada pelas políticas públicas,

---

<sup>9</sup> De acordo com Santos (2012), o capital imobiliário é uma força hegemônica que coordena, por meio de suas práticas, a produção e (re)produção do espaço urbano. É a força que oprime e submete o planejamento da cidade capitalista às suas regras.

<sup>10</sup> O termo produção do espaço foi desenvolvido por Henri Lefebvre, com base nas ideias disseminadas por Karl Marx.

"[...] nas áreas onde não há o interesse do capital imobiliário e especulativo [...] o processo de (re)produção do espaço ocorre de forma espontânea e sem nenhuma infraestrutura urbana".

Esta parece ter sido também parte da realidade de Itapuã onde ocupações aconteciam em locais mais visíveis dispendo de infraestrutura urbana, enquanto na Abaeté, mais afastada e menos visível, ações estrategicamente planejadas por agentes transformadores associados iam sendo implementadas fragmentando seus espaços para serem constituídos produtos imobiliários.

O setor imobiliário, por regra, segue associado a agentes públicos patrocinados para ocuparem posições estratégicas nos Poderes Legislativo e Executivo, e, a agentes privados portadores de meios e recursos necessários à produção de unidades imobiliárias comercializáveis. De algum modo estão associados a gestores detentores do orçamento público e aos meios de concatenar a produção imobiliária à infraestrutura urbana, quer geometrizando parâmetros em leis ambientais de uso e ocupação do solo, quer exercendo protagonismo na produção do espaço urbano.

São parcerias, conforme Santana e Silva (2023), ocorrendo de há muito na cidade, incentivada por políticas de desenvolvimento do Governo Federal e por organizações internacionais, como: Organização das Nações Unidas (ONU), Banco Mundial e empresas transnacionais.

Existem, evidentemente, vários fatores que permeiam as escolhas dos locais onde as políticas desenvolvimentistas serão aplicadas, inclusive, provavelmente, nos espaços de interesses e direcionados a determinados grupos políticos e econômicos, algo que possa, possivelmente, ainda que bem involuntária e lateralmente ter ocorrido na Abaeté.

Informações privilegiadas na forma e direção dos vetores de expansão urbana fazem parte do planejamento e são elementos estratégicos importantíssimos aos bem assessorados para a obtenção dos lucros, resultados e benefícios políticos, assim como, instituir Unidades de Conservação da Natureza em locais estratégicos pode ser algo determinante ao controle e manutenção do espaço, sobretudo em um ambiente de escassez de matérias-primas.

Corrêa (2005) assinala o espaço urbano sendo produzido por diferentes agentes, atuando concomitante e não necessariamente de forma pacífica. Classifica-os dentro da lógica formal promovida pelo mercado imobiliário, como proprietários dos meios de produção, proprietários fundiários, promotores imobiliários e o Estado.

Os grupos sociais excluídos, autoprodutores das suas construções estão apartados

propositadamente, embora, por óbvio, também pertencentes à mesma cidade que os exclui, desse modo, ainda que não pacificamente

[...] atuam na produção do espaço de forma independente (autoconstrução) e geralmente ocupam as áreas mais problemáticas da cidade em diversos sentidos: segregação sócio-espacial; violência urbana; acesso a equipamentos urbanos; áreas de risco (encostas e/ou alagadiças) e outros. É dessa forma que esses grupos se expressam e reivindicam o seu espaço no direito à cidade. (Santana; Silva, 2023, p. 317).

Num mundo em movimento exponencial onde fenômenos sociais vão se sucedendo em acontecimentos chega Itapuã organicamente emoldurado à Abaeté, dantes bucólico, agora apartado de sua inocência, dolorosamente distanciado de sua idílica história para se perceber envolvido involuntariamente a uma lógica que nunca lhe pertenceu, mas que trouxe para si a lancinante dor da perda de um pedaço seu que lhe segrega causando sofrimento a ser jamais esquecido.

Esta lógica capitalista que extirpa da terra branduras e ternuras estratifica razões que justificam a produção do conhecimento à compreensão – enquanto razões e propósitos dos acontecimentos, dessarte de elevada significância pela abordagem histórica desejavelmente reveladora – da transformação e produção do território de Itapuã.

Nessa perspectiva, este trabalho se habilita a aprofundar-se no campo do saber que se propõe fértil por buscar identificar e elucidar históricas relações de poder associados às relações sociais, dentre outros aspectos, diga-se, desafiadores, ao tempo em que também dialogue com as relações da sociedade para com a sua natureza, imprescindíveis conhecimentos que se revestem de

[...] um saber que, em si mesmo, carrega a vocação e a ambição de promover um diálogo (um "encontro", *encounter*) entre o saber acadêmico (científico, certamente, mas também filosófico e ensaístico) e o "saber popular", extraído do cotidiano ou "mundo da vida" (o *Lebenswelt* da fenomenologia, bem como da sociologia habermasiana) e derivado de experiências de resistência e conflito.<sup>11</sup> (Souza, 2019, p. 99).

No cerne desse contexto este trabalho propôs como objetivo geral analisar as transformações histórico-sociais que vêm ocorrendo no espaço de Itapuã marcadas por ressignificações urbanísticas trazidas não somente por Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e por Leis de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS), mas também por todo um arcabouço normativo propositado à produção imobiliária, induzindo e

<sup>11</sup> Por falar em encontro, a Ecologia Política tem sido um terreno particularmente fértil para se experimentar o diálogo e a fecundação recíproca entre as ciências e a Filosofia, reconhecendo, com Castoriadis (1978a), a quão perniciosa e artificial se revela a prática moderna de mantê-las mais ou menos distantes umas das outras. (Souza, 2019, p. 99).

intensificando conflitos ambientais que vêm ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté".

O problema de pesquisa parte desses conflitos, buscando entender e refletir, afinal, o que se pretende proteger?

Com a finalidade de alcançar o referido objetivo e responder o problema norteador, este trabalho se propôs:

- Investigar processos histórico-sociais de ocupações em Itapuã que motivaram promulgações sucessivas de Normas que resultaram no "Parque do Abaeté";
- Identificar e analisar os principais agentes envolvidos no processo de (re)produção do espaço que resultou no "Parque do Abaeté";
- Descrever e analisar, criticamente, os principais conflitos ambientais que ocorrem no entorno do "Parque do Abaeté".

### 1.1 CIRCUNSCRIÇÃO DO ABAETÉ EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

A Constituição Federal do Brasil de 1988 privilegia o meio ambiente (artigo 255) preconizando-o como direito difuso às presentes e futuras gerações. A Lei N° 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC) regulamenta o referido artigo constitucional. O Decreto N° 4.340/2002 regulamenta a citada lei.

Inseridas neste contexto e como elementos de amortecimento ou de neutralidade às pressões exercidas pelo homem sobre o espaço natural, são criadas, em zonas rurais e urbanas, Unidades de Conservação da Natureza (UC's), seguramente, uma das importantes soluções encontradas pelo legislador para proteger, preservar e conservar ambientes naturais específicos, compostos de significativo valor socioambiental e com características especiais que fundamentam a sua implantação.

O SNUC, artigo 2º, estabelece a Unidade de Conservação como "[...] espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção."

Salvador, capital do estado da Bahia, possui população de 2.417.678 habitantes (IBGE 2022), IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal de 0,759 (PNUD 2010) e PIB *per capita* de R\$ 21.706,06 (IBGE 2021).

Segundo Lei Municipal N° 9.278/2017 que dispõe sobre delimitação e denominação dos bairros do Município, Salvador é formado por uma porção continental dividida em 160

bairros e uma porção insular integrada pelas ilhas de Bom Jesus dos Passos, Ilha de Maré e Ilha dos Frades / Ilha de Santo Antônio.

Constituída por zoneamento específico para o ordenamento do uso e da ocupação do solo, Salvador é dotada de elementos que assumem funções importantes – mesmo com deficiências –, tais como sistemas viários, parques, praças, jardins, edificações, indústrias, comércio, hospitais com serviços de média e alta complexidade, infraestrutura urbana, equipamentos de serviços e lazer, Unidades de Conservação da natureza, dentre outros.

Brasil (2019) *apud* Bandeira *et al.* (2021, p. 8) indica que:

A criação de unidades de conservação pelos Municípios representam uma importante ação para a efetivação da Lei de SNUC, uma vez que é capaz de proporcionar inúmeros benefícios, tais como a implementação do desenvolvimento sustentável; a preservação e a restauração da diversidade de ecossistemas naturais; a promoção de atividades científicas, de educação ambiental, ecoturismo e atividades recreativas; a garantia e a manutenção da qualidade, da produção e da quantidade das águas doces para o abastecimento humano; a promoção e geração de renda e estímulo ao progresso local e regional; proteção dos recursos naturais necessários à subsistência de populações tradicionais, respeitando e valorizando seu conhecimento e sua cultura e promovendo-as socioeconomicamente.

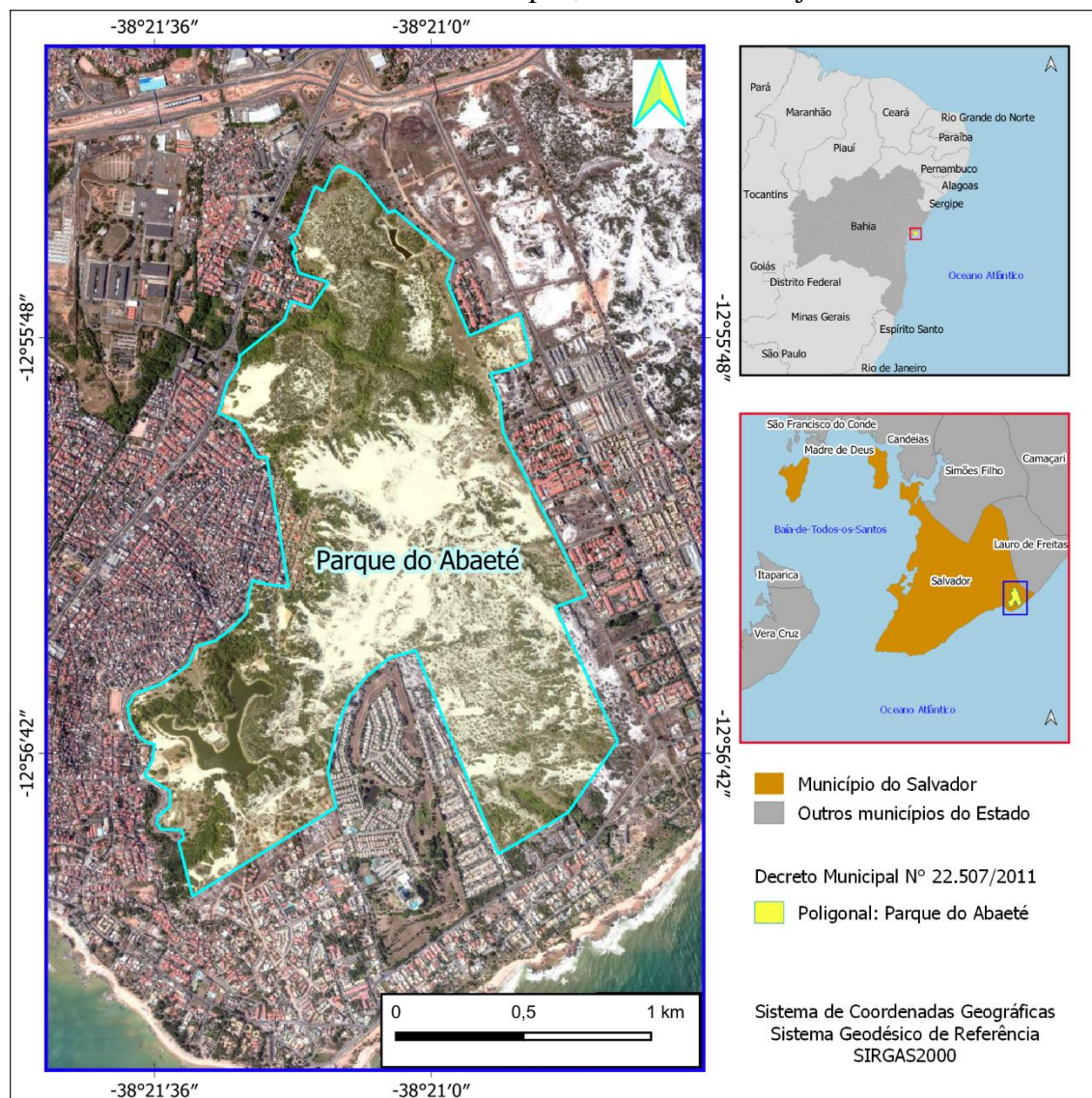
Entretanto, com o olhar mais ajustado às UC's já estabelecidas ou implantadas, percebe-se que elas por si só não suprem aos propósitos para as quais foram criadas, por razões variadas, inclusive pela falta de precisão na delimitação do seu polígono, demandando por atenções e ações contínuas da população e do Poder Público que visam, sobretudo, neutralizar pressões exercidas sobre seus ambientes, agravando-se estes fenômenos quando situadas em zonas urbanas; mais ainda quanto mais próximas ou fronteiriças às zonas metropolitanas densamente habitadas estiverem.

Caso particular de espaço urbano com significativo valor socioambiental, forte vigor para o turismo por singulares qualidades no que tangem à sua beleza natural, paisagem, expressões religiosas e culturais, dentre outras razões, pelas quais justificam-no como objeto de estudo deste trabalho, o "Parque do Abaeté", localizado no subdistrito de Itapuã, é um exemplo de Unidade de Conservação da natureza inserida em perímetro de metrópole que sofre grandes impactos.

A Figura 1 abaixo representa no seu plano principal um recorte da Abaeté atual e muito da sua parte urbanizada ocupada pelos bairros de Itapuã, Stella Maris e adjacências. Nela a centralidade é dada à porção e localização do "Parque do Abaeté", Unidade de Conservação do Município do Salvador tentado à proteção material e imaterial de parte da memória e cultura da população que viveu neste lugar relativamente preservado em períodos

importantes da história do Brasil. A sudoeste se vê o seu símbolo mais emblemático – Lagoa do Abaeté – pressionado por sérias agressões produzidas e derivadas das urbanidades locais alinhadas às produções do setor imobiliário pela disputa dos espaços naturais desocupados.

Figura 1 – Abaeté atual urbanizada com centralidade dada à localização do Parque do Abaeté sobre recortes dos bairros de Itapuã, Stella Maris e adjacências em Salvador



Como recorte desta pesquisa o "Parque do Abaeté" se apresenta numa primeira abordagem como um espaço quadridimensional – dados à latitude, longitude, altitude e época –, geodesicamente particularizado por meio de Decreto Municipal propondo-se nesta perspectiva histórico-espacializada à análise objetiva das suas características, atributos e parâmetros específicos.

Pela dimensão histórica é acrescentada à pesquisa uma nova abordagem. Impõe investigar o objeto também no pretérito que, por consequência, termina revelando facetas geométricas de lugares antes socialmente vibrantes no território, hoje apagadas, esquecidas em leis, decretos e resoluções obsoletos.

Sem dúvida, geometrias pretéritas de contornos e parâmetros variados foram sendo quase que concêntricamente gravados à "Lagoa do Abaeté", sob a efígie vezes de Parques, vezes de APA, produzindo e reproduzindo dinâmicas sócio-espaciais<sup>12</sup> que atravessaram – e assim continuam –, relações entre território, ambiente e sociedade, terminando por induzir transformações ambientais igualmente analisadas.

Dessa forma, intuídos da melhor abordagem técnico-didática possível, optamos por delimitar cada uma destas históricas facetas por polígonos, únicos, específicos, todos representados em mapas no capítulo 4, postos sobre um substrato, conforme unidades espaciais e limites territoriais, indicados nas referências que passamos a reproduzir.

Avançando nesse melhor entendimento quanto às referências dos substratos optamos por estabelecer as sínteses seguintes; quando, por exemplo, houver a expressão:

- "Espaço ABAETÉ", indica que estamos a falar de todo o espaço, ecossistema e geossistema da Abaeté, natural, acrônico;
- "Espaço ITAPUÃ", indica que estamos a falar do recorte do "Espaço ABAETÉ" no qual se encontra Itapuã, acrônico;
- "Espaço ABAETÉ-1500", conforme visto no ano de 1500;
- "Espaço ITAPUÃ-1500", conforme visto no ano de 1500;
- "Espaço ABAETÉ-1980", sendo urbanizado, conforme visto no ano de 1980;
- "Espaço ITAPUÃ-1980", sendo urbanizado, conforme visto no ano de 1980;
- "Espaço ABAETÉ-1970/2011", conforme visto no período de 1970 a 2011;
- "Espaço ITAPUÃ-1970/2011", conforme visto no período de 1970 a 2011.

Quanto ao substrato principal, tem-se:

- O "Espaço ABAETÉ-1500", conforme se apresentava para os locais e para o

---

<sup>12</sup> Alguns autores, sobretudo da ciência geográfica, como Marcelo Lopes de Souza (2009), entendem que "[...] existe a possibilidade de dupla grafia — [...] 'socioespacial', sem hífen, se refere somente ao espaço social (por exemplo, tomando-o do ponto de vista do resultado de sua produção em determinado momento histórico, real ou potencial, como em um plano de remodelação urbanística); de sua parte, 'sócio-espacial', com hífen, diz respeito às relações sociais e ao espaço [social], simultaneamente (abrangendo, diretamente, a dinâmica da produção do próprio espaço, no contexto da sociedade concreta como totalidade)." (Santana; Silva, 2020, p. 69).

colonizador exatamente no ano de 1500; marcado por um ambiente produzido e metabolizado por séculos anteriores onde havia todo um ecossistema característico composto por espécimes endêmicas da fauna e flora, completamente suportado e integrado a um geossistema de relevo, solo, subsolo e clima, formando toda a Abaeté com suas lagoas irmãs e dunas interligadas a um aquífero; *habitat* de modos autônomos de viver de indígenas originários.

À medida em que o tempo avança vão sendo reverberadas desnaturalizações e fragmentações produzidas por processos sociais históricos, ocorrendo de modo mais intenso a partir da segunda metade do século passado, em reação às relações sociais acontecendo na mais completa integralidade e multiplicidade das suas dimensões, resultando nas indelévels assinaturas urbanísticas dos atuais bairros do Aeroporto, Itapuã e Stella Maris.

Enquanto "unidade espacial" e "limite territorial" houve como fundamentos de contornos as referências dadas a seguir:

- Enquanto "unidade espacial" seguiu-se o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) do Município do Salvador que estabeleceu como referência à estruturação do seu Sistema de Informação Municipal as "Bacias Hidrográficas"<sup>13</sup> e as "Bacias de Drenagem Natural"<sup>14</sup>, conforme Decreto Municipal N° 27.111/2016 (ver o Anexo 2);
- Enquanto "limites territoriais"<sup>15</sup> utilizados como fundamentação à divisão de bairros do Município, foram adotados como referência o estudo publicado no ano de 2010, realizado pelo Centro Interdisciplinar de Desenvolvimento e Gestão Social (CIAGS) da Escola de Administração (EA) da Universidade

<sup>13</sup> Bacia Hidrográfica: unidade territorial delimitada por divisores de água, na qual as águas superficiais originárias de qualquer ponto localizado entre os divisores escoam pela ação da gravidade para as partes mais baixas, originando córregos, riachos e rios, os quais alimentam o rio principal da bacia, que passa, forçosamente, pelos pontos mais baixos e desemboca por um único exutório. Identificam-se em Salvador 12 bacias hidrográficas: Cobre, Camarajipe, Lucaia, Seixos (Barra/Centenário), Ondina, Pedras/Pituaçu, Passa Vaca, Jaguaribe, Ipitanga, Paraguari, Ilha de Maré e Ilha dos Frades. (O Caminho das Águas em Salvador, 2010, p. 13 *apud* Plano Salvador 500, 2020, p. 215).

<sup>14</sup> Bacia de Drenagem Natural: região cuja drenagem não caracteriza uma bacia hidrográfica em razão dos veios d'água não convergirem para um único exutório. Identificam-se em Salvador 9 bacias de drenagem natural: São Tomé de Paripe, Plataforma, Itapagipe, Comércio, Vitória/ Contorno, Amaralina/ Pituba, Armação/Corsário, Stella Maris e Ilha de Bom Jesus dos Passos. (O Caminho das Águas em Salvador, 2010, p. 13 *apud* Plano Salvador 500, 2020, p. 215).

<sup>15</sup> (O Caminho das Águas em Salvador, 2010, p. 14).

Federal da Bahia (UFBA), denominado "O Caminho das Águas em Salvador".

No "Espaço ABAETÉ-1980/2011" foram gravados polígonos por meio de Decretos e Leis Municipal e Estadual, representados no capítulo 4 conforme descrições seguintes:

- "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté": "Primeiro Polígono"<sup>16</sup>; recorte do "Espaço ITAPUÃ-1980"; criado por meio do Decreto Municipal N° 5.969/1980.

Este recorte de área não dispôs de zoneamento interno.

- "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté": "Segundo Polígono"; recorte do "Espaço ITAPUÃ-1983" ampliando o "Primeiro Polígono"; ampliado por meio do Decreto Municipal N° 6.864/1983.

Assim como o anterior, também não dispôs de zoneamento interno.

- "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté": "Terceiro Polígono"; recorte do "Espaço ABAETÉ-1985"; delimitado e denominado por meio da Lei Municipal N° 3.551/1985; revoga o "Primeiro Polígono" e "Segundo Polígono".

Este recorte de área dispôs do seguinte zoneamento interno: Área de Preservação Rigorosa (APR); Expansão do Aeroporto Internacional Dois de Julho<sup>17</sup> (Área I); Proteção Visual do Parque (Área II); e Proteção Sócio Ecológica de Nova Brasília (Área III).

- "Área de Proteção Ambiental - APA<sup>18</sup> das Lagoas e Dunas do Abaeté": "Quarto Polígono"; recorte do "Espaço ABAETÉ-1987"; criada por meio do Decreto Estadual N° 351/1987; ver "Sexto Polígono".

Este recorte de área também não dispôs de zoneamento interno.

- "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté": "Quinto Polígono"; recorte do "Espaço ABAETÉ-1988"; institucionalizado, delimitado e denominado por meio da Lei Municipal N° 3.932/1988; revoga o "Terceiro

<sup>16</sup> Os recortes espaciais Primeiro ao Décimo polígono serão mais bem explicados e analisados no capítulo 4.

<sup>17</sup> Hoje denominado Aeroporto Internacional de Salvador Luís Eduardo Magalhães.

<sup>18</sup> Art. 15. A Área de Proteção Ambiental é uma área em geral extensa, com um certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais. (Lei Federal N° 9.985 de 18 de julho de 2000).

Polígono".

Este recorte de área dispôs do seguinte zoneamento interno: Zona de Habitação Restringida (ZHR); Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC); Zona de Proteção Visual 1 (ZPV I); Zona de Proteção Visual 2 (ZPV II); e Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) destinada à ampliação da infraestrutura aeroportuária.

- "Área de Proteção Ambiental - APA das Lagoas e Dunas do Abaeté": "Sexto Polígono"; recorte do "Espaço ABAETÉ-1993" abrangendo grande parte da bacia de drenagem natural de Stella Maris<sup>19</sup> e parte sudeste das bacias hidrográficas do rio Ipitanga e do rio Jaguaribe, encerrando partes contínuas dos bairros de Itapuã, do Aeroporto e de Stella Maris; ver "Quarto Polígono"; criada por meio do Decreto Estadual N° 351/1987; delimitação perimetral alterada por meio do Decreto Estadual N° 2.540/1993; Unidade categorizada como de Uso Sustentável [Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) - Lei N° 9.985/2000].

Este recorte de área dispôs inicialmente do seguinte zoneamento interno: Zonas de Preservação Permanente (ZPP), incluso à ampliação da infraestrutura aeroportuária; Zonas de Ocupação Controlada I (ZOC I); e Zonas de Ocupação Controlada II (ZOC II).

Posteriormente, foi alterado por meio da Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 para: Zona de Proteção Visual (ZPV); Zona de Vida Silvestre (ZVS); Zona de Uso Específico (ZUE); Zona de Ocupação Controlada (ZOC); Zona de Ocupação Rarefeita I (ZOR I); Zona de Ocupação Rarefeita II (ZOR II); Núcleo Urbano Consolidado (NUC); e Zona Dulce-Aquícola (ZDA).

---

<sup>19</sup> Localizada na porção nordeste da Orla Atlântica de Salvador, [a] Bacia de Drenagem Stella Maris abrange um dos últimos remanescentes do ambiente de dunas litorâneas e de vegetação de restinga em área urbana no Brasil, um dos ecossistemas associados ao bioma Mata Atlântica. A maior parte da região de drenagem corresponde a este ambiente, que se distribui entre as instalações do Aeroporto Internacional de Salvador (localizado na Bacia Hidrográfica do Rio Ipitanga), e uma extensa faixa de loteamentos e condomínios residenciais e também áreas de ocupação espontânea em Itapuã. (Plano Salvador 500, 2020, p. 270).

Sustentabilidade dos ambientes naturais no meio urbano: Também na Bacia de Stella Maris, a conservação do ambiente de lagoas e dunas e da vegetação de restinga está ameaçada em face da previsão de ampliação do Aeroporto Internacional de Salvador e das pressões da expansão urbana ainda bastante presentes na região. (Plano Salvador 500, 2020, p. 370).

Manejo de Águas Pluviais: Na Bacia de Stella Maris merece atenção a excessiva impermeabilização do solo numa região de grande sensibilidade ambiental, que está submetida a uma urbanização intensiva sem a correspondente reserva de áreas para a infiltração de águas pluviais, condição necessária à recarga dos aquíferos que sustentam o ecossistema de lagoas e dunas do litoral. (Plano Salvador 500, 2020, p. 371).

Ressalte-se que como posto se apresenta com uma face voltada à fragilização das premissas intrínsecas ao "Parque do Abaeté", dados pela incongruência do seu zoneamento ecológico-econômico, sobretudo quanto às valorizadas áreas circunscritas pelas zonas de ocupação rarefeita ZOR I e ZOR II.

- "Área I do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté": "Sétimo Polígono"; recorte do "Espaço ITAPUÃ-2000"; sucessão do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" por meio da Lei Municipal N° 5.855/2000; vigente; tacitamente revoga o "Quinto Polígono".

Este recorte de área dispôs de: Zona de Habitação Restringida (ZHR); Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC); e Zona de Proteção Visual 1 (ZPV I).

- "Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté": "Oitavo Polígono"; recorte do "Espaço ABAETÉ-2000"; sucessão do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" por meio da Lei Municipal N° 5.855/2000; vigente; como dito, tacitamente revoga o "Quinto Polígono".

Este recorte de área dispôs de: Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) à ampliação da infraestrutura aeroportuária; e Zona de Proteção Visual 2 (ZPV II).

- "Parque das Dunas": "Nono Polígono"; recorte do "Espaço ABAETÉ-2011"; sucessão do "Oitavo Polígono"; abrange parte da bacia de drenagem natural de Stella Maris e parte sudeste da bacia hidrográfica do rio Ipitanga, encerrando partes contínuas dos bairros do Aeroporto e de Stella Maris; espaço delimitado, implantado e denominado por meio do Decreto Municipal N° 22.507/2011; definido em Lei Municipal N° 9.069/2016 (PDDU/2016) como Unidade de Conservação Municipal (UCM) de preservação integral<sup>20</sup>; Unidade de Conservação do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural - SAVAM.

Dispõe de garantia ambiental dada pelo Decreto Municipal N° 22.906/2012 não disponibilizada ao "Parque do Abaeté".

Encontra-se situado sobre o zoneamento dado ao "Oitavo Polígono".

- "Parque do Abaeté": "Décimo Polígono"; recorte do "Espaço ITAPUÃ-2011"; sucessão do "Sétimo Polígono"; abrange parte da bacia de drenagem natural de Stella Maris e parte sudeste da bacia hidrográfica do rio Jaguaribe,

---

<sup>20</sup> (Plano Salvador 500, 2020, p. 270).

encerrando parte do bairro de Itapuã; espaço – não ampliado – denominado por meio do Decreto Municipal N° 22.507/2011; classificado em Lei Municipal N° 9.069/2016 (PDDU/2016) como Parque Urbano<sup>21</sup>; Unidade de Conservação do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural – SAVAM. Não dispõe da garantia ambiental dada pelo Decreto Municipal N° 22.906/2012 ao "Parque das Dunas".

Encontra-se situado sobre o zoneamento dado ao "Sétimo Polígono".

## 1.2 APRESENTAÇÃO CONTEXTUALIZADA DA PESQUISA

É no contexto ora apresentado que os fenômenos sociais vêm sendo produzidos e reproduzidos no entorno do "Parque do Abaeté" – com origem primeira nos processos de colonização, mais recentemente nos de neocolonização ou urbanização –, projetando territorialidades com sentimentos multidisciplinares que hoje são mais bem compreendidos quando interpretados apoiados em trabalhos acadêmicos produzidos no campo da Ecologia Política.

Por certo, autores como Dupuy, Raffestin, Souza, Leff e Porto Gonçalves estarão presentes oferecendo valiosas contribuições teórico-conceituais para este trabalho.

Ressalte-se que a "Lagoa do Abaeté"<sup>22</sup> é um território de grande importância para a memória histórica da cidade do Salvador que decorre e percorre produções e expressões dos nossos antepassados, sendo maculado por um antagonismo dado à formatação do tecido urbano, resultando em continuadas fragmentações geossistêmicas, ecossistêmicas e por segregações sócio-espaciais produzidas e reproduzidas, fundamentalmente, por um poder colonizador, urbanizador, impactante e degradante, conspurcando de modo irreparável o ambiente da Abaeté de pretérita beleza natural associado à profunda significação cultural.

Para analisar os fenômenos produzidos pelas forças sociais impactando e degradando ao longo dos períodos de colonização e pós-colonização que formaram transformando o ambiente do entorno do "Parque do Abaeté" no que hoje se vê de textura urbanística elegeu-se por pesquisar dois caminhos temporais:

- Inicia emergindo da contextualização histórico-social do espaço geográfico

---

<sup>21</sup> (Plano Salvador 500, 2020, p. 270).

<sup>22</sup> A Lagoa do Abaeté, em Itapuã, é um dos elementos icônicos de Salvador que vem sofrendo com a progressiva redução do nível de água em decorrência de processos de assoreamento e diminuição da recarga hídrica relacionados à impermeabilização das áreas de contribuição e da captação descontrolada da água do lençol freático na Bacia de Stella Maris. (Plano Salvador 500, 2020, p. 370).

onde ocorreram sucessivas ocupações territoriais, caracterizadas por habitações bucólicas, sem produzir qualquer impacto relevante em um ambiente até então possível de viver de modo inteiramente autônomo; o bioma predominantemente de Mata Atlântica<sup>23</sup> associado a fortes traços de restinga<sup>24</sup>, dunas, irmãs lagoas, fauna e flora característicos; a geometria de um litoral onde ainda resiste às ondas "a pedra (ita) de ponta (puã) que se projeta para além orla mar"<sup>25</sup>; habitantes originários sabidamente Tupinambás<sup>26</sup>, não africanos, muito menos europeus, inspirando constatar o contraste com a natureza drástica da transformação ambiental que vem sendo produzida, reproduzida e refletida no contexto atual;

- Segue o modelo de ocupação continuada, formada e transformada em um crescimento imobiliário cada vez mais agudo, penetrante, em uma natureza quase virgem, passiva, espraiando-se por sobre os espaços naturais, impondo-se por interesses sobre os naturais "[...] que estendem [...] tentáculos por grandes áreas territoriais [...]" (Andrade, 1995, p. 19 *apud* Saquet, 2011, p. 11) fundamentando-se nos mais variados absurdos pontos de vista, sobretudo os relativos aos territórios que ocupa, aos ambientes que desnaturaliza e às sociedades que dicotomiza, negligenciando sobriedades que a natureza humana impõe preservar.

---

<sup>23</sup> A riqueza florística e as formações vegetacionais da restinga, associadas a Mata Atlântica, se reconfiguraram e seguiram com sua plasticidade ecofisiológica e ecologia-evolutiva às mudanças na dinâmica costeira durante as variações do nível nos episódios de transgressão e regressão do Quaternário. (Gonçalves, 2023, s.p.).

<sup>24</sup> De acordo com diversos pesquisadores dos ecossistemas de restinga, a exemplo de Santos e Araújo e Lacerda (1987), Medeiros (2003), Leite e Andrade (2004), Carboni et al. (2009), Oliveira e Souza (2011), Almeida e Suguio (2012) e Araújo, Silva e Almeida Júnior (2016), os sistemas dunares se destacam entre os ambientes costeiros mais degradados pela antropização, como a retirada da vegetação, cujos impactos modificam sua dinâmica, atuam sobre a migração de dunas e descaracterizam a paisagem e comprometem sua biodiversidade e os seus processos ecológicos em distintas escalas espaciais. Neste contexto, Silva (2012) concluiu em sua tese que a paisagem do Parque das Dunas seria composta por área antropizada, dunas fixadas por vegetação, cobertura herbácea, moitas, areia desnuda e lagoas. Esta conclusão se aplicaria, ademais, para o Parque do Abaeté, cabendo que se considere que este encontra-se mais pressionado e tem sido alvo de políticas públicas de invisibilização de sua relevância cultural, ecológica e sócio-ambiental. (Gonçalves, 2023, s.p.).

<sup>25</sup> (Teixeira. 2018).

<sup>26</sup> [...] O grupo Tupinambá era a principal sociedade indígena [...], por ocasião da chegada dos colonizadores no Brasil. Essa sociedade tinha domínio sobre toda a costa desde o litoral do atual estado do Rio de Janeiro, passando pela Bahia até o Maranhão, no norte do Brasil, indo até o início da região amazônica. [...] Obviamente, a presença marcante dos Tupinambás deixou suas marcas, principalmente, nas várias palavras de origem tupi que fazem parte, ainda hoje, do vocabulário corrente do Português no Brasil. Não é surpreendente encontrar palavras de origem tupi, designando, por exemplo, espaços, da cidade do Salvador, cujo território era dominado, originalmente, por esse grupo indígena. (Teixeira, 2013, p.160).

Com o propósito de apresentar a pesquisa desenvolvida, dividimos esta dissertação em seis capítulos, sendo o primeiro contendo as considerações iniciais e o sexto as considerações finais.

Quanto aos demais capítulos, a estrutura de cada um deles contempla as seguintes discussões: no segundo são abordados os processos metodológicos que versam sobre o método de abordagem, natureza, objetivo, procedimentos dos quais encontram-se o documental, bibliográfico, histórico-social, roda de conversa, observações de campo, cartográfico e entrevistas, com referência à análise de conteúdo das respostas obtidas.

No terceiro capítulo é exposta a análise sobre os conceitos norteadores da pesquisa partindo da Ecologia Política, como: ambiente, crise ambiental, conflito ambiental, desenvolvimento sustentável, ecossistema, espaço, geossistema, globalização, impacto ambiental, justiça ambiental, justiça social, natureza, Poder Político, segregação, sofrimento ambiental, sustentabilidade, territorialidade, territorialização, território e vulnerabilidade social.

O quarto capítulo trabalha as transformações territoriais que ocorreram no "Espaço ABAETÉ-1500/2017", resultando nas Unidades de Conservação "Parque do Abaeté" e "Parque das Dunas" enigmadas pela "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", descrevendo metamorfoses ocorrendo em Itapuã, materializadas na produção territorial do que veio a se tornar no ano de 2017 o bairro de Stella Maris; unidades vistas por diferentes leis, decretos e resoluções estadual e municipal.

Por fim, o quinto capítulo, identifica e analisa, criticamente, os conflitos ambientais-urbanos ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté", buscando estremar limites geoespaciais estabelecidos, o conhecer para preservar, as ações degradantes, os conflitos de gestão, a infraestrutura, a segurança, as políticas de uso e ocupação do solo urbano, os conflitos por ocupação do espaço urbanizado, os processos indutores de conflitos e perdas ambientais, e, finaliza respondendo a seguinte questão: afinal, diante de tamanha animosidade com a natureza, o que se deve proteger?

## 2 PASSOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA

O que se tem como objeto de pesquisa é o "Parque do Abaeté", assim denominado em lei que o cria e como tal será analisado.

Como abordado anteriormente, está classificado como parque urbano integrante do Sistema de Áreas de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM), "[...] instituído para proteger um dos mais belos e grandiosos exemplos da criação da natureza que vinha sofrendo um intenso processo de ocupação predatória e de depredação à sua área geológica". Seu símbolo mais expressivo está encerrado na sua mística Lagoa de águas escuras arrodadas por dunas de areias brancas, terminando por compor uma belíssima paisagem de valor cultural e religiosa de matriz africana significativa para a população soteropolitana. Possui fauna interna à Lagoa com peixes de espécies variadas, camarões, cobras d'água, pitus, dentre outros mais, assim como externamente é meio de vida para diversas espécies de pássaros (curiós, canários, azulões, assanhaços etc.), répteis, roedores e insetos dos mais variados. Sua flora, formada predominantemente por espécies nativas que desempenham funções importantes no metabolismo e sustentação do lugar, é composta por vegetações de portes variados de restinga além de outras mais como orquídeas que dão retoque singular de beleza ao lugar. (INEMA, 2023, *online*)

O ambiente interno do "Parque do Abaeté" manter-se-ia certamente exuberante e belo se as ações de degradação e depredação que ocorrem no ambiente externo, inclusive no seu entorno, não o alcançasse tão contundentemente. Embora seja Unidade de Conservação da natureza, o Parque vem sofrendo sérios impactos decorrentes de históricas ações humanas que são facilmente refletidas no seu interior, e, muitas delas, produzem complexos vetores que tendem a degradá-lo total e irrecuperavelmente, portanto há muito a ser compreendido em razão dessas degradações históricas.

Enquanto unidade urbana de conservação da natureza, a área do Parque já sofreu diversas acomodações perimetrais que muito lhes alteraram a geometria, inclusive impondo ao seu território a projeção de uma "Área de Proteção Ambiental"<sup>27</sup> que sequer respeitou a sua delimitação perimetral, estabelecendo nela zonas<sup>28</sup> com parâmetros incongruentes ao Parque ensejando atenção quanto à implementação dessas inadequações postas com o propósito de promover ocupações imobiliárias em extensa parte de área sua valorizada,

---

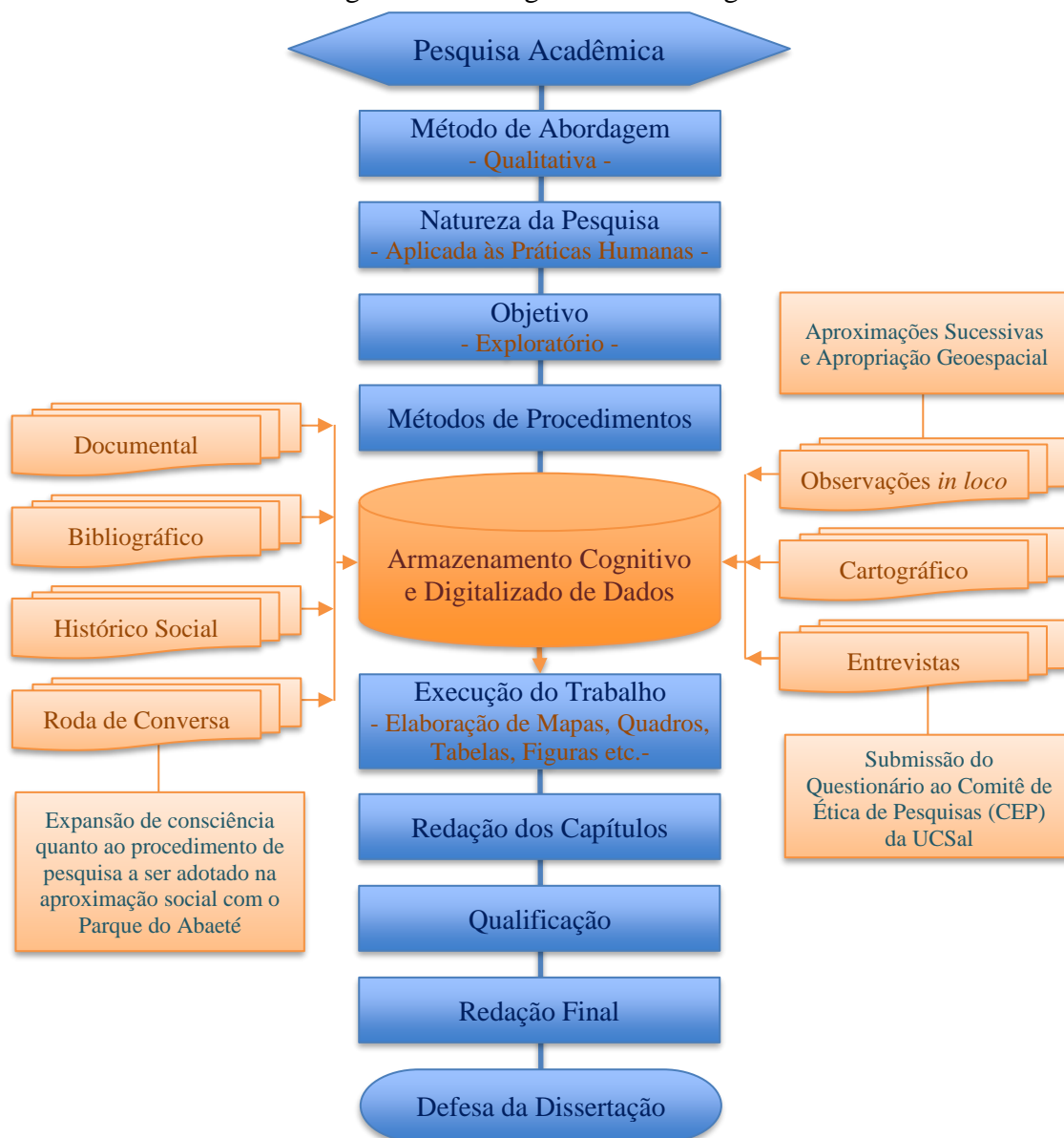
<sup>27</sup> Lei Federal 6.902/1981.

<sup>28</sup> Resolução CEPRAM N° 3.023/2002.

entretanto sensível, mais precisamente relativas às Zonas de Ocupação Rarefeita (ZOR I e ZOR II) a serem vistas mais adiante no capítulo 4.

Este ambiente, que tem no seu cerne históricas relações sociais que transformam, significam e ressignificam o seu território, vem sendo pressionado por atividades humanas ativas e/ou omissivas em contextos que fragilizam enquanto Unidade de Conservação, fazendo-se necessário identificar quais as principais ações e/ou omissões estão degradando o "Parque do Abaeté".

Figura 2 – Fluxograma metodológico



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023.

Com o propósito de se buscar respostas propositivas necessárias à compreensão das

transformações históricas produzidas pela ação humana que vêm ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté" foi realizada esta pesquisa científica utilizando o processo metodológico representado na Figura 2 acima, conforme descrito a seguir.

Quanto à abordagem, adotou-se a qualitativa por buscar compreender os processos fundamentais das dinâmicas histórico-social em curso no entorno do objeto de pesquisa.

Em relação à natureza, a pesquisa foi aplicada às práticas humanas produtoras de ações específicas de interesse local de modo a produzir conhecimento, identificando os principais problemas, isoladamente, visando a melhor compreensão do lugar para no que couber sugerir práticas soluções.

Buscou-se obter, através de processos exploratórios, a melhor familiaridade por fontes documentais, bibliográficas, observações *in loco*, participação como atento ouvinte em Roda de Conversa promovida pelo Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em 12/04/2023, além de realizar entrevistas com pessoas que têm práticas vivências relacionadas ao "Parque do Abaeté", de modo a torná-lo claro, compreensível, formal e desambiguado dos confusos parâmetros ambientais impostos quanto ao uso e ocupação do seu entorno urbanizado e, de algum modo, influídos pelas presentes Unidades de Conservação.

Os caminhos percorridos em pesquisas para levantamento e obtenção de dados é dado por Marconi e Lakatos (2022, p. 189-190):

Toda pesquisa implica o levantamento de dados de variadas fontes, quaisquer que sejam os métodos ou técnicas empregadas. Este material-fonte geral é útil não só por trazer conhecimento que serve de *background* ao campo de interesse, como também para evitar possíveis duplicações e/ou esforços desnecessários; [...].

O levantamento de dados é a fase da pesquisa realizada com o intuito de recolher informações prévias sobre o campo de interesse. Ele se constitui de um dos primeiros passos de qualquer pesquisa científica e é feito de duas maneiras: pesquisa documental (ou de fontes primárias) e pesquisa bibliográfica (ou de fontes secundárias).

O procedimento documental foi desenvolvido por perspectivas históricas trazendo elementos justificados à compreensão objetiva, conhecimento e validação conceitual acerca da visão crítica dos problemas identificados fundada em bases pretéritas que continuam ocorrendo nas dinâmicas sociais do "Parque do Abaeté".

Enquanto pesquisa documental, para responder às importantes perguntas que levaram à compreensão do "que" e "como" o fato ocorreu, produzindo a formatação da presente situação – de um mesmo espaço geográfico estar gravado por duas Unidades de Conservação demandando por dois Conselhos Gestores –, o pesquisador se utilizou de fontes oficiais para

obtenção de leis, decretos, resoluções estadual e municipal que o fizeram analisar e compreender parte significativa da demanda.

Procedendo a análise do material obtido de fontes oficiais, a partir da rede mundial de computadores, internet, para serem selecionadas as informações que de fato importaram, constatou-se que em algumas normas não estavam disponibilizados importantes informações e na sua integralidade, sobretudo quanto aos elementos cartográficos (*dada*, mapas etc.).

Estabeleceu-se, então, por uma demanda de complementação das informações, agora solicitadas diretamente à Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia (CONDER) e, indiretamente, ao Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (INEMA), que contribuíram para a construção e precisão da informação cartográfica necessária.

Por estes Órgãos do Estado da Bahia foram obtidos arquivos *shapefile* representando camadas de polígonos estabelecidos em normas estaduais.

Os arquivos *shapefile* representando camadas de polígonos determinados por normas municipais foram reproduzidos pelo pesquisador a partir das descrições das coordenadas geoespaciais publicadas em leis e decretos na internet.

Como resultado da pesquisa documental foram obtidos, a partir da documentação analisada e sintetizada, os dados e informações que formaram o arcabouço possibilitando a constituição da história que evidenciou a formatação das geometrias, parâmetros e locações das Unidades de Conservação "Parque do Abaeté", "Parque das Dunas" e "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", dentre outras havidas, a serem vistas adiante.

No que diz respeito ao procedimento bibliográfico, este se deu por pesquisas em livros, capítulos de livros, teses, dissertações, anais de eventos, artigos científicos publicados em revistas e periódicos bem qualificados, possibilitando o aprofundamento na compreensão dos temas e problema propostos, apoiados em autores e obras correlacionados, necessários à formatação do referencial teórico-conceitual.

Seguindo o procedimento bibliográfico, Marconi e Lakatos (2022, p. 200) assinalam:

A pesquisa bibliográfica, ou de fontes secundárias, abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo, desde publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas monográficas, teses, artigos científicos impressos ou eletrônicos, material cartográfico e até meios de comunicação oral: programa de rádio, gravações, audiovisuais, filmes e programas de televisão. Sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto, inclusive conferências seguidas de debates que tenham sido transcritas de alguma forma.

Como processo da revisão bibliográfica, foram utilizadas ferramentas de acesso à

internet direcionadas às bases de dados científicos (SciELO e Google Acadêmico), buscando conhecer o que há de mais atual em produção acadêmica sobre temas da Ecologia Política.

Como resultado da revisão bibliográfica, foram encontrados autores que puderam dialogar entre os conceitos correlatos à Ecologia Política, além de possibilitar uma formação mais elevada do nível de abrangência e precisão da pesquisa.

O procedimento de caráter histórico, político e social ficou ao cargo do pretense descortinamento das dinâmicas histórico-sociais que pulsam com vigor ascendente no entorno do "Parque do Abaeté", direcionando a pesquisa a uma fundamentação teórico-conceitual apoiada em conceitos-chave trazidos por autores que se utilizam da Ecologia Política como suporte instrumental à compreensão e crítica dos processos sociais em curso no planeta, razão pela passagem por temas correlacionados, descritos em ordem alfabética, como: ambiente, crise ambiental, conflito ambiental, desenvolvimento sustentável, ecossistema, espaço, geossistema, globalização, impacto ambiental, justiça ambiental, justiça social, natureza, Poder político, segregação, sofrimento ambiental, sustentabilidade, territorialidade, territorialização, território e vulnerabilidade social.

Souza (2019), por exemplo, traz num elucidativo parágrafo quanto ao que ocorre nas muitas urbanidades brasileiras e, não diferente, também no bairro de Itapuã com reflexos no entorno do "Parque do Abaeté"

Uma Ecologia Política que confira tão exagerado peso à Economia Política poderá fazer uma crítica elucidativa de certos processos de exploração e dominação, mas dificilmente poderá mergulhar nas teias de micropoderes, contradições e produção de subjetividade situadas no interior dos "mundos da vida" de camponeses, caiçaras, favelados, quilombolas, indígenas e de outros atores sociais que se veem confrontados com ameaças de cooptação e/ou desterritorialização e destruição dos ecossistemas dos quais dependem (ou, no caso dos pobres urbanos, residentes de espaços intraurbanos segregados, ameaças de remoção de seus locais de moradia a pretexto de retirá-los de áreas de risco ambiental, ou porque eles próprios são tachados de agentes de degradação ambiental). (Souza, 2019, p. 120).

No que se refere à observação, Marconi e Lakatos (2022, p. 208) ressaltam:

A observação é uma técnica de coleta de dados para conseguir informações que utiliza os sentidos na obtenção de determinados aspectos da realidade. Não consiste apenas em ver e ouvir, mas também em examinar fatos ou fenômenos que se deseja estudar.

Dada à natureza da pesquisa que impõe observações sistemáticas do lugar, alinhadas às reservadas técnicas de aproximações sucessivas, optou-se por aplicar ao objeto estudado o procedimento de apropriação geoespacializada.

Quanto ao procedimento de apropriação geoespacial do lugar, dispondo dos dados e

informações fundamentais aos aspectos perimetrais da área do "Parque do Abaeté" e do zoneamento ecológico-econômico da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", todos georreferenciados, além de ter lido contribuições importantes de autores trazidas em suas obras literárias, foi possível constituir arquivos KML necessários à análise panorâmica das Unidades de Conservação, utilizando a ferramenta geotecnológica *Google Earth*, etapa esta fundamental às observações *in loco* e à elaboração dos mapas cartográficos.

KML é um formato de arquivo usado para exibir dados geográficos em um navegador do *Earth*, como *Google Earth*. É possível criar arquivos KML para indicar locais, adicionar superposições de imagem e expor dados complexos de novas maneiras. KML é um padrão internacional mantido pelo *Open Geospace Consortium, Inc. (OGC)*. [...]

Dados científicos, como mapas de recursos naturais ou tendências geográficas, são facilmente compartilhados como um arquivo KML. (*GOOGLE FOR DEVELOPERS, 2023, online*).

Como processo de apropriação geoespacial do lugar, projetados os elementos, foi possível, pela observação panorâmica do "Parque do Abaeté" e da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", proceder a pré-análise do espaço com vistas ao conhecimento dos seus limites para posterior visitação *in loco*.

Como resultado da apropriação geoespacial do lugar foi possível reconhecer, inseridos nesses limites, texturas naturais, padrões urbanísticos, possíveis locais indutores de conflitos ambientais, fragmentações ecossistêmicas, geossistêmicas e demais elementos impositores da segregação sócio-espacial em curso na Abaeté.

Quanto ao procedimento para obtenção dos elementos cartográficos, foram utilizados dados geoespaciais disponibilizados por geoserviços – WMS (*Web Map Service*) e WFS (*Web Feature Service*) – oferecidos pela Prefeitura Municipal do Salvador de elevada importância para a pesquisa.

Como propósito de alinhamento técnico-conceitual em relação à alguns termos utilizados na cartografia revisitamos alguns desses conceitos:

**O QUE SÃO DADOS GEOESPACIAIS?** São os dados geográficos georreferenciados representados como imagem (matricial) ou como vetor com a primitiva gráfica ponto, linha ou polígono.

**O QUE SÃO GEOSERVIÇOS?** são serviços *web* específicos para o domínio geoespacial, constituindo um conjunto de funcionalidades para coletar, armazenar, recuperar, transformar e apresentar dados espaciais associados a um objetivo. Essas funcionalidades são usadas por meio de um navegador *Web* ou outra aplicação GIS [Sistema de Informação Geográfica] e se organizam em serviços de visualização de mapas, de *download*, de consulta, de conversão etc.

O Geoserviço para acesso a geoinformação em formato de imagem (raster) utiliza o protocolo padrão WMS (*Web Map Service*) e o GEOSERVIÇO para acesso a geoinformação vetorial utiliza o protocolo padrão WFS (*Web Feature Service*).

O PROTOCOLO WMS (*Web Map Service*) e o PROTOCOLO WFS (*Web Feature Service*) são formatos criados pela *Open Geospatial Consortium – OGC* (Consórcio Geoespacial Aberto), uma organização internacional sem fins lucrativos para criação de padrões de compartilhamento de dados espaciais. Estes padrões permitem que órgãos governamentais, ONG's, empresas, entidades acadêmicas e de pesquisa possam disponibilizar de maneira aberta seus dados geoespaciais. (Fonte:<http://www.opengeospatial.org/>). (Cartografia Salvador, 2023, *online*).

A partir dos citados geoserviços, foi possível obter acesso aos imageamentos aéreos do Município do Salvador produzidos pela Prefeitura Municipal referentes aos anos de 1976, 1980, 1989, 1992, 2006 e 2016/2017.

Quanto ao procedimento de elaboração dos mapas cartográficos foi utilizado como ferramenta geotecnológica o *software* de código aberto QGis, versão 3.16 Hannover, através do qual foi possível a sintetização dos dados geoespaciais ao tempo em que foram também reproduzidas imagens para composição deste trabalho.

Pelo fato de o Brasil ter adotado como Referência de Coordenadas geoespaciais três *data* – CORREGO ALEGRE e SAD69, topocêntricas, e SIRGAS2000, geocêntrica –, se fez necessário certificar sob qual *datum*, origem e elipsoide, o dado foi construído, ou seja, no período correspondente às necessidades geoespaciais deste trabalho o Brasil adotou duas referências topocêntricas e a mais recente, vigente desde fevereiro do ano de 2015, geocêntrica, razão da necessidade de certificação aplicada a cada dado geoespacial obtido.

Por este motivo, independentemente de quando, todos os dados geoespaciais utilizados referentes a limites, bairros, zoneamentos, polígonos etc., foram certificados.

Como processo de elaboração dos mapas cartográficos, pelas citadas razões e pela falta de precisão na apresentação em legislação estadual e municipal, além do propósito de evitar incongruências entre camadas apresentadas nos mapas, foram realizados testes de certificação aplicada para a translação dos dados geoespaciais para o sistema vigente de coordenadas planas (UTM – Universal Transversa de Mercator / Zona 24S) SIRGAS2000.

No que se referem aos elipsoides, conforme códigos definidos pelo EPSG (*European Petroleum Survey Group*)<sup>29</sup>, foram testados os seguintes e adotado o que melhor se mostrou para a conversão específica da camada utilizada no mapa: EPSG 3857 Pseudo Mercator para o imageamento aéreo do ano de 2016/2017 do Salvador; EPSG 4326 para o WGS84; EPSG 31984 e 4674 para o SIRGAS2000; EPSG 29194, 29184 e 5534 para o SAD69, e; EPSG 22524 para o CÓRREGO ALEGRE 70-72.

---

<sup>29</sup> Disponível em: [EPSG Geodetic Parameter Dataset – Wikipédia, a enciclopédia livre \(wikipedia.org\)](https://en.wikipedia.org/wiki/EPSG_Geodetic_Parameter_Dataset). Acesso em: 24/12/2023.

Como resultado da elaboração dos mapas cartográficos foi possível então reconstruir neles geometrias, limites, localizações e geoposicionamento das circunscrições estabelecidas pelas leis, decretos e resoluções do Estado e do Município, descrevendo todas as Unidades de Conservação gravadas no "Espaço ABAETÉ-1980/2011", apresentados no capítulo 4, com vistas às análises geoespaciais individualizadas, representativas e comparativas de cada um desses polígonos; são eles:

- "Primeiro Polígono": "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté";
- "Segundo Polígono": "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté";
- "Terceiro Polígono": "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté";
- "Quarto Polígono": "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté";
- "Quinto Polígono": "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté";
- "Sexto Polígono": "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté";
- "Sétimo Polígono": "Área I do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté";
- "Oitavo Polígono": "Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté";
- "Nono Polígono": "Parque das Dunas";
- "Décimo Polígono": "Parque do Abaeté";

Quanto à participação como ouvinte em Roda de Conversa, surpreendentemente, é possível sintetizá-la a partir das diversas tentativas de agendar entrevista com a Gestão do "Parque do Abaeté".

Assim, várias foram as idas ao prédio da Administração do Parque explicando o motivo e o assunto a ser tratado, o desejo de conversar com a Gestão, sem obter sucesso. O mais próximo conseguido de informação aparentemente relevante até então foi que "... tudo estaria lá no sítio do INEMA<sup>30</sup> ..." e essas informações foram buscadas, entretanto, quase nada foi encontrado.

No mesmo sentido, no sítio da Prefeitura Municipal do Salvador, não há referência<sup>31</sup>

---

<sup>30</sup> Disponível em: [Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA](#). Acesso em 24/12/2023.

<sup>31</sup> Disponível em: [Parques – SECIS | Prefeitura de Salvador](#). Acesso em: 24/12/2023.

relacionada ao "Parque do Abaeté".

Perseverantemente, retornando ao prédio da Administração do "Parque do Abaeté" em busca de novos horizontes para a obtenção das informações cotidianas relacionadas, por exemplo, ao dia a dia das comunidades do entorno, surpreendentemente, fui informado, neste dia, que haveria "logo mais na Casa da Música" uma Roda de Conversa – posteriormente fui informado se tratar de evento promovido pela "Câmara Técnica de Educação Ambiental" em Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" –, por óbvio, fui e permaneci, absolutamente, como atento ouvinte.

Como processo de desenvolvimento da Roda de Conversa, foram oportunizadas as três seguintes apresentações:

- "Gestão de Unidades de Conservação em Mananciais de Abastecimento na RMS", apresentada pelo Gestor da APA Joanes-Ipitanga;
- "Portal da Água – A Geotecnologia na Gestão da Infraestrutura Hídrica e Saneamento", apresentada por representantes da Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, e;
- "A Nossa APA do Abaeté", apresentada pela Conselheira do Conselho Gestor da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté".

Como resultado da participação na Roda de Conversa, por certo, foi de fundamental importância por estar servida de inflexão pela riqueza de detalhes apresentados, sendo transformados em informações de absoluto interesse para este trabalho, possibilitando, por muito do que se percebeu ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté", reposicionar a pesquisa para entrevistar membros do Conselho Gestor da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" com ternura e gratidão.

Assim ocorreu e está descrito adiante.

Importante ressaltar que não fora criado um Conselho Gestor para o "Parque do Abaeté" – algo desconfortavelmente surpreendente –, muito menos desenvolvido um Plano de Manejo mesmo diante de todas as dificuldades visivelmente servidas.

Naquilo que por algum tempo vinha sendo tentado como contato, por óbvio natural, mostrou-se, surpreendentemente, como algo impossível de ser realizado pelo simples fato de não haver um Conselho Gestor específico para o "Parque do Abaeté" e esse fato em nenhum momento foi tornado esclarecido.

A Figura 3 seguinte retrata em registro fotográfico obtido após a realização do evento

alguns dos participantes presentes na Roda de Conversa.

Figura 3 – Roda de Conversa promovida pela Câmara Técnica de Educação Ambiental em Reunião Extraordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté – 2023



Fonte: Acervo do autor. Local: Casa da Música, Parque do Abaeté, Itapuã, Salvador/Bahia. 12/04/2023.

O que o pesquisador entende acontecendo é a Gestão do "Parque do Abaeté" com todos os seus conhecidos e importantes cantos, encantos, problemas e Orixás para os soteropolitanos, fundada no desidioso oportunismo protagonizado pelo Município, sendo possibilitada terceirizada para o Conselho Gestor de uma APA<sup>32</sup> que, abrigando interesses, essências e propósitos, vem sombreando o "Espaço ABAETÉ-1993/2024" para o setor imobiliário, por conseguinte, reproduzindo no "Parque do Abaeté", possivelmente de forma daninha e dissimulada, um dos seus mais notáveis aspectos de fragilidade.

Por óbvio, apenas um alerta motivado por uma visão, compreensão e sentimento sem quaisquer comprovações técnico-científica-jurídico-política, muito menos econômica.

<sup>32</sup> Aqui reside a noção, estranha, da APA como uma unidade de conservação muitíssimo permissiva, flexível, um ponto de fragilidade para a política de meio ambiente, gestão territorial e proteção ambiental. Trata-se de uma ideia instituída para que melhor se possa, o Estado, e setores abastados da sociedade, atenderem aos interesses do capital de apropriação privada da natureza, acumulação e ampliação de mercados. Sim. Reduz-se a natureza à coisa, a esvazia de sentidos, restringe-se os usos, mesmo com uso de violência simbólica lenta, ou rápida, e/ou de violência física, expropria-se os territórios, vilipendia-se direitos fundamentais. Eis a questão: o espaço está sendo disputados pelas forças da sociedade, de forma desigual, a partir de relações de Poder assimétricas, que orientam a apropriação da natureza, do território, as ameaças a reprodução material e simbólica da vida para atender aos interesses do capital. Contudo, anuncia-se, frente a denúncia posta anteriormente, a urgência por outro entendimento da APA, integrado as dinâmicas sociais, ecológica e ambiental. (Gonçalves, 2023, s.p.)

Desse modo, tem-se, um dos mais relevantes aspectos de advertência, apesar das hercúleas manifestações de atenção, empenho, carinho e cuidado com que muitos dos conselheiros da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté" vêm produzindo na defesa e preservação do "Espaço ABAETÉ", pois põe lupa sobre o modo com que o "Parque do Abaeté" possa vir a estar, enquanto Parque localizado em valorizado e cobiçado espaço urbano, sendo contundente e intensamente agredido.

No capítulo 4 serão abordadas as localizações e parâmetros ambientais estabelecidos pelo zoneamento ecológico-econômico da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté" quanto às Zonas de Ocupação Rarefeita (ZOR I e ZOR II) e suas incongruências aos propósitos ambientais refletidas no "Parque do Abaeté".

Integrantes de Conselhos Gestores de Unidades de Conservação da Natureza são temporários, assim como deve ser a sombra projetada pela APA no "Espaço ABAETÉ".

Abaeté, sua Luz deve ser eterna!

Sobre as entrevistas, estas foram realizadas com alguns dos Conselheiros do Conselho Gestor da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", opção que decorre de estimuladas reflexões produzidas a partir da Roda de Conversa, evento realizado com riqueza de detalhes, espontaneamente manifestados, dando às informações, quanto aos ataques continuados deferidos ao "Parque do Abaeté", sentido profundo e de alto valor acadêmico, oportunidade, portanto, que de algum modo não deveria ser, nem foi, perdida.

E assim foram providenciadas as entrevistas.

Efetivado o planejamento em direção à execução das entrevistas, buscou-se conhecer, preliminarmente, alguns dos aspectos da funcionalidade do Conselho Gestor da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté" e se havia algum membro que tivesse uma relação mais aguda com o "Parque do Abaeté" ou com o bairro de Itapuã.

Não por surpresa, muitos haviam nascido e/ou sido criados na Itapuã ainda bucólica, daí a ternura identificada nas suas falas quando o tema projetado era a "Lagoa do Abaeté" ou o próprio bairro de Itapuã, identificando, inclusive, quanto ao "Parque do Abaeté", ser apenas um detalhe de uma circunscrição que se projeta no imaginário da população nativa para muito além desse perímetro, absurdamente artificializado pelo Poder Público de um território que se projeta sobre o "Espaço ABAETÉ" com suas dunas e lagoas irmãs.

Seguiram-se os preparativos para a realização das entrevistas, atento ao conceito de Marconi e Lakatos (2022, p. 208):

A entrevista é um encontro entre duas pessoas, a fim de que uma delas, mediante conversação, obtenha informações a respeito de determinado

assunto. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados, ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social.

Optou-se por assim realizar uma entrevista semiestruturada com abordagem qualitativa em que poucos colaboradores seriam suficientes para o que se pretendeu compreender como vetores de conflitos por ocupações no entorno do "Parque do Abaeté". Ambicionou-se com isso, a partir de fontes primárias, produzir dados de natureza igualmente qualitativa.

Assim, fora elaborado um roteiro com vinte e sete perguntas abertas que ao livre critério do entrevistado ou entrevistada possibilitasse desenvolver impressões sobre temas de natureza: ambiental, cultural e religiosa; impactos, conflitos e segurança pública; sentimento de pertencimento; atuação de Órgãos do Poder Público; Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município; Conselho Gestor; etc.

Após a submissão do roteiro e aprovação pelo Comitê de Ética da Universidade Católica do Salvador, (ver o Anexo 3), buscou-se identificar inserido ao perfil necessário, preferencialmente Conselheiro e Conselheira que tivessem sentimento de pertencimento, vivência e experiência com os bairros de Itapuã e Stella Maris e com o "Parque do Abaeté", aquele ou aquela que a si apetecesse contribuir com a pesquisa.

Foram realizadas dez entrevistas com Conselheiros e Conselheiras da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", exceção de uma, dentre as quais profissionais da administração, arte, artesanato, biologia, geografia, designer, docência, engenharia, filosofia, técnicas etc.

Como "processo de análise de conteúdo" optou-se por aplicar às respostas o método desenvolvido por Laurence Bardin (2020), por utilizar estratégia de investigação crítica com sistematização e interpretação do corpo da pesquisa; método assim por ela resumido:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (Bardin, 2020, p. 44)

Alinhada ao método de Bardin (2020, p.121), esta pesquisa se organizou em torno de três divisões cronológicas às quais passamos a descrevê-las.

Fase de pré-análise: entrevistas realizadas, respostas dadas e tratadas, foram organizadas em um único *corpus*<sup>33</sup> textual para ser submetido aos procedimentos de análise

---

<sup>33</sup> O *corpus* é o conjunto dos documentos tidos em conta para serem submetidos aos procedimentos analíticos. A sua constituição implica, muitas vezes, escolhas, seleções e regras. Eis as principais regras: *Regra da exaustividade*; *Regra da representatividade*; *Regra da pertinência*. (Bardin, 2020, p. 122).

com atenção à dependência e aderência aos objetivos e fundamentação propostos na pesquisa.

Fase de exploração do material: processo demasiadamente longo que demandou por operação sistematizada de tratamento do conteúdo textual com marcação das evidências identificadas por padrões de análises, dando início ao processo de codificação<sup>34</sup> conforme aderência à determinadas especificidades.

A análise textual e suas especificidades foi desenvolvida utilizando-se a ferramenta tecnológica *IRaMuTeQ*, versão 0.7 *alpha 2*, *software* livre de código aberto sob licença de *GNU GPL (v2)* –, em operação de categorização<sup>35</sup>, conforme a seguinte hierarquia:

- a. Classificar "unidades de registro"<sup>36</sup>;
- b. Complementar, quando necessário, com "unidades de contexto"<sup>37</sup>;
- c. Classificar "categorias de análise" indicando variáveis, natureza e grandeza;
- d. Consolidar o tema de pesquisa.

Fase de tratamento, inferência e interpretação dos resultados: o processo de análise empregado consolidou a presença de dois grandes grupos de variáveis representando os agentes que de algum modo respondem à temática principal deste trabalho de pesquisa; quais sejam:

- Variáveis representando os Agentes Impactantes;
- Variáveis representando os Agentes Impactados.

O primeiro grupo foi subdividido quanto às ações e as omissões produzidas pelos agentes agressores.

O segundo grupo, sendo agentes passivos das agressões, explicita as investidas que sofreram produzindo os impactos que de algum modo degradam ou degradaram o ambiente

---

<sup>34</sup> A codificação é o processo pelo qual os dados em brutos são transformados sistematicamente e agregados em unidades, as quais permitem uma descrição exata das características pertinentes do conteúdo. (Bardin, 2020, p. 129).

<sup>35</sup> A categorização é uma operação de classificação de elementos constitutivos de um conjunto por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o gênero (analogia), com os critérios previamente definidos. As categorias são rubricas ou classes, as quais reúnem um grupo de elementos (unidades de registro, no caso da análise de conteúdo) sob um título genérico, agrupamento esse efetuado em razão das características comuns destes elementos. (Bardin, 2020, p. 145).

<sup>36</sup> A unidade de registro é a unidade de significação a codificar e corresponde ao segmento de conteúdo a considerar como unidade de base, visando a categorização e a contagem frequencial. (Bardin, 2020, p. 130).

<sup>37</sup> A unidade de contexto [...] serve de unidade de compreensão para codificar a unidade de registro e corresponde ao segmento da mensagem, cujas dimensões (superiores às da unidade de registro) são ótimas para que se possa compreender a significação exata da unidade de registro. (Bardin, 2020, p. 133).

do "Parque do Abaeté".

Como resultado da análise de conteúdo foi possível estabelecer o entendimento dos contínuos processos transformadores e conflituosos que vêm acontecendo no entorno do "Parque do Abaeté", fragilizando, impactando, reduzindo seu espaço físico, abreviando gradativa e agonizantemente seu ambiente, sua culturalidade, sua religiosidade, um território vivido vividamente por antepassados nossos, em algum tempo por nós mesmos tamanha expressividade do lugar<sup>38</sup>, condição a ser contextualizada, analisada e consolidada enquanto entendimento obtido a partir de uma abordagem acadêmica ao longo dos capítulos seguintes.

---

<sup>38</sup> [...] lugar de articulação de identidades culturais [...]. (Leff, 2021, p. 79).

### 3 REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL

O presente capítulo apresenta-se como referencial teórico-conceitual deste trabalho de pesquisa amparado em autores consagrados no saber histórico que emerge de lutas sociais – abordando séculos de processos e estratégias de apropriação da natureza sendo executados por um sistema econômico que se expande desde o ano de 1492, produzindo conflitos ambientais, desterritorialização de *habitats*, pilhagens de recursos naturais, resistências sociais, subjungando culturas –, vindo nessa pesquisa em assistência à compreensão das transformações ocorridas no ambiente do "Espaço ABAETÉ-1500" até dias atuais.

Um breve resumo da revisão bibliográfica sobre os conceitos chave trabalhados está apresentado no Apêndice A.

#### 3.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICO-SOCIAL

É possível inferir que a expansão e evolução humana ocorreram conforme estão os recursos naturais distribuídos pelo planeta, entretanto, esta heterogeneidade, característica da natureza, vai adquirindo ao longo da história contornos de iniquidades, distintivos do *homo sapiens*, "homem que sabe o que sabe"; à medida em que pensa que sabe, vai se consolidando em estruturas sociais de poder<sup>39</sup> e dominação cada vez mais complexas.

Do que se sabe da história, civilidade – e aqui precisa-se transcender –, enquanto acesso equânime aos recursos naturais, nunca foi e muito menos fez parte de qualquer civilização, índole que se faz necessária ser mais bem compreendida.

Contextualizando essa dinâmica evolutiva temos três fases históricas que devem ser consideradas na análise das ocupações ocorridas no ambiente do "Espaço ABAETÉ-1500" que produziram e continuam a produzir a paisagem em que está o "Parque do Abaeté".

A primeira fase, iniciando há aproximados 8.000 anos, marca ao longo da costa leste

---

<sup>39</sup> O "Poder", longe de ser negligenciável, se torna mais familiar, mais marcante e também mais habitual quando aparece envolto em sua dignidade de nome próprio. Isso continuará assim enquanto a confusão entre Estado e Poder for facilitada. Pretender que o Poder é o Estado significa mascarar o poder com uma minúscula. Este último "nasceu muito cedo, junto com a história que contribuiu para fazer" . O poder, nome comum, se esconde atrás do Poder, nome próprio. Esconde-se tanto melhor quanto maior for a sua presença em todos os lugares. Presente em cada relação, na curva de cada ação: insidioso, ele se aproveita de todas as fissuras sociais para infiltrar-se até o coração do homem. A ambiguidade se encontra aí, portanto, uma vez que há o "Poder" e o "poder". Mas o primeiro é mais fácil de cercar porque se manifesta por intermédio dos aparelhos complexos que encerram o território, controlam a população e dominam os recursos. É o poder visível, maciço, identificável. Como consequência é o perigoso e inquietante, inspira a desconfiança pela própria ameaça que representa. Porém o mais perigoso é aquele que não se vê, ou que não se vê mais por que se acreditou tê-lo derrotado, condenando-o à prisão domiciliar. (Raffestin, 1993, p. 58).

da América do Sul o início da presença de populações com seus saberes originários (Leff, 2021, p. 345), anterior à invasão e tomada das terras brasileiras pelos portugueses, territórios de indígenas Tupinambás, povos da etnia Tupi vivendo autonomamente da caça, pesca, coleta e da agricultura, manufaturando ferramentas, produzindo cultura, apropriando-se da paisagem e natureza por mais de 6.000 anos.

Este ambiente de primeira natureza que se exuberou diante do Paleolítico, seguiu no Neolítico, corroborou a dos Metais, assistiu à Antiguidade mantendo-se impoluto na Média até que na Moderna idade testemunhou toda uma transformação ardil que lhe bateu à porta.

Com perfil ideológico fundado na assimetria, torna-se ainda mais contundente quando a partir do ano de 1492 (Porto-Gonçalves, 2012, p. 36) é fundado um novo modelo civilizatório vigente aos dias atuais, intensificando na sua matriz de produção o acúmulo de capital entre ricos, causando miséria entre os mundos (Leff, 2021, p. 297).

A segunda fase, marcada pela modernidade colonial dos "desbravadores" vindos do velho continente, "dominadores de naturezas" (Porto-Gonçalves, 2012, p. 8), desembarcando do lado de cá consoantes "fundamentos de colonização" (Porto-Gonçalves, 2012, p. 10), se apropria, expropria, catequiza, escraviza originários e africanos trazidos agrilhoados, exterminando povos locais (Porto-Gonçalves, 2012, p. 9), produzindo muitas riquezas para a Europa, entretanto aos espoliados deixando-lhes a miséria e a pobreza.

A assimetria produzida e reproduzida fundamentalmente por estas estruturas de Poder Político e econômico que se consolida numa bolha ideológica abrangente, envolvente, sedutora e penetrante traz no seu cerne componentes característicos de segregação étnico-social e político-ambiental que de algum modo pode ser identificada por aspectos, processos e estruturas de ocupação e urbanização presentes no entorno do "Parque do Abaeté".

A terceira fase, contemporânea, capitalista, reveste-se por desafiadora atmosfera. Marcada pelo "Homem Todo Poderoso" (Porto-Gonçalves, 2012, p. 9), com reconhecidos e importantes avanços sociais, científicos e tecnológicos, consolida na sua ideologia o abismo entre os povos. Em estruturas sociais locais, por exemplo, é possível observar espectros que vão de riqueza absurda à miserabilidade profunda, produzindo e reproduzindo contínua e naturalmente uma relação assimétrica de propósitos numa lógica em que enquanto os mais ricos buscam *status* nas suas prioridades fundadas em demandas artificializadas (Porto-Gonçalves, 2012, p. 12) para satisfazer desejos por produtos cada vez mais caros e sofisticados obtidos a partir de matérias-primas extraídas da natureza dominada, os mais pobres, subjugados, encontrando-se numa condição de relativa inferioridade, submetem-se,

por prioridade e necessidades, a saciar a fome (Porto-Gonçalves, 2012, p. 10-11).

Pessoas em condições de extrema vulnerabilidade social são encontradas no entorno do "Parque do Abaeté".

Soslaio intenso de satisfação de necessidades artificialmente demandadas vem se configurando como crise instalada não apenas ecológica, mas também econômica, social e territorial sem precedentes na história em razão de o planeta não mais estar conseguindo em tempo hábil resiliir ou se reconstituir. Uma artificialidade perversa à "[...] ordem ecológica que sustenta a vida na Terra [que] não encontra em suas raízes nenhuma essencialidade econômica além do imperativo de intervir na natureza para satisfazer [questionáveis] necessidades humanas" se constitui em regra. (Leff, 2021, p. 111)

E assim o homem caminha pela história avançando a Contemporânea que lhe transforma mais contundentemente, se aproximando, tocando, trocando, apropriando, expropriando, usurpando, dominando, exterminando, escravizando outros cá que vieram do lado de lá subjugados, submetidos, produzindo indelévels queloides que lhes seguiram "asfixiando lhes a alma".

A dívida constituída ao longo dos mais de 500 anos de imperialismo ecológico estabeleceu um abismo civilizatório dos países ricos para com os mais pobres. Muitas populações originárias que habitavam territórios da América do Sul e outros mundo afora, ante o devastador efeito colonizador eurocêntrico, foram simplesmente dizimadas.

Territórios de vidas passadas, reterritorializados, impregnados de ancestralidades, culturalidades e religiosidades que vão sendo sincretizadas e ressignificadas ao longo da história

[começam] a falar através dos condenados da terra, a partir daqueles e daquelas que foram assimilados à natureza. O eurocentrismo, com esse neologismo sugiro que se trata de uma mesma matriz civilizatória dos dois lados do Atlântico Norte, e sua colonialidade, o machismo/patriarcalismo, o racismo e o ecocídio começam a ser postos em xeque por gente de carne e osso. Enfim, os pilares do sistema de poder e de saber instituídos a partir de 1492 começam a ser questionados enquanto uma crise civilizatória que não podia ser reduzida a uma crítica ao capitalismo, embora essa crítica deva ser devidamente considerada. Afinal, o capitalismo, como salientamos, foi um dos vetores principais da expansão/invasão do sistema mundo moderno-colonial ora em caos sistêmico. (Porto-Gonçalves, 2020, p. 11).

Compondo parte da realidade desses cinco séculos de (re)atividade, não só geológica, geomorfológica, biológica, metabólica, mas sobretudo social, fora gravado no "Espaço ITAPUÃ-2011" o "Parque do Abaeté".

Enquanto espaço geográfico, atualmente estabelecido por Decreto Municipal, foi

sucessivamente delimitado por coordenadas geodésicas que hoje se bastam a caracterizá-lo como frágil equipamento urbano, porém, como território de vida (Porto-Gonçalves, 2012, p. 18), instrumento de produção de cultura, religiosidade e historicidade pujantes – formas que dão significado à coevolução entre o homem e sua natureza –, demanda por multidisciplinares leituras. Esses limites se alargam deslocando-se, projetando-se para além do espaço físico, manifestando-se em poderes que emanam das relações sociais (Leff, 2021, p. 146).

Nessa lógica, parece haver coerência ao deduzir que por conta da colonização desterritorializadora de população indígena originária, populações afrodescendentes dos escravizados que habitam, assim como seus ascendentes habitaram o "Espaço ITAPUÃ-1500", tornaram-se os produtores e proprietários dos verdadeiros patrimônios imateriais hoje existentes no território, identificados por sua religiosidade, culturalidade, etnia e outros saberes, assim como no campo da materialidade, também os espaços, acessões e benfeitorias produzidas e ocupadas.

Existe na natureza uma riqueza imutável que traz pobreza quando explorada e não devidamente introduzida no mercado sob a lógica dos verdadeiros proprietários. E, essa parece ser a racionalidade da carga capitalista! Por mais paradoxal que seja essa afirmação, é, de fato, uma realidade atual, geralmente atingindo populações do campo e indígenas que desconhecem reais valores dos recursos naturais que possuem quando inseridos no sistema econômico vigente, tornando-se totalmente vulneráveis diante da astúcia do poder econômico. Por conta dessa realidade, "[o]s pobres certamente têm sido despojados de seus meios de vida e forçados a vender barato seus recursos naturais, seus bens ambientais e sua força de trabalho em virtude das estratégias de poder do capital" (Leff, 2021, p. 50).

Dessas evidências é possível inferir que urbanidades quando ocorrendo de modo planejado são produzidas a partir de fluxos decisórios verticais relacionados à simbiose complexa que emana dos poderes político e econômico, ou seja, mais especificamente do setor imobiliário. Nessa lógica seguem materializando infraestruturas conforme interesses dados que visam a obtenção do lucro maior pela fragmentação do espaço em lotes urbanos.

Por sua vez segregados dessas infraestruturas planejadas ocorrem os territórios populares<sup>40</sup> de traçados complexos e espontâneos que são posteriormente integrados, por

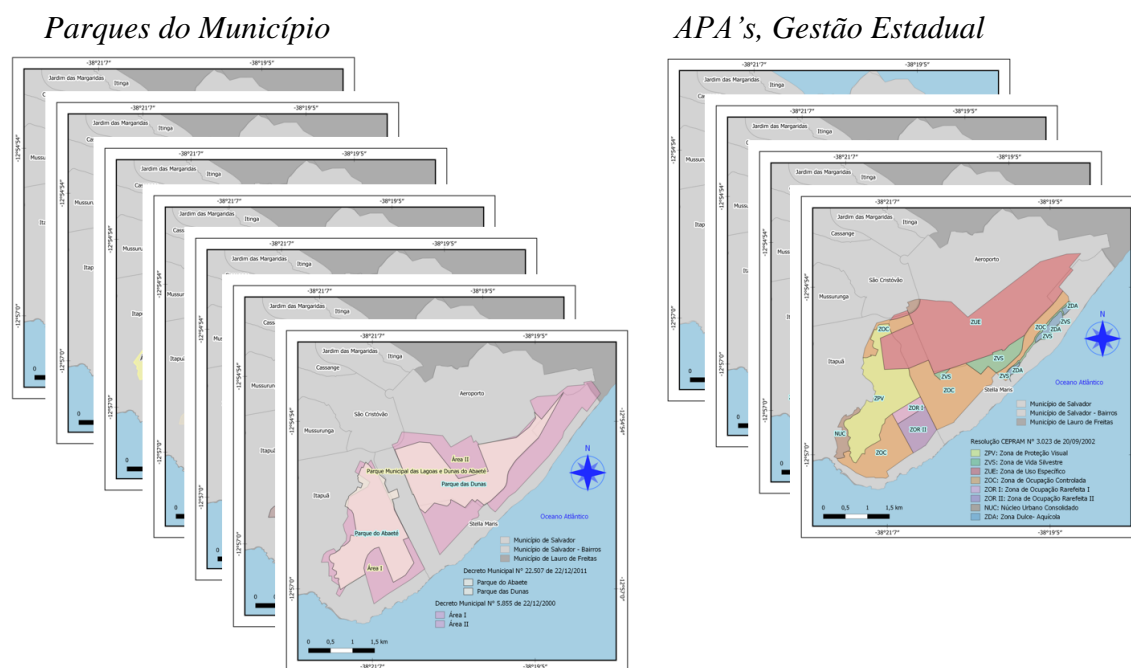
---

<sup>40</sup> Os territórios populares são concebidos como espaços apropriados pelos moradores e organizados enquanto base de reprodução social, cultural e econômica. Contrapõem-se, portanto, à compreensão destas áreas como "espaço-problema" (VALLADARES, 2005), de irregularidade da ocupação, de pobreza, de ausências no sentido restrito de carência das condições físicas, de habitabilidade e de irregularidade fundiária. Vinculam-

força do necessário saneamento básico, ao sistema urbano regular.

Estes parecem ser os casos específicos dados à urbanização ocorrendo no "Espaço ABAETÉ-1980/2011" onde embriões conexos e contextos pendulares dados às sucessivas pulsações políticas gestoras dos Poderes Públicos evoluíram em tamanhos e formas suscitando em vários polígonos, geometrias terminadas nas atuais Unidades de Conservação estadual e municipal – Figura 4 seguinte – estabelecidas por propósitos aparentemente protetores, demonstrando, todavia, na sua materialidade e operacionalidade sobre a Abaeté, atributos ambientais e interesses existenciais bem distintos.

Figura 4 – Mosaico apresentando as diversas versões e configurações de mapas representando em polígonos as geometrias das Unidades de Conservação estabelecidas no Espaço ABAETÉ-1980/2011, sobre recortes dos bairros de Itapuã e Stella Maris em Salvador



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes dos Polígonos: PMS, CONDER, INEMA – Leis e Decretos Municipal e Decretos e Resolução Estadual. Escalas: variadas.

É possível observar – dada à expressividade do conteúdo, representado na Figura 4, a ser individualmente analisado no capítulo 4 –, tamanha complexidade jurídica produzida sobre o "Espaço ABAETÉ-1980/2011", por exemplo: numa "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" embuçada, "Sexto Polígono", constituída pelo autoritarismo

se também, conforme Massey (2008), à "terra-território" relacionadas às disputas territoriais. Além disso, os territórios (e as territorialidades) populares revelam diferentes formas de organização socioespacial de comunidades, coletividades ou grupos sociais que lutam pela preservação da cultura, dos recursos ambientais e pelo respeito aos diferentes modos do viver (Habitação Social, 2022, p. 69).

político-ideológico apresentando-se incongruente como instrumento de controle e gestão de um espaço destinado ao setor imobiliário desde o final da década de 1960; num "Parque do Abaeté" agredido ("Primeiro Polígono", "Segundo Polígono", "Terceiro Polígono", "Quinto Polígono", "Sétimo Polígono" e "Décimo Polígono"), associado à força cultural produzida por territórios de vida, sendo metamorfoseado em reação popular às ações predatórias protagonizadas pelo Poder Público e pelo setor imobiliário, e; num "Parque das Dunas" escudado ("Oitavo Polígono" e "Nono Polígono"), associado a um contexto de apropriação, proteção, preservação e conservação da natureza soteropolitana aparentemente muito bem salvaguardado que precisa ser, do mesmo modo, muito bem examinado dada à possibilidade real de ser no futuro coisificado pelo setor imobiliário em desfavor das gerações futuras.

Tal perfil de urbanização, não raro, produz escassez aos que habitam de modo autônomo o local pois lhes é imposta uma condição de vida, heterônoma, restringindo-lhes à satisfação das suas necessidades básicas, anteriormente obtidas no lugar e agora dificultadas pelo "Espaço ABAETÉ" sendo transformado.

A natureza se mostra sustentável quando, provedora das necessidades das populações que nela habitam, proporcionam ciclos virtuosos de presença produzindo e reproduzindo metabolismos dentro de ecossistemas sustentáveis. Qualquer interferência externa produz impactos que podem se acirrar ocasionando desequilíbrios, e, mais grave ainda, resultar em degradações sociais e em conflitos ambientais.

Art (1998 *apud* Dulley, 2004, p.18) entende natureza como um "termo genérico que designa organismos e o ambiente onde eles vivem: o mundo natural".

Dulley (2004, p. 17) percebe "[...] o conceito de natureza bastante extenso, e inclui também aspectos filosóficos, religiosos e éticos". O seu significado difere quando considerados "[...] grupos sociais de diferentes lugares e épocas na história (LENOBLE, 1969). A natureza é pensada, a partir de relações sociais." (p. 16).

Por sua vez, Capra (1996, *apud* Dulley, 2004, p. 17) infere que "a natureza é vista como uma teia interconexa de relações, na qual a identificação de padrões específicos como sendo 'objetos', depende do observador humano e do processo do conhecimento."

De qualquer modo, viver produzindo, satisfazendo necessidades básicas, interferindo minimamente na natureza que os acolhe, dando-lhe condições de se metabolizar, parece ser uma opção razoável e racional de vida em qualquer parte possível de se habitar no planeta.

A irracionalidade neocolonial surge quando em gabinetes opta-se por, sem qualquer

estudo de impactos restringir o ambiente, o modo e o território de vida de populações que nele autonomamente habitam desde há muito tempo – como o "Espaço ABAETÉ", por exemplo –, com a implementação de projetos ditos virtuosos de urbanização dirigida ou de infraestrutura de produção econômica sem critérios sociais nem consultas a se confrontar.

Parece razoável entender pela leitura do que ocorreu no entorno da "Lagoa do Abaeté" onde sucessivos fluxos de ocupações articuladas e facilitadas pelo Poder Público com a implementação de vias, terminaram por densificar o lugar trazendo impactos e conflitos; como exemplo, pode-se recorrer, sob perspectiva histórica, ao patrimônio cultural e religioso de uma população quando habitando determinado território, produzindo cultura, religiosidade e outros saberes, é afetado no momento em que populações outras formadas por matrizes culturais diversas passam a habitar o mesmo lugar.

Nessas condições, as novas relações sociais estabelecidas nesse território associadas às culturas distintas passam a apresentar outras simbologias e contornos de poder, sobretudo quando a agressividade ambiental e social produzida por essa exótica matriz cultural está presente.

Além disso, a produção e o mercado industrializados que crescem, estabelecendo a natureza como fonte de recursos nas suas demandas por materiais – independentemente do seu viés ideológico –, ditando regras constituídas por produtos de necessidades básicas cada vez de mais fácil obsolescência, produzindo desigualdades sociais em demandas artificializadas por publicidades ou aparelhos ideológicos que se negaram e se completaram, devem agora, não por filantropia ou por qualquer benevolência, mas para a própria sobrevivência, se preocupar cada vez mais com o ambiente sem se constituírem nos vilões que levaram o planeta à crise ecológica (Dupuy, 1980, p. 18-19).

Um ambiente em que modos de viver autônomo e/ou heterônomo, por opção ou origem, quer suprindo necessidades básicas de sobrevivência ou usufruindo das urbanidades oferecidas pelo Poder Público e serviços prestados por terceiros, devem, de qualquer modo, ser respeitados na sua significância; a transição de um para o outro modo sob nenhuma hipótese deve ser imposta, mas servida de prudência e respeito.

Vejamos o exemplo seguinte: uma coletividade que vive do "Espaço ABAETÉ" no início do século XX em um ambiente análogo ao "Espaço ITAPUÃ-1900", coabitando a natureza de modo autônomo, cooperando no mesmo ecossistema, vivendo da pesca, da caça e coleta com abundância de águas naturalmente doces e frutos, começa a sentir por perto o calor de uma estranha influência, interferindo e ocupando seus espaços sob questionáveis

pretextos, ora e outra vai lhes sentindo a transformação ocorrendo de modo dissimulado, uma via de acesso chegando para onde não se deseja sair, outra trazendo gentes, mais outras, mais gentes com seus modos heterônomos de viver, um loteamento que fragiliza, outro também que fragmenta, muitos outros mais ao ponto de se verem por resto espremidos em minúsculos espaços, ardilmente expropriados, cercados, loteados, suas culturas desterritorializadas, seus frutos tornados escassos, suas nascentes cobertas, suas águas contaminadas, um Poder que lhes impõe o desenvolvimento em urbanidades contidos na ponta de um "cano", oferecendo uma água quimicamente desnaturalizada a pretexto de ser tratada, "também encanada", oferecida mediante contrapartida pecuniária por um serviço dito prestado por representantes desse Poder que apropriando-se das suas terras os deveria proteger, mas prioriza-se pela articulação dos espaços apropriados para impulso de um modelo econômico importado, ora em crise, que jamais lhes pertencerá.

E é assim que se chega aos anos atuais com o "Espaço ABAETÉ-1500" fragmentado, profundamente cravado por estacas que mais segregam que aproximam, legitimado por um Poder Político não solidário, não comprometido com causas ambientais, muitas vezes dissimulado, que desnaturalizando, sai se apropriando dos verdadeiros tesouros naturais.

Nesse sentido, há forças que se impõem materializando seus próprios interesses sobre ambientes que vivem outros seres, afetando-lhes o organismo físico, químico, biológico e social. Isso se conecta a uma indústria consumidora de energias e matérias primas, a um poder econômico que demanda por espaços seus cada vez mais abrangentes; conseqüentemente, há um desequilíbrio causado por estas forças sobre as que lhes opõem resultando na crise ambiental, denunciada, por exemplo, por jovens reunidos na Conferência da ONU, em Estocolmo, no ano de 1972.

A ecologia, sob esta absurda perspectiva de crescimento econômico com irreparável perecimento ambiental, foi levada à crise e reage no sentido de lhes barrar este inconsequente lucro, apresentando-se em crítica ao modelo de produção industrial global.

Não se põe aqui a imaginar retroceder a economia a níveis primitivos, por óbvio, mas abrir discussões de convergência para se construir um equilíbrio de crescimento em que a modernidade nos seus vieses ideológicos e mercadológicos possam se desenvolver sem agressão ao ambiente, respeitando seus tempos metabólicos e seus modos de viver.

O que se tem é uma única Terra (Dupuy, 1980, p. 27), comprometê-la é negar sua biosfera à humanidade, o direito à vida às gerações atuais e futuras, expressão pura de um egoísmo materializado em ações sobre a superfície do planeta; único, sim, assim como é a

consciência humana, e ela, diferentemente, é uma construção sistemática do ser, da racionalidade, produzida e reproduzida na vivência e convivência entre os iguais e os diferentes, em visão integral, com certeza, sem perder de vista o respeito a todos os mundos, pois neles é que surgem as peças necessárias à sistematização da construção do novo, em que caibam todos, apartados dos antagonismos que excluem, mas inclusivos e harmonizados.

O desafio que se tem pela frente de aproximação e articulação entre os modos de produção autônomo e heterônomo é imenso, passando inexoravelmente pela força do Poder político, daí a imperiosa e necessária articulação entre a ecologia e a política, pois é nessa transformação que o espaço vai dialogando entre duas faces "[...]: uma é o plano da expressão, constituída por superfícies, distâncias e propriedades, e a outra é o plano do conteúdo, constituído pelas superfícies, pelas distâncias e propriedades reorganizadas, que têm seu significado dado pelos atores sociais", e neles territórios e territorialidades vão sendo produzidos e reproduzidos nos mundos de vida. (Raffestin, 1993, p. 48)

Estas duas faces do espaço abrigam-se no tempo de reorganizações contínuas, vindas em pulsares de Poder e produção cada vez mais obtundentes, envolvendo a natureza e o "Espaço ABAETÉ", como instrumento de domínio social pela coisificação matematizada do seu corpo em valor de troca dada pelo dinheiro e assim continua seguindo instrumentalizado pelo Poder.

Os habitantes de um vale fértil vivem na abundância dos produtos naturais; uma fonte irriga suas terras [...]. Alguém se apodera da fonte, vende a água aos usuários; estes redobram seus esforços para pagar a taxa [...] o proprietário da fonte se torna o senhor do vale: rico e poderoso" (Lefebvre, *op. cit.*, t. 3, p. 30 *apud* Raffestin, 1980, p. 35).

No teatro dessa trama histórica, o nosso tempo e o nosso espaço se apresentam, nessa ordem em geral e em particular, como os mais importantes elementos a serem contados, assim como foram/são os atores que a compuseram/compõem, não em planos secundários, mas objetivamente especificados. O ator territorializa o espaço (Raffestin, 1993, p. 143).

O cenário no seu tempo e as relações que brotam, ainda que de modo primitivo sob atmosfera de complexidade, dadas às capacidades de afrentar e ocultar "Poderes", intimida e constringe muito mais que reluz.

Atores transformadores não agem ao acaso e fora de um contexto etimológico ou social; dadas às suas finalidades, propósitos e poderes que dispõem e/ou lhes são atribuídos, operam coerentemente no espaço e ao seu tempo, relacionando-se, comprometendo-se, compreendendo-se em posições e modos de produção de conhecimento, inseridos em uma estrutura de saber cultural, político, econômico e estratégico para atingir, sob formas

dimensionáveis e quantificáveis de energia e informação estruturadas no trabalho, seus fins determinados. "De qualquer forma, em toda análise relacional o tempo e o espaço devem ser considerados juntos [porque] entram na estratégia do ator social e condicionam a combinação energia – informação" (Raffestin, 1993, p. 49).

Os atores sociais ou grupos sociais têm em suas essências o propósito de produzir ações por intermédio de estratégias revestidas em planos, projetos e/ou programas; atuam posicionados ativa ou passivamente em redes hierarquizadas, alimentando, manipulando, influenciando, persuadindo, coagindo etc. na produção de fluxos de trabalho mediados por discursos políticos, meios financeiros, organizações públicas e privadas, forças militares, prestadores de serviços, equipamentos de engenharia de produção etc. realizando e/ou adquirindo mecanismos e procedimentos comportamentais implementando as finalidades determinadas (Raffestin, 1993, p. 42).

Associados à essas estruturas primárias outras secundárias se contemporizam ao nosso indissociado tempo-espaço alçando dinâmicas de poderes que se entrelaçam e se nutrem formando e transformando indefinidamente espaços em territórios. Nesses fluxos a energia e a informação circulantes são combinadas em variadas e calibradas intensidades.

Estrategicamente, "[o] poder não é uma mercadoria nem um objeto a ser concedido ou distribuído à vontade, mas uma relação de forças que se estabelece no confronto entre diferentes modos de compreensão e interesses sobre as coisas do mundo" e é no Poder que a informação se mostra mais potencializada (Leff, 2021, p. 51).

A Informação, enquanto produto intelectual determinante da razão distributiva dos recursos naturais é uma das mais importantes variáveis do Poder, tornando-se fundamental quando situada na perspectiva da produção econômica.

O entendimento dessas (dis)tensões que ocorrem nos territórios, produzidas a partir das demandas sociais, fundamenta nas estruturas das relações entre "energia *versus* saber", assim indicados por Raffestin (1993, p. 56) na seguinte abordagem:

Nota-se que para Foucault e Deleuze, "todo ponto de exercício do poder é ao mesmo tempo um lugar de formação do saber". Essa ligação entre saber e poder é atestada por muitos autores. A energia pode ser transformada em informação, portanto em saber; a informação pode permitir a liberação da energia, portanto de força. O poder também é, nessas condições, um lugar de transmutação. Mas o que é que fundamenta o poder? Segundo Lapierre, após longas e minuciosas pesquisas, não é "a necessidade natural, mas a capacidade que os homens têm de transformar, por seu trabalho e ao mesmo tempo, a natureza que os circunda e suas próprias relações sociais. Pela inovação técnica e econômica, os homens transformam seu meio natural. Pela inovação social e cultural, transformam seu meio social". Portanto o poder se enraizaria no trabalho. O trabalho seria esse vetor mínimo e original, definido por duas dimensões: a energia e a informação. O

trabalho, é a energia informada. Segundo nosso parecer, é um erro assimilar o trabalho à energia, como fazem alguns, em especial Attali. Ele não pode ser nada mais que força dirigida, orientada, canalizada por um saber.

Assim, em razão da qualidade das informações de que dispõem e da energia capazes de demandar, existem atores promotores demandantes ou primários; pelo poder econômico em razão da qualidade do conhecimento de que dispõem e do trabalho capazes de realizar, existem atores executores demandados ou secundários; pelo contexto temporal, espacial e social nos quais são operados em razão das ações objetivamente determinadas e produzidas, existem atores impactados que podem ser subdivididos em outros mais como beneficiários, não beneficiários, preteridos ou segregados etc.

Inferre-se, representados no Quadro 1 seguinte, os protagonismos ou a falta deles nas relações sociais que ocorreram na transformação do "Espaço ABAETÉ-1900".

Quadro 1 – Protagonismo dos atores sociais na transformação do Espaço ABAETÉ-1900

Atores	Descrição
Primários	Poder político formado pelo Estado, Município, seus Órgãos de controle, dispondo das estruturas e informações privilegiadas determinantes quanto às suas políticas públicas; ator de elevado peso quanto ao seu poder de agir no espaço-tempo, produzindo leis, decretos, normas, resoluções etc.;
Secundários	Poder econômico formado pelo setor imobiliário, proprietários fundiários, incorporadoras, loteadoras, construtoras, imobiliárias, operadoras financeiras etc., operando na lógica formal de produção de produtos para o mercado imobiliário, materializando o espaço com produtos de valor de troca;
Beneficiários	De algum modo são os beneficiados com as políticas ou ações estatais, realizando inclusive lucro;
Não beneficiários	Ocupantes de unidades irregularmente constituídas que de algum modo embora percebam a influência das políticas ou ações estatais implementadas, não são beneficiados, muito menos prejudicados;
Preteridos ou segregados	Ocupantes segregados nos seus espaços próprios de vida, habitados há séculos, que privados dos seus recursos naturais como caça, pesca e coleta, passam a viver em minúsculos espaços em virtude das ocupações dos entornos densificados pelas urbanidades permitidas pelo Poder Público em ações ou omissões sucessivas.

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023.

Importante ressaltar desta abordagem algumas lições dadas por Raffestin (1993):

O laço entre o poder e o saber é evidente, mas não há nem informação pura nem energia pura. Trata-se sempre de uma combinação das duas. O espaço-tempo relacional é organizado pela combinação de energia e informação. (p. 54)

Em outros termos, pode-se dizer que o poder, quanto aos meios mobilizados, é definido por uma combinação variável de energia e informação. Com esses dois elementos presentes, é possível dizer que há poderes com forte componente energético ou, inversamente, poderes com forte componente informacional. (p. 55)

Deve-se admitir que há uma infinidade de campos de poder num sistema social em razão da multiplicidade de relações possíveis. (p. 64)

Fluxos que operam o nosso tempo-espaço matematizando a natureza do "Espaço ABAETÉ", coisificando o seu corpo como valor de troca dada pelo dinheiro com o propósito supremo de acúmulos de Poder e de capital repartidos a poucos, estão consolidados fundamentalmente sobre mesmos "[...] pilares do sistema de poder e de saber instituídos a partir do ano de 1492" (Porto-Gonçalves, 2020, p. 11).

Mudam-se os capitalistas, meios e palcos, mantêm-se o capitalismo.

Na transformação ocorrida e ocorrendo no "Espaço ABAETÉ-1970/2024" veem-se de fato materializadas inúmeras urbanidades produzidas nos largos espaços, possibilitados pelo Poder Público como matéria prima para implantação de cinco grandes loteamentos, passíveis todos de serem desmembrados e desdobrados em muitos outros menores – sem entrar no varejo nem no mérito dos fatos<sup>41</sup> que podem ser melhor investigados em outras abordagens acadêmicas, por exemplo quanto à disponibilidade dos espaços para o setor imobiliário –, obstaculizando a reversão da condição social existente ocorrendo exatamente ao lado no "Espaço ITAPUÃ" por demandas de áreas para serem destinadas à moradias populares.

Um Poder que invisibiliza propositadamente camadas específicas da população.

Como complemento desse resultado infere-se um importante fenômeno de escassez artificializada sendo produzida, algo que deveria estar esquecido no tempo; não havia escassez de espaços para habitações populares no "Espaço ABAETÉ-1980", mas de infraestrutura urbana, falta de vontade política, de solidariedade e de respeito à dignidade humana; a infraestrutura urbana foi sendo produzida nele – exatamente ao lado do "Espaço ITAPUÃ" –, para o setor imobiliário, segregando propositadamente camada específica da população.

---

<sup>41</sup> [...] Itapuã, [...] até meados do século XX era uma remota nucleação urbana distante das áreas centrais da cidade, cuja comunicação se fazia pela Estrada Velha do Aeroporto, construída durante a II Grande Guerra (1939–1945) para apoiar a base aérea do novo aeroporto localizado no Distrito de Santo Amaro de Ipitanga. Com a construção da via costeira de ligação de Amaralina ao aeroporto, a atual Avenida Octávio Mangabeira, concluída em 1949, Itapuã aos poucos foi se integrando à cidade como o aprazível local de residência e de veraneio imortalizado por Caymmi, Toquinho e Vinícius.

Nas décadas que se seguiram muito da imagem bucólica de Itapuã se perdeu num processo de ocupação intensivo e sem planejamento em que se superpuseram parcelamentos do solo implantados de forma fragmentada e incompleta, ocupações coletivas bastante densas, loteamentos de média e alta renda que invadiram e segregaram as faixas de praia e, por fim, os condomínios de filas de casas (ou "villages") que passaram a predominar a partir do final dos anos 1980.

(Plano Salvador 500, 2020, p. 271)

Nos empreendimentos públicos, genéricos por certo, quanto aos fluxos, há os tempos dados à compreensão de demandas sociais, estudos, planejamentos, conscientização e amadurecimento político, viabilidade de recursos de produção etc., eventos que juntos e ao seu tempo permitem consolidar o necessário conhecimento à decisão e a implementação das ações públicas.

Um Poder político que sabe exatamente o que está sendo produzido e para qual camada da população.

No caso dado ao conteúdo aqui espacializado, não por acaso, possivelmente, por decidir pelo favorecimento de um setor da economia, talvez por propósitos obtusos forjados em alianças políticas, preterem-se demandas sociais ao tempo em que se espraiam recursos públicos sobre o "Espaço ABAETÉ" na preparação da infraestrutura urbana em área de baixa densidade populacional, viabilizando os produtos valorizados do setor imobiliário.

Um Poder político que produz abismos sociais profundos.

Pela empatia ou falta dela decorrem aspectos de solidariedade existentes nas relações sociais; daí seja possível entender como completamente inexistentes, naqueles momentos, quaisquer desses aspectos que tenham vindo do Poder Público em direção aos locais ocupados no "Espaço ITAPUÃ-1970/1980" por população de baixo poder aquisitivo, objetiva e notadamente percebidas sendo adensadas em minúsculos espaços urbanos.

Ao tempo em que tamanha omissão, percebendo-se nela embotado e como que se justificando dela, saltam aos olhos narrativas descontextualizadas produzidas por um Poder político que corrói e fratura consciências; vejamos o que diz trecho do Decreto Municipal Nº 5.969 de 6/8/1980 ao se justificar pela criação de um espaço embrionário, então "Primeiro Polígono" do que veio hoje a resultar no "Décimo Polígono":

Considerando que **aquela área** vem sendo depredada e desfigurada por invasões e loteamentos clandestinos por falta de utilização e proteção especiais (grifo nosso).

Daí, quando se observam as transformações ocorrendo no "Espaço ABAETÉ-1960/2024" e nele as específicas e concomitantemente ocorrendo no "Espaço ITAPUÃ-1960/2024", quanto ao que se produz no citado Decreto Municipal, sobram as reflexões bem delineadas de um modelo equivocado de produção capitalista de apropriação, expropriação e intervenção insustentável da natureza ora em crise civilizatória, quanto à: quem efetivamente depredou; quem desfigurou; quem invadiu; quem viabilizou loteamentos; quem legalizou o uso inadequado do espaço impondo novos padrões ambientais; quem

deveria agir, entretanto negligenciou a proteção ambiental.

Nas simbióticas tramas protagonizadas entre o Poder Público e o setor imobiliário, operadas nos mesmos pilares de 1492, sempre haverá materializado nos espaços produzidos os ganhadores e perdedores; por certo, existem ricos registros urbanísticos que podem ser analisados, estudados e confrontados, em ambos os lados da via, a partir de indicadores sociais quanto ao que se impôs de segregação estabelecida no "Espaço ABAETÉ-1970".

Como esperado, não foi possível identificar nele sinais proativos de solidariedade ocorrendo há época sob forma de disponibilidade de área para habitações populares; contudo, o fato de "aquela área" estar sendo dita depredada e desfigurada justificou positivamente a embrionária criação do "Primeiro Polígono", enquanto espaço de alto valor cultural a ser protegido, mas que ao seu tempo se mostrara demasiadamente segregador e por seus espaços vazios objeto de impactante e conflituoso desejo imobiliário.

Forma-se, assim, pelas produções e características urbanísticas materializadas no "Espaço ABAETÉ-1970/2024", a diferenciação entre valores de uso e de troca atribuídos aos imóveis localizados nos bairros de Itapuã e de Stella Maris, separados apenas por uma avenida que impõe cirúrgica segregação sócio-espacial projetada nos produtos imobiliários que acolhe, refletindo diferenças sociais abissais e razões entre Poderes e poderes.

Oportunamente, destaque-se, por Claude Raffestin (1993, p. 51-52), a relação de poder a partir da ambiguidade do seu termo, refletida nas circunstâncias que representa; quando "Poder", por maiúscula, refere-se a um conjunto de instituições e de aparelhos que garantem a sujeição dos cidadãos a um Estado determinado que postula a sua soberania na forma da lei ou da sua dominação; quando "poder", por minúscula, oculta-se no "Poder" tanto quanto maior for a sua força de presença, aproveitando-se das fissuras sociais para se infiltrar "até o coração do homem."

O que se vê, por fim, é a consolidação de uma dissimetria evidenciada pela precisão e distribuição das vias e espaços tornados um novo bairro, segregador, sem crianças brincando seguras e livres sobre dunas, sem qualquer aglomerado subnormal<sup>42</sup> nele possibilitado, confinando, impedindo, absolutamente pela elevada urbanização e valorização

---

<sup>42</sup> Aglomerados subnormais são formas de ocupação irregular em áreas urbanas, para fins de habitação, de terrenos de propriedade alheia (públicos ou privados). Em geral, são caracterizados por um padrão urbanístico irregular, carência de serviços públicos essenciais e localização em áreas com restrição a ocupação. Em alguns Municípios, são conhecidos como favelas, comunidades, grotas, palafitas, invasões, ressacas e outras nomenclaturas (IBGE, 2020). Disponível em: [ArcGIS Web Application \(ibge.gov.br\)](https://arcgis.org/arcgis-web-application/). Acesso em: 02/04/2023.

imobiliária, qualquer distensão de Itapuã em direção à Stella Maris outrora acessivelmente seu, desterritorializado, forçando, caso ocorra, um comprometimento conflituoso do já degradado ambiente do "Espaço ABAETÉ" atual.

### 3.2 ECOLOGIA POLÍTICA E A TERRITORIALIZAÇÃO DA VIDA

Há muitos modos de se produzir conhecimento crítico para o objeto analisado deste trabalho acadêmico, inclusive posicionando-o em algum contexto político ideológico, algo que pareceria por óbvio tendencioso, embora produções quase prontas haja aos montes para qualquer espectro que se deseje posicionar dispostos a enraizar conceitos fundados no etnocentrismo ou mesmo no sociocentrismo.

Do mesmo modo a imparcialidade parece ser inalcançável aos olhos desatentos quando fatos produzidos por um colonialismo secular são observados e quase imediatamente contaminados pelo exercício involuntário da empatia com o "Espaço ABAETÉ".

Além disso, há um terceiro aspecto relevante que precisa ser atenta e prontamente identificado, o de não se deixar pensar ou falar pelo outro.

No limbo entre essas parciais, é possível estabelecer um saber imparcial que esteja situado entre os campos do "saber involuntariamente adquirido"<sup>43</sup>, formado a partir do que se recebe da família e da sociedade desde o nascimento até a morte, e, do "saber voluntariamente produzido"<sup>44</sup>, formado a partir do que se percebe e se constrói de visão crítica e analítica de mundo e tudo mais que dela decorre.

Nessa perspectiva de produção de conhecimento que se pretenda imparcial e de modo aprofundado, ressalte-se, foram visitados autores como fontes de inspiração que possuam abrangência temática e desenvoltura numa área do saber fértil à identificação e elucidação das relações sociais históricas, impactantes, conflituosas, associadas à natureza, dentre outros aspectos por certo desafiadoras (Souza, 2019, p. 99).

Como disciplina ao atendimento desses propósitos, buscou-se preferencialmente a Ecologia Política por trazer qualidades e abrangência temática necessárias à elucidação dos fenômenos sociais ocorrendo no "Espaço ABAETÉ-1500" até dias atuais.

Seguindo Souza (2019), sem dúvida, esses fenômenos sociais que vêm se desdobrando por séculos a partir de um colonialismo, eurocêntrico, fortemente etnocêntrico, capitalista, com reflexos profundos no sociocentrismo, foram produzindo assinaturas

---

<sup>43</sup> Atmosfera biográfica (Souza, 2019, p. 29).

<sup>44</sup> Solo ideológico (Souza, 2019, p. 29).

fundadas nos mesmos pilares identificados a partir dos conceitos construídos na Ecologia Política, área do saber que mergulha nas

[...] teias de micropoderes, contradições e produção de subjetividade situadas no interior dos "mundos da vida" de camponeses, caiçaras, favelados, quilombolas, indígenas e de outros atores sociais que se veem confrontados com ameaças de cooptação e/ou desterritorialização e destruição dos ecossistemas dos quais dependem (ou, no caso dos pobres urbanos, residentes de espaços intraurbanos segregados, [ameaçados] de remoção de seus locais de moradia a pretexto de retirá-los de áreas de risco ambiental, ou porque eles próprios são tachados de agentes de degradação ambiental). (Souza, 2019, p. 120)

Surgida formalmente em espaços de produção de saber convividos por uma classe média progressista, dentro e fora das universidades, especializou-se em estudar e valorizar a produção de conhecimento realizada por atores/sujeitos situados fora desse contexto como os camponeses, ribeirinhos, indígenas etc., ou seja, ao tempo em que foi assomando-se como um campo de saber político-ativista e cada vez mais como um campo acadêmico interdisciplinar, enraizou-se, nutrindo-se dos conhecimentos, experiências e lutas gerados por estes atores/sujeitos, cujos "lugares de fala" (Souza, 2019, p. 32) ultrapassam o campo do saber acadêmico ou científico.

Alguns conceitos incorporados por este trabalho de pesquisa são de muito valor para a Ecologia Política e serão abordados a seguir, entretanto, dois deles, de fundamental importância, balizarão os demais e precisam por esta razão ser inicialmente postos: o de ambiente e o de território.

O ambiente trazido por Souza (2019, p. 79) é entendido como uma totalidade que engloba o conjunto dos organismos vivos (biótico) e o seu contexto físico (abiótico), "[...] fruto da (re)transformação, (re[s])significação e reapropriação incessantes da primeira natureza mediante as relações sociais, [incluindo] os seres humanos [...]. O ambiente, assim, não é algo que 'nos envolve', um envoltório: o ambiente *somos também nós*, histórica e culturalmente situados".

Entendido de maneira abrangente e rica, o ambiente vai muito além da "primeira natureza", do "meio ambiente": ele abarca a Terra como *morada humana* (e de todas as outras espécies vivas também, claro), e portanto inclui, não como simples "apêndice" ou "nota de rodapé", mas sim como traço fundamental, de um ponto de vista humano, a "segunda natureza" (o *nómos* dos gregos, a *zweite Natur* da Filosofia alemã), que é a natureza transformada e incessantemente retransformada pelas relações sociais – materialmente pelo processo de trabalho, mas nos marcos de uma cultura (ou imaginário) e de relações de poder. Por tudo isso, o "ambiente" que está em jogo, ao falarmos em conflitos, sempre é, sem sombra de dúvida, um ambiente menos ou mais hominizado (Souza, 2019, p. 186).

Conceito aproximado de Art (1998 *apud* Dulley, 2004, p. 18) que entende o

ambiente, como "[c]onjunto de condições que envolvem e sustentam os seres vivos na biosfera, como um todo ou em parte desta, abrangendo elementos do clima, solo, água e de organismos."

A essas fragilidades somam-se às dadas ao meio ambiente proposto por Art (1998 *apud* Dulley, 2004, p. 18) entendendo-o como "[...] soma total das condições externas circundantes no interior das quais um organismo, uma condição, uma comunidade ou um objeto existe. O meio ambiente não é um termo exclusivo; os organismos podem ser parte do ambiente de outro organismo".

Existem diferenças importantes entre os significados do que sejam ambiente e meio ambiente e naquilo que os representam.

Dulley (2004, p. 19, grifo nosso) traz uma reflexão importante sobre estes dois significados

[...] é possível diferenciar o significado dos termos **meio ambiente** de apenas **ambiente**. O conjunto dessas posturas assemelham-se e, de certa forma, complementam a visão de Meyer-Abich (1993), quando se refere ao que denomina "*mundo conatural*", ou seja, "*cada espécie depende de determinado número de elementos específicos da natureza, que no seu conjunto são indispensáveis à sobrevivência de cada uma*". Essa visão reconhece claramente o direito de preservação do meio ambiente específico de cada espécie. E além disso não cai no antropocentrismo característico da maioria das políticas ambientais contemporâneas, que somente preocupam-se com os elementos do ambiente necessários à sobrevivência da espécie humana, ou seja, ao seu meio ambiente.

No contexto da Administração Pública, Lei Federal N° 6.938/1981, dispondo sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, inciso I do artigo 3º, entende como "meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas."

O território, por sua vez, dado por Souza (2019, p. 38), é uma representação projetada das relações de poder sobre um substrato espacial material de referência; "[...] ele nos remete, fundamentalmente, àquela dimensão do espaço geográfico que é o *espaço social*, que corresponde ao espaço geográfico material e imaterialmente produzido pela sociedade [...]".

[...] o território é um espaço definido por e a partir de relações de poder ou, para dizê-lo com mais precisão, *uma projeção espacial das relações de poder*. Independentemente de quais sejam as razões que levam uma fonte de poder a desejar manter ou conquistar um território (razões imediatamente econômicas, estratégicas ou até mesmo culturais), importa, de toda sorte, não perder de vista que o território corresponde, enquanto tal, em primeiro lugar, a uma noção política. Ao se constituírem, as sociedades e culturas se constituem não apenas *sobre o espaço*, mas também *por meio do espaço* (material e simbolicamente), o que inclui, com destaque, os processos de territorialização. No decorrer desses processos de auto instituição da sociedade, de criação de imaginários e culturas, de cosmologias, de modos de vida, (geo)ecossistemas são muito mais

que "palcos" para a vida e as relações sociais: fornecem recursos, oferecem inspiração, impregnam experiências quotidianas, condicionam limites e propiciam acessos e possibilidades de locomoção (rios e demais corpos d'água, passos e desfiladeiros) e, às vezes, oportunidades de descanso e recuperação (como os oásis) (Souza, 2019, p. 83-84).

Cabe, todavia, indicar uma diferenciação<sup>45</sup> entre território e territorialidade, pois não se trata da mesma questão, posto que, daí, "[s]e o território é o próprio 'campo de força' que expressa uma relação de poder (heterônoma ou autônoma), o termo 'territorialidade', se bem compreendido, consiste em um substantivo que se refere a um determinado modo de projetar poder no espaço." (Souza, 2019, p. 88).

Territorialidades (e, mais amplamente, espacialidades) se desenvolvem em íntima conexão com os ambientes em suas dimensões paisagística (aparência, espaço visível) e diretamente material ou tangível, quer sejam as dinâmicas e os processos naturogênicos dos (geo)ecossistemas, quer sejam as formas e as dinâmicas já nitidamente produzidas socialmente, de campos de cultivo e pastos artificiais a cidades. Territórios os mais variados, emanações das muitas fontes de poder (complementares/subsidiárias ou concorrentes) que coexistem simultaneamente em um determinado lugar e são atinentes, em parte, a escalas de ação muito diversas, da nanoterritorial à global, como que se decalam sobre a materialidade espacial, em uma interação no curso da qual "campos de força" (os territórios propriamente ditos) e substrato espacial material se influenciam reciprocamente. (Souza, 2019, p. 84).

Godoi (2014, p. 10) avançava com estes conceitos entendendo como "[...] muito importante a dimensão política na compreensão de territorialidades específicas e, por consequência, do território." E não apenas isto. Compreender a formação do território e territorialidade correlata é estudar contextos históricos, sociais, materiais e imateriais da sua formação, assim, "[...] tomar a territorialidade como objeto de estudo é investigar processos." (Godoi, 2014, p. 11).

Investigar processos é ir em busca de traços essenciais do objeto, histórico-dialeticamente materializados, operando em graus elevados de abstração de modo a, descobrindo camadas mais profundas de análise, alcançar suas determinações (Martins, Lavoura, 2018, p. 228).

Raffestin, entendia há sua época que procedendo de qualquer relação social, tornar-se-ia desnecessário distinguir se poder político, econômico, cultural etc., pois, sendo toda

---

<sup>45</sup> Comumente, territórios alteram-se em uma escala temporal de anos ou mesmo meses, não sendo infrequente que territorializações apresentem uma duração de dias. A escala das relações de poder, definitivamente, não guarda semelhança alguma com a escala de tempo geológico (muitos milhões de anos), e nem mesmo com uma escala de tempo tipicamente biogeográfica (milhares de anos): ela se mede, quando muito, em centenas ou dezenas de anos, e mais geralmente em períodos bem mais curtos, especialmente nas condições da "grande aceleração" da modernidade urbano-industrial e, mais especialmente ainda, da globalização capitalista. As relações entre territorialidades e territórios, de um lado, e as dinâmicas naturogênicas dos (geo)ecossistemas, de outro, não costumam se dar sem atritos. (Souza, 2019, p. 85).

relação um lugar de poder, isso significaria que o poder estaria ligado muito intimamente à manipulação dos fluxos que atravessavam e desligavam relação, a saber, a energia e a informação (Raffestin, 1993, p. 53).

Igualmente, aqui cabe indicar conceitos trazidos por Sarita Albagli (2004, p. 26) quanto à distinção entre os dados ao território e ao espaço:

As noções de espaço e de território [também] são distintas. O espaço representa um nível elevado de abstração (EGLER, 1995), enquanto [...] território é o espaço apropriado por um ator, sendo definido e delimitado por e a partir de relações de poder, em suas múltiplas dimensões. Cada território é produto da intervenção e do trabalho de um ou mais atores sobre determinado espaço.

O território não se reduz então à sua dimensão material ou concreta; ele é, também, "um campo de forças, uma teia ou rede de relações sociais" (RAFFESTIN, 1993) que se projetam no espaço. É construído historicamente, remetendo a diferentes contextos e escalas: a casa, o escritório, o bairro, a cidade, a região, a nação, o planeta. Daí que o território seja objeto de análise sob diferentes perspectivas – geográfica, antropológico-cultural, sociológica, econômica, jurídico-política, bioecológica –, que o percebem, cada qual, segundo suas abordagens específicas.

O território assume ainda significados distintos em cada formação sócio-espacial. No mundo ocidental, o conceito de território foi de início centralmente associado à base física dos Estados, incluindo o solo, o espaço aéreo e as águas territoriais. Nas sociedades indígenas, apenas para citar um exemplo, o fundamental é o sentimento de identidade com a Terra-Mãe, sentimento esse baseado no conhecimento, no patrimônio cultural e nas relações sociais e religiosas que esses povos guardam com aquela parcela geográfica.

Albagli (2004, p. 28) continua na sua abordagem ao conceito de territorialidade:

[...] relações entre um indivíduo ou grupo social e seu meio de referência, manifestando-se nas várias escalas geográficas – uma localidade, uma região ou um país – e expressando um sentimento de pertencimento e um modo de agir no âmbito de um dado espaço geográfico. No nível individual, territorialidade refere-se ao espaço pessoal imediato, que em muitos contextos culturais é considerado um espaço inviolável. Em nível coletivo, a territorialidade torna-se também um meio de regular as interações sociais e reforçar a identidade do grupo ou comunidade.

Sobre conceito de comunidade humana, Albagli (2004, p. 28-29) segue:

[...] refere-se a um grupo social unido por interesses da mesma natureza, algumas vezes com origens comuns e, frequentemente, um território comum. A noção de comunidade remete a laços mais fortes do que aos de sociedade ou de coletividade. A eventualidade do nascimento, ou da residência, ou laços simplesmente jurídicos não são suficientes para definir o pertencimento a uma comunidade; esta supõe adesão voluntária ou consciência desse pertencimento.

Nesse universo social transformador do espaço existe uma forte correlação entre segregação, racismo e sofrimento ambiental percebida e combatida por movimentos sociais que demandam por justiça ambiental (Souza, 2019, p. 129).

Seguindo por uma noção mais particularizada de justiça, a justiça social tem na justiça ambiental (Souza, 2019, p. 134) uma das suas modalidades ou subconjunto conceitual, assim sendo, a injustiça ambiental (Souza, 2019, p. 130), manifestação de algo mais abrangente como a injustiça social, tem na segregação, racismo e sofrimento ambiental manifestações dos seus mais expressivos contextos sociais (Souza, 2019, p. 130-131).

O que importa salientar, concordando com HERCULANO (2008:16), é que, para que estejamos diante de um quadro de racismo ambiental, não é necessário que tenha havido uma inequívoca *intencionalidade discriminatória* de cariz racista, em determinado lugar específico. Basta que se verifique a incidência de injustiça ambiental sobre uma população representativa de um grupo social historicamente estigmatizado por razões "raciais", indicando que não estamos lidando com uma simples coincidência, mas sim com a expressão local de um problema estrutural nacional e mundial. (Souza, 2019, p. 133)

Nesse contexto de injustiça ambiental ocorre a vulnerabilidade social (Souza, 2019, p. 138-139) em maior ou menor grau de intensidade em face de riscos ambientais aos quais determinada população esteja sujeita, ou seja, a possibilidade de ocorrer fenômenos que possam ser danosos direta ou indiretamente para os seres humanos e que estejam de algum modo relacionados à degradação ou contaminação dos seus (geo)ecossistemas. Nesses casos, Souza (2019, p. 138) aponta como relevantes, dentre outras, às seguintes perguntas:

[...] quem são os atores potencialmente atingidos, de que forma e com qual intensidade? Qual a capacidade que os atores (ou os diferentes grupos de atores) têm de fazer face aos perigos e levar em consideração os riscos (prevenção)? Qual é a capacidade de resiliência dos atores, ou seja, a sua capacidade de se recuperar após um desastre ou impacto negativo, em geral? Quais os fatores que influenciam na maior ou menor vulnerabilidade social (classe social, raça/etnia etc.)? Como os atores têm se organizado para resistir as ameaças e para fazer valer os seus direitos, a despeito de sua vulnerabilidade?

A vulnerabilidade que produz sofrimento ambiental decorre de injustiça que tem nas suas raízes um contexto histórico-social; ela representa o quanto determinada população (classes ou grupos sociais) está exposta a certos perigos e riscos dada à sua limitada capacidade de se proteger ou evitar se expor aos danos "[...] nos marcos de fenômenos como segregação residencial, pobreza, pouco acesso à informação e incerteza, entre outros" (Souza, 2019, p. 138-139).

Inseridos nesse contexto importante sublinhar a diferença que existe entre dois grupos de agentes que formatam o espaço quanto às suas posições sociais: (i) os de baixa renda que por falta de políticas públicas e ofertas de habitações a custos compatíveis com as suas condições financeiras apropriam-se de espaços para construir de modo autônomo seus *habitats* com características populares e sem a devida infraestrutura de saneamento

básico e neles constituírem suas famílias; por conta desse fenômeno são acusados da degradação local, propositadamente apontados ou responsabilizados como poluidores onde vivem, assim, seguem segregados e vulnerabilizados por perigos e riscos ao abrigo de suas construções conhecidas como produzidas em aglomerados subnormais; (ii) daqueles outros que posicionados em elevados níveis sociais vivem autossegregados ou não segregados e pouco vulneráveis aos mesmos riscos e perigos, desempenhando algum papel estruturado em processos da atividade econômica, propositadamente despercebidos das degradações (geo)ecossistêmicas que produzem em muitos locais, vivendo silenciosa e de modo invisibilizado seguem implementando propósitos para acúmulo de capital produzindo impactos ambientais<sup>46 47</sup>, e, não raro, como efeito, os conflitos ambientais (Souza, 2019, p. 150-151).

Qualquer atividade econômica ou da implementação da infraestrutura de natureza pública ou privada desenvolvida no espaço não se dá de modo estéril, produz custos econômicos e impactos ambientais reverberando sobre agentes que precisam ser identificados, assim como devem ser mapeadas as atividades a serem desenvolvidas, a dinâmica dos possíveis conflitos causados, as disputas travadas pela ocupação e uso do solo e as possíveis superações a serem projetadas para que se encontre verdadeiramente a "paz social" (Souza, 2019, p. 189).

[Afinal, como e de quem obter] radiografias nítidas de quem ganha e quem perde com as atividades geradoras de impactos e com os efeitos dessas atividades, com menção clara a contradições sociais e a classes e frações de classe (ou a outros grupos sociais, definidos por outros critérios e tipos de clivagem, como etnia) [?] (Souza, 2019, p. 179-180).

As avaliações de ordem pecuniariamente compensatória por desapropriações para implementações de empreendimentos imobiliários ou infraestruturas de produção devem ser pactuadas em "contextos de compreensão"<sup>48</sup> do que se tem por igualitário entre indivíduos desiguais que trazem diversidades culturais históricas, demandando por interpretações cromadas no sentido e na compreensão das suas diferenças materiais e imateriais.

---

<sup>46</sup> [A] avaliação de impactos ambientais está no cerne do exame de muitos dos conflitos mais importantes e emblemáticos do mundo contemporâneo, cujos fatores e consequências afetam as vidas de tantos e tantos milhões de pessoas ao longo do planeta (Souza, 2019, p. 190).

<sup>47</sup> Quando da ocupação do "Espaço ABAETÉ-1970" dada aos cinco grandes loteamentos não havia há época no Brasil a obrigatoriedade de se produzir Estudos de Impacto Ambiental (EIA's) e Relatórios de Impactos Ambientais (RIMA's), tornando-se instrumento de política nacional somente quando da promulgação da Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que passa a dispor sobre a Política Nacional do Meio Ambiente.

<sup>48</sup> O Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias em Engenharia - IBAPE deve dispor de técnicos com a necessária preeminência quanto ao trato deste contexto de normatização dos procedimentos avaliatórios dados às interpretações das diferenças materiais e imateriais entre os desiguais.

Diferenças fazem e trazem diferenças, produzem diversidades e a percepção dessa condição demanda lucidez para que as façam entrar na equação político-econômica do desenvolvimento sustentável. A construção de uma justiça fundada no verdadeiro sentido da diferença se consolida nos caminhos percorridos "[na] Ecologia Política [, como campo do saber que] transcende a concepção da justiça baseada na equidade entre indivíduos iguais". (Leff, 2021, p. 55).

Esse avanço de concepção do que significa justiça entre desiguais, abre espaço à construção de novos saberes e modos de a sociedade se posicionar, reivindicando "[...] seu direito de participar na tomada de decisões [quanto às] políticas públicas que afetam suas condições de existência e na autogestão de seus recursos produtivos." (Leff, 2021, p. 59).

Nessa perspectiva, novas janelas se abrem sobre as quais o campo de discussão pode se revelar mais transparente à compreensão de infortúnios que são submetidas populações presentes ou pretéritas ou seus descendentes, por terem sido removidas ou adensadas e enclausuradas em seus territórios de vida em prol da colonização, desenvolvimento ou urbanização insustentáveis.

As avaliações dos impactos ambientais têm estado, não raro, no âmbito técnico e tecnocrático, submetidas a agentes e aos princípios do capital privado e de Órgãos Estatais (Souza, 2019, p. 187).

Estes agentes, como regra, se valem de elementos discursivos e analíticos de corte conservacionista convencional (ou seja, menos ou mais "pragmático" e tão sensível às necessidades de proteção da fauna, da flora etc. quanto àquelas do "progresso" ou "desenvolvimento econômico") para dar uma impressão de valorização de preocupações "ambientalistas" enquanto escamoteiam determinados problemas de fundo, ligados a contradições sociais e a conflitos de base. Correspondem a leituras superficiais dos desafios e dilemas que as famosas "agendas" "verde", "azul" e "marrom", símbolos do *mainstream* ambientalista, costumam simplificar em excesso. Nesses marcos, os impactos são, acima de tudo, vistos como efeitos deletérios sobre a "natureza primeira", a partir de um olhar bastante "biologizante", mesmo que não se trate, típica ou estritamente, de um olhar preservacionista. Seria impreciso e injusto dizer que todas as interpretações sobre impactos ambientais padecem, no mesmo grau, de um enviesamento "biologizante" ou "naturalizante"; não faltam enfoques que, tomando por base um correto entendimento da ideia de "ambiente" como algo que vai além da "natureza primeira", preconizam uma análise sistemática do que se costuma chamar de o "meio antrópico". Isso é compreensível, dado que seria difícil ou mesmo impossível simplesmente ignorar que os impactos, comumente, não afetam apenas os meios abiótico e biótico não humano. (Souza, 2019, p. 187-188).

Mas, afinal, quem verdadeiramente se preocupa com impactos ambientais causados sobre grupos humanos?

Enquanto empresas de consultoria e órgãos públicos procedem às suas avaliações presumidamente "neutras", porquanto "técnicas" – as primeiras não

raro orientadas e condicionadas por interesses particulares, e os segundos com muita frequência cedendo aos apelos e às pressões para fazer concessões em nome do "desenvolvimento econômico" –, e ativistas ambientalistas se mobilizam contra os possíveis danos a esta ou aquela espécie ameaçada, à paisagem, a um ecossistema ou à biodiversidade, assim granjeando a simpatia de setores da classe média urbano-metropolitana, populações inteiras (de ribeirinhos, caboclos, indígenas, pescadores e agricultores, mas também de moradores de favelas etc.) têm seus protestos, suas demandas e seus clamores subnoticiados pela imprensa. Muitas vezes, "operações de salvamento" de espécimes e uma ou outra ação compensatória conseguem apaziguar os ambientalistas biocêntricos, ao passo que o destino de populações pobres e vulneráveis permanecerá invisível. Uma vez removidas e desterritorializadas, pouco (ou nada) importarão para a "opinião pública" de classe média – porque, na realidade, nunca importaram. (Souza, 2019, p. 188-189).

Daí, surgem os conflitos ambientais.

O conflito por sua vez, do latim *conflictus*, representa, na sua semântica, choque ou embate entre naturezas humanas; como substantivo, traz em seu cerne a falta de entendimento entre partes e, como tal, encerra inquietudes e insatisfações. Embora não necessariamente seja de natureza positiva ou negativa, precisa ser contextualizado, analisado, estudado, compreendido e caracterizado para que suas dinâmicas, atributos, parâmetros, alcance, força, poder e energia contidos no trabalho que realiza carregado de informações de algum modo possam vir a ser identificados, expostos e conhecidos para que dele sejam identificadas as melhores informações possíveis, sobretudo as de natureza social.

O conflito social, em sentido forte, nos remete à luta pela capacidade para agir ["agência"] em uma sociedade; ele gira, portanto, em torno do *poder* e de seu exercício (que não se restringe à dominação ou ao *poder heterônomo*, podendo ser, também, um poder exercido ou que se tenta exercer de maneira horizontal e radicalmente democrática, um *poder autônomo*). O conflito social, mesmo tendo a ver com indivíduos, e sendo por meio destes concretizado, consiste, em última análise, em um conflito entre grupos sociais (classes, etnias etc.) ou organizações (Souza, 2019, p. 184-185).

### 3.3 NATUREZA E TERRITÓRIO: REFLEXÕES SOBRE OS CONFLITOS

A dimensão estratégica dada à natureza, distribuída por todo o planeta dentro de uma razão metabólica de milhões de anos de evolução, tem sido ponto de divergência e conflitos entre diferentes mundos.

Por conta dessas demandas conflitivas "[o]s princípios da justiça ambiental colocam uma pergunta radical: a quem pertence a natureza? Quem outorga os direitos de povoar o planeta, explorar a terra e os recursos naturais, contaminar o ambiente? Trata-se de uma decisão que cai das alturas do poder sobre as pessoas como a fatalidade de uma lei natural [...]". (Leff, 2021, p. 58-60).

Perguntas como estas deveriam ser respondidas pragmaticamente. A geopolítica

mundial oferece o cromo das respostas onde cada polo exerce a sua força, hegemônica, persuasiva, posicionado estrategicamente em conexões entre povos e nações; e mais, "[a]s diferenças entre países centrais e países periféricos não se produzem apenas pela pilhagem e pela sobre-exploração visível dos recursos, mas ficam camufladas sob as novas funções atribuídas à natureza nas estratégias de apropriação dos bens e dos serviços ambientais do planeta." (Leff, 2021, p. 127).

Ocorre que há outros modos de ver e pensar o mundo e esses modos se conflitam profundamente. "Nas culturas tradicionais, [verdadeiros proprietários da sua natureza], o conhecimento, os saberes, os costumes e as práticas estão entrelaçados em cosmovisões, formações simbólicas e sistemas taxonômicos por meio dos quais classificam a natureza e são organizados os usos dos recursos." (Leff, 2021, p. 72).

"A natureza [enquanto produtora e receptora de processos metabólicos formados pela fotossíntese e quimiossíntese, produzindo vida, atribuindo textura, força e vigor ao lugar] é, ao mesmo tempo, um recurso econômico e um patrimônio cultural." (Leff, 2021, p. 73).

Incompatível à lógica capitalista que estabelece para a natureza sentidos e valores apartados dos metabolismos e das expressões culturais, religiosas, produções materiais e imateriais, significados produzidos por povos locais em seus territórios de vida; neles "[o] espaço e o lugar estão sendo 'reinventados' a partir das identidades culturais para enraizar e especificar as condições de sustentabilidade, ali onde as construções objetivas das ciências extraviaram seus sentidos, perdendo seus referentes geográficos e suas significações culturais." (Leff, 2021, p. 75).

"A Ecologia Política [revela com profundidade] a construção e a institucionalização de estruturas sociais hierárquicas e poderes dominadores enraizados em modos de pensar e modos de produção que desterritorializaram culturas originais." (Leff, 2021, p. 335).

As estratégias de poder para reapropriar a natureza e reterritorializar o saber implicam a restauração de saberes subjugados e subalternos a fim de gerar uma racionalidade ambiental alternativa compreendida a partir do encontro de significados culturais diferentes: ressignificação e reapropriação crítica do "saber universal" de identidades culturais locais e a produção de conhecimento por diferentes seres culturais. (Leff, 2021, p. 340).

A historicidade desses fenômenos ambientais tem mostrado que além de não serem dignamente compensados imaterial, material e ambientalmente, até porque não há como serem estabelecidos valores à natureza impactada, o quanto de valor dado ao metabolismo produzido pela natureza local, seus efeitos são irreversíveis e muitas vezes irreparáveis.

Diante do paradoxo sobre o qual caminha a humanidade, há uma inexorável reflexão

com a qual deve-se ungir mentes e corações: afinal, o que se deve salvaguardar: o ambiente ou o território? Em quais dimensões, situações e proposições? Será o ambiente apenas aspecto inerente a todo e qualquer território?

Do que se sabe o espaço precede ao território; o espaço abriga não apenas o território, mas também o ambiente.

O território processa e sustenta a vida, atuando na produção metabólica da biosfera. As relações sociais estabelecem-se nos territórios, materializando forças hegemônicas, seus poderes, inexistindo, portanto, qualquer ecossistema, lugar, tempo, ambiente, meio ambiente, elementos da natureza – água, terra, fogo, ar – que não estejam a ele associados.

O território possui uma dimensão peremptoriamente material e imaterial sobre todo e qualquer aspecto da vida e até camaleônica por assumir os mais variados significados, vocações, características, interpretações e sentidos.

Sujeito a variadas transformações ou degradações – até porque não se abduz nem se ablaqueia –, o território sempre estará presente, impávido, posicionado, localizado; e, esta vulnerabilidade é a mesma que dá causa às dinâmicas hegemônicas do capital que lhe constrange, consolidando, impactando seu ambiente, produzindo nas suas materialidades sensibilidades, perspicácias, sagacidades, intensidades, interesse e relevância à razão do seu contexto e conteúdo.

O território pode ser resistente, frágil ou resiliente; por óbvio, diferentes territórios existem e suportam diferentes contextos da biosfera, em parte ou no todo, em singulares, realidades, intocados, degradados, ocupados ou evacuados por diversidades étnicas e sociais; seja como for a composição dessa imensidade, faz parte de um ecossistema mundialmente conectado a toda biosfera.

É nessa pegada global onde em escala local encontra-se inserido o agora urbanizado "Espaço ABAETÉ-1500", seguidamente gravado pelo Poder Público a pretexto de protegê-lo de si por: um nauseante "Primeiro Polígono" (1980); um repulsante "Segundo Polígono" (1983); um incapacitante "Terceiro Polígono" (1985); um esperançoso "Quarto Polígono" (1987); um socapado "Quinto Polígono" (1988); um hediondo "Sexto Polígono" (1993); um desgarrado "Oitavo Polígono" do "Sétimo Polígono" (2000); para, por fim, circunscrevê-lo tão somente a um angustiante "Décimo Polígono" (2011), revelando, na intimidade das suas pluralidades, a face dos que lhes deram causa; vibra, entretanto, ainda que dissociado da sua mística porção, pelo que restou de si a mais no já assenhorado "Nono Polígono" (2011).

Não se destrói o espaço, mas sim o território desprotegido nele abrigado; degrada-se

o território; contamina-se o território; ultraja-se o território; "[a] degradação ambiental e a decomposição do tecido ecológico da biosfera [é] a expressão mais eloquente de uma natureza dominada e superexplorada" (Leff, 2021, p. 65).

A diversidade cultural, como essência, atribui sentido às diferentes manifestações motivadas por muitos modos de vida, do mesmo modo, fundamenta uma compreensão ativa do território enquanto espaço habitado por populações compostas por diferentes grupos étnicos e sociais que veem, sentem e atuam coadunados com os seus lugares de viver (Porto-Gonçalves, 2020, p. 16).

Quando com protagonismo nestas transformações o território se ergue nas dimensões e significados de lugar e espaço, reestruturado para consolidar identidades culturais legitimadas por demandas sociais, seus direitos democráticos e plurais, integrados aos fundamentos da existência dos Povos da Terra, destarte,

[s]e a globalização é o espaço onde as sinergias negativas tornam evidentes os limites do crescimento, o local é o espaço onde emergem as sinergias positivas da racionalidade ambiental. O local é o ponto de encontro de processos sincrônicos e diacrônicos, no qual se precipitam tempos e momentos diferenciados. É o lugar de articulação de identidades culturais e potencialidades ecológicas, para o qual convergem os tempos da sustentabilidade: os processos de restauração e de produção ecológicas; de inovação e assimilação tecnológica; de reconstrução de identidades culturais. (Leff, 2021, p. 79).

Como pensar o mundo globalizado – com populações originárias produzindo cultura, ciências, religiosidades, materialidades e imaterialidades em seus territórios de vida –, quando atores estrategicamente posicionados atuam dissimuladamente consumando interesses geopolíticos estruturados em uma lógica disruptiva de mundos, sob vieses tecnológico, científico, racional, propositados no acúmulo de capital, na produção e transformação de *commodities*?

São diferentes mundos que se convergem em territórios de lutas, conflituosos, protagonizados por uma lógica econômica que vêm se nutrindo de cobiça desde o colonialismo capitalista. "O princípio de diferença ontológica alcança hoje o campo da Ecologia Política, a cada conflito pela reapropriação da natureza, a vida e a cultura, onde os indivíduos e as comunidades confrontam o mundo globalizado." (Leff, 2021, p. 51).

Um mundo globalizado enquanto produzindo fluxos de mercadorias e informações entre diferentes populações, entretanto localizado quanto aos impactos e conflitos causados e sentidos na produção dessas mercadorias, sobretudo as *commodities*.

A estratégia aplicada pelo poder econômico para a implementação dos seus objetivos

na produção agropecuária, mineral ou mesmo na implantação da infraestrutura necessária ao escoamento desses produtos, como rodoviária, ferroviária, aeroviária, aquaviária, produção de energia, infraestrutura do sistema elétrico, barragens etc., afeta direta e contundentemente populações locais que têm nos seus territórios jeitos de produzir seus saberes.

Um sistema hierárquico-estratégico-hegemônico de poder operado por perímetros de proporções continentais e oceânicas, fragmentados e subfragmentados apontando para interesses naturais dos mais diversos consolidando resultados que se nutrem visceralmente.

Um sistema que opera desprovido de pátria mãe, nutre-se do capital que produz e acumula, desobrigado de contribuir com melhorias das condições de vida das populações afetadas, produzindo conflitos pela apropriação racionalizada e descompensada da natureza.

O que está por trás de qualquer conflito de 'distribuição ecológica' são as estratégias de poder em torno de diversos significados culturais, diferentes imaginários sociais e racionalidades produtivas alternativas. Essa é a raiz dos conflitos socioambientais [...] (Leff, 2021, p. 51).

O poder, globalizado, não age desacompanhado, solitário, apartado, ao mero acaso; atua visceralmente associado ao anteparo de Poderes políticos locais que se encarregam de viabilizar e formalizar as concretudes das suas objetivações, imprimindo aos conflitos produzidos máscaras de legalidade e legitimação.

A simbiose vívida que ocorre entre os poderes político e econômico, certamente, por conveniência da razão dada à lógica hegemônica, não facilita, muito menos disponibiliza aos locais as informações necessárias a conduzi-los ao equilíbrio argumentativo quanto às justas e verdadeiras grandezas dos impactos causados e seus danos sociais.

Diante dessa assimetria entre poderes "[...] os conflitos socioambientais [se abrem para] o campo da Ecologia Política, [por se mostrar mais afeto à compreensão e à] diferenciação das forças materiais e dos processos simbólicos – das condições ecológicas e dos significados culturais – que se encontram envolvidos na apropriação social da natureza." (Leff, 2021, p. 52).

Ao ocaso – que se renova ao final de cada dia –, o que se leva é um planeta que continua à mercê da crise ambiental que soou e reverberou em apelos planetários que apontaram na direção da "sustentabilidade", "desenvolvimento sustentável" e "economia verde", agora descaminhada, associada à mesma pegada político-econômica-hegemônica de produção e capitalização da natureza que se mostrou decadente e ainda muito longe de ser resolvida.

Continuamos em um planeta que se mantém em situação de crise, global, resultado

de um modo hegemônico de pensar e praticar o seu desenvolvimento econômico que, apropriando-se da natureza, produz mercadorias associáveis às tragédias humanitárias, muitas irreversíveis, revelando-se nos dramas que imprime a subjugação, "[...] desterrando os modos comunitários de habitar o planeta." (Leff, 2021, p. 54).

Uma materialidade irracional com potencial de transformar indelevelmente todo o ambiente, podendo ser em parte mensurada a partir de indicadores que retratam qualitativa e quantitativamente a degradação e os riscos expostos por elementos externos à cultura local, aos meios e aos processos utilizados na produção e sustentação da vida.

Esta é a materialização da estratégia do poder político-econômico-hegemônico que se utiliza dos processos que produzem acúmulo de capital para continuamente viabilizar seus novos recursos, expropriando novos territórios, apropriando-se de novas naturezas, agindo politicamente mercantilizados, fazendo-se por emergir ou potencializar-se em muitos conflitos ambientais estabelecidos pelo planeta como enfrentamento às suas estratégias.

"[S]ão conflitos de territorialização, de enraizamento na terra e dos efeitos no metabolismo da biosfera de diferentes racionalidades, imaginários e práticas dos atores sociais e da pluralidade de modos de ser-no-mundo dos povos que habitam o planeta." (Leff, 2021, p. 103-104).

Novos pensamentos se revelam férteis à discussão dos direitos a autodeterminação dos povos, do ser coletivo em um mundo economicamente globalizado.

No cenário da Ecologia Política, a construção dos novos direitos socioambientais emerge do posicionamento de grupos e movimentos sociais diante dos impactos ambientais e das estratégias alternativas de manejo sustentável dos recursos naturais (Leff, 2021, p. 104).

A solução, por certo, percorre abordagens, pelas quais devem "[...] inclui[r] o direito das populações locais de decidir, reinventar e controlar seus processos econômicos e produtivos; a uma autonomia que lhes permita gerenciar seus recursos, sua cultura e seus sistemas de justiça em seus territórios de vida." (Leff, 2021, p. 104).

### 3.4 DESPERTAR PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Enquanto a escala das degradações das incursões do capitalismo em outros locais permanecia localmente tudo se mostrava dentro das "normalidades", mesmo que delas impusessem destruições das vidas locais, de vidas locais, de ecossistemas locais. Entretanto, quando a escala de destruição passa também a ser sentida ameaçando bem viveres no outro hemisfério do planeta as janelas se abrem para "[um] amplo debate mundial [sobre o]

estabelecimento de políticas ambientais nos diferentes países, [no] campo da Ecologia Política, no qual se [...] confrontam diferentes visões, paradigmas e estratégias de resposta às crises ambientais." (Leff, 2021, p. 115).

Um mundo que se supunha em desenvolvimento, civilizado, consciente, tecnológico, ideológico, racional, se desloca a um outro obscuro e poluído levando a si à morte entrópica.

Por óbvio, é positivo se estabelecer uma proposta ecológica em contrapartida aos modos equivocados com que a humanidade vem se apropriando dos recursos naturais, seus efeitos e a imperatividade adotada por não oportunizar a regeneração do planeta na mesma razão com que é demandado pela pujança econômica, dispondo da natureza como matéria-prima sem qualquer responsabilidade ambiental.

Descuidadas da verdadeira dimensão da crise muitas foram as reações e proposições feitas pelo planeta. Num lado a humanidade atônita à gigantesca incumbência, tamanha realidade contenciosa, reage de imediato propondo metas sensacionalistas sem propósitos científicos como "controle da natalidade", "crescimento zero", "economia do estado estacionário", "desenvolvimento tecnológico com responsabilidade e ética" etc. Noutro, países mais pobres, levados e percebendo-se na desfavorável condição de polo ativo das contribuições plausíveis até então propostas, se veem numa situação de permanente e mais alargada pobreza pela inviabilidade do seu crescimento. O *establishment* econômico tenta minimizar o tamanho da sua crise ao tempo em que busca resolver no outro suas alternativas alinhadas aos seus próprios interesses (Leff, 2021, p. 20).

Como proposta à "degradação entrópica" (Leff, 2021, p. 17-21) do planeta e como tentativa de se mostrar alinhado adequando seu modelo de desenvolvimento a um padrão sustentável, forja-se a "[...] palavra-chave: 'sustentabilidade' [...]" que, a princípio, se tenta como resposta à imprevisibilidade da catástrofe globalizada que se avizinha (Leff, 2021, p. 17).

No campo ideológico imaginário a sustentabilidade (Leff, 2021, p. 335) se propõe como instrumento ético comprometido em assegurar um planeta viável para as presentes e futuras gerações, mantendo-se em atividade econômica a níveis sustentáveis; contudo, aos cuidados do capital esse compromisso parece se corromper em "[...] algo enigmático e suspeito [...], uma falsa promessa, um perigo, um poder não revelado[r] que quer limitar seu significado, desviando seu sentido em direção à míope visão de um mundo 'enverdecido'." (Leff, 2021, p. 18).

Os pressentimentos dos sagazes vão se confirmando à medida em que no campo da

racionalidade a resposta vai sendo trazer para o sistema econômico os "elementos anteriormente livres e abundantes da natureza: primeiro, a valorização econômica do ar e da água, das florestas e da biodiversidade (Leff, 2021, p. 113), terminando por incorporar ao sistema econômico os sistemas de suporte da vida, os bens e os serviços ambientais e as mudanças climáticas." (Leff, 2021, p. 20).

Desse modo, a natureza não mais é continuada livre e abundante para a humanidade, muito menos sustentável (Leff, 2021, p. 28), mas se incorporando a um modelo (Leff, 2021, p. 20) de sistema, disponível ao capital para ser disponibilizada como moeda de troca.

O paradigma então se mantém o mesmo, agora com maquiagens conceituais de "penteadeira" para os que possuem capacidade financeira, visto que dispendo de maior poder de influência e persuasão – em forma de capital – obtém em protegidas "prateleiras" político-econômico globalizadas os recursos naturais de que necessita à consolidação das suas estratégias e seus interesses. Aos que não possuem meios para resolverem seus justos e legítimos interesses, "haverá", certamente, mais dificuldades a serem enfrentadas.

Parte destas dificuldades podem ser percebidas e repercutidas nas grandes cidades situadas por toda a América Latina sob forma de segregação espacial, social, ocupações densamente habitadas por populações propositadamente invisibilizadas, marginalizadas, adensadas em aglomerados subnormais quando não apartadas dos seus territórios de viver pelos poderes hegemônicos, políticos e econômicos.

Por efeito desse "neo-paradigma" os recursos naturais tornam-se circunscritos a um novo contexto de acessibilidade postada na face artificializada do discurso e da geopolítica (Leff, 2021, p. 115), desenhados sobre estruturas semânticas de um dissimulado "desenvolvimento sustentável" (Leff, 2021, p. 317), consolidando-se como elemento de segregação, deslocando-se para serem efetivadas como reservas naturais de matéria-prima, quantificáveis, qualificáveis e precificáveis ao interesse do capital.

Nessa lógica econômica, recursos naturais, valorados, monetizados, indisponíveis agora ao uso difuso, vão se tornando instrumentos de poder estabelecidos como garantia do crescimento econômico (Leff, 2021, p. 226) de nações desenvolvidas a serem transformados em produtos acabados para serem inseridos na lógica artificializada de mercado – oferta e demanda com preços apartados dos seus verdadeiros custos –, até porque "[n]ão existe um instrumento econômico, ecológico ou tecnológico de avaliação com o qual possa ser calculado o 'valor real' da natureza na economia [...]", e esta parcela estará, a despeito do seu real valor, sempre desconhecida e desconsiderada em favor dos que habitam e territorializam

o lugar (Leff, 2021, p. 39).

Associados a estes territórios de vida há ecossistemas que podem ser muito sensíveis às degradações dadas pelas ações humanas descomprometidas, descompromissadas, que precisam ser preservados e conservados, fato que engrandeceria qualquer proposta de preservação desses ambientes, certamente, não é o que vem ocorrendo.

Esta parece ter sido a lógica produzida e reproduzida em uma grande porção do "Espaço ABAETÉ-1987" onde fora circunscrito o "Quarto Polígono", possivelmente protetor, projetando sombra quanto ao que se opunha às degradações ambientais ocorrendo.

Diante de tamanha intromissão política, possivelmente por interesses contrariados, provavelmente estabelecidos ao final da década de 1960 quando o Município cria a lei da "reforma urbana", a sombra projetada sobre o "Espaço ABAETÉ-1993" se transmuta em um "Sexto Polígono", indicando zonas de interesses possivelmente em conformidade com os do setor imobiliário, provavelmente como propostas em desfavor aos habitantes locais, muitos deles descendentes dos originários e escravizados que, antes, possivelmente, num "processo de acomodação" foram submetidos a desterritorializações programadas.

Sem dúvida, muitos exemplos dessas desconstruções de vidas de povos originários podem ser observados espalhados por todo o planeta, sobretudo na América Latina onde mais especificamente no Brasil ocorreram e ainda ocorrem estas desconstruções territoriais associadas à modernidade capitalista, colonial, escravagista. Citando como exemplo recente tem-se o infame tratamento dado aos invisibilizados povos Yanomami na região Norte do país vítimas de uma estrutura criminosa muito bem organizada de produção de ouro em terras indígenas que se aproveitaram da mão-de-obra de garimpeiros, criminosos, embora socialmente vulneráveis, para coletarem o mineral, enquanto os inalcançáveis estruturam-se e viabilizam-se no negócio.

São fluxos político-econômicos que visando lucro e acúmulo de capital partem das cidades em direção ao ambiente rural ou mesmo produzindo-se no ambiente urbano, desconstruindo territórios de vida para produção de *commodities* com desnaturalizações e materializações indelévels à razão da vulnerabilidade da população local, ou seja, quanto mais crítica a condição de vulnerabilidade estiver, mais carga de degradação estará sujeita, situação dissimulada em aspectos de legalidade dada pelo Poder político.

Nessa seara, indígenas, camponeses, habitantes vulneráveis de zonas rurais ou urbanas, populações originárias, moradores de ecossistemas possuidores de rico patrimônio biocultural, enraizados ambiental, cultural e religiosamente nos seus territórios de vida são

os mais indefesos a estes poderosos fluxos (Leff, 2021, p. 30), asseverados nos processos de desenvolvimento econômico insustentável, iniciados na colonização, depois urbanização e outros mais que alcançando macularam populações inteiras, hoje muitas resignadas e conformadas com suas histórias de vida, embora passem a dispor de

[u]ma nova política do espaço, do lugar e do ser [...] construída a partir do sentido do tempo [d]as lutas atuais pela identidade, pela autonomia e pelo território. É uma política do ser cultural, o que está por trás do clamor pelo reconhecimento dos direitos à sobrevivência, à diversidade cultural e à qualidade de vida dos povos. (Leff, 2021, p. 79)

Muitas memórias desses povos ficaram no passado por conta da interferência sobre seus territórios, não sendo mais possíveis de serem recuperadas totalmente diante da brutal transformação constituída por séculos de materialização colonialista e capitalista. Entretanto, traços dessas culturalidades e religiosidades que ainda persistem no imaginário popular tornam-se gatilhos à razão das ameaças que os afligem, fazendo inflar seus espíritos capazes de trabalhar pela preservação e conservação das suas memórias, impregnando os territórios das suas ancestralidades ainda que minimamente possíveis de serem escudados, tornando seus ambientes referência material às imateriais produções antepassadas.

Efeitos causados por uma economia globalizada desprovida de humanidades e de pudor, insaciável na pilhagem de matérias-primas, envolve e revolve territórios por todos os cantos do planeta entojando consequências desleais e desastrosas a habitantes originários (Leff, 2021, p. 112).

Por fim e aos olhos de tamanha responsabilidade, parece florescer na ética capitalista uma embrionária consciência ambiental possível de ser desenvolvida a partir de um olhar de mundo transformador, compreendendo, aceitando e consolidando sociedades – econômica, política, étnica, cultural, territorial e religiosamente sinérgicas –, produzindo, reconhecendo e protegendo pluralidades num estado coevolutivo entre culturas, naturezas e territórios de vida abrigando-se nas perspectivas verdadeiramente sustentáveis (Leff, 2021, p. 29).

### 3.5 REFLEXÕES SOBRE O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Percebendo-se na finitude fática e inevitável do seu ser, perpetuado sobre um planeta provedor apresentando sinais de saturação, o homem consciente imprime responsabilidades que impõem imperativamente fundamentos à expansão dessa consciência sob valores éticos e morais em vistas da "[...] compreensão do destino do mundo moderno em direção à morte entrópica do planeta e à degradação dos sentidos da vida." (Leff, 2021, p. 77).

Por esta razão, clama pela produção de novos saberes sobre os "limites do

crescimento" (Leff, 2021, p. 363) econômico planetário. Desse clamor, condensado no meio acadêmico e científico, surge o campo de discussão da Ecologia Política (Leff, 2021, p. 363), "[referindo-se] às relações de poder envolvendo intervenção humana no meio ambiente[,] instituída como disciplina específica e um novo campo de investigação [dos conflitos sociais] no início dos anos 1960 e 1970 em reação à irrupção da crise ambiental [...]" (Leff, 2021, p. 327-328).

Os anos de 1960 se mostraram de inquietudes populacionais em crise civilizatória marcados por movimentos sociais intensos ao tempo em que soa o "alarme ecológico" para uma "crise ambiental" que vinha se avizinhandando sem precedentes na história mostrando-se impactante à "frágil função metabólica da biosfera" (Leff, 2021, p. 17), algo que continua ocorrendo em larga escala no planeta mediada por tecnologias empregadas em modelos equivocados de produção capitalista de apropriação, expropriação e intervenção na natureza. Surgida ao final da década como consciência ambiental reflexiva sobre os "limites do crescimento" do planeta, a ecologia torna-se uma questão política nos anos seguintes (Leff, 2021, p. 315 e 333).

No ano de 1972 é realizada a "Conferência Mundial das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano" em Estocolmo, Suécia, apresentando estudos conjuntos pelo MIT (*Massachusetts Institute of Technology*) e pelo Clube de Roma, abordando "Os limites do crescimento", preconizando que caso a economia, população e tecnologia continuassem na mesma pegada de crescimento da oferta e da demanda, haveria, antes da virada do século, um colapso ecológico planetário.

A crise ambiental "[...] guiada por uma racionalidade tecnológica unidimensional e pela racionalidade econômica orientada para a maximização do benefício econômico [de] curto prazo [que] resultou em um planeta poluído, em um mundo saturado, violento e inseguro, em um processo econômico insustentável [...]", tem se mostrado como estigma de um modo degradante e desequilibrado de desenvolvimento, razão de ser e dever ser repensado em vistas a um panorama social inclusivo (Leff, 2021, p. 76).

O anúncio da crise ambiental marca o ponto de inflexão na história, momento em que faz reverberar na consciência humana o paradoxo em curso formado por um regime tecnoeconômico, conscientemente degradante, atuando contra a trama evolutiva que vem acontecendo na biosfera ao longo de 4 bilhões de anos produzindo vida (Leff, 2021, p. 81).

Desse modo, a crise ambiental termina por revelar a necessidade de se estabelecer limites para o crescimento econômico ocorrendo em vieses de insustentabilidade à medida

em que tecnologias mais agressivas e contundentes vão sendo desenvolvidas e empregadas na obtenção de matérias primas extraídas da natureza, degradando ambientes em velocidades que não mais conseguem se recuperar dada à mesma proporção em que são demandados, tornando a biodiversidade planetária insustentável.

No polo degenerante da produção econômica, "[a] degradação ambiental e a destruição ecológica causadas pelo processo de crescimento e globalização econômica, mascaradas hoje pelo propósito de um 'desenvolvimento sustentável', têm estado associadas à desintegração de valores culturais, identidades e práticas produtivas das 'sociedades tradicionais'." (Leff, 2021, p. 67).

O panorama global de mobilização social que termina por aguçá-la a compreensão dos fundamentos de determinados processos de produção econômica local, insustentável, está terminando por fazer perceber que "[...] as estratégias alternativas para a construção de um mundo sustentável, baseadas na diversidade cultural, estão legitimando os direitos das comunidades sobre seus territórios e seus espaços étnicos, sobre seus costumes e suas instituições sociais e em favor da autogestão de seus territórios produtivos." (Leff, 2021, p. 67).

Como produções imateriais das relações sociais, tradições, costumes, saberes, religiosidades e outros valores culturais, passam a adquirir significados determinantes na compreensão e reapropriação do lugar, com "[a cultura] sendo revalorizada como um 'recurso para o desenvolvimento sustentável'." (Leff, 2021, p. 68).

Por óbvio, busca-se um desenvolvimento que não se coadune a processos que elidam povos dos seus territórios de vida a pretexto do desenvolvimento econômico; em essência e como suporte ao ser e viver, mas "[se coadune a um] território no qual se arraigam o ser humano e o tempo da vida, [assim, portanto, não ao] território da tecnoeconomização da natureza." (Leff, 2021, p. 76).

O desenvolvimento que deteriora o ambiente e as condições de vida produzindo pobreza em escalas cada vez mais abrangentes parece não se sustentar no tempo e no espaço por comprometer a condição de sobrevivência da população. Trata-se de uma realidade tangível, vista no campo pela apropriação e degradação dos territórios das populações indígenas e camponeses, e, nas cidades, pela segregação de populações afrodescendentes restadas e invisibilizadas em aglomerados subnormais densamente povoados.

A construção de uma solução perene passa, sobretudo, pela compreensão de que não basta estabelecer meios tecnologicamente modernos que importem em maior eficiência na

preservação e conservação da natureza, mas também por desenvolver ações que resultem em respeito social aos povos originários e em conscientização coletiva à razão de que "[...] a degradação do ambiente gera um círculo perverso de pobreza que acentua a deterioração ecológica." (Leff, 2021, p. 53).

No cenário insustentável "[a] história se abre a uma diversidade de modos de vida, de modos de compreensão do mundo e de racionalidades produtivas, marcadas pelos limites e pelas potencialidades da natureza e pelos sentidos do tempo da vida." (Leff, 2021, p. 84).

A construção de um futuro sustentável não será resultado de um consenso gerado por uma racionalidade comunicativa; requer abrir o mundo racionalizado a outras sensibilidades e imaginários, a práticas e *habitus* que não se reduzem a argumentos sujeitos às normas de um discurso racional. Um futuro sustentável será resultado de um diálogo de saberes, além das fronteiras do conhecimento inter e transdisciplinar, na fertilidade do encontro de diferentes seres culturais, nesses "saberes outros" que resguardam os genes da emancipação da humanidade. (Leff, 2021, p. 34).

A sustentabilidade demanda por expansão de consciência fundada na integração natureza-ser-natureza de modo a produzir efeitos que se projetam para além das complexidades das questões ambientais, ecologicamente integradas aos processos tecnológicos e culturais. É a aceitação do outro nas suas diversidades, com respeito e dignidade, como indutor de pluralidades, percebendo-se integrado à mesma biosfera, desprovendo-se de qualquer preconceito cultural, religioso e social.

A sustentabilidade em si deve encerrar princípios que valorizem a diversidade formada por grupos sociais com suas culturalidades, territorialidades, saberes e religiosidades produzidas em *habitats* distintos, e, essas diferenças devem formar o arcabouço a ser respeitado e protegido pelos Poderes político e econômico, garantindo-lhes, também, a apropriação dos seus territórios, suas biodiversidades e condições produtoras dos seus meios de vida.

Sem dispor de atributos da racionalidade a sustentabilidade não passa de puro proselitismo. "As condições de sustentabilidade das comunidades passam pela legitimação dos direitos de propriedade das populações sobre seu patrimônio de recursos naturais e de sua própria cultura e pela redefinição de seus processos de produção, seus estilos de vida e os sentidos de sua existência." (Leff, 2021, p. 55).

Um planeta sustentável se abre a caminhos equilibrados fundados na não agressão entre o desenvolvimento econômico e o metabolismo da biosfera. Embora impactos sejam inevitáveis ao ambiente, estes não podem ser degradantes ao ponto de ultrapassar os limites da termodinâmica, da resiliência dos ecossistemas, da manutenção dos meios de vida dos

povos que produzem cultura, religiosidade, ciência e outros saberes nos seus *habitats*. "A justiça social e a democracia são condições fundamentais para a construção de sociedades sustentáveis." (Leff, 2021, p. 55).

Enfim, não há fórmula mágica para o desenvolvimento sustentável; o que parece haver razoável é a coexistência estimada nas singularidades, pluralidades, normalidades e nos modos de viver, unindo propósitos firmados e formados no respeito e proteção aos limites metabólicos, características peculiares às produções de diversidades sustentáveis.

#### 4 LAGOAS IRMÃS E DUNAS DO ABAETÉ COM SUAS TRANSFORMAÇÕES TERRITORIAIS

Com propósito de analisar o cenário geoespacial do "Espaço ABAETÉ-1980/2011", abordando perspectivas históricas percorridas em contextos de leis, decretos e resoluções estadual e municipal, o presente capítulo reproduz, analisa e compreende as geometrias dos Polígonos fundadas pelo Poder Público para gravar as Unidades de Conservação da Natureza que resultaram no cenário urbanístico atual; foram eles:



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2024.

Antes, contudo, pela elevada importância do significado espacial e territorial para este trabalho de pesquisa, serão analisados dois bairros do Município do Salvador cravados no "Espaço ABAETÉ", incluso parte de suas histórias, são eles: Itapuã<sup>49</sup> e Stella Maris<sup>50</sup>.

#### 4.1 A METAMORFOSE DE ITAPUÃ E A PRODUÇÃO DE STELLA MARES

A história de Itapuã é rica em objetividades e subjetividades. Calcada em um território originalmente possuidor de rara beleza natural, infundindo sentimentos e emoções, cantado em versos e prosas, o bairro tem parte do seu limite desenhado pela orla atlântica do Salvador e é desse contexto que vem muito da sua história, desde a compreensão como território dos habitantes originários até os dias atuais em que muito da sua paisagem se transformou em uma profusão de habitações urbanas não planejadas, provenientes dos processos históricos de colonização, escravização, libertação sem a devida reparação de um povo que, mesmo desassistido, contribuiu com sua vida, suor, lágrimas e sangue para o enriquecimento cultural, religioso e material desse lugar que nele hoje se pretende preservar a natureza mais sensível e conservar naquilo que se pode dispor sem descaracterizar/apagar o seu rico e místico passado.

Como parte de um imaginário, muito antes do que modernamente se compreende por "Descobrimento do Brasil", havia de uma antiga aldeia indígena a Itapuã.

Decerto, antes da chegada do colonizador europeu às terras de Itapuã, habitava-se originalmente a tribo da etnia Tupi que marcou sua presença na origem do nome do bairro e indicava a relação com o mar. Porém, a primazia do encontro entre povos, marcado por conflitos, será do português com o [indígena] (Museu Virtual MDCI, 2023, *online*).

Outrora idílico, este local possuidor de fauna e flora característicos cravado em um ecossistema peculiar formado por dunas e quatorze ou quinze lagoas irmãs perenes com tantas outras intermitentes das quais se destaca a "Lagoa do Abaeté"<sup>51</sup>, com suas águas

---

<sup>49</sup> Esse bairro localiza-se ao norte da orla marítima da cidade do Salvador, mais precisamente a 30 km do centro dessa cidade. De acordo com alguns autores, não existe consenso em relação ao vocábulo "Itapuã". Alguns escritores consideram que significa "pedra da ponta", associando à existência de uma pedra que orienta a navegação dos pescadores. Outros afirmam que o nome do bairro designa "pedra que ronca", fazendo referência ao barulho do mar sobre as rochas. Contudo, os dois sentidos voltam-se aos aspectos da realidade cultural do bairro: a atividade econômica da pesca e ao imaginário que se criou em torno dessa atividade (Teixeira, 2013, p. 157).

<sup>50</sup> No ano de 2017 o prefeito Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto assina a Lei Municipal N° 9.278, de 20/09/2017, delimitando e estabelecendo Stella Maris como um dos bairros da porção continental do Município do Salvador.

<sup>51</sup> Também é um local de culto para os praticantes da religião candomblé; modalidade de culto afro-brasileiro (Teixeira, 2013, p. 157).

escuras arrojadas por finas areias brancas, vem sendo transformado e retransformado por sucessivas ocupações humanas desde tempos pretéritos vividos por colonizadores vindos na esteira do Primeiro Governo-Geral da Colônia Portuguesa (1549–1553).

Como passagem importante da história que se conecta a Itapuã, temos o ainda jovem Garcia de Sousa D'Ávila (1528–1609) que chegou criado do então Governador-Geral Tomé de Souza (1503–1579) é tornado feitor e almoxarife da cidade do Salvador e da Alfândega, sendo, por volta do ano de 1552, agraciado com sucessivas sesmarias<sup>52</sup>, fundando, na Colônia, o que posteriormente se constituiria no maior latifúndio do planeta.

Entre as prerrogativas do Governador-Geral, estava a doação de terras, e não foram poucas as concessões efetuadas, dentre as quais incluía a área que engloba Itapuã. Dos nomes que receberam tal benefício de Tomé de Souza, estava o seu almoxarife Garcia d'Ávila, agraciado com um lote situado entre "13 a 14 léguas ao norte de Salvador" (Museu Virtual MDCl, 2023, *online*).

Esse momento fala de um "[...] tempo em que Itapuã era uma pequena vila isolada [ainda habitada] por índios e, em seguida, por negros que carregavam também hábitos e costumes adquiridos em várias regiões do território africano." (Teixeira, 2013, p. 161)

Diferentemente do que se supõe, inclusive por texto contido em dispositivo legal do Município, "[...] com a morte da esposa indígena de Garcia D'Ávila [Uyara, convertida ao catolicismo como Francisca Rodrigues], metade das terras foi legada à Santa Casa de Misericórdia e a outra foi deixada aos Beneditinos. Após um ['acordo'], os Beneditinos tornaram-se proprietários da parte que coube à Santa Casa de Misericórdia."<sup>53</sup> (Teixeira, C., 1978 *apud* Teixeira, 2013, p. 162).

Por óbvio, nesse imenso latifúndio estariam às terras de Itapuã e a sua parte que mais adiante se tornaria o bairro de Stella Maris. Essa transformação de aldeia indígena até os dias atuais como um importante bairro da cidade, pode ser mais bem compreendida a partir das leituras da tese de Teixeira (2013) e artigos publicados por Cavalcante, Souza e Rosa (2022) nos quais seguem abordando autores que vão dando significados ao longo da história a Itapuã por ocupações sucessivas, umas estabelecidas pelo Município, outras informais, autoconstruções, assumindo um território com territorialidades diversas.

Nesse material, conforme Teixeira (2013), Itapuã é originariamente "habitado por

---

<sup>52</sup> Durante o período colonial, havia um sistema de doações de terras para pessoas que tivessem condições de explorá-las. Esse sistema chama-se de "sesmaria". Para maiores detalhes, cf. MOTTA (1990) (Teixeira, 2013, p. 161).

<sup>53</sup> Em 1917, eles venderam à cidade do Salvador todos os terrenos que correspondiam à antiga doação de Garcia D'Ávila em Itapuã (Teixeira, 2013, p. 162).

indígenas do grupo linguístico tupi, cuja principal atividade produtiva era a pesca" (p. 161); daí, vai sendo ocupado por "[...] colonos que viviam da carpintaria naval, do artesanato e da pesca da baleia, chamada *pirapuama*, principalmente no século XVII" (p. 162); e, não por outro motivo os escravizados são levados a esse lugar (p. 162); por sua posição estratégica vê-se também como local de desembarque de escravizados que eram levados às fazendas de cana-de-açúcar, depois continuando nas mãos dos traficantes, sendo contrabandeados, com registro de várias revoltas no local (p. 162-163). "[Ao] final da década de 1920 e início da década de 1930, foi criada a primeira rota ligando Salvador a Itapuã, graças à presença de franceses, vindos para trabalhar na aviação" (p. 164), tendo pequenos espaços demandados para habitações frente à proximidade com a infraestrutura aeroviária.

Plano Salvador 500 (2020) indica que

[n]os anos 1940, visando romper os limites da cidade tradicional, foi elaborado o primeiro plano de urbanismo de Salvador, o Plano do EPUCS [Escritório do Plano de Urbanismo da Cidade do Salvador], que deixou como legado o modelo de um ambicioso sistema de vias de fundo de vale para interligação dos espaços ocupados nos altiplanos e integração de novos espaços para o desenvolvimento urbano. A concepção desse viário trazia como virtude o traçado orgânico que acompanhava a sinuosidade dos vales e o percurso dos rios, porém, a implantação das pistas também implicava na impermeabilização das áreas de inundação natural e, eventualmente, na canalização dos corpos d'água, impactando o sistema de drenagem. (Plano Salvador 500, 2020, p. 208).

Aos poucos, num ambiente totalmente idílico Itapuã vai se espalhando à beira mar, demandando espaços a serem produzidos

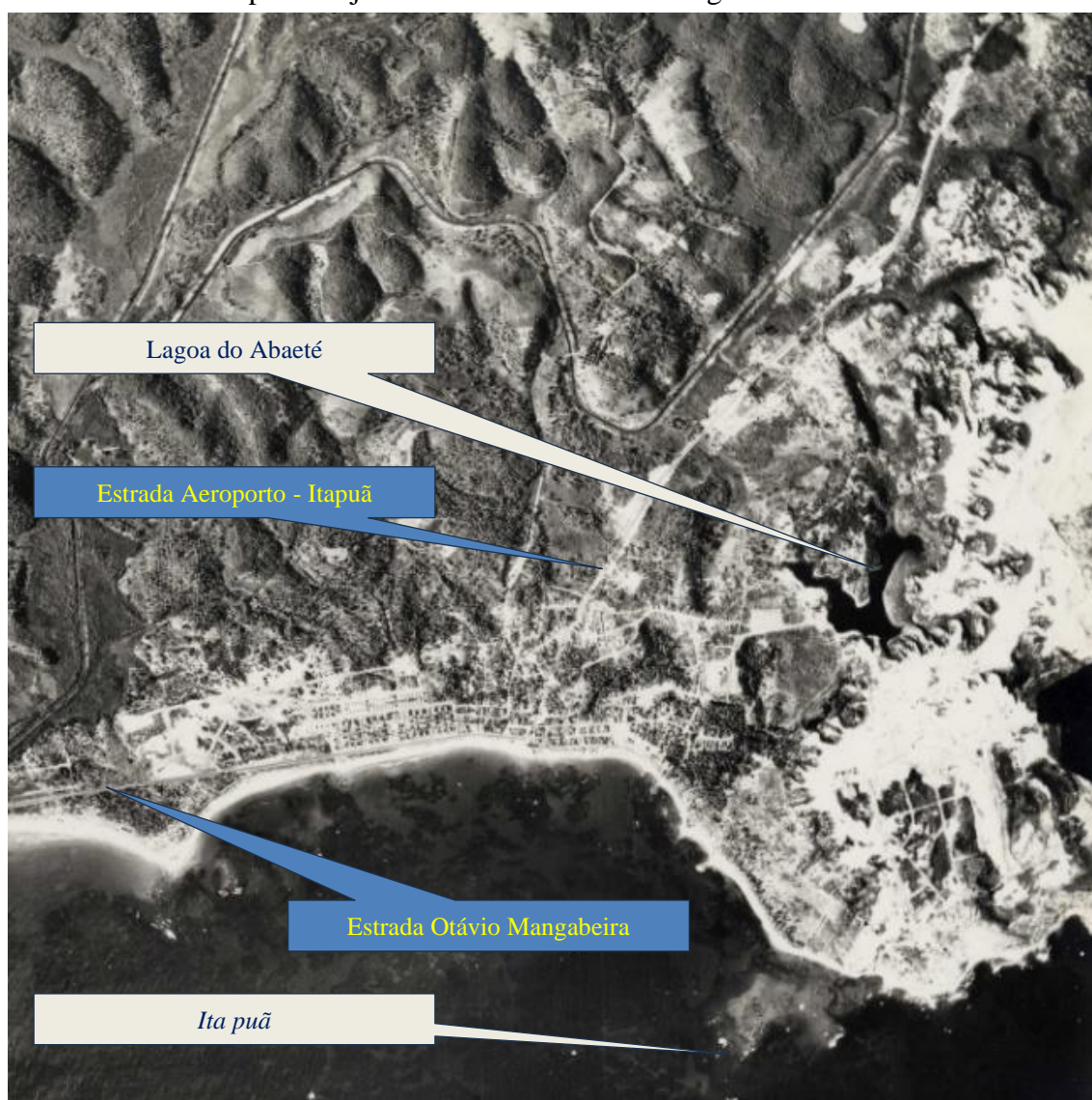
Já em 1940, Itapuã integra-se à estrutura urbana da cidade através da construção da via que faz a sua ligação ao bairro da Barra, gerando aumento no fluxo de visitantes com interesses turísticos, associando o bairro a um local de veraneio utilizado como balneário". (ANDRADE; BRANDÃO, 2009; SALVADOR, 2015 *apud* Cavalcante; Souza; Rosa, 2022, p. 8).

Teixeira (2013) sinaliza o primeiro grande golpe à natureza do "Espaço ABAETÉ-1500", vindo a alterar significativamente a sua paisagem quando, "[em] 1944<sup>54</sup>, o governo federal [declara] 2.000 hectares como de utilidade pública, para fins militares, visando à construção de uma base aérea e o aeroporto da cidade do Salvador. Novas rotas de acesso foram criadas, como as de 'Mussurunga' e 'Ipitanga'" (p. 164). Assim, o Poder Público segue, possivelmente, articulado ao capital imobiliário demandando por mais espaços para produção da infraestrutura viária, haja vista que "[nos] anos de 1947 a 1951, a integração do bairro [...] com a cidade do Salvador completou-se com a construção de uma estrada ao longo

<sup>54</sup> No mesmo ano Decreto-lei do Estado da Bahia n° 141, (31/12), retificado pelo Decreto Estadual n° 12.978, (01/06/1944), a zona de Itapoã passa a grafar Itapuã.

da costa até Itapuã, que se chamava 'Otávio Mangabeira'" (p. 164-165). Com isso, surgem mais intensamente as demandas por residências, casas de veraneios, estruturas comerciais e de produção econômica no local, onde, "[de] vila dos pescadores, Itapuã [passa] a assumir a função de centro balneário da cidade de Salvador. Nesse período, começaram a aparecer os veranistas com suas residências temporárias" (p. 165) surgindo com isso "[...] os loteamentos residenciais [Jardim Piatã] e, na década de 1960, observaram-se as primeiras aglomerações [Nova Brasília e Nova Conquista] que se tornaram 'favelas' ou habitações precárias, próximas da Lagoa do Abaeté" (p. 165).

Figura 5 – Espriamento de residências em favor do veraneio à beira mar do ainda idílico bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1958



Fonte: CONDER. Foto: 3426. Escala: 1:25000.

Uma história protagonizada por dois poderes que se associam recortando espaços das

suas naturezas, constringendo vidas locais, transformando paisagens territoriais que num primeiro momento se mostram urbanizadas, mas aos poucos, a exemplo da "Lagoa do Abaeté" e de todo o "Espaço ABAETÉ-1500", vão sendo densificadas em desfavor de ecossistemas inteiros.

A Figura 5 acima e a Figura 6 seguinte evidenciam o caminho percorrido por Itapuã e adjacências nas suas urbanizações, desde seu espraiamento inicial (1958) magnetizado pelos agradáveis veraneios à beira mar ao adensamento completo (2021), asfixiante, que lhe fora introduzido, e, quase que envolvendo totalmente a "Lagoa do Abaeté" por dinâmicas sócio-espaciais seguramente ainda presentes.

A Figura 5 retrata parte de Itapuã no ano de 1958. Nela é possível identificar: a pedra que dá origem ao seu nome avançando mais ao mar; a "Lagoa do Abaeté" ao centro e à direita; a via de acesso hoje denominada avenida Dorival Caymmi; tímidos arruamentos que vão dando forma a loteamentos com lotes ainda não ocupados ao longo da orla marítima; áreas extensas com vegetação, dentre outras ainda preservadas; mais à direita é possível identificar uma faixa de terras compostas por dunas e lagoas, recorte do local onde serão criadas Unidades de Conservação da Natureza.

A Figura 6 representa já no ano de 2021 e de modo aproximado o mesmo espaço geográfico representado na Figura 4, sendo possível nela identificar a desfiguração do solo então urbanizado do bairro de Itapuã e adjacências.

Essa urbanização parece iniciada de modo protocolar, entretanto, aparentemente, sem qualquer planejamento social. "Com a inserção da urbanização, ocorreu a primeira ocupação irregular do bairro que acontece em 1962, situada na região intitulada Nova Brasília. Essa invasão deu início ao processo de ocupação no entorno da Lagoa do Abaeté" (SILVA, 1993 *apud* Cavalcante; Souza; Rosa, 2022, p. 8).

Silva (1992, p. 120 *apud* Teixeira, 2013, p. 165), indica sobre a ocupação de Itapuã:

[...] o bairro dá origem a um processo de parcelamento e de comercialização de terrenos que transformará seu núcleo inicial [...]. Esse movimento de incorporação vem do poder municipal, seja pela desapropriação, seja pela doação direta da municipalidade aos militares, aos promotores imobiliários e aos proprietários das antigas fazendas.

E assim seguia Itapuã, atônita, experimentando sentimentos de perplexidade nos assoalhos do desenvolvimento vindos "... do outro lado de lá da cidade..." diante das ocupações regulares e irregulares que estavam acontecendo no bairro, provavelmente muito bem articuladas.

Figura 6 – Adensamento ocorrido no bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – 2021



Fonte: Google Earth, Image © 2023 TerraMetrics, Data SIO, NOAA, U.S. Navy. NGA, GEBCO. Escala: s/escala.

Teixeira (2013, p. 165) auxilia na compreensão do adensamento do espaço

Na década de 1960, mais precisamente em 1968, o Município do Salvador criou a lei da reforma urbana, que permitiu vender suas terras. Nesse momento, a quase totalidade do território de Itapuã foi comercializada. As atividades imobiliárias e turísticas desenvolveram-se, aumentando, sobremaneira, a especulação econômica. É necessário dizer que essa lei, apoiada em uma lógica absolutamente comercial, permitiu ao Município negociar o patrimônio público, em detrimento do desenvolvimento de uma política social, visando à solução dos problemas de habitação que enfrentou e enfrenta boa parte da população do bairro de Itapuã e da cidade de Salvador. O período das chuvas (março a julho) é parte desses problemas, pois casas são destruídas em razão da estrutura precária de suas construções. Assim, essa lei apenas mostra a visão parcial que os poderes públicos têm do conjunto da sociedade, já que investimentos econômicos, muitas vezes, são dissociados de aplicações nas áreas sociais.

O Quadro 2 apresenta Chefes do Executivo do Município do Salvador no período de 04/1963 a 12/2020, indicando o Partido Político, início e fim da gestão e o modo de acesso ao Poder Municipal; importante para a compreensão dos aspectos da produção urbana sobre o "Espaço ABAETÉ-1963/2017".

Quadro 2 – Prefeitos do Município do Salvador no período de 04/1963 a 12/2020

<b>Prefeito</b>	<b>Partido Político</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Observações</b>
Virgildásio de Senna	PTB	04/1963	04/1964	Eleito
Antonino Cazaes	ARENA	04/1964	04/1964	Respondendo por 18 dias
Nelson de Sousa	ARENA	04/1964	02/1967	Nomeado (Golpe Militar de 1964)
Julival Pires Rebouças	ARENA	02/1967	02/1967	Interino por 11 dias
Antônio Carlos Magalhães	ARENA	02/1967	04/1970	Indicado pela Câmara Estadual e aprovado pelo Governo Lomanto Jr
Clériston Andrade	ARENA	04/1970	03/1975	Eleito pela Assembleia Legislativa por indicação do governador Antônio Carlos Magalhães
Jorge Hage	ARENA	03/1975	03/1977	Eleito por voto indireto
Raimundo Urbano	ARENA	03/1977	04/1977	Respondendo por 4 dias
Fernando Magalhães	ARENA	04/1977	08/1978	Prefeito eleito por voto indireto
David Mendes Pereira	ARENA	08/1978	08/1978	Respondendo por 3 dias
Edvaldo Brito	ARENA	08/1978	03/1979	Prefeito eleito por voto indireto
Mário Kertész	ARENA / PMDB	03/1979	11/1981	Prefeito eleito por voto indireto
Renan Baleeiro	PDS	11/1981	02/1983	Prefeito eleito por voto indireto
Manoel Castro	PDS	02/1983	12/1985	Prefeito eleito por voto indireto
Mário Kertész	PMDB	01/1986	12/1988	Prefeito eleito por voto direto
Fernando José Rocha	PMDB	01/1989	12/1992	Prefeito eleito por voto direto
Lídice da Mata	PSDB	01/1993	12/1996	Prefeita eleita por voto direto
Antônio Imbassahy	PFL	01/1997	12/2000	Prefeito eleito por voto direto
Antônio Imbassahy	PFL	01/2000	12/2004	Prefeito reeleito por voto direto
João Henrique Carneiro	PDT	01/2005	12/2008	Prefeito eleito por voto direto
João Henrique Carneiro	PDT	01/2009	12/2012	Prefeito reeleito por voto direto
Antônio Carlos Magalhães Neto	DEM	01/2013	12/2016	Prefeito eleito por voto direto
Antônio Carlos Magalhães Neto	DEM	10/2017	12/2020	Prefeito reeleito por voto direto

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Disponível em:  
[https://www.wikiwand.com/pt/Lista\\_de\\_prefeitos\\_de\\_Salvador](https://www.wikiwand.com/pt/Lista_de_prefeitos_de_Salvador). Acesso em: 31/12/2023.

O Município do Salvador – articuladamente no ano de 1968 – criando a lei da

"reforma urbana" possibilita a venda "das suas terras", produzindo, como consequência

[...] o aumento populacional considerável do bairro [...] durante o período de 1970 e 1980, devido a implantação de empreendimentos de grande porte, que direcionou a expansão urbana para bairros situados na região norte da orla marítima da capital. (CARVALHO; PEREIRA 2008a *apud* Cavalcante; Souza; Rosa, 2022, p. 8).

A agressividade do setor imobiliário junto à permissividade do Poder Público seguia dando a tônica de como os espaços iam sendo distribuídos, loteados, vendidos e ocupados nas esteiras perniciosas oportunizadas por canções que remetiam Itapuã a um lugar bucólico, de encantamento, enquanto, despreziosamente, tardes iam sendo passadas pelo Poeta.

Teixeira (2013, p. 165-166) segue analisando:

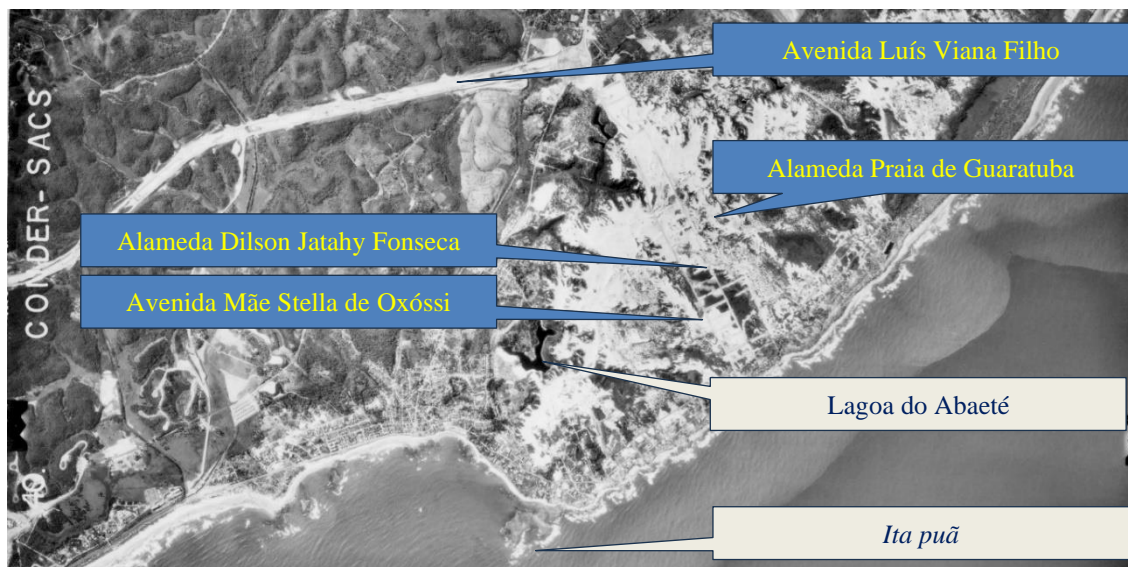
Ao longo dos anos 1970, foram sendo construídos, nas imediações do bairro de Itapuã, o Centro Administrativo da Bahia, o Centro Industrial de Aratu e o Polo Petroquímico de Camaçari. Esses complexos industriais reúnem muitos trabalhadores. Essa população também aumentou e diversificou-se a densidade populacional do bairro. Consequentemente, o seu processo de urbanização e industrialização intensificou-se nos anos 1980. Itapuã assumiu, então, a função de bairro residencial, com vocação para o turismo e o lazer. Sobre essa questão, documento da Secretaria de Planejamento (Seplan)/Agência Brasileira de Inovação (Finep) estabeleceu normas e princípios determinando-o como membro de uma zona especial para o desenvolvimento do turismo, contribuindo para aumentar os investimentos imobiliários e comerciais (SALVADOR, 1988a). Isso se manifesta, principalmente, no crescimento do setor terciário, com instalações de bares, restaurantes, shoppings, hotéis e outras atividades ligadas ao setor, em especial ao turismo. Assim, quiosques foram instalados na praia, para venda de pratos típicos, por exemplo. [...]

Dessa forma, o bairro apresenta-se como um contexto em que os poderes públicos e as empresas manifestam, desde a década de 1980, interesses de preservação, associados, sobretudo, ao desenvolvimento do turismo.

A Figura 7 seguinte representa a totalidade do bairro de Itapuã há época, suas adjacências e sua parte que se tornará o bairro de Stella Maris, sendo possível identificar: a textura do solo mais intensamente urbanizada; a Avenida Luís Viana Filho (Avenida Paralela) já duplicada, importante via construída no contexto das intervenções urbanas da cidade nos anos 1970, e; os eixos viários que viriam a se tornar a Avenida Mãe Stella de Oxóssi, Alameda Dilson Jatahy Fonseca e a Alameda Praia de Guaratuba.

Entre o final dos anos de 1970 e início dos anos de 1980 a região nordeste de Itapuã começa a se consolidar com características urbanísticas apartadas das questões sociais, entretanto estabelecendo um alto preço para a paisagem local. Começa então a ser embrionado sobre o "Espaço ABAETÉ" um novo bairro, segregador, com vias e alamedas de grandes loteamentos sendo implantados por sobre dunas de areias brancas, outrora espaços de manifestações culturais e lazer, estabelecendo-se como forte agressão ambiental.

Figura 7 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1976



Fonte: CONDER. Foto: 0040, recorte. Escala: 1:40000.

Segue a análise de Teixeira (2013, p. 166):

Com as transformações, toda a paisagem tornou-se marcada por profundas diferenças sociais que se manifestaram nas construções sofisticadas com arquitetura moderna<sup>55</sup>, situadas não muito longe de habitações precárias – como em *Nova Brasília* e *Nova Conquista* –, justo do outro lado do Abaeté. Assim, verifica-se a instalação de pessoas de grande poder aquisitivo na costa marítima, enquanto aquelas de menor poder aquisitivo foram ocupando as áreas do interior. Essa situação ilustra a heterogeneidade social do bairro e os problemas de desacordo entre os interesses públicos e privados na área de preservação do meio ambiente.

Paralelamente ao desenvolvimento da especulação imobiliária e da atividade turística, a pesca continua presente no cotidiano de alguns habitantes, mas não ocupa o mesmo lugar do passado.

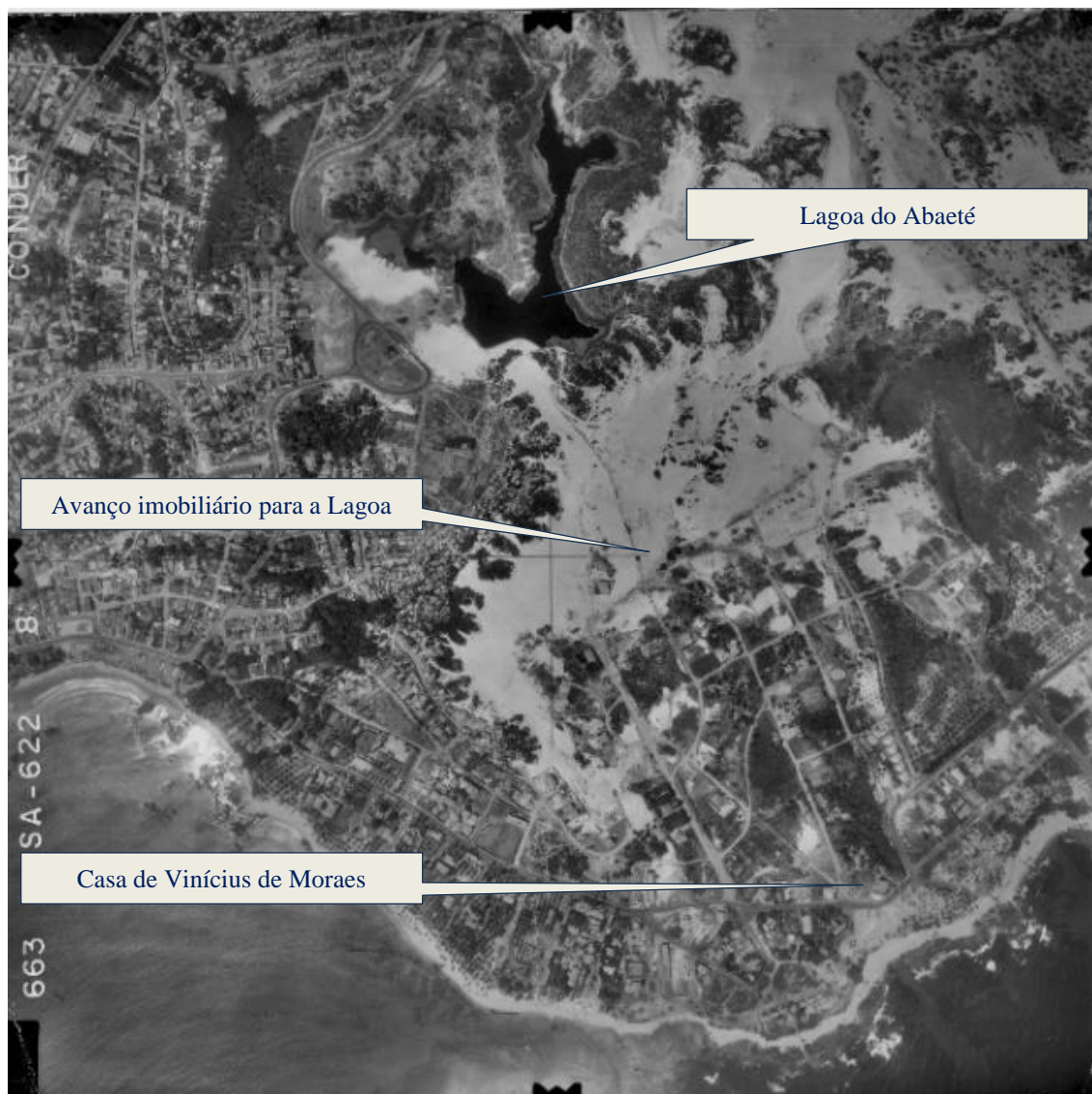
Não apenas o setor imobiliário, mas também o turístico, que tem um importante braço no imobiliário, exercem fortes influências na produção das contradições urbanísticas do bairro de Itapuã que terminará por consolidar-se no produzido bairro de Stella Maris.

Este processo de degradação por ocupação em lugar tão sensível parece ter sido forjado aos interesses dos grandes empreendedores imobiliários, visto que enquanto a legislação municipal ia se adequando aos contextos de época e à razão das dinâmicas de produção capitalista num cromo de legalidade, apresentando-se como "legítima" cuidadora, protetora e genuína guardiã das sensíveis características geossistêmicas e ecossistêmicas do

<sup>55</sup> Por exemplo, hotel cinco estrelas "Quatro Rodas", situado próximo ao mar e à Lagoa do Abaeté. Na década de 1980, esse hotel aumentou sua área, construindo um campo de golfe na área de proteção do Abaeté. (Teixeira, 2013, p. 166).

lugar e dos sensíveis espaços que verdadeira e sabidamente estavam sendo vilipendiados, tratores iam consolidando sobre o "Espaço ABAETÉ-1970/1980" os verdadeiros propósitos traçados articuladamente e planejados nos ambientes confortáveis de ar-condicionado.

Figura 8 – Recorte do bairro de Itapuã e adjacências em Salvador com destaque para o avanço imobiliário em direção certa à Lagoa do Abaeté – Imageamento aéreo realizado no ano do falecimento do Poeta e Compositor Marcus Vinícius da Cruz de Mello Moraes<sup>56</sup> (Vinícius de Moraes) – 1980



Fonte: CONDER. Foto: 663. Escala: 1:8000.

Por certo, não se dá ao acaso a produção do espaço urbano. É necessário e natural que haja algo anterior ao processo executor da descaracterização ambiental; um contexto que versa sobre matéria prima, garantias pecuniárias, financeiras, planejamento, parcerias com

<sup>56</sup> Adendo pela importância do poeta e compositor, e pela ligação afetiva com o lugar.

os produtores etc. que resultem na transformação e valorização do espaço; possivelmente, em conformidade ideológica com alguma política social ou então sobre os mesmos "[...] pilares do sistema de poder e de saber instituídos a partir de 1492 [...]" (Porto-Gonçalves, 2020, p. 11) com profundas raízes na segregação sócio-espacial.

A Figura 8 acima fala com força as intenções nela evidenciadas. Retrata a "Lagoa do Abaeté", o núcleo urbano de Itapuã e as vias abertas avançando de forma certa sobre dunas em direção à Lagoa. Fatalmente a abraçaria e hoje teríamos condomínios de luxo à beira da Abaeté; e não estamos, como soteropolitanos, muito distantes dessa realidade.

No mesmo ano (1980) retratado pela Figura 8 foi promulgado Decreto Municipal criando a primeira barreira jurídico-normativa de proteção à Lagoa, delimitando o "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté", "Primeiro Polígono".

Mais adiante nove outras circunscrições foram sendo promulgadas até se chegar aos atuais "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono", "Parque das Dunas", "Nono Polígono" e à "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Sexto Polígono".

Nesse mesmo ano (1980), talvez por estar vivendo tão próximo às desnaturalizações ocorrendo, acontece o falecimento do Poeta e Compositor Vinícius de Moraes (1913-1980), um dos maiores promotores dos encantos e segredos da idílica Itapuã, cantada numa das suas mais belas canções, despropositadamente apropriada por um setor que desconstrói naturezas de coisas belas para vender artificialidades.

Finalizando com a análise de Teixeira (2013, p. 166):

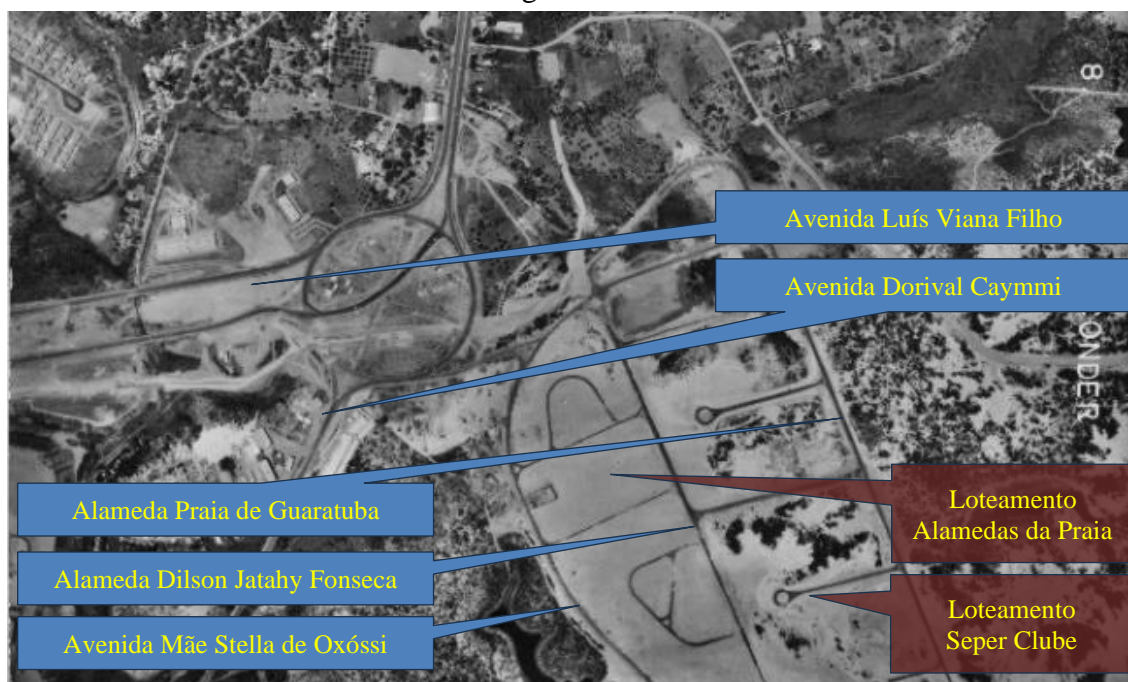
Após a exposição dessa breve trajetória histórica, podemos observar que Itapuã caracteriza-se como um bairro heterogêneo, desde a sua origem e formação. De uma parte, encontramos pessoas que chegaram para habitá-lo porque não tinham alternativa de moradia e se aglomeraram em habitações precárias situadas, principalmente, no seu interior. De outra parte, existem loteamentos com grandes casas habitadas por uma minoria da população, que pertence às classes sociais mais favorecidas. Entre os residentes, encontram-se escritores, artistas plásticos, músicos, comediantes e outras personalidades conhecidas da sociedade baiana.

Nos dois extremos relatados, verifica-se a presença de uma classe média que habita loteamentos mais modestos. Entre esses, condomínios de residentes militares, um na borda do mar, da aeronáutica; outro, na borda da rodovia que liga Itapuã ao aeroporto, que reúne veteranos da segunda guerra mundial.

Diferentemente da população chegada trazendo consigo seus modos heterônomos de viver é importante compreender que – recorrendo à história – em Itapuã havia os que já estavam lá, por óbvio, desde sempre; depois, em companhia dos chegados agrilhoados escravizados, seguem por séculos processando nas suas sábias autonomias o sincretismo necessário ao vigor das suas longevidades, por ora, ainda em tempo bem distante, até que,

inevitavelmente, na segunda metade do século passado são alcançados pela "[pseudo-fago]Cidade"<sup>57</sup>, perdendo, assim, por definitivo, a sua inocência.

Figura 9 – Eixos viários formados nas adjacências entre os bairros de Itapuã, São Cristóvão e Aeroporto ao final da Avenida Luís Viana Filho (Avenida Paralela) em Salvador, com registro da produção das principais vias que integrarão Stella Maris à Avenida Paralela – Imageamento aéreo do ano de 1980



Fonte: CONDER. Foto: 010, recorte. Escala: 1:8000.

Gente que sofre, invisibilizada, maculada em gabinetes sobre os mesmos pilares de 1492, vão sendo privadas dos seus legítimos territórios metabólicos, geometricamente demarcados, despossados, fragmentos vendidos como idílicos às "... tardes em Itapuã..." à beira mar. Meios e modos de vida arrancados por gente de gente com sangue como a gente.

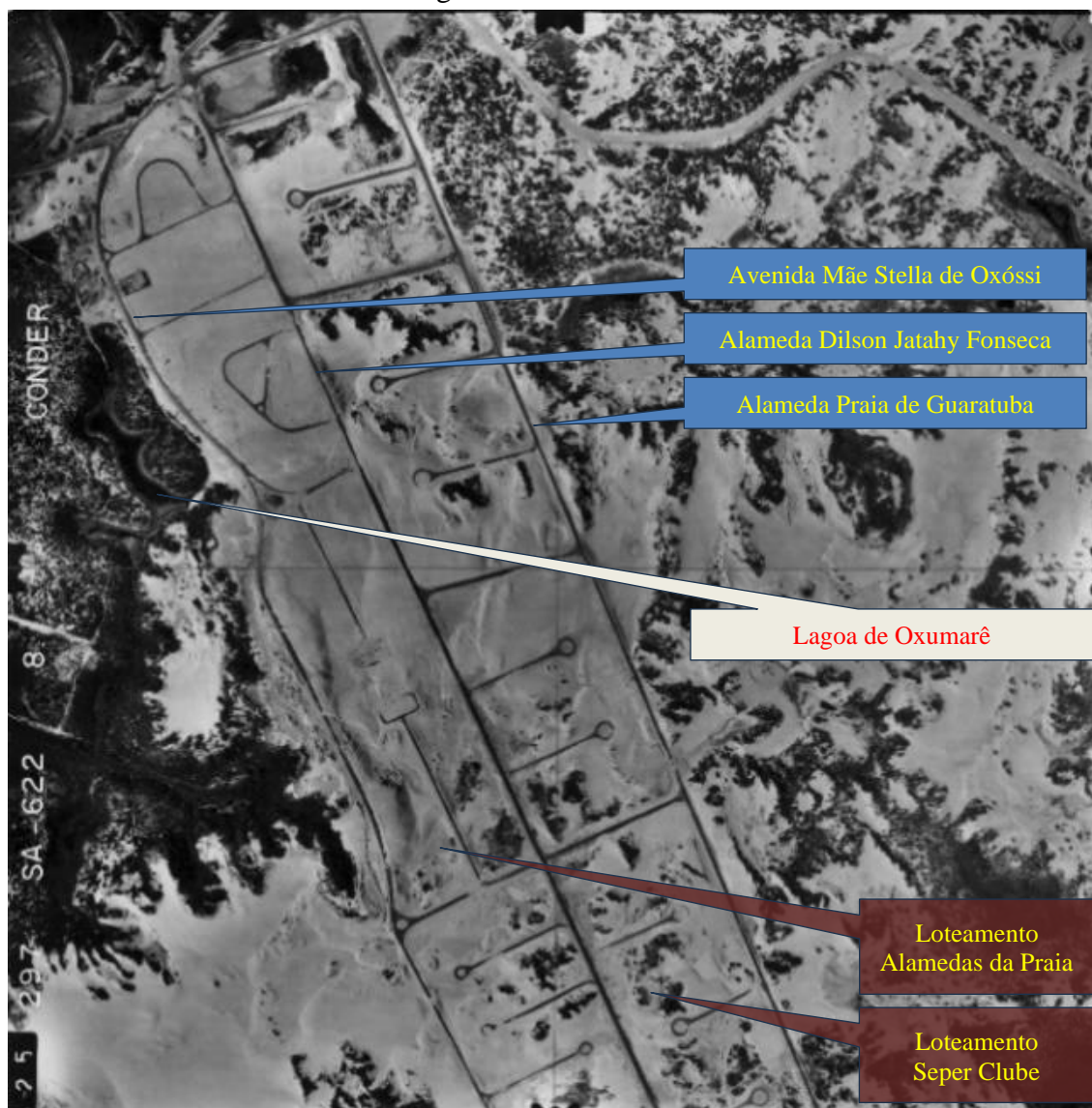
A Figura 9 acima retrata o grande retorno circular que havia ao final da Avenida Luís Viana Filho (Avenida Paralela), conectando o importante eixo viário aos bairros de São

<sup>57</sup> Cidade com comportamento ambiental dissimuladamente análogo ao fagócito; enquanto este se apresenta como importante mecanismo natural de defesa do organismo humano, dos mamíferos em geral, englobando e digerindo defensivamente elementos estranhos ao corpo, a [pseudo-fago]Cidade, desenrolando-se como genuína cidade no seu ambicioso processo de expansão, espalhando-se artificializa, destrói a natureza com tudo o que se achar pelo caminho – sobretudo ecossistemas inteiros constituídos por importantíssimas redes metabólicas –, para nela aplicar as suas materialidades sob múltiplas formas e nuances de urbanidades com vista à obtenção do lucro.

Daí a importância de se pensar a vida como um todo, sistêmica, dentro de um único planeta que também grita por socorro, onde cada alteração venha acompanhada da verdadeira consciência política associada à área do conhecimento que materializa urbanidades ressignificados e lugares, fortalecendo-se em todas as suas representações, fundada verdadeiramente em uma alvissareira Engenharia Política.

Cristóvão, Itapuã e Aeroporto, assim como às vias que viriam a ser denominadas Avenida Mãe Stella de Oxóssi e Alameda Dilson Jatahy Fonseca, implantadas sobre o "Espaço ABAETÉ-1970/1980" que terminou por dar acesso fácil ao bairro de Stella Maris.

Figura 10 – Vista ampliada dos eixos viários retratando futuras Avenida Mãe Stella de Oxóssi, Alameda Dilson Jatahy Fonseca e Alameda Praia de Guaratuba, articuladamente delimitando o Loteamento Alamedas da Praia e o Loteamento Seper Clube – Imageamento aéreo do ano de 1980



Fonte: CONDER. Foto: 297. Escala: 1:8000.

Em visão ampliada a Figura 10 acima retrata por sobre o "Espaço ABAETÉ-1970/1980" os eixos viários do que viriam a se denominadas Avenida Mãe Stella de Oxóssi e Alameda Dilson Jatahy Fonseca, abrigando e compondo o Loteamento Alamedas da Praia. O terceiro eixo, Alameda Praia de Guaratuba, articuladamente com a Alameda Dilson Jatahy

Fonseca, é estrategicamente traçado para confinar o Loteamento Seper Clube, apresentando-se nela com suas alamedas perpendicularmente implantadas e ainda não ocupadas. Todos, vias e loteamentos foram implantados sob aquífero e sobre dunas bem próximos às lagoas.

Pela e para consolidação das citadas vias o "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono", terminou por resultar na "Área I do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Sétimo Polígono" e na "Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Oitavo Polígono", com significativa perda de área e irreparável prejuízo ambiental por desconexão do ecossistema da Abaeté, sucedendo, posteriormente, aos ainda mais reduzidos "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono" e "Parque das Dunas", "Nono Polígono" a serem vistos no próximo tópico.

Frise-se, o "Quinto Polígono", rasgado pela implementação das vias com subtração consequente de vasta faixa de dunas, resultou no "Sétimo Polígono" e "Oitavo Polígono", abrigo posteriormente os ainda menores "Décimo Polígono" e "Nono Polígono".

Esta é uma história a ser contada ao longo deste capítulo.

Na agressividade dos empreendimentos imobiliários que vão dando a tônica de como locais de dunas, lagoas, faixas de orla e tudo mais de um mix de insensibilidades à natureza vão sendo constrangidas, a Figura 11 seguinte mostra a faixa da orla nordeste do Município do Salvador sendo ocupada pelo Loteamento Praia do Flamengo<sup>58</sup>, (ou "Praias do Flamengo", ver Decreto Municipal N° 5.546/1978) com suas alamedas organizadas e geometricamente implantadas sobre dunas e bem próximo à artificial Lagoa do Flamengo.

Teixeira [Sormani Ferraz Teixeira, presidente da ONG Amil Lagoas] afirma que muitas dessas lagoas são nascentes, ou seja, são olhos d'água que afloram do lençol freático. "As lagoas hoje estão totalmente antropizadas, houve uma desordem muito grande do ponto de vista ambiental. A **Lagoa do Flamengo**, por exemplo, apesar de artificial é um dos maiores espelhos d'água de Salvador". (O Caminho das Águas em Salvador, 2010, p. 410).

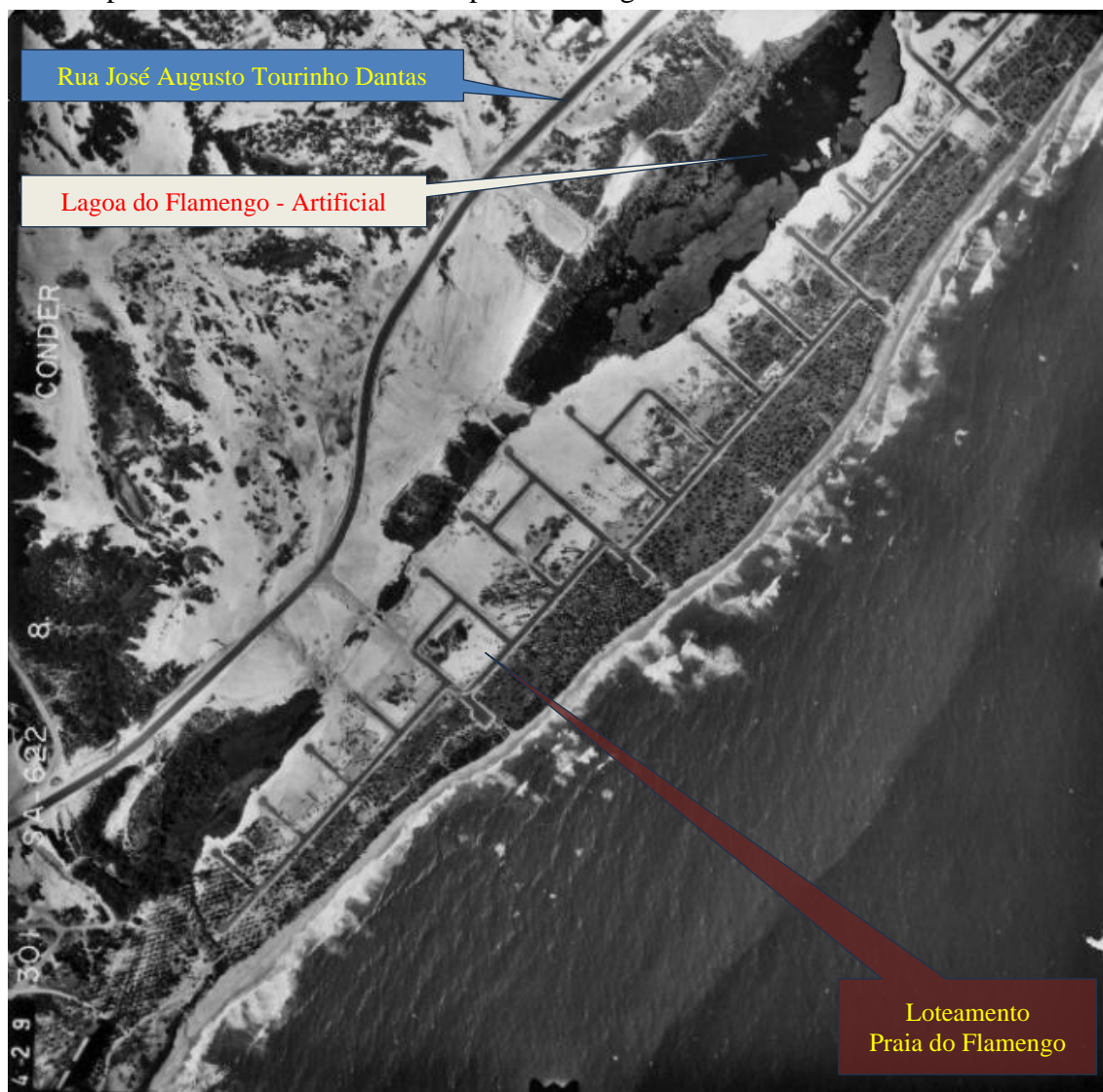
Associadas a esse processo de ocupação do bairro de Itapuã e de produção do bairro de Stella Maris sobre o "Espaço ABAETÉ-1970/1980", vão sendo produzidas zonas de contato conflitivo pela segregação sócio-espacial estabelecidas por vias e pelo padrão construtivo das habitações em Stella Maris potencialmente valorizadas aos dias atuais.

Conforme Cavalcante, Souza e Rosa (2022) "[...] no bairro de Itapuã, os habitantes de alta renda situam-se na área nordeste e na orla marítima, enquanto nas proximidades da

<sup>58</sup> Sustentabilidade dos ambientes naturais no meio urbano: O estágio avançado de eutrofização de algumas lagoas de Stella Maris e Praias Flamengo denunciam a contaminação das águas por efluentes de esgotamento sanitário, o que compromete a sustentabilidade do ambiente do qual fazem parte. (Plano Salvador 500, 2020, p. 371).

"Lagoa do Abaeté", zona carente de serviços e infraestrutura urbana, residem a população de [menor] renda [produzindo] diferentes perfis de zonas habitacionais [...]"

Figura 11 – Fragmento do Loteamento Praia do Flamengo, inserido no futuro bairro de Stella Maris, então bairro de Itapuã em Salvador, com suas alamedas abertas, pavimentadas e ainda desocupadas – Imageamento aéreo do ano de 1980



Fonte: CONDER. Foto: 301. Escala: 1:8000.

Silva (1993 *apud* Cavalcante; Souza; Rosa, 2022, p. 9) aponta que o novo modelo de ocupação e uso do solo instalado sobre Itapuã destina zonas planejadas de caráter residencial e de turismo moderno para as áreas de apropriação da população com renda mais alta, situada principalmente no leste do bairro próximo à Stella Maris e ao Aeroporto, enquanto a ocupação popular é a realidade de outras regiões do bairro.

Uma realidade que hoje se apresenta consolidada no bairro de Stella Maris. Como gestado foi basicamente formado sobre o "Espaço ABAETÉ-1970/1980" por cinco grandes

loteamentos, dentre os quais o que dá origem ao seu nome – Alamedas da Praia, Seper Clube, Petromar, Parque Stella Maris e Praia do Flamengo –, fortalecidos pela força do turismo e expansão urbana da cidade em direção à região nordeste do Município.

Enfim, o bairro de Stella Maris está localizado numa extensão litorânea de terras ainda recente na memória de Itapuã como suas de lazer e de viver autonomamente, entretanto, como extensão territorial encontra-se cravado entre os bairros do Aeroporto, de Itapuã e ao norte por terras do Município de Lauro de Freitas; para se consolidar como bairro, muito do ecossistema do "Espaço ABAETÉ" foi e vem sendo sacrificado com impermeabilizações do solo com reflexos nos níveis e qualidade das águas das lagoas, por degradações ambientais como supressões importantes da camada vegetacional e por segregações sócio-espaciais e da vida silvestre com a implantação de eixos viários no bairro.

#### 4.2 LEIS, DECRETOS, E RESOLUÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL – PROTEÇÃO, SUPRESSÃO E SEGREGAÇÃO

Como serão vistos neste capítulo, muitas leis, decretos e resoluções estadual e municipal foram sendo promulgados no tempo, estabelecendo contornos de legalidade às produções imobiliárias que estavam sendo implantadas no "Espaço ABAETÉ-1970/2011", produzindo danos ambientais irreparáveis com reflexos pétreos ecossistêmicos tendentes ao agravamento nos dias que se seguem, configurando-se como desafios à proteção e superação das ameaças à preservação e conservação da natureza dos remanescentes ambientes-ecossistêmicos costeiros, assim como, à demanda nesse território por gestões ambientais e territoriais.

Frise-se a indicação dada quanto aos interesses na produção do "Espaço ABAETÉ-1970", repisando o que diz Teixeira (2012, p. 165): "[...] Na década de 1960, mais precisamente em 1968, o Município de Salvador criou a lei da reforma urbana, que permitiu vender suas terras. Nesse momento, a quase totalidade do território de Itapuã foi comercializada." (ver Quadro 2, Figura 7, Figura 8, Figura 9, Figura 10, Figura 11).

Vamos às disputas pelo "Espaço ABAETÉ-1980/2011".

Inserido nesse panorama histórico é criado, por meio do Decreto Municipal N° 5.969 de 06/08/1980, o "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté", "Primeiro Polígono"

Considerando que [...] compete ao Município **proteger os locais de valor cultural e paisagístico;**

Considerando que a área de Abaeté, pela sua beleza natural e pela sua significação nos traços de nossa cultura, **deve ser preservada como um bem de toda a comunidade;**

Considerando que a Lagoa do Abaeté constitui um recanto turístico de valor inestimável;

Considerando que aquela área **vem sendo depredada e desfigurada por invasões e loteamentos clandestinos** por falta de utilização e proteção especiais;

Considerando a **necessidade de preservar e proteger** aquela área e permitir a sua utilização pelo público como espaço de lazer e recreação [...]. (Salvador, 1980, s.p., grifos nossos).

Por óbvio, a criação deste Parque com área delimitada de 762.703,64 m<sup>2</sup>, teve como motivador estabelecer dispositivo legal para circunscrever as adjacências da "Lagoa do Abaeté", território de alto valor cultural, paisagístico, beleza natural e ambiental os quais representa, com a finalidade de preservá-lo e protegê-lo como bem difuso para as atuais e futuras gerações, ou seja, contra depredações e desfigurações provocadas, ditas no referido Decreto, por invasões e loteamentos clandestinos.

Por certo, diferentemente do que se observa nas imagens aéreas retratadas na Figura 8, Figura 9, Figura 10 e Figura 11 quanto à degradação ambiental há época em curso sobre as dunas, as apontadas pelo referido Decreto, até mesmo como estratégia de ocupação e desfiguração, não seriam as vistas nas imagens das citadas Figuras, mas as de menor poder de degradação e aquisitivo, ou seja, as autoconstruções populares ocorrendo na faixa de terras contidas entre a Avenida Dorival Caymmi e a "Lagoa do Abaeté".

Os interesses imobiliários, possivelmente estabelecidos ao final da década de 1960 e início da década de 1970, manter-se-iam preservados neste Decreto Municipal.

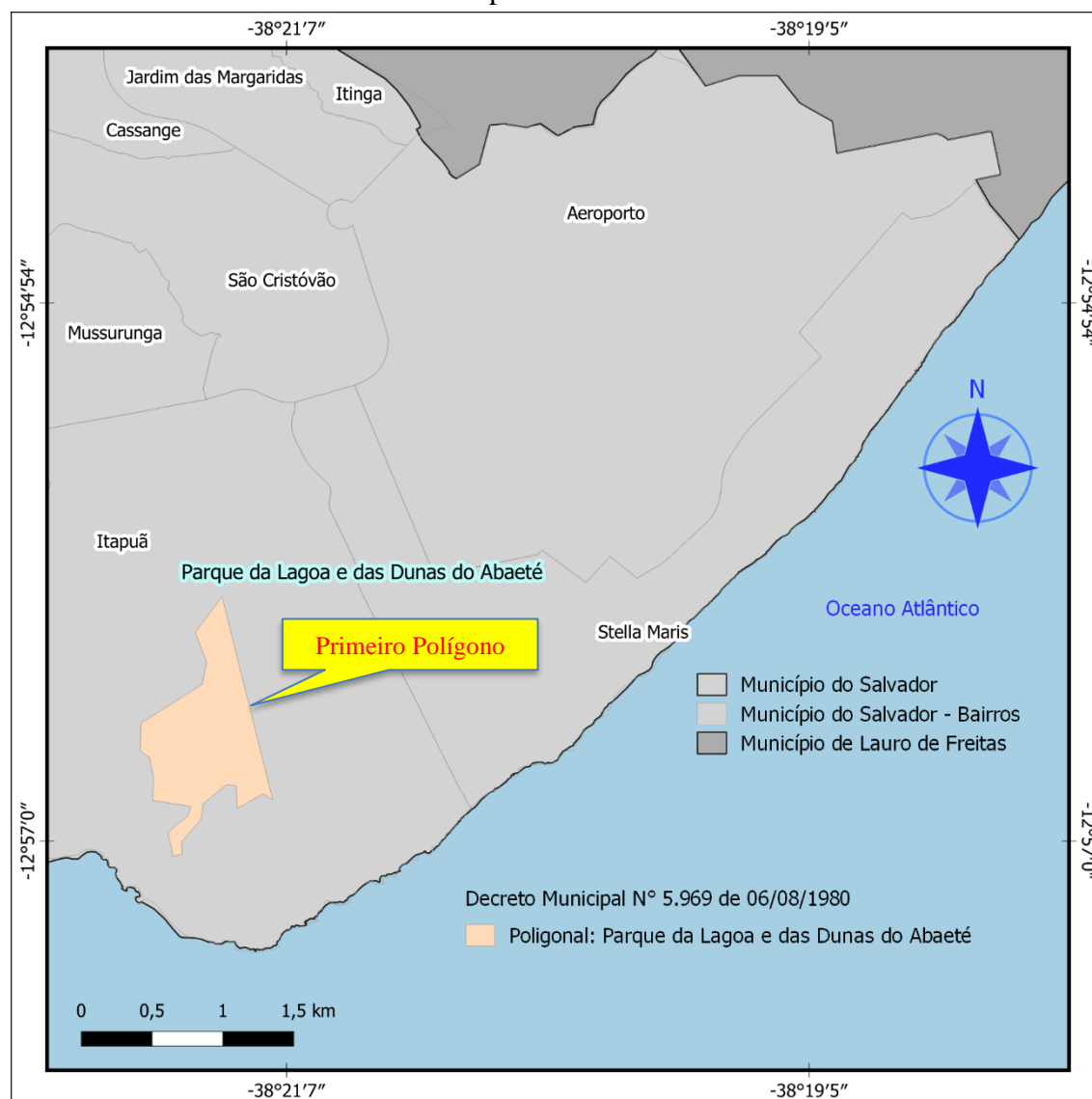
Ocorre que a "Lagoa do Abaeté", por si só, embora tenha o seu valor paisagístico, histórico e cultural no imaginário da população local e de fato deva ser protegida, não representa o todo do ecossistema que está sendo reterritorializado aos olhos e para benefícios de poucos, com propósitos bem distintos que os da preservação e conservação ambiental.

É a natureza em curso sendo coisificada, "desnaturada de sua complexidade ecológica e transformada em matéria-prima", transformada em capital imobiliário, sem qualquer preocupação do Poder Público em distensionar o lugar sabidamente sensível com propostas socialmente adequadas. (Leff, 2021, p. 112).

Um bairro inteiro sócio-espacialmente segregado e segregador vai sendo implantado sobre o "Espaço ABAETÉ-1970/2017", devastando parte significativa de um ecossistema que deveria ser preservado pela "parceria" público-privada. Ao Município – leia-se, aos municípios –, restaram-lhes a onerosa tarefa de disponibilizar, de modo espraiado e pouco eficaz, por óbvio, pelas características e adequações normativas dadas para o uso e para a ocupação do lugar, infraestrutura, equipamentos urbanos e saneamento básico, como:

tratamento e distribuição de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, drenagem e coleta de águas pluviais, coleta e destinação de lixo urbano e resíduos sólidos, iluminação pública, segurança pública, sistema de telefonia, transporte público, escolas, postos de saúde pública etc. Ademais, a disponibilização da infraestrutura e dos serviços de saneamento básico aportados pelo Município não deveria se coadunar à lógica da segregação sócio-espacial em curso no território da Abaeté enquanto espaço em disputa.

Figura 12 – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 5.969/1980



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Municipal N° 5.969/1980.

Sabidamente, existe uma conexão ecossistêmica muito mais ampla dando suporte à "Lagoa do Abaeté" que vai sendo agredida com a implantação das vias e quadras de lotes da infraestrutura dos loteamentos. Estas quadras, por sua vez, tiveram, ainda no passado, suas

frações vendidas como lotes urbanos residenciais, consolidando o lugar como urbanizado.

Analisando criticamente as transformações sócio-espaciais ocorridas no lugar algumas perguntas saltam aos olhos:

- Por que esses danos ambientais, muito mais extensos e degradantes, não foram observados aos olhos do Decreto Municipal?
- Sob quais acordos e critérios foram dados os termos de parceria entre o público e o privado?

A Figura 12 acima representa como "Primeiro Polígono" a geometria da área do "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté" delimitada pelo Decreto Municipal N° 5.969/1980.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 12b, é possível comparar esta geometria à área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

A geometria dada pela Figura 12 se conecta – na parte sudeste – ao avanço das ocupações, não autoconstruções, retratadas na Figura 8.

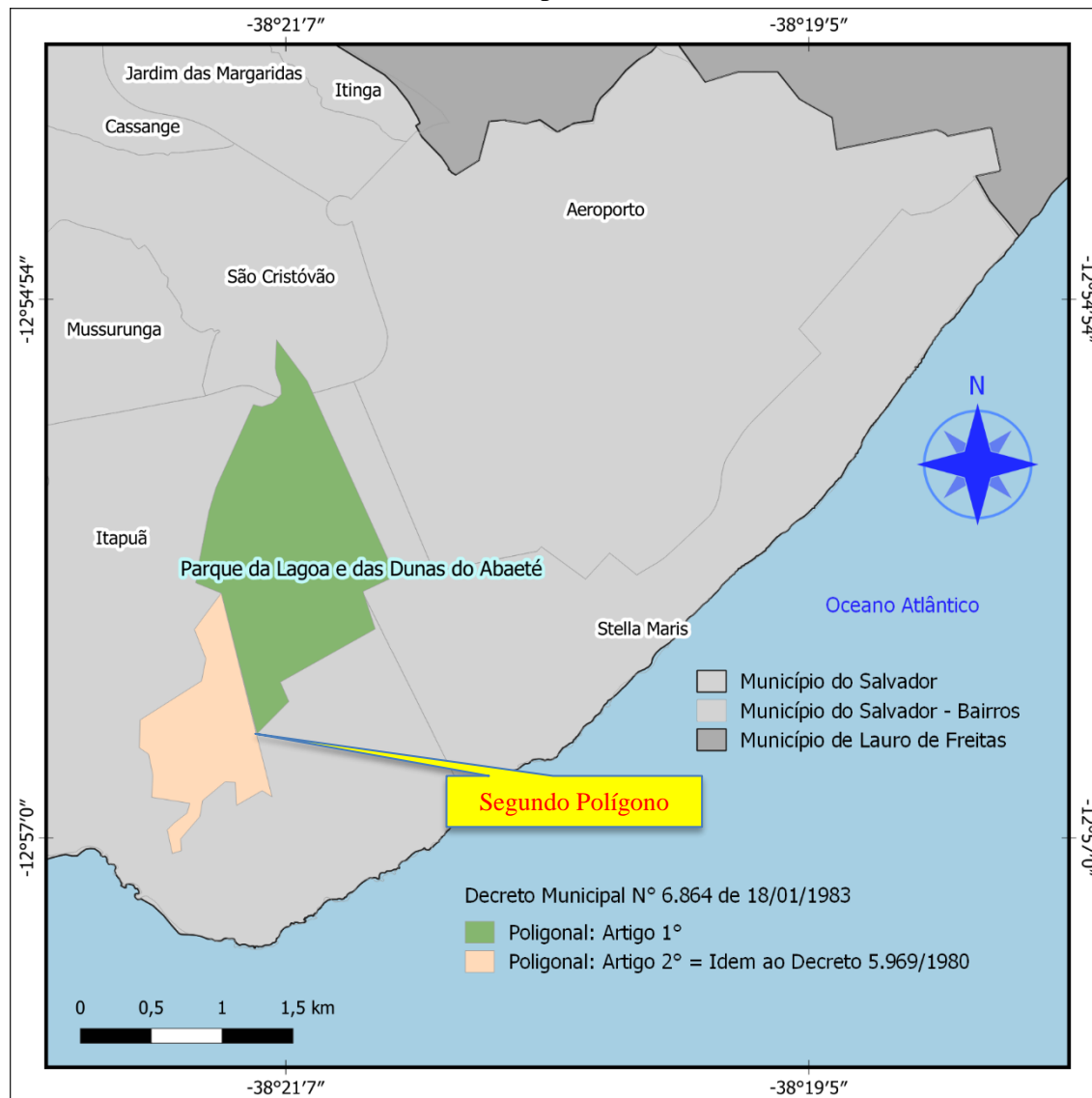
Seguindo na análise, três anos depois do tímido Decreto Municipal N° 5.969/1980 o prefeito Renan Baleeiro amplia, por meio do Decreto Municipal N° 6.864 de 18/01/1983, a área de proteção dada pelo "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté", "Segundo Polígono":

[...] Considerando a necessidade de ampliar-se a área do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté, criado pelo Decreto n° 5969/80, **a fim de melhor preservar suas características naturais de valor inestimável e propiciar plena utilização como área de lazer e de atração turística** [...]. (Salvador, 1983, p. 1, grifo nosso).

O Poder Executivo constata a necessidade de ampliar a área do ainda idealizado "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté" por razão do seu significativo valor natural, dentre outros aspectos, provavelmente. De certo modo a visão de não bastar preservar e conservar apenas o ambiente formado por uma única Lagoa, mas sim o ambiente ecossistêmico, mais amplo e interconectado, parecia estar sendo construída. Assim, o artigo 1º do referido Decreto delimita a área a ser adicionada e o artigo 2º reafirma a área já estabelecida, como área a ser ampliada, com área delimitada de 1.992.924,81 m<sup>2</sup>, totalizando 2.755.628,45 m<sup>2</sup>.

A Figura 13 representa como "Segundo Polígono" as geometrias das áreas com ampliação do "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté" delimitadas pelo Decreto Municipal N° 6.864/1983.

Figura 13 – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 6.864/1983



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Municipal N° 6.864/1983.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 13b, é possível comparar estas geometrias à área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Seguindo na análise, o ano de 1984 marca, possivelmente, importante ponto de conscientização em direção à preservação de um mais amplo espaço da Abaeté, agora reconhecido em texto formado por várias lagoas e dunas; é promulgada a Lei Municipal N° 3.377 de 23/07/1984, dispoendo sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS) no Município do Salvador, em que no Título VI – Disposições Gerais – Capítulo IV Áreas Sujeitas a regime Específico ASRE – artigo 69, inciso II, estabelece:

Art. 69 – Até que sejam instruídas como Áreas Sujeitas a Regime Específico – ASRE nos termos desta Lei, às áreas de que tratam os Decretos:

II - [...] **5.969**, de 06/08/80 e **6.864**, de 18/01/83 fica o Executivo Municipal obrigado a submeter a aprovação do Legislativo Municipal...(VETADO)... projeto de lei institucionalizando e delimitando o Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté e estabelecendo, para sua área de entorno a ser igualmente delimitada, as normas pertinentes de uso e ocupação do solo. (Salvador, 1984, p. 72, grifo nosso).

Seguindo o conceito para Área Sujeita a Regime Específico (ASRE) contido no Anexo 1 desta Lei 3.377/84, trata-se de:

Área que por suas características peculiares, referentes aos recursos naturais, aos assentamentos de população de baixa renda, à proteção cultural e paisagística e aos programas institucionalizados, terá normas específicas estabelecidas através de instrumento legislativo apropriado. (Salvador, 1984, p. 21).

Até então, as duas áreas descritas em Decretos anteriores, atribuídas ao "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté", não haviam sido instituídas como ASRE, fato recomendado a ser submetido ao Legislativo Municipal para aprovação de Projeto de Lei que o institucionalizasse e os delimitasse como tal, recomendando, inclusive, para o seu entorno, normas de uso e ocupação do solo.

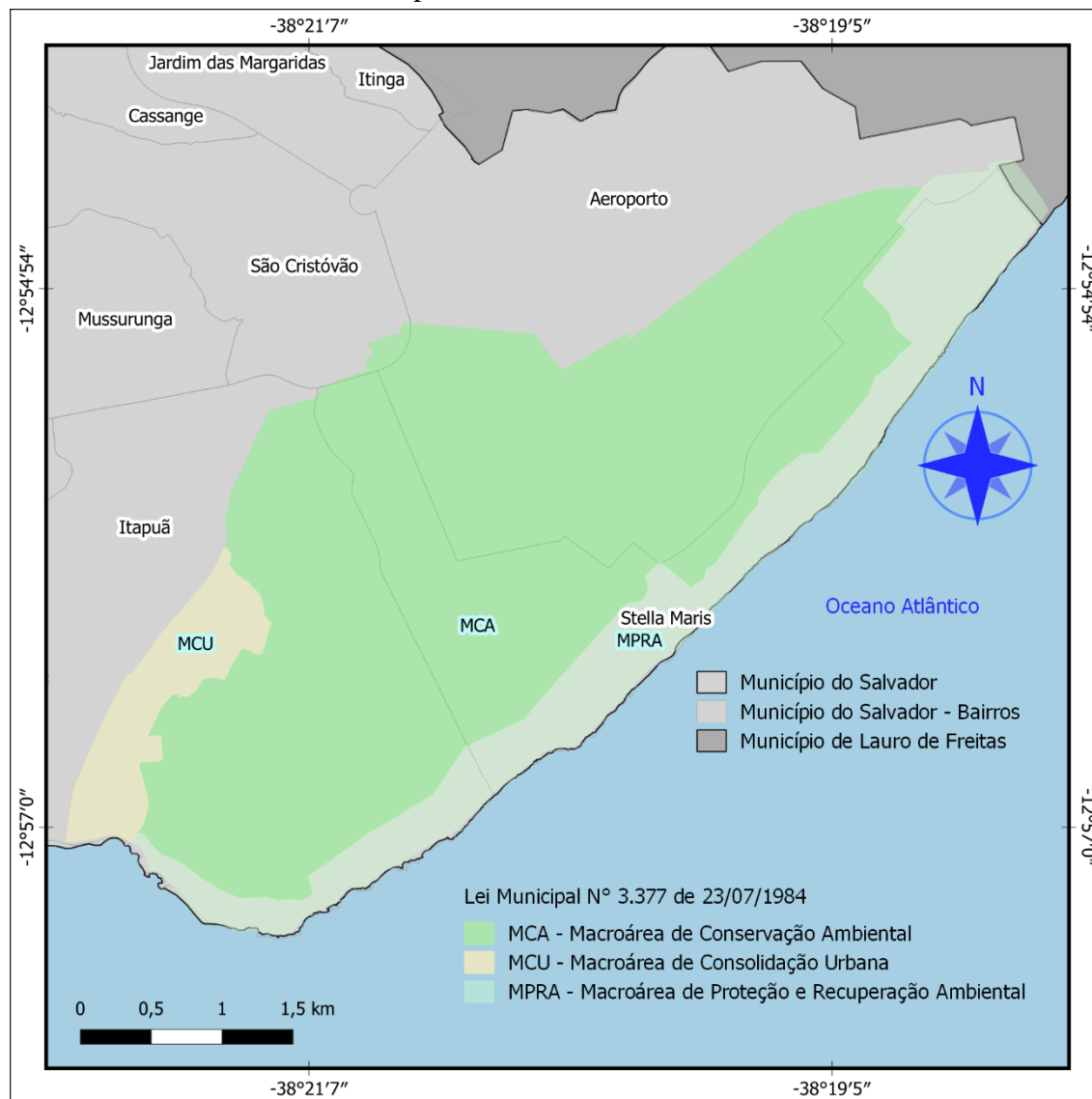
Nesse sentido, a pedido nosso, por falta das informações necessárias disponibilizadas na *internet* relativas à delimitação das áreas estabelecidas nesta LOUOS/1984, importante instrumento há época para o ordenamento territorial municipal, nos foram fornecidas pelo INEMA as poligonais das três macroáreas de interesse desta pesquisa.

Os conceitos estabelecidos para estas três macroáreas são encontrados no Capítulo II do Macrozoneamento a partir do artigo 132 da Lei Municipal N° 9.096/2016 (PDDU/2016). A leitura desse capítulo é importante para compreensão e construção precisa da sobreposição que acontece entre a "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Parque das Dunas" e "Parque do Abaeté" sobre ele constituídos. A delimitação destas três macroáreas permaneceram vigentes nos PDDU's 2007/2016.

A partir das transformações ocorrendo, ditadas pelos poderes Executivo e Legislativo Municipal, pudemos produzir breves reflexões: Como, por exemplo, poderiam a "Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental" e a "Macroárea de Conservação Ambiental" ser protegidas, recuperadas e/ou conservadas quando, em verdade, seu ambiente estava sendo degradado em favor da produção imobiliária? Frágeis vegetações iam sendo suprimidas, tratores seguiam implantando vias, alamedas, quadras e lotes preparando-os como produtos imobiliários para a construção de habitações, conseqüentemente visando produzir nele um ambiente dinamicamente adequado para a circulação de veículos e pessoas, conforme observado acima na Figura 8, Figura 9, Figura 10 e Figura 11.

O próprio Poder Público se encarregara de "apaziguar" essas incongruências com a promulgação de novos dispositivos legais, como será visto mais adiante.

Figura 14 – Macroáreas delimitadas para o bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Lei Municipal N° 3.377/1984 / LOUOS/1984



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal N° 3.377/1984.

A Figura 14 acima representa as geometrias das poligonais das citadas Macroáreas aparentemente já atribuídas à Lei Municipal N° 3.377/1984.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 14b, é possível comparar estas geometrias à área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

A Tabela 1 apresenta as áreas das poligonais delimitadas pelo referido dispositivo legal.

Tabela 1 – Macroáreas – Lei Municipal N° 3.377 de 23/07/1984

Item	Descrição	Área (m²)
MCA	Macroárea de Conservação Ambiental	12.360.392,74
MCU	Macroárea de Consolidação Urbana	1.019.987,62
MPRA	Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental	3.268.729,03
Área Total (m²):		16.649.109,39

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: INEMA (1984).

Seguindo na análise, no ano de 1985, formatando ainda que de modo temporário à relação entre o espaço geográfico e seu uso, o Poder Legislativo Municipal define, por meio da Lei Municipal N° 3.551 de 29/10/1985, delimitando a área do "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Terceiro Polígono", as Normas de Uso e Ocupação do Solo para suas áreas do entorno imediato, considerando/revogando o disposto no Título VI – Disposições Gerais – Capítulo IV – artigo 69, inciso II da Lei N° 3.377/1984 (Salvador, 1984, p. 72):

Art. 1º - A **Área de Preservação Rigorosa do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté** (grifo nosso), perfazendo uma superfície de 2.551.710,00 m² (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e dez metros quadrados) [...].

Art. 2º - Ficam estabelecidas 03 (três) zonas de proteção contíguas à Área de Preservação Rigorosa, descrita no art. 1º desta Lei [...]

I - **ÁREA DE EXPANSÃO DO AEROPORTO INTERNACIONAL 2 DE JULHO**, perfazendo 6.176.937,00 m² (seis milhões cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete metros quadrados) [...];

II - **ÁREA DE PROTEÇÃO VISUAL DO PARQUE**, perfazendo 2.221.475,00 m² (dois milhões, duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados) [...];

III - **ÁREA DE PROTEÇÃO SÓCIO ECOLÓGICA DE NOVA BRASÍLIA**, perfazendo 326.725,00 m² (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e vinte e cinco metros quadrados) [...].

Art. 4º - As intervenções na Área de Preservação Rigorosa se limitarão somente àquelas necessárias à prestação de apoio ao desenvolvimento das atividades turísticas-recreativas que aí deverão ser exercidas.

Art. 5º - As intervenções na Área de Expansão do Aeroporto Internacional 2 de Julho se limitarão apenas àquelas necessárias à ampliação de sua respectiva infraestrutura aeroportuária.

**§ 2º Na hipótese de não ser efetivada a ampliação "in caput" deste artigo, a área passará também a ser considerada de Proteção Rigorosa do Parque** (grifo nosso).

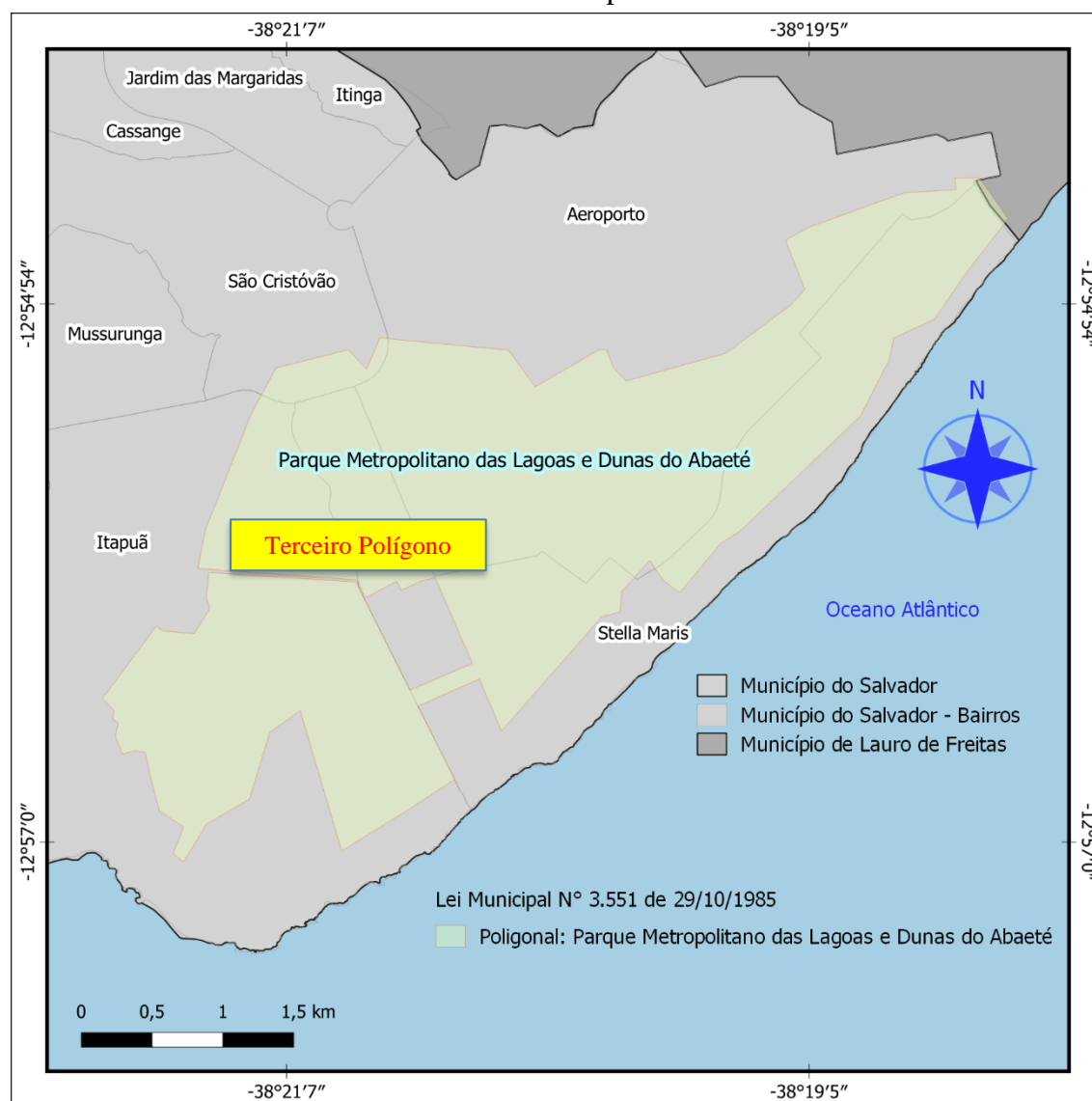
Art. 6º - A Área de Proteção Visual do Parque deverá obedecer aos seguintes parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo:

Art. 7º - A Área de Proteção Sócio Ecológica de Nova Brasília terá seus tipos de uso e ocupação do solo regidos pelas normatizações constantes da Lei Municipal n° 3.377/84 e seus respectivos anexos.  
(Salvador, 1984, s.p.)

Neste ato revogam-se os Decretos Municipais N° 5.969/1980 e N° 6.864/1983 correspondentes ao "Primeiro Polígono" e "Segundo Polígono", respectivamente.

A Figura 15 seguinte representa como "Terceiro Polígono" a geometria da área com ampliação do "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté" delimitada pela Lei Municipal N° 3.551/1985.

Figura 15 – Poligonal externa do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal N° 3.551/1985.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 15b, é possível comparar esta geometria à área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Observam-se neste dispositivo quatro zonas distintas, entretanto, o que chama a atenção é a extensa zona destinada à ampliação do aeroporto (Art. 2º, I) quando comparada

à Área de Preservação Rigorosa (Art. 1º).

O que se tinha de área do "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 5.969/1980, posteriormente ampliada pelo Decreto Municipal Nº 6.864/83, algo que se confundia enquanto macroárea de conservação, preservação e recuperação ambiental, torna-se agora um mais extenso "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté".

Como se pode observar, pela leitura da justificativa dada ao referido Decreto para a ampliação da área do Parque, fica evidente que não se tem consolidada a necessária percepção de se preservar características naturais do ambiente, mas sim, ajustar demandas da infraestrutura urbana às porções territoriais "disponibilizáveis" no "Espaço ABAETÉ-1985", mesmo que seja de elevado valor cultural e ambiental.

Assim sendo, vai se dando como continuada e acelerada a desnaturalização de extensa área de um importantíssimo ecossistema para a cidade do Salvador.

Pois, sendo assim – pelo que estabelecem os Art. 2º, I, Art. 4º, Art. 5º, §2º, da referida lei –, o que se tem por considerar como Áreas de Preservação Rigorosa do "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté", são as formadas por ela (APR) e a destinada à ampliação do Aeroporto (Área I), mantendo-as, deste modo, afastadas de quaisquer pretensões "populares" em ocupá-las, até que se justifique a implementação do equipamento no lugar.

Análise em consonância com a promulgação dos sucessivos Decretos de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação (DUP) estaduais.

No Apêndice D estão relacionados os Decretos de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação (DUP) e sua relação geométrica com Unidades de Conservação vigentes.

Importante observar ao longo da apresentação a metamorfose geométrica que vai se formando na Área de Preservação Rigorosa (APR), sobretudo no espaço sudeste que margeia a Avenida Mãe Stella de Oxóssi e ao sul a Avenida General Severiano Filho.

Possivelmente, o rigor da "proteção" esteja mais voltado à especulação imobiliária que a natureza ecossistêmica e cultural do "Espaço ABAETÉ".

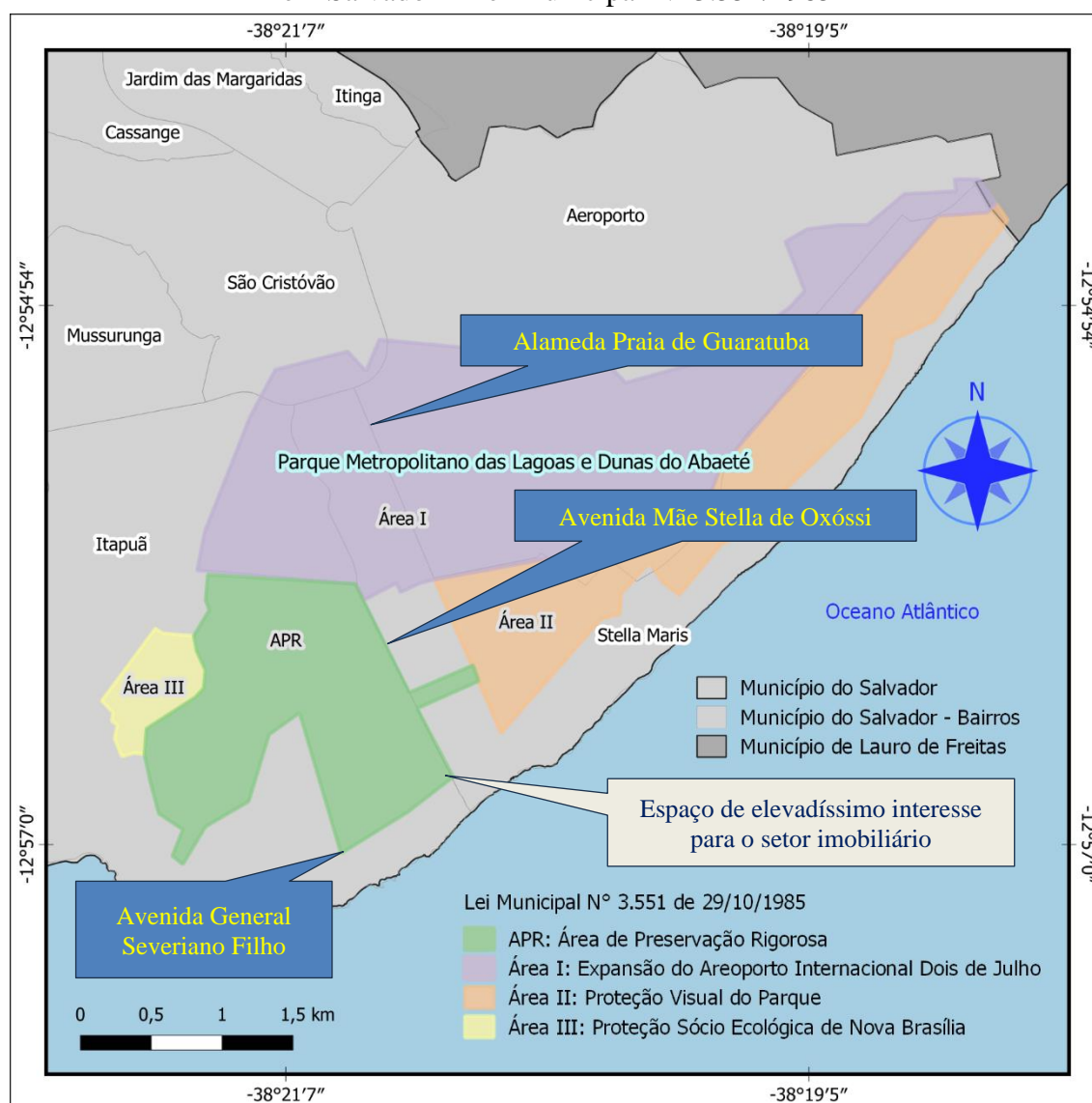
A Figura 16 seguinte representa inserido ao "Terceiro Polígono" as geometrias do zoneamento interno do "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté" delimitadas pela Lei Municipal Nº 3.551/1985.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 16b, é possível comparar estas geometrias à área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 22.507/2011.

Observa-se na Figura 16, sob ponto de vista da legislação municipal, a faixa de terras – na qual estão inseridos os três eixos viários vistos na Figura 9 e Figura 10, Avenida Mãe Stella de Oxóssi, Alameda Praia de Guaratuba e Alameda Praia de Guaratuba, com suas quadras e alamedas estabelecidas para a produção imobiliária.

Por certo, parte da Macroárea de Conservação Ambiental (MCA) e da Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) perdem as suas relevâncias ecossistêmicas para serem inseridas em categoria de produção urbana.

Figura 16 – Poligonais internas do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal N° 3.551/1985.

A Tabela 2 seguinte apresenta as áreas das poligonais delimitadas pelo referido dispositivo legal.

Tabela 2 – Áreas da poligonal externa e zonas internas delimitadas pela Lei Municipal N° 3.551 de 29/10/1985

Item	Descrição	Área (m²)
APR	Área de Preservação Rigorosa	2.551.710,00
Área I	Área de Expansão do Aeroporto Internacional 2 de Julho	6.176.937,00
Área II	Área de Proteção Visual do Parque	2.221.475,00
Área III	Área de Proteção Sócio Ecológica de Nova Brasília	326.725,00
Área Total (m²):		11.276.847,00

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal N° 3.551 de 29/10/1985.

Seguindo na análise das diferentes normas legislativas, é criado, sob fundamentos dos artigos 8º e seguintes da Lei Federal N° 6.902 de 27/04/1981, por meio do Decreto Estadual N° 351 de 22/09/1987, a "Área de Proteção Ambiental - APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quarto Polígono", estabelecendo as considerações seguintes:

[...] considerando que as ações humanas atualmente incidentes sobre a área do Abaeté, pela sua característica predatória, poderão conduzir à desfiguração e provavelmente destruição do ecossistema duna/ lagunar;

[...] considerando que a preservação das Lagoas e Dunas do Abaeté não só atenderá a todos aqueles que desde 1983, vêm clamando pela sua permanência, bem assim resgatará para o povo da "Cidade da Bahia", **uma área que já em 1552 lhe fora doada por Tomé de Souza;**

[...] considerando que a atuação do Estado ampliará as ações do Município do Salvador sobre a Área, dando-lhe inclusive uma normativa mais abrangente sobre o "ambiente", entendido este como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

considerando que cabe ao Estado a segurança e a proteção do meio ambiente, já que patrimônio público de uso coletivo;

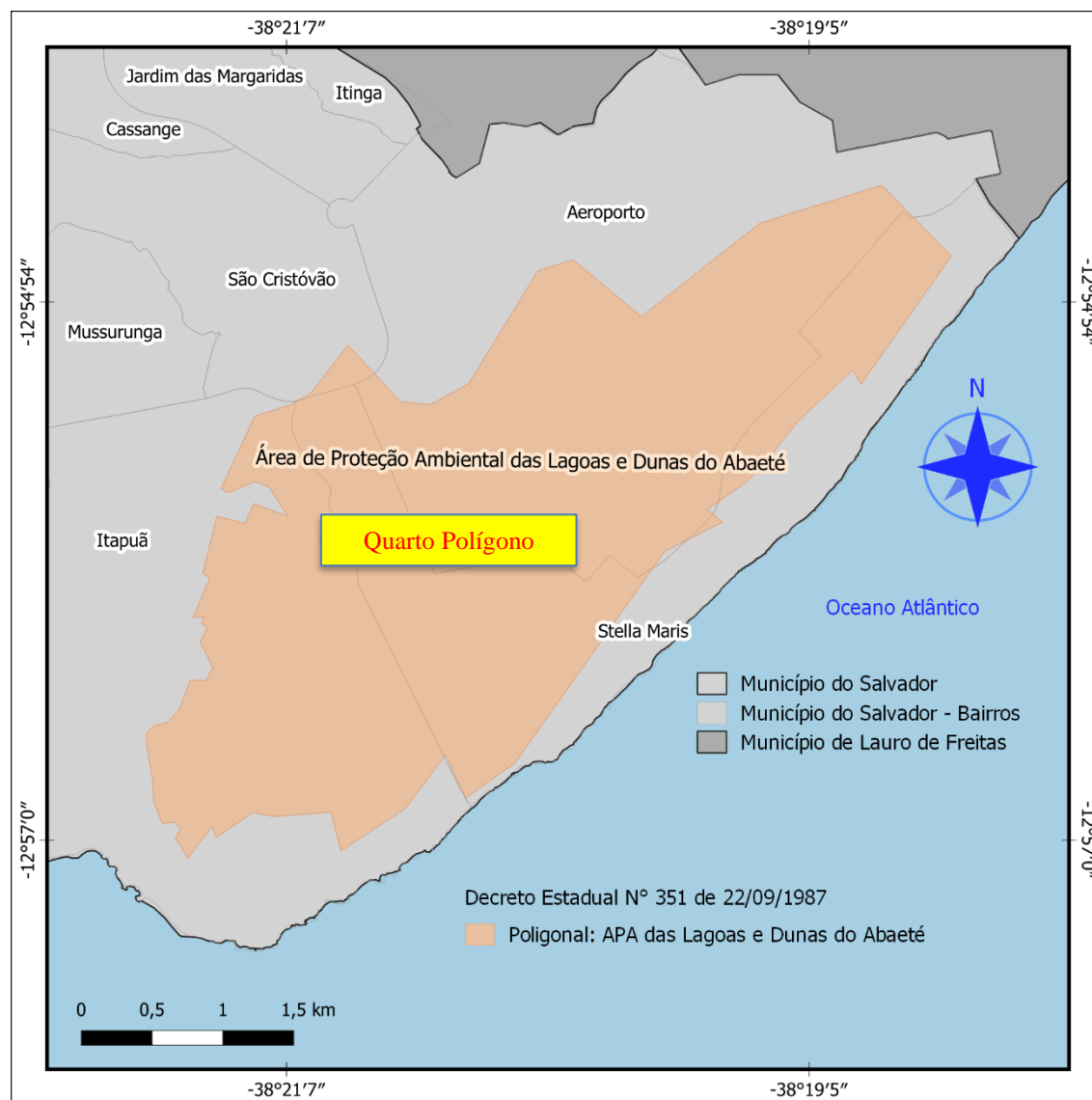
Art. 1.º - Fica criada a **Área de Proteção Ambiental - APA das Lagoas e Dunas do Abaeté** (grifo nosso), com 1.800ha (hum mil e oitocentos hectares), delimitada pela poligonal mapeada em anexo, e também em anexo descrita [...] (Bahia, 1987, p. 1, grifo nosso).

As considerações estabelecidas nesse dispositivo são muito significativas para a Ecologia Política (fato histórico controverso a ser contradito mais adiante), sobretudo quando afirma que o primeiro Colonizador Geral Tomé de Souza doou para a recém fundada cidade do Salvador extensa área de terras, "[...] além de explicitar o turismo como um agente neocolonial que influencia na dinâmica sócio-espacial e no processo de apropriação privada da natureza, no território, subalterniza as pessoas, gentes, sujeitos sociais e seus modos de vida e sentidos que atribuem aos usos da natureza no território". (Gonçalves, 2023, s.p.)

O que se infere é um "Espaço ABAETÉ" "pertencido" aos originários, aos munícipes, terminando por chegar desnaturalizado e coisificado pelos grandes empreendedores, restando

aos invisibilizados a desterritorialização da sua autonomia, cultura e religiosidade, elementos que juntos à paisagem davam forma e força ao turismo e lazer locais.

Figura 17 – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Estadual N° 351/1987



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Estadual N° 351/1987.

Outro importante aspecto a ser observado é o da segregação sócio-espacial em curso no "Espaço ABAETÉ-1987", mesmo diante de toda conscientização quanto aos aspectos de fragilidade que estariam ocorrendo em zonas a oeste da "Lagoa do Abaeté", haja vista não ter havido, nem oferecido aos segregados, qualquer porção de terras para que pudessem de fato ocupar de modo a distensionar estes espaços, diante – segundo o próprio Decreto Estadual –, das "[...] características predatórias [que] 'poderão' conduzir à desfiguração e provavelmente destruição do ecossistema duna/lagunar [...]". (Bahia, 1987, p. 1).

Ocorre que o ecossistema duna/lagunar do "Espaço ABAETÉ" já estava em curso.

A promulgação, abrangência e justificativa desse Decreto Estadual parece ter tido o propósito de promover um sombreamento protetor de desaceleração das demandas por espaços ecossistêmicos importantíssimos para a cidade do Salvador, em decorrência do acelerado processo predatório e de desnaturalização em curso fundados "[n]a década de 1960, mais precisamente em 1968, [quando] o Município do Salvador criou a lei da reforma urbana, que permitiu vender suas terras [, momento em que] a quase totalidade do território de Itapuã foi comercializada." (Teixeira, 2013, p. 165)

A Figura 17 acima representa como "Quarto Polígono" a geometria da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté" delimitada pelo Decreto Estadual N° 351/1987.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 17b, é possível comparar esta geometria à área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

A Tabela 3 apresenta a área da poligonal delimitada pelo referido dispositivo legal.

Tabela 3 – Área da poligonal delimitada pelo Decreto Estadual N° 351 de 22/09/1987

Item	Descrição	Área (m <sup>2</sup> )
1	Área preconizada pelo Decreto Estadual	18.000.000,00
2	Área obtida a partir das coordenadas oferecidas no Decreto	12.348.389,05
3	Defasagem de área a menor	(5.651.610,95)
Área Total Preconizada em Decreto (m <sup>2</sup> ):		18.000.000,00

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Estadual N° 351 de 22/09/1987.

Figura 18 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1992



Fonte: CONDER. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 1992. Escala: s/escala.

Na Figura 18 acima é possível observar o adensamento urbano sendo consolidado no "Espaço ABAETÉ-1992" e adjacências, incluso a porção do futuro bairro de Stella Maris.

Na Figura 19 seguinte é possível observar este mesmo "Espaço ABAETÉ" sobreposto pela geometria dada à "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quarto Polígono", delimitada pelo Decreto Estadual N° 351/1987.

Figura 19 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 1992 com sobreposição da poligonal estabelecida pelo Decreto Municipal N° 351/1987



Fonte: CONDER. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 1992. Escala: s/escala.

Seguindo na análise, no ano de 1988 é institucionalizado e delimitado, por meio da Lei Municipal N° 3.932 de 30/09/1988, o "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono", estabelecendo Normas Específicas de Uso e Ocupação do Solo para suas zonas internas.

Esta lei municipal prenuncia a divisão do Parque em duas porções já recortadas pelos loteamentos Alamedas da Praia e Seper Clube, conforme representados na Figura 10, acomodados entre os retilíneos eixos viários que viriam a se tornar a Avenida Mãe Stella de Oxóssi, Alameda Dilson Jatahy Fonseca e Alameda Praia de Guaratuba.

Nela o Parque ainda se apresenta em geometrias continuadas:

**Art. 1º** - Fica institucionalizado o PARQUE MUNICIPAL DAS LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ [...].

**Art. 2º** - Ficam estabelecidas 05 (cinco) zonas internas do uso específico, contidas na área do Parque definida no artigo 1º desta Lei [...].

**I** - ZONA DE INTERESSE SÓCIO-CULTURAL (ZISC) [...].

**II** - ZONA DE PRESERVAÇÃO RIGOROSA (ZPR) [...].

**III** - ZONA DE HABITAÇÃO RESTRINGIDA (ZHR) [...].

**IV - ZONA DE PROTEÇÃO VISUAL I (ZPV I) [...]:**

**V - ZONA DE PROTEÇÃO VISUAL II (ZPV II) [...]:**

**Art. 4º** - As intervenções na Zona de Interesse Sócio-Cultural limitar-se-ão àquelas necessárias à prestação de apoio ao desenvolvimento das atividades de caráter cultural e recreativo que aí deverão ser exercidas.

**Parágrafo único** - As intervenções de que trata este artigo, em nenhuma hipótese, poderão implicar em qualquer tipo de construção, ainda que de caráter provisório, **inclusive pistas de acesso de qualquer natureza.** (Redação dada pela Lei nº 4010/1989)

**Art. 5º** - As intervenções na Zona de Preservação Rigorosa se limitarão àquelas necessárias à prestação de apoio ao desenvolvimento das atividades de pesquisa científica. (Salvador, 1988, s.p., grifos nossos).

É revogada a Lei Municipal Nº 3.551/1985 correspondendo ao "Terceiro Polígono".

Embora a gestão do território municipal seja de competência do Executivo Municipal, aqui, Estado e Município articulam-se em disputas por interesses urbanísticos e ambientais fundados no "Espaço ABAETÉ-1970"; vê-se o Município institucionalizando o "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono", sobre a "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quarto Polígono", por sua vez delimitada sobre o "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Terceiro Polígono".

As zonas internas e suas geometrias estabelecidas por esta lei municipal estão representadas na Tabela 4, Figura 20 e Figura 21 seguintes.

Tabela 4 – Áreas da poligonal externa e zonas internas delimitadas pela Lei Municipal Nº 3.932 de 30/09/1988

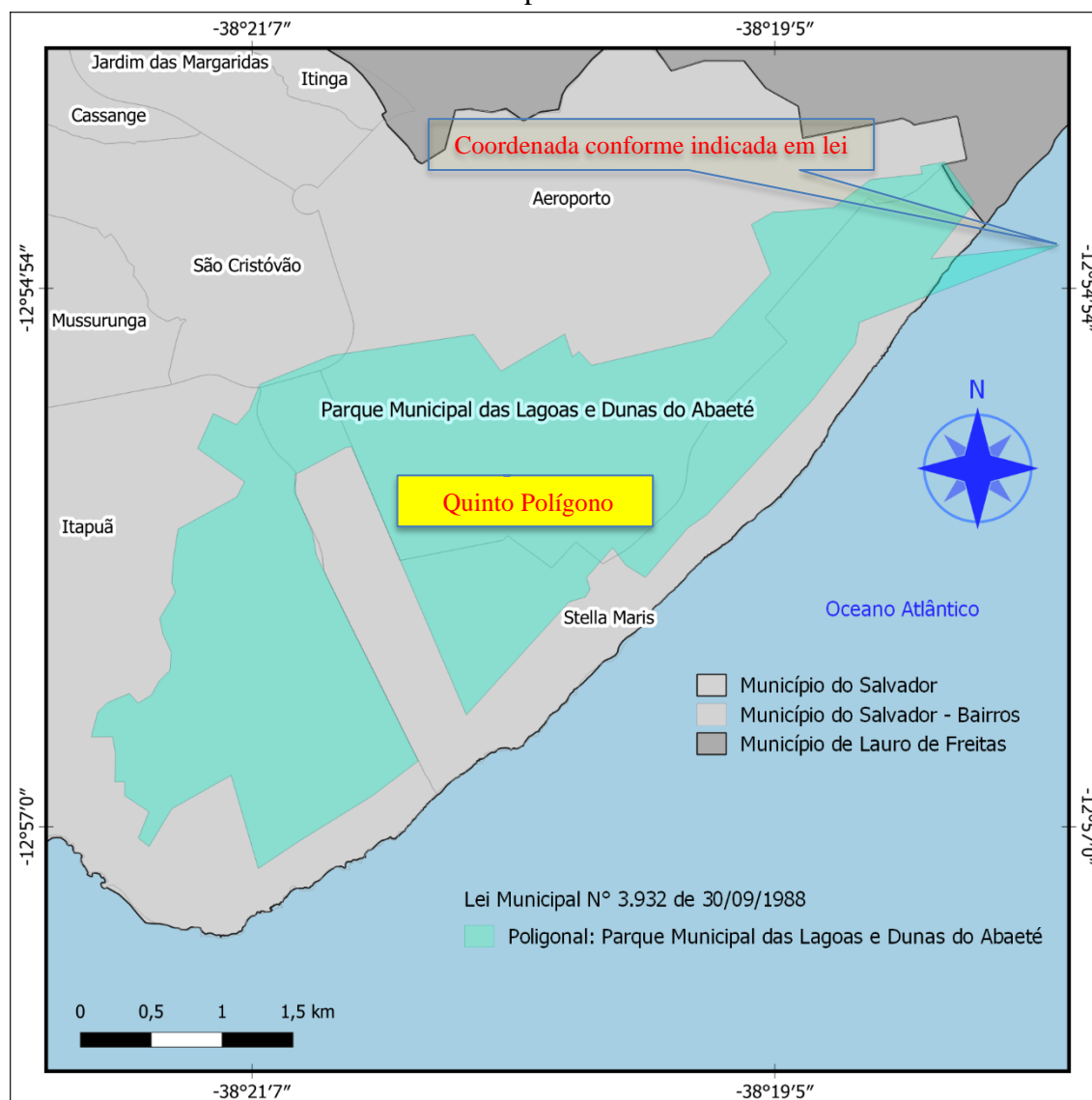
Item	Descrição	Área (m²)
Art. 1º	Poligonal preconizada pela Lei Municipal	10.410.770,00
Art. 2º, I	ZISC – Zona de Interesse Sócio-Cultural	3.166.057,00
Art. 2º, II	ZPR – Zona de Proteção Rigorosa	4.181.550,00
Art. 2º, III	ZHR – Zona de Habitação Restringida	212.675,00
Art. 2º, IV	ZPV I – Zona de Proteção Visual 1	629.018,00
Art. 2º, V	ZPV II – Zona de Proteção Visual 2	2.221.470,00
Área Total Preconizada em Lei (m²):		10.410.770,00

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: INEMA.

Aqui se insere uma observação importante na qual arriscaria chamar de "congruência incongruente congruente à incongruência", visto que há uma concordância aos fundamentos traçados pelo Poder Público pendular no "Espaço ABAETÉ-1970" se mostrando inadequado ao que representa a Abaeté, enquanto ecossistema sensível, pois, mesmo estando coincidente

às abscondidas produções público-privadas, não se esgueira da inconformidade dada pelo Parágrafo único do artigo 4º do referido dispositivo legal quanto às intervenções na ZICS preconizando que "[...] em nenhuma hipótese, poderão implicar em qualquer tipo de construção, ainda que de caráter provisório, inclusive pistas de acesso de qualquer natureza [...]". É o que preconiza esta Lei Nº 3.932/1988, mesmo sabendo o Município que no lugar já estavam implantados dois loteamentos.

Figura 20 – Poligonal do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal Nº 3.932/1988



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal Nº 3.932/1988.

Mas, sob quais propósitos este parágrafo único do artigo 4º – redação dada pela Lei Nº 4.010/1989 –, foi imprecisamente redigido se em parte sua já estavam instalados três eixos viários, e, possivelmente parte de dois loteamentos, desde ano anterior a 1976? (ver

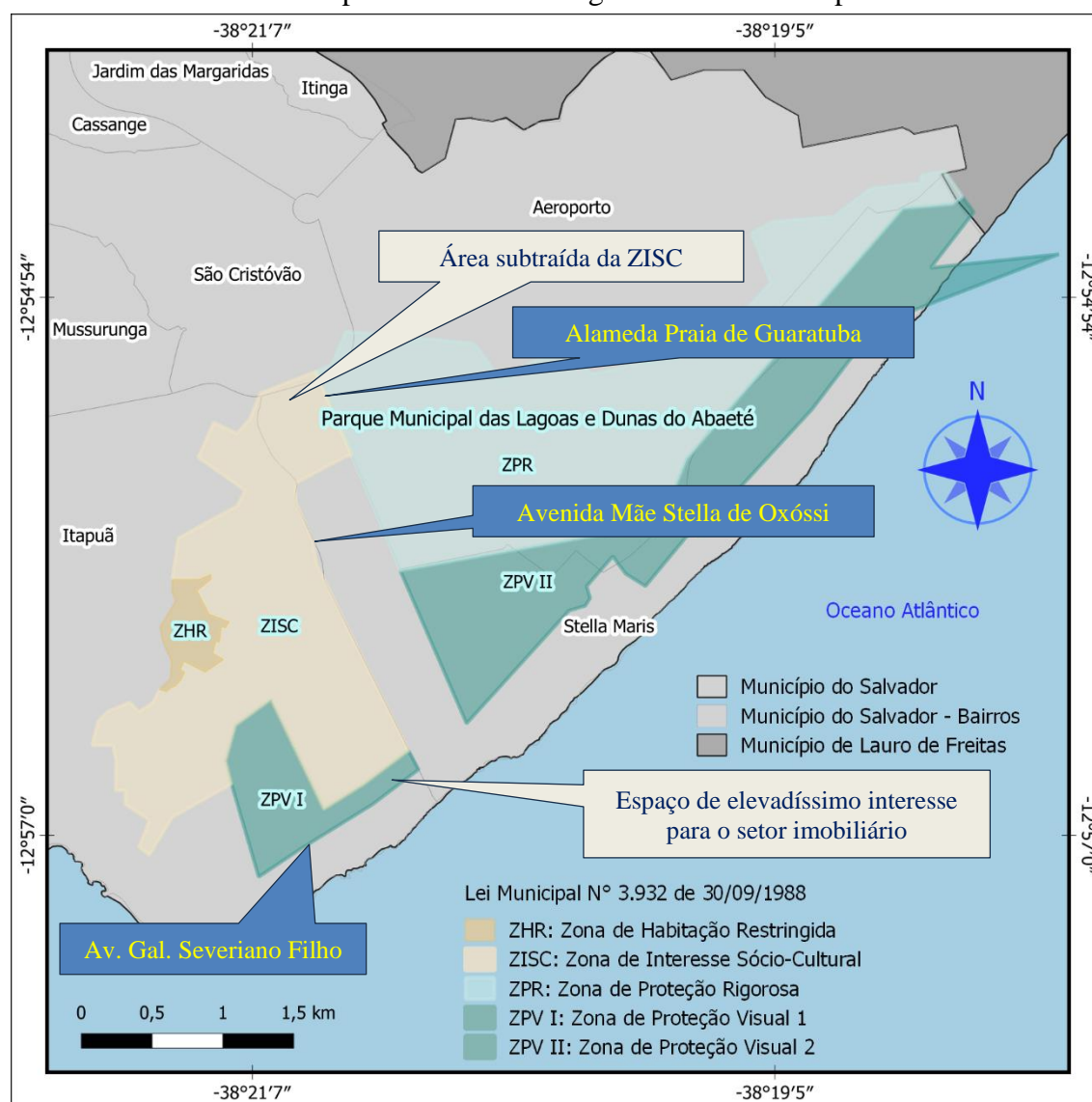
Figura 7, Figura 9 e Figura 10).

Por conta do contexto dado à "possível gambeta" (ver Figura 21), a geometria da Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC) terá breve existência, área reduzida e possivelmente estará consolidada entre dois loteamentos; são interesses políticos e econômicos pendulando muito rapidamente na produção urbana sobre o ecossistema da Abaeté.

A Figura 20 acima representa como "Quinto Polígono" a geometria da área do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" delimitada pela Lei N° 3.932/1988.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 20b, é possível comparar esta geometria a área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Figura 21 – Poligonais do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias descritas pelos incisos do artigo 2° da Lei Municipal N° 3.932/1988



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal N° 3.932/1988.

A Figura 21 acima representa no mesmo "Quinto Polígono", as geometrias do zoneamento interno do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté".

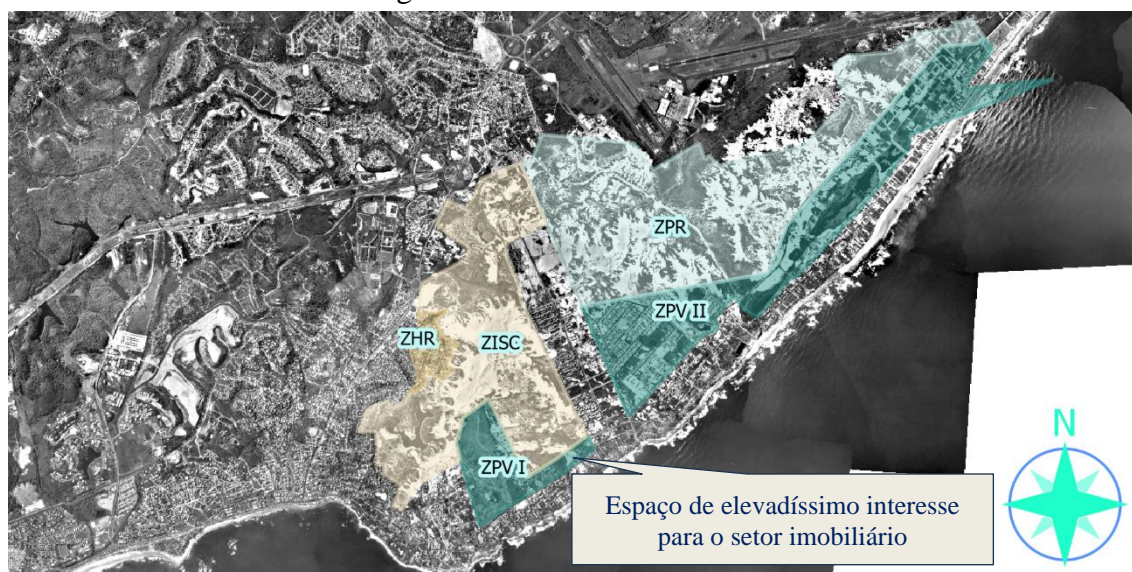
No Apêndice C, relação dada pela Figura 21b, é possível comparar estas geometrias a área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Aos poucos vão se consolidando sobre o "Espaço ABAETÉ" queloides urbanos encerrando lados sócio-espaciais segregados por eixos viários e loteamentos.

Uma primeira questão a ser analisada diz respeito ao que preconiza o dispositivo tido como Zona de Proteção Rigorosa (ZPR); condição que logo mais perderá o "rigor protetivo". Nesta zona e em parte significativa do Parque, foram, incongruentemente, gravados sucessivos "Decretos de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação" (DUP) estaduais, dados aos interesses da infraestrutura aeroportuária da cidade do Salvador.

No Apêndice D estão relacionados os Decretos de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação (DUP) e sua relação geométrica com a Unidade de Conservação vigente.

Figura 22 – Poligonais do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias descritas pelos incisos do artigo 2º da Lei Municipal N° 3.932/1988 sobre imageamento aéreo do ano de 1992



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: CONDER e Lei Municipal N° 3.932/1988. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 1992. Escala: s/escala.

Uma segunda questão, que dever ser profundamente analisada, diz respeito ao que seria a Área de Preservação Rigorosa (APR) do "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Terceiro Polígono", dada pelo artigo 1º da Lei Municipal N° 3.551 de 29/10/1985, passando de modo muito repentino a se tornar uma Área de Interesse Sócio-Cultural (ZISC) e Zona de Proteção Visual I (ZPV I), dadas pelo artigo 2º desta Lei

Municipal N° 3.932/1988, "Quinto Polígono"; frise-se, zona de elevadíssimo interesse para o setor imobiliário por estar localizada em frente à Avenida General Severiano Filho e Avenida Mãe Stella de Oxóssi.

Importante comparar a evolução da geometria e rigores ambientais desta ZISC desde a Figura 16 à Figura 21, Figura 22, Figura 24, Figura 26 e Figura 30.

A Figura 22 acima representa no mesmo "Quinto Polígono" as geometrias do zoneamento interno do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" delimitadas pela Lei Municipal N° 3.932/1988, sobre imageamento aéreo do ano de 1992.

A Constituição do Estado da Bahia de 05/10/1989 estabelece que "[...] o Estado e Municípios obrigam-se, através de seus órgãos da Administração direta e indireta, [...] garantir livre acesso às praias, proibindo-se qualquer construção particular, inclusive muros, em faixa de, no mínimo, sessenta metros, contados a partir da linha da preamar máxima".

Assim, por exemplo, é possível afirmar que o Município e todas as construções localizadas na orla do bairro de Stella Maris atendem aos incisos VI e IX do artigo 214 da Constituição do Estado da Bahia?

O Plano Salvador 500 (2020, p. 373) indica que

Na Bacia de Stella Maris, ocupações indevidas de faixas de praia por loteamentos e condomínios fechados, cerceiam o acesso público ao mar e ao ambiente costeiro. Também são significativos os conflitos de uso nas praias e os decorrentes do funcionamento de serviços de bares e restaurantes que se implantam próximos às residências, gerando concentração de pessoas e provocando impactos em decorrência da produção de ruído e também pelo manejo inadequado de resíduos sólidos.

Apartado das territorialidades ocorrendo no bairro de Itapuã o Poder Executivo altera, por meio do Decreto Estadual N° 2.540 de 18/10/1993, a delimitação perimetral da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quarto Polígono", estabelecendo o "Sexto Polígono" com zonas absolutamente dissociadas da Lei Municipal N° 3.932/1988, "Quinto Polígono", que já previa as zonas vistas na Figura 21 e Figura 22.

Este Decreto Estadual N° 2.540/1993 se apresenta com os dispositivos seguintes:

Art. 1° - Fica alterada, na forma do presente Decreto, a delimitação da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, criada pelo Decreto N° 351, de 22 de setembro de 1987.

Art. 2° - A Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté fica subdividida nas seguintes zonas:

I - Zona de Preservação Permanente - ZPP;

II - Zona de Ocupação Controlada - ZOC I e II.

Art. 3° - Para fins deste Decreto ficam adotados os seguintes conceitos:

I - ZONA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - ZPP, área onde as formas de vegetação natural, a fauna, os recursos hídricos, assim como a sua morfologia, também natural, deverão ser integralmente preservados;

II - ZONA DE OCUPAÇÃO CONTROLADA - ZOC<sup>59</sup>, área de ocupação já consolidada, de uso predominantemente residencial, rarefeita, parcial ou totalmente ocupadas, continuando seu processo de ocupação sujeito a parâmetros ambientais.

Art. 4º - A Zona de Preservação Permanente (ZPP) destina-se ao desenvolvimento de atividades de caráter cultural, científico e recreativo, limitadas as intervenções àquelas necessárias ao apoio dessas atividades, conforme indicações do Plano Diretor do Parque Metropolitano do Abaeté.

Art. 5º - A Zona de Ocupação Controlada (ZOC) destina-se a consolidar áreas ocupadas por usos predominantemente residenciais dentro da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, ficando subdividida em duas subáreas, respectivamente ZOC I, ZOC II, com a observância dos seguintes parâmetros ambientais:

Art. 8º - Finda a vigência do Decreto nº 2.537, de 27 de junho de 1989, sem que tenha sido efetivada a desapropriação, permanecem em vigor os parâmetros estabelecidos por este Decreto para as zonas sobre as quais incide.

Por este Decreto o Governo do Estado estabelece representado na Figura 23 seguinte o "Sexto Polígono" com as áreas descritas na Tabela 5 e geometrias vistas na Figura 24 abaixo. Os parâmetros ambientais deste zoneamento são incongruentes aos estabelecidos pela Lei Municipal N° 3.932/1988.

Tabela 5 – Áreas da poligonal externa e zonas internas delimitadas pelo Decreto Estadual N° 2.540 de 18/10/1993

Item	Descrição	Área (m²)
Art. 1º	Poligonal preconizada pelo Decreto Estadual	12.422.151,57
Art. 2º, I	ZPP – Zona de Preservação Permanente (Abaeté)	2.486.958,18
Art. 2º, I	ZPP – Zona de Preservação Permanente (Lagoas e Dunas)	4.988.152,57
Art. 2º, II	ZOC I – Zona de Ocupação Controlada I	95.388,70
Art. 2º, II	ZOC I – Zona de Ocupação Controlada I	29.428,33
Art. 2º, II	ZOC I – Zona de Ocupação Controlada I	153.005,22
Art. 2º, II	ZOC II – Zona de Ocupação Controlada II	702.332,27
Art. 2º, II	ZOC II – Zona de Ocupação Controlada II	3.967.463,97
Área Total Calculada das Zonas (m²):		12.422.729,24

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Estadual N° 2.540 de 18/10/1993.

Este "Sexto Polígono" parece revelar mais que influência do Estado às atribuições da gestão territorial municipal; seu propósito, possivelmente, indica na sombra que projeta

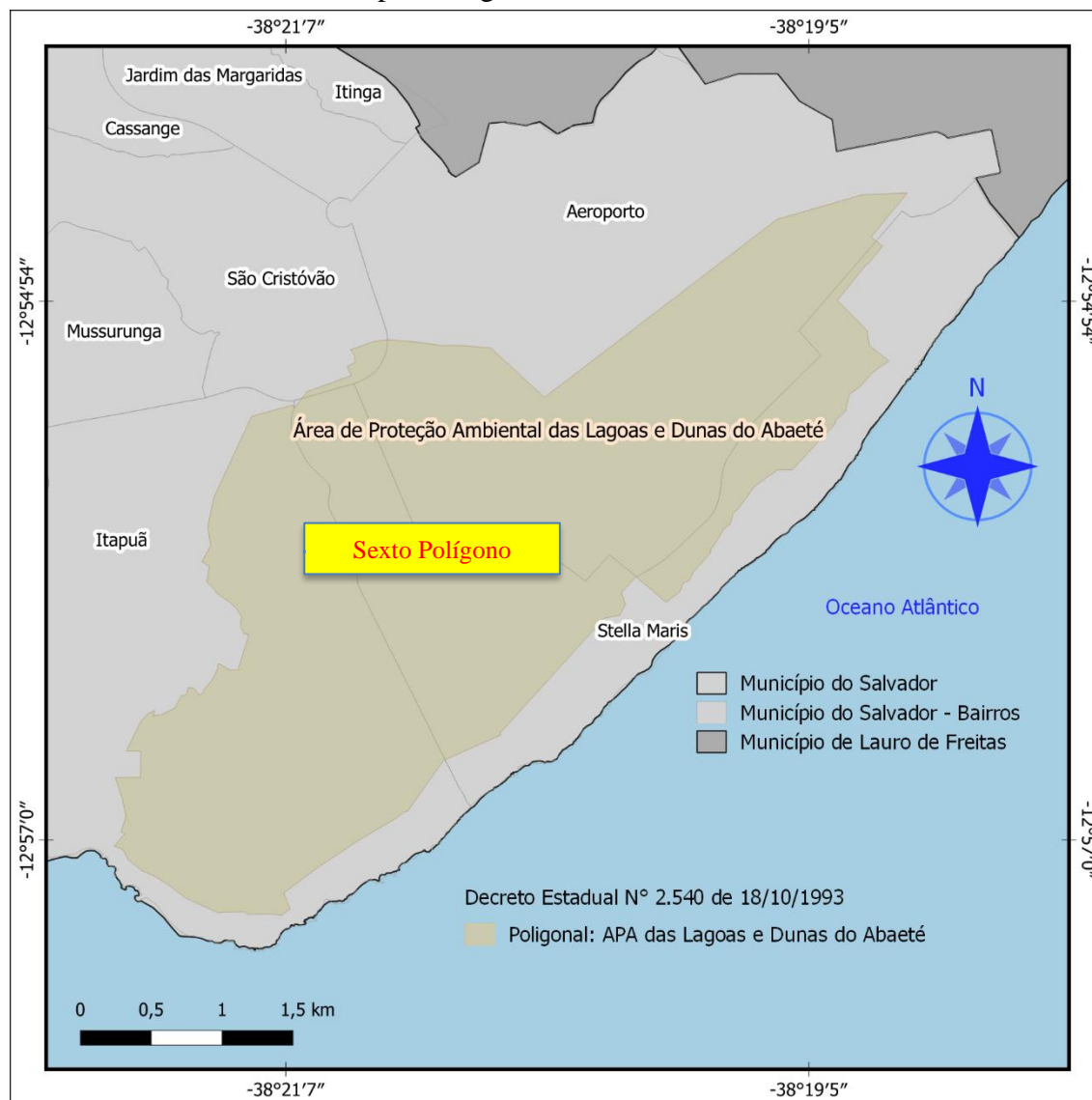
<sup>59</sup> Explicita-se o conjunto de interesses do capital imobiliário e a gestão ambiental que deram centralidade a "dois pilares da sustentabilidade", a prudência ecológica e a justiça social, o que torna, a rigor, a lógica deste projeto urbanístico insustentável. (Gonçalves, 2023, s.p.).

sobre o "Espaço ABAETÉ-1993" aspectos de interesses político-econômicos preteritamente acordados para a hegemonia da produção imobiliária sobre o "Espaço ABAETÉ-1968" sendo assenhorado.

A Figura 23 seguinte representa a geometria da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Sexto Polígono", alterada pelo artigo 1º do Decreto Estadual N° 2.540/1993.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 23b, é possível comparar esta geometria a área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Figura 23 – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Alterada pelo artigo 1º do Decreto Estadual N° 2.540/1993



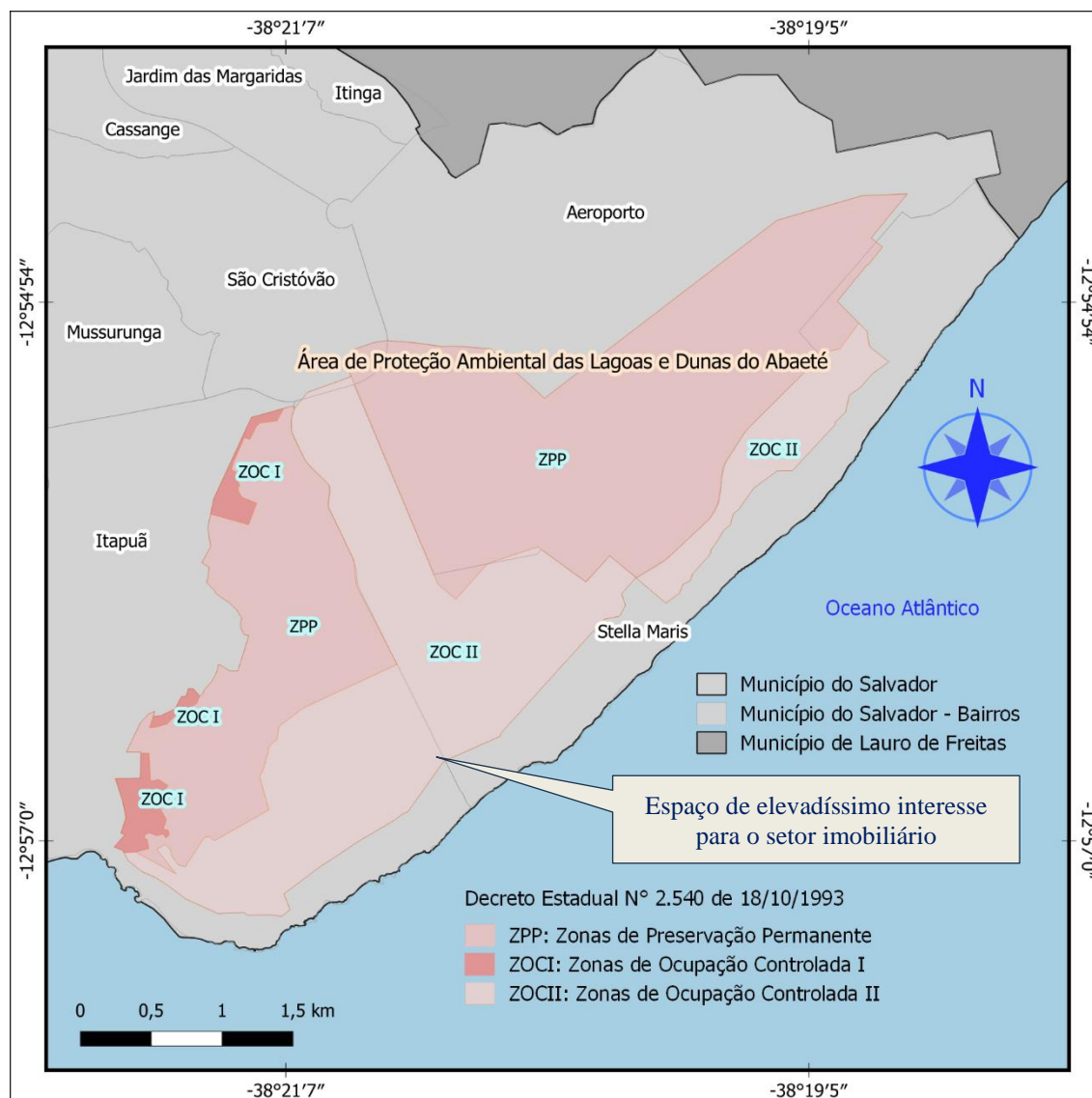
Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Estadual N° 2.540/1993.

A Figura 24 seguinte representa no mesmo "Sexto Polígono" as geometrias do

zoneamento interno dado à "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" alterada pelo artigo 1º e estabelecidas pelo artigo 2º do Decreto Estadual N° 2.540/1993.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 24b, é possível comparar estas geometrias a área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Figura 24 – Poligonais da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias das zonas internas estabelecidas pelo artigo 2º do Decreto Estadual N° 2.540/1993



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Estadual N° 2.540/1993.

No ano de 1998 o Conselho Estadual do Meio Ambiente, por meio da Resolução CEPRAM N° 1.660 de 22/05/1998, aprova para o "Sexto Polígono" o "Plano de Manejo e um novo Zoneamento da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté".

Importante analisar justificativas e compromissos postos neste "Plano de Manejo"

quanto às urbanidades a serem implementadas em sintonia com interesses do setor imobiliário, não somente quanto à coisificação dos recursos ecossistêmicos do "Espaço ABAETÉ-1993" sendo assenhorado, mas também quanto ao emprego de recursos públicos à implementação da infraestrutura urbana e valorização dos produtos imobiliários.

Estes efêmeros zoneamento e "Plano de Manejo" só serão válidos até o ano de 2002.

Seguindo a análise, apartada das territorialidades ocorrendo no bairro de Itapuã é alterada, por meio da Lei Municipal N° 5.855 de 22/12/2000, a Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC) e a Zona de Proteção Visual I (ZPV I), anteriormente estabelecidas no "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono", pela Lei Municipal N° 3.932/1988, conforme representadas acima na Figura 21.

Esta lei municipal além de acomodar as citadas zonas para produções imobiliárias, termina por consolidar o Parque em duas áreas, conforme representadas na Figura 25 seguinte, ou seja: uma agora reduzida, altamente pressionada pela densidade populacional ocorrendo no "Espaço ITAPUÃ-2000", "Sétimo Polígono"; a outra, vasta, sendo produzida livre de qualquer pressão populacional no "Espaço ABAETÉ-2000", parte a ser ocupada pelo bairro de Stella Maris, "Oitavo Polígono", conforme segue:

Art. 1° - Fica alterado o artigo 1° da Lei n° 3.932, de 30 de setembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Fica institucionalizado o PARQUE MUNICIPAL DAS LAGOAS E DUNAS DE ABAETÉ, perfazendo uma superfície de 10.352.912m<sup>2</sup> (dez milhões, trezentos e cinquenta e dois mil e novecentos e doze metros quadrados) delimitada pelas poligonais descritas a seguir, em coordenadas plano-retangulares "N" e "E" referenciadas ao sistema SICAR/RMS/CONDER: [...]

Art. 2° - Fica alterado o inciso I do artigo 2° da Lei n° 3.932, de 30 de setembro de 1988, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – ZONA DE INTERESSE SÓCIO-CULTURAL – ZISC, perfazendo uma superfície de 2.170.238m<sup>2</sup> (dois milhões, cento e setenta mil e duzentos e trinta e oito metros quadrados), com a seguinte delimitação: [...]

Art. 3° - O inciso IV do artigo 2° da Lei n° 3.932, de 30 de setembro de 1988 alterado pela Lei 4.667, de 18 de dezembro de 1992 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV – ZONA DE PROTEÇÃO VISUAL I – ZPV I, perfazendo uma superfície de 1.277.146m<sup>2</sup> (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e seis metros quadrados), com a seguinte delimitação: [...]

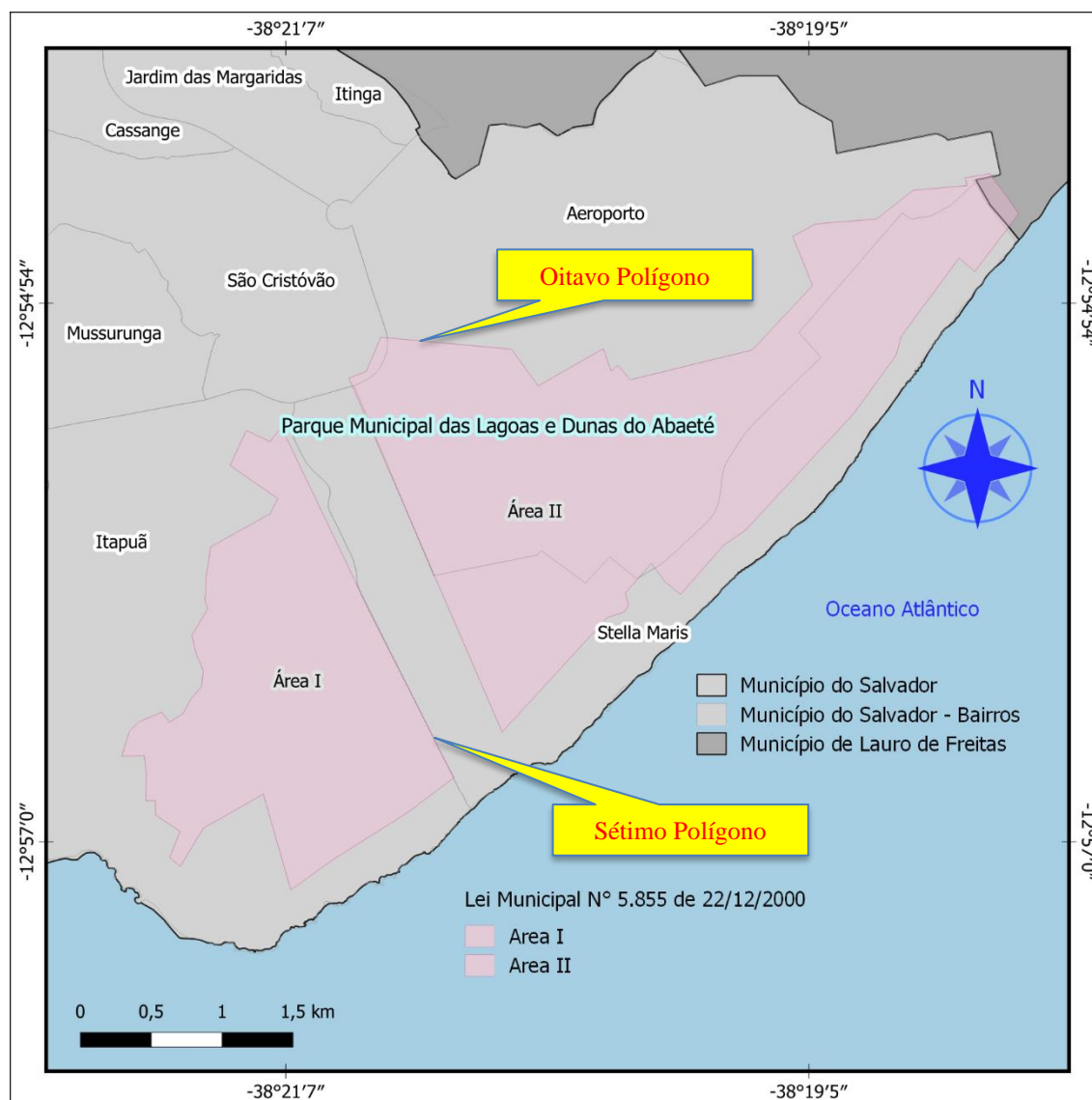
Art. 4° - A delimitação do PARQUE MUNICIPAL DAS LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ, assim como das suas zonas internas, definidas na Lei 3932/88 e nos artigos anteriores, é aquela definida na Planta 1 – anexa à presente Lei. [...]"

Neste ato é revogada parte da Lei Municipal N° 3.932/1988, "Quinto Polígono", fazendo surgir os citados "Sétimo Polígono" e "Oitavo Polígono".

A Figura 25 seguinte representa as geometrias, da "Área I" como "Sétimo Polígono", e, "Área II" como "Oitavo Polígono", do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" alteradas pelo artigo 1º desta Lei Municipal N° 5.855/2000.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 25b, é possível comparar estas geometrias a área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Figura 25 – Poligonais da Área I e Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias alteradas pelo artigo 1º da Lei Municipal N° 5.855/2000



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal N° 5.855/2000.

Assim, é consolidada na Legislação Municipal o ambiente do Parque em duas bandas com importantes consequências e perdas de área e ecossistêmicas do "Espaço ABAETÉ-2000", adequação que decorre por ajustá-lo aos padrões urbanísticos segregadores, dados

aos eixos viários vistos na Figura 9 e Figura 10.

Importante observar que em referência à Lei Municipal N° 3.932/1988, "Quinto Polígono", quanto à "incongruência deletéria contida na parceria público-privada", com este dispositivo legal, essa aberração deixa de existir no ordenamento jurídico, portanto, nessa faixa de terras agora livre e desimpedida entre o "Sétimo Polígono" e "Oitavo Polígono" poderão ser implantadas as ditas "construções, ainda que de caráter provisório, inclusive pistas de acesso de qualquer natureza" interligando à Avenida Paralela ao já valorizado futuro bairro de Stella Maris.

A dinâmica das alterações anunciadas por este dispositivo legal pode ser mais bem compreendida quando geometrias representadas na Figura 21 são comparadas às geometrias representadas na Figura 26 seguinte. É possível visualizar nelas a perda importante de área ecossistêmica da ZISC para a conexão viária local com a Avenida Paralela e pelo acréscimo significativo da ZPV I, estabelecendo maior área e menos restritiva para edificações locais.

Estas duas faces<sup>60</sup> apartadas do mesmo "Espaço ABAETÉ" – "Área I" como "Sétimo Polígono" e "Área II" como "Oitavo Polígono" –, acolherão, em porções ainda mais reduzidas, o "Décimo Polígono" e o "Nono Polígono", ou seja, o "Parque do Abaeté" e "Parque das Dunas", respectivamente.

A Tabela 6 apresenta as áreas das poligonais alteradas pelo referido dispositivo legal.

Tabela 6 – Áreas da poligonal externa e zonas internas alteradas pela Lei Municipal N° 5.855 de 22/12/2000

Item	Descrição	Área (m²)
Art. 1º	Poligonal preconizada pela Lei Municipal	10.352.912,00
	Área I - (Lado do Parque do Abaeté)	3.667.350,79
Art. 2º, I	ZISC – Zona de Interesse Sócio-Cultural	[2.170.238,00]
Art. 3º	ZPV-1 – Zona de Proteção Visual 1	[1.277.146,00]
	Área II - (Lado do Parque das Dunas)	6.692.252,59
	Área Total Calculada das Áreas I e II (m²):	10.359.602,79

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: INEMA e Lei Municipal N° 5.855 de 22/12/2000.

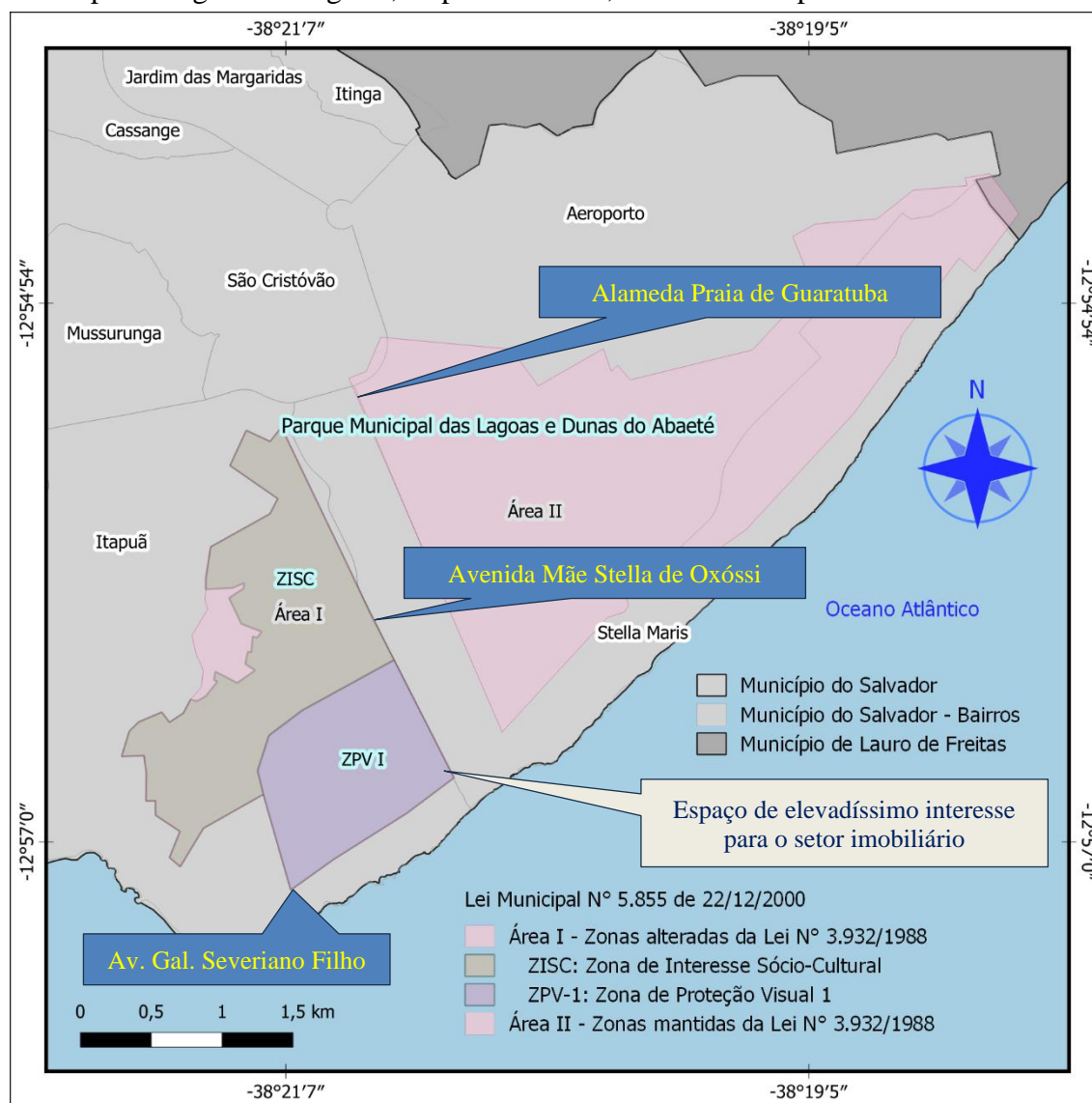
A Figura 26 seguinte representa as geometrias alteradas das zonas internas ZISC e

<sup>60</sup> Chega-se aos anos 2000 com a segregação do espaço, com a alteração da paisagem, criação de duas unidades de conservação, que antecede a instituição do Parque das Dunas (II) e do Parque do Abaeté (I). Esta fragmentação da paisagem acompanha a formação de desigualdades sócio-espaciais, apropriação privada da natureza, racismo ambiental, onde se têm a área II acolhida pelo abastado e privilegiado bairro de Stella Maris e a área I com as contradições sócio-espaciais e econômicas que subjazem o bairro de Itapuã, que foram historicamente e socialmente construídas, por óbvio. (Gonçalves, 2023, s.p.)

ZPV I da "Área I" e as geometrias mantidas das zonas internas ZPR e ZPV II localizadas na "Área II" do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", estabelecidas pelos artigos desta Lei Municipal N° 5.855/2000 e da Lei Municipal N° 3.932/1988.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 26b, é possível comparar estas geometrias a área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Figura 26 – Poligonais do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias das Áreas I e II e das zonas internas ZISC e ZPV-1 da Área I, alteradas pelo artigo 1° e artigo 2°, respectivamente, da Lei Municipal N° 5.855/2000



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Lei Municipal N° 5.855/2000.

Segue o Poder Público ampliando, possivelmente para o capital imobiliário, vasta área completamente urbanizada super valorizada às margens da Avenida Mãe Stella de Oxóssi e da Avenida General Severino Filho, especificamente parte da ZPV I que com esta

lei municipal avança sobre o sensível ecossistema do "Espaço ABAETÉ".

Quanto ao que dispõe o vigente artigo 7º da Lei Municipal Nº 3.932/1988 em referência às Zonas de Proteção Visual (ZPV I e ZPV II):

**Art. 7º** - As Zonas de Proteção Visual 1 e 2 do Parque deverão submeter-se aos seguintes parâmetros urbanísticos de uso e ocupação do solo:

I - Os projetos de parcelamento de terrenos deverão manter lotes individuais com área mínima de 1.500,00m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados) ou de 1.000,00m<sup>2</sup> (hum mil metros quadrados) desde que, neste caso, respectivo diferencial de área comercializável seja integralizada ao sistema de áreas verdes de uso público do empreendimento, sem prejuízo do percentual de áreas verdes exigido pela legislação municipal vigente;

II - A taxa de ocupação dos terrenos passará a obedecer aos seguintes índices:

a) 30% (trinta por cento), para lotes com área até 1.500,00m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados);

b) 10% (dez por cento) da área do terreno mais 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados), para lotes com área superior a 1.500,00m<sup>2</sup> (hum mil e quinhentos metros quadrados).

III - Deverão ser preservados, prioritariamente, todos os maciços de dunas, sistemas lagunares e conjuntos de espécimes vegetais, considerados de especial interesse pelo Poder Público Municipal;

IV - Todas as demais normas de uso e ocupação do solo nestas Zonas de Proteção Visual 1 e 2 continuarão sendo regidas pela Lei Municipal nº 3.377/84.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei, fica definida como Taxa de Ocupação, referida no inciso II deste artigo, toda a projeção de área construída, assim como qualquer espécie de pavimentação que venha a impedir a perfeita permeabilização do solo.

§ 2º As intervenções nas Zonas de Proteção Visual serão submetidas à análise prévia através do Centro do Planejamento Municipal - CPM. (Redação dada pela Lei nº 4667/1992)

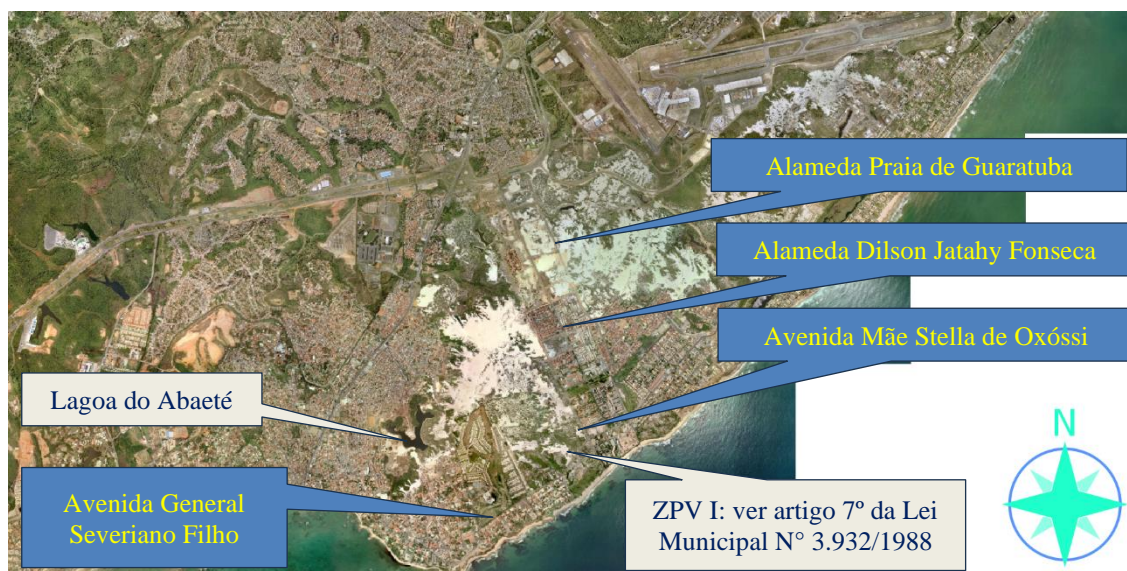
§ 3º - Sempre que ocorrer parcelamento nas Zonas de Proteção Visual, o Chefe do Poder Executivo deverá dar conhecimento a Câmara de Vereadores da aprovação do respectivo projeto.

§ 4º - Quando houver remembramento de lotes com áreas inferiores a 1.500,00 m<sup>2</sup> (mil e quinhentos metros quadrados), integrantes de parcelamentos aprovados anteriormente à vigência desta Lei, a taxa de ocupação será aquela resultante do somatório das áreas ocupadas calculadas para cada lote individualmente (Redação dada pela Lei nº 5356/1998)

Em relação aos interesses político e econômico na formação do espaço urbano, comparando a Figura 21 e Figura 22 à Figura 26, observa-se aqui o Executivo Municipal, na hermenêutica pendular, possivelmente a favor do capital imobiliário, quanto ao uso e ocupação do solo, subtraindo área (artigo 4º da Lei Municipal Nº 3.932/1988) com parâmetros ambientais da "Zona de Interesse Sócio-Cultural - ZISC" para acrescentar à área (artigo 7º da Lei Municipal Nº 3.932/1988) com parâmetros ambientais da "Zona de Proteção Visual I - ZPV I".

Na Figura 27 seguinte é possível observar o adensamento urbano sendo consolidado no "Espaço ABAETÉ-2006" e adjacências no que se tornará o bairro Stella Maris.

Figura 27 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006



Fonte: CONDER. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2006. Escala: s/escala.

Figura 28 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição das geometrias da Área I e da Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté alteradas pelo artigo 1º da Lei Municipal Nº 5.855/2000



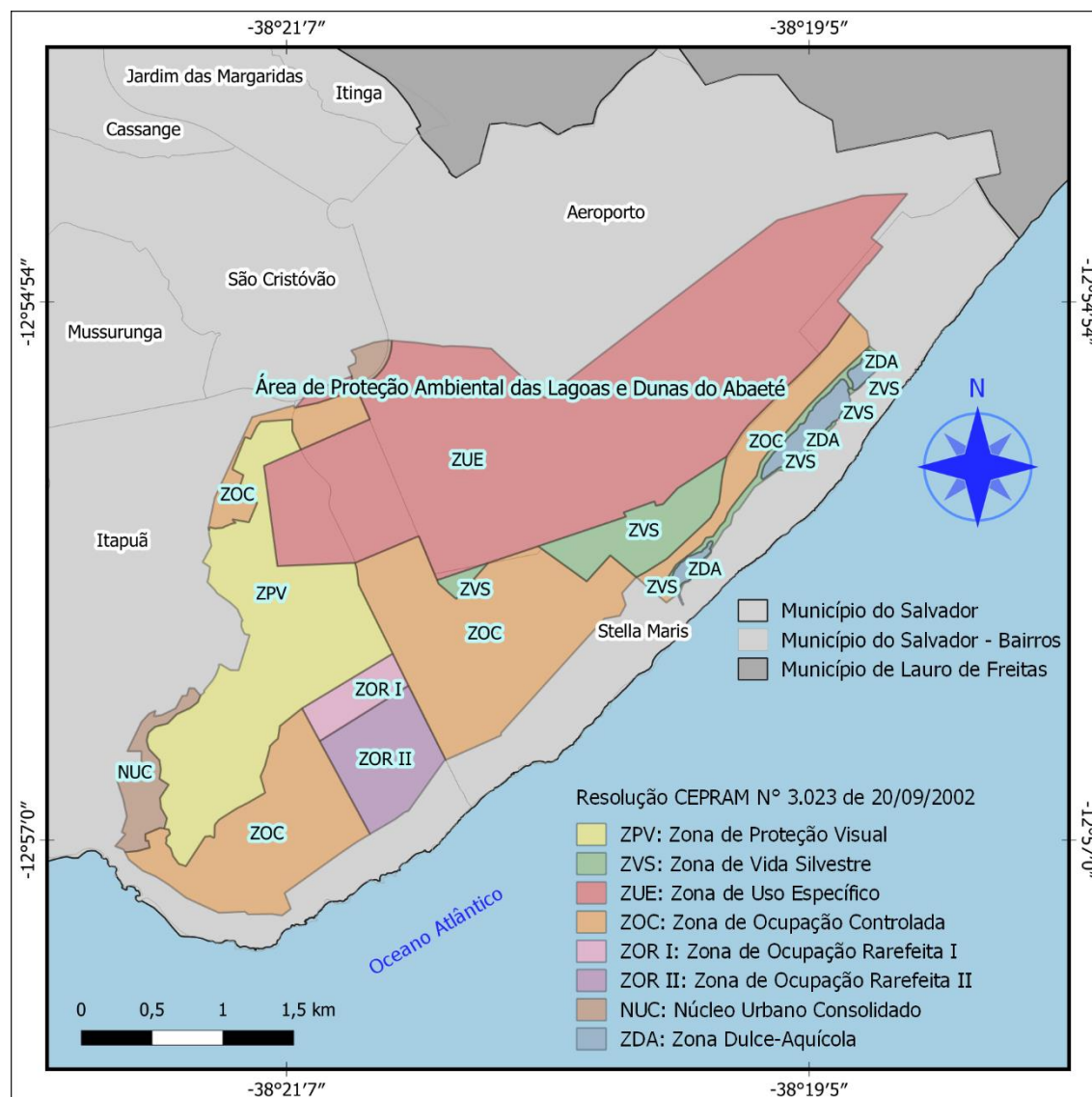
Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: CONDER e Lei Municipal Nº 5.855/2000. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2006. Escala: s/escala.

Já na Figura 28 acima, nota-se o mesmo espaço urbano representado na Figura 27, agora sobreposta pelas geometrias da "Área I", "Sétimo Polígono" e da "Área II", "Oitavo Polígono", estabelecidas pela Lei Municipal Nº 5.855/2000, derivadas do "Parque Municipal

das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono".

Seguindo na análise, no ano de 2002 o Conselho Estadual do Meio Ambiente, por meio da Resolução CEPRAM N° 3.023 de 20/09/2002, aprova a alteração do Zoneamento Ecológico-Econômico da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993, especificamente o "Sexto Polígono".

Figura 29 – Poligonais da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias externa dada pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 e internas dadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico alterado e aprovado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I.

A Resolução CEPRAM N° 3.023 de 20/09/2002:

**Art. 1°** - Aprovar a alteração do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de proteção Ambiental – APA Lagoas e Dunas do Abaeté, integrante do sistema de Áreas Protegidas do Litoral Norte, [...], abrangendo o Município de

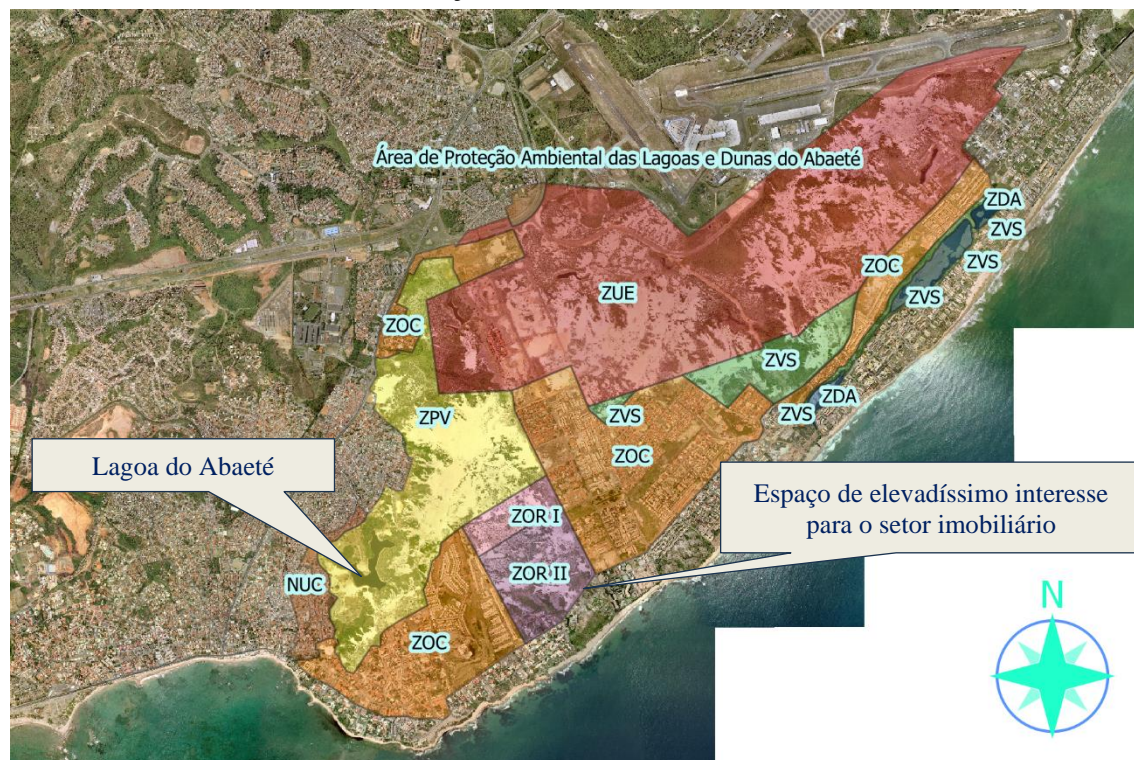
Salvador, com o objetivo de garantir a conservação de remanescentes da restinga e o sistema de dunas e lagoas, assim como assegurar o desenvolvimento econômico, dando ênfase à atividade turística voltada para o ecoturismo.

A Figura 29 acima representa, inseridas no "Sexto Polígono", as geometrias das zonas internas da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", alteradas pela citada Resolução CEPRAM N° 3.023/2002.

No Apêndice C, relação dada pela Figura 29b, é possível comparar estas geometrias a área atual do "Parque do Abaeté" estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Na Figura 30 seguinte é possível observar sobre imageamento aéreo do ano de 2006 o adensamento urbano do "Espaço ITAPUÃ" e adjacências, e, no "Espaço ABAETÉ", o que será o bairro Stella Maris; nela, representadas as geometrias das zonas internas da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté" estabelecidas pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002.

Figura 30 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição das geometrias do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, alterado e aprovado pelo Anexo I da Resolução CEPRAM N° 3.023/2002



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: CONDER e INEMA. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2006. Escala: s/escala.

A Tabela 7 apresenta as áreas das zonas delimitadas pelo Anexo I da Resolução CEPRAM N° 3.023/2002.

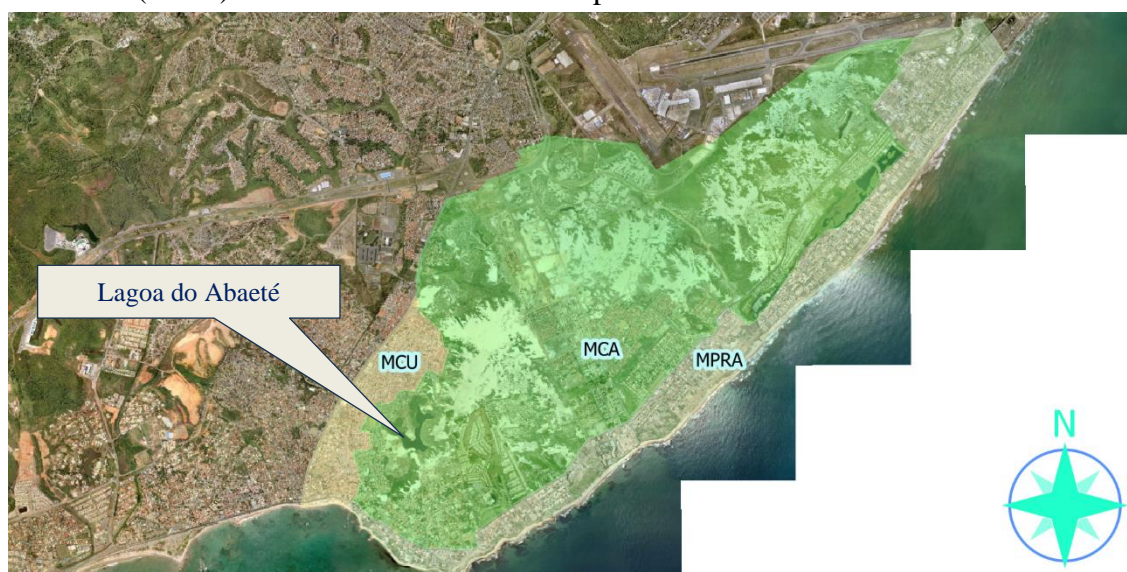
Tabela 7 – Áreas das poligonais externa e internas dadas, respectivamente, pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 e pelo Zoneamento Ecológico-Econômico alterado e aprovado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I

Item	Descrição	Área (m²)
Art. 1º	Poligonal dada pelo artigo 1º do Decreto Estadual N° 2.540/1993	12.422.151,57
Anexo I	ZPV – Zona de Proteção Visual	1.977.856,44
Anexo I	ZVS – Zona de Vida Silvestre	570.655,27
Anexo I	ZUE – Zona de Uso Específico	5.251.053,01
Anexo I	ZOC – Zona de Ocupação Controlada	3.432.608,66
Anexo I	ZOR I – Zona de Ocupação Rarefeita I	195.000,48
Anexo I	ZOR II – Zona de Ocupação Rarefeita II	520.545,96
Anexo I	NUC – Núcleo Urbano Consolidado	280.230,65
Anexo I	ZDA – Zona Dulce-Aquícola	200.731,53
Área Total Calculada das Zonas (m²):		12.428.682,00

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: INEMA e Resolução CEPRAM N° 3.023 de 20/09/2002.

Seguindo à análise, no ano de 2007 é disposto, por meio da Lei Municipal N° 7.400 de 20/02/2007, o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU/2007.

Figura 31 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição da Macroárea de Conservação Ambiental (MCA), Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) e Macroárea de Consolidação Urbana (MCU) consolidadas na Lei Municipal N° 7.400/2007 - PDDU/2007



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: CONDER e Lei Municipal N° 7.400/2007. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2006. Escala: s/escala.

A Figura 31 acima representa sobre o imageamento aéreo do ano de 2006 o zoneamento estabelecido neste PDDU/2007, quanto à: (i) MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, relativo à Macroárea de Conservação Ambiental - MCA e Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental - MPRA; (ii) MACROZONA DE OCUPAÇÃO URBANA, relativo à Macroárea de Consolidação Urbana - MCU.

Seguindo na análise, no ano de 2008, por meio do Decreto Municipal Nº 19.093 de 27/11/2008, são declaradas como de utilidade pública para fins de desapropriação quatro áreas do "Espaço ABAETÉ-2008" com suas acessões e benfeitorias para posterior implantação do "Parque das Dunas" e ampliação do "Parque do Abaeté", conforme dito projeto aprovado para o local:

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno com acessões e benfeitorias, porventura existentes, localizadas na Zona Urbana do Município do Salvador, nos trechos abaixo indicados, descritos e caracterizados pelas coordenadas SICAR/RMS, expressas em metros, referenciadas no Datum Horizontal, SAD 69, na ordem apresentada a seguir: [...]

**Parágrafo Único** - As áreas de terreno objeto deste Decreto serão utilizadas para implantação do Parque das Dunas e ampliação do Parque do Abaeté, conforme projeto aprovado para o local.

A Tabela 8 apresenta as áreas dos quatro polígonos denominados "Trecho A", "Trecho B", "Trecho C" e "Trecho D" pelo referido dispositivo legal.

Tabela 8 – Áreas dos polígonos denominados "Trecho A", "Trecho B", "Trecho C" e "Trecho D" pelo Decreto Municipal Nº 19.093 de 27/11/2008

Item	Descrição	Área (m²)
Trecho A	Parque das Lagoas e Dunas	561.676,27
Trecho B	Parque das Lagoas e Dunas	463.079,15
Trecho C	Parque do Abaeté	381.087,78
Trecho D	Parque do Abaeté	170.102,64
Área Total Preconizada em Decreto (m²):		1.575.945,84

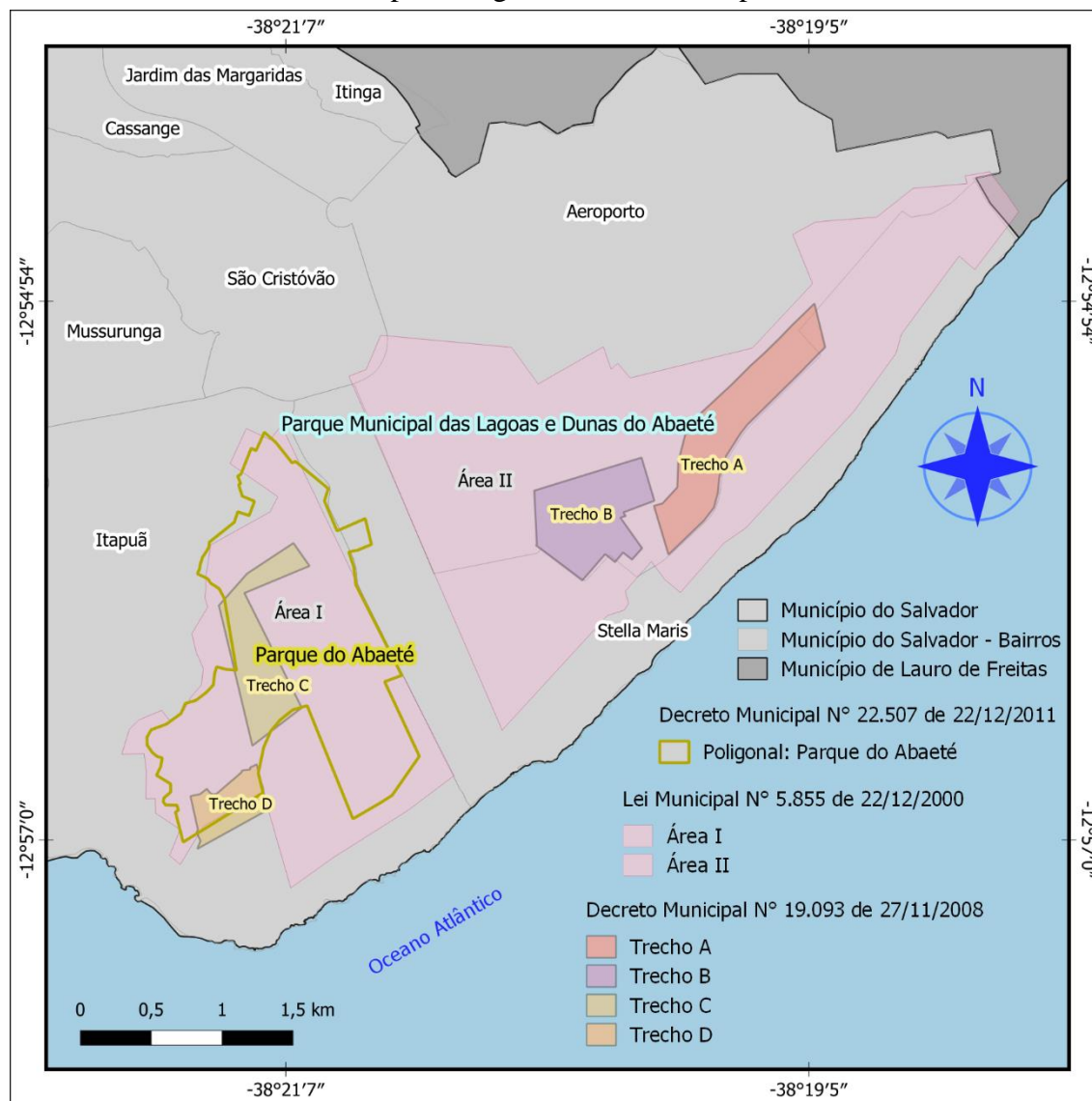
Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Municipal Nº 19.093 de 27/11/2008.

Quanto a estes quatro Trechos, com acessões e benfeitorias possivelmente existentes, foram de fato desapropriadas e indenizadas na forma da lei para implantação do "Parque das Dunas" e para "ampliação" do "Parque do Abaeté"?

A Figura 32 seguinte representa sobreposições no "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" referentes às seguintes geometrias: "Área I", "Sétimo Polígono", sob as denominadas "Trecho C", "Trecho D" e "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono", e; "Área

II", "Oitavo Polígono", sob as denominadas "Trecho A" e "Trecho B".

Figura 32 – Poligonais dos Trechos "A", "B", "C" e "D" declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal N° 19.093/2008, sobrepostos às Áreas I e II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, alteradas pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000



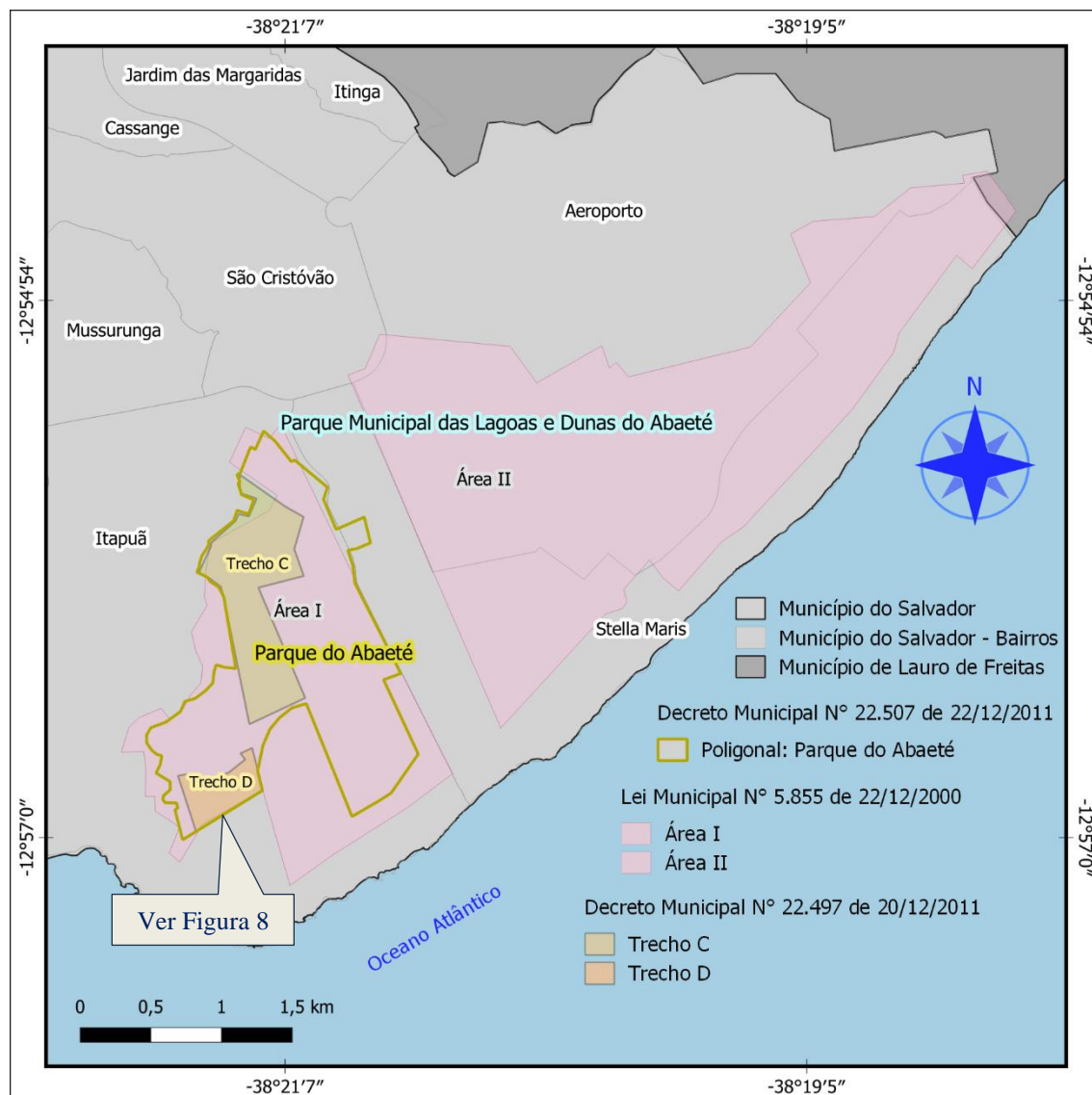
Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Decreto Municipal N° 19.093/2008 e Lei Municipal N° 5.855/2000.

No ano de 2011 foram alteradas, por meio do Decreto Municipal N° 22.497 de 20/12/2011, as áreas correspondentes ao "Trecho C" e "Trecho D", anteriormente declaradas por meio do Decreto Municipal N° 19.093/2008 como de utilidade pública para fins de desapropriação, visando posterior ampliação do "Parque do Abaeté":

**Art. 1°** - Ficam alteradas as coordenadas cartesianas constantes do art. 1° do Decreto N° 19.093, de 27 de novembro de 2008, trechos "C" e "D" (Parque do

Abaeté)", com área do Trecho C de 663.992,87 m<sup>2</sup> e Trecho D de 169.166,55 m<sup>2</sup>, dando um total de 833.159,42 m<sup>2</sup>.

Figura 33 – Poligonais dos Trechos "C" e "D" alterados pelo Decreto Municipal N° 22.497/2011, declarados como de utilidade pública para fins de desapropriação pelo Decreto Municipal N° 19.093/2008, sobrepostos à Área I do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, alterada pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Decreto Municipal N° 22.497/2011 e Lei Municipal N° 5.855/2000.

A Figura 33 acima representa sobreposições no "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" referentes às seguintes geometrias: "Área I", "Sétimo Polígono", sob as denominadas "Trecho C", "Trecho D" e "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono".

A Tabela 9 apresenta as áreas dos dois polígonos denominados "Trecho C" e "Trecho D" alterados pelo referido dispositivo legal.

Tabela 9 – Áreas dos polígonos denominados "Trecho C" e "Trecho D" alterados pelo Decreto Municipal N° 22.497 de 20/12/2011

Item	Descrição	Área (m <sup>2</sup> )
Trecho C	Parque do Abaeté	663.992,87
Trecho D	Parque do Abaeté	169.166,55
Área Total Preconizada em Decreto (m <sup>2</sup> ):		833.159,42

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Municipal N° 22.497 de 20/12/2011.

As quatro áreas, com suas acessões e benfeitorias possivelmente existentes, com as alterações, foram de fato desapropriadas e indenizadas na forma da lei para a implantação do "Parque das Dunas" e "ampliação" do "Parque do Abaeté"?

Seguindo na análise, exatos onze anos após serem alteradas, (ver Lei Municipal N° 5.855/2000 e Figura 26), a Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC) e a Zona de Proteção Visual I (ZPV I) anteriormente estabelecidas no "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono" (ver Lei Municipal N° 3.932/1988 e Figura 20), inclusive consolidando o Parque em duas porções de áreas – "Área I", "Sétimo Polígono" e "Área II", "Oitavo Polígono" (ver Figura 25) –, são delimitados e implantados, por meio do Decreto Municipal N° 22.507 de 22/12/2011 {desconsiderando [Lei Municipal N° 3.551/1985 (ver Figura 16) que delimitava o "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Terceiro Polígono", foi revogada pela Lei Municipal N° 3.932/1988 (ver Figura 20 e Figura 21)] o "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono", [Lei Municipal N° 3.932/1988 (ver Figura 20 e Figura 21) alterada pela Lei Municipal N° 5.855/2000 (ver Figura 25 e Figura 26)]}, sobre a "Área II", "Oitavo Polígono", o "Parque das Dunas", "Nono Polígono", dizendo-se também neste mesmo Decreto Municipal "ampliar", sobre a "Área I", "Sétimo Polígono", o "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono".

Para que essa ampliação geodésica tenha efetivamente ocorrido, possível, provável e necessariamente aconteceu com base na área do "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté", "Primeiro Polígono", delimitado pelo revogado Decreto Municipal N° 5.969/1980 (ver Figura 12) e, posteriormente, ampliado, "Segundo Polígono", pelo igualmente revogado Decreto Municipal N° 6.864/1983 (ver Figura 13).

Caso, de fato, tal inferência esteja correta, considerando as hierarquias normativas, por óbvio, parte da Lei Municipal N° 3.932/1988, "Quinto Polígono", e a Lei Municipal N° 5.855/2000, "Sétimo Polígono" e "Oitavo Polígono", ainda que desconsideradas pelo Executivo Municipal no ano de 2011, continuam em plena vigência, portanto, sobre os quais

os Parques, "Nono Polígono" e "Décimo Polígono", (Decreto Municipal N° 22.507/2011) não deveriam ter sido gravados sem que tenha havido reorganização nas suas zonas internas.

Assim, como resultado do provável imbróglgio que ora se apresenta, temos gravado o seguinte:

- Sobre a "Área I", "Sétimo Polígono":
  - a reduzida Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC) e a ampliada Zona de Proteção Visual I (ZPV I) alteradas pela Lei Municipal N° 5.855/2000;
  - a Zona de Habitação Restringida (ZHR) originalmente delimitada pela Lei Municipal N° 3.932/1988;
  - o "dito ampliado" território do "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono".
- Sobre a "Área II", "Oitavo Polígono":
  - as inalteradas Zona de Proteção Rigorosa (ZPR) e Zona de Proteção Visual II (ZPV II) originalmente delimitadas pela Lei Municipal N° 3.932/1988;
  - o delimitado e implantado "Parque das Dunas", "Nono Polígono".

Mas, e quanto ao Zoneamento Ecológico-Econômico da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Sexto Polígono", estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002?

São duas as questões a serem aqui tratadas. A primeira diz respeito ao "Sexto Polígono" inaugurado pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 (ver Figura 23) que trouxe junto um primeiro zoneamento interno (ver Figura 24). A segunda diz respeito ao Zoneamento Ecológico-Econômico aprovado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 (ver Figura 29 e Figura 30) em substituição ao zoneamento anterior.

Porém, uma outra leitura pode ser produzida quando considerado primeiramente o interesse público em vistas ao "Espaço ABAETÉ"; quanto às cronologias das publicações, o Zoneamento Ecológico-Econômico da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" deveria respeitar o estabelecido pela Lei Municipal N° 3.932/1988 para o "Quinto Polígono", e, possivelmente, se ajustar ao estabelecido pela Lei Municipal N° 5.855/2000 para o "Sétimo Polígono" e "Oitavo Polígono" e ao estabelecido pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011 quanto ao "Nono Polígono" e "Décimo Polígono".

Afinal, todos estão vigentes e a gestão territorial é do Município.

Será que o Decreto Municipal N° 22.507/2011 conciliou nas suas geometrias as geodésias publicadas nas Leis Municipais N° 3.932/1988 e N° 5.855/2000?

Será que o Decreto Municipal N° 22.507/2011 conciliou nas suas geometrias as geodésias publicadas no zoneamento dado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002?

Será, então, que a Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 conciliou nas suas geometrias as geodésias publicadas nas Leis Municipais N° 3.932/1988 e N° 5.855/2000?

Por óbvio, todas estas respostas passam por um estrondoso NÃO!

Parece ser muito esperar algo conciliador no campo em disputa de interesses pelo território do "Espaço ABAETÉ".

São fatos que terminarão, possivelmente, por demandar ações futuras do Poder Judiciário, no qual poderia, antecipadamente, atuar promovendo a regularização fundiária e patrimonial do "Espaço ABAETÉ".

Algo tecnologicamente possível, sim.

Politicamente?

Talvez.

É evidente que esta falta de harmonia normativa entre Poderes Municipal e Estadual, com inequívocos reflexos às imprecisões dos limites espaciais e territoriais, se mostra potencial à produção dos conflitos socioambientais.

Fato é que próximo às festividades natalinas o Executivo Municipal dizendo "ampliar", gravou o "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono", sobre a "Área I", "Sétimo Polígono", e, dizendo delimitar e implantar, gravou o "Parque das Dunas", "Nono Polígono", sobre a "Área II", "Oitavo Polígono"; todos, bem acomodados sobre o "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono".

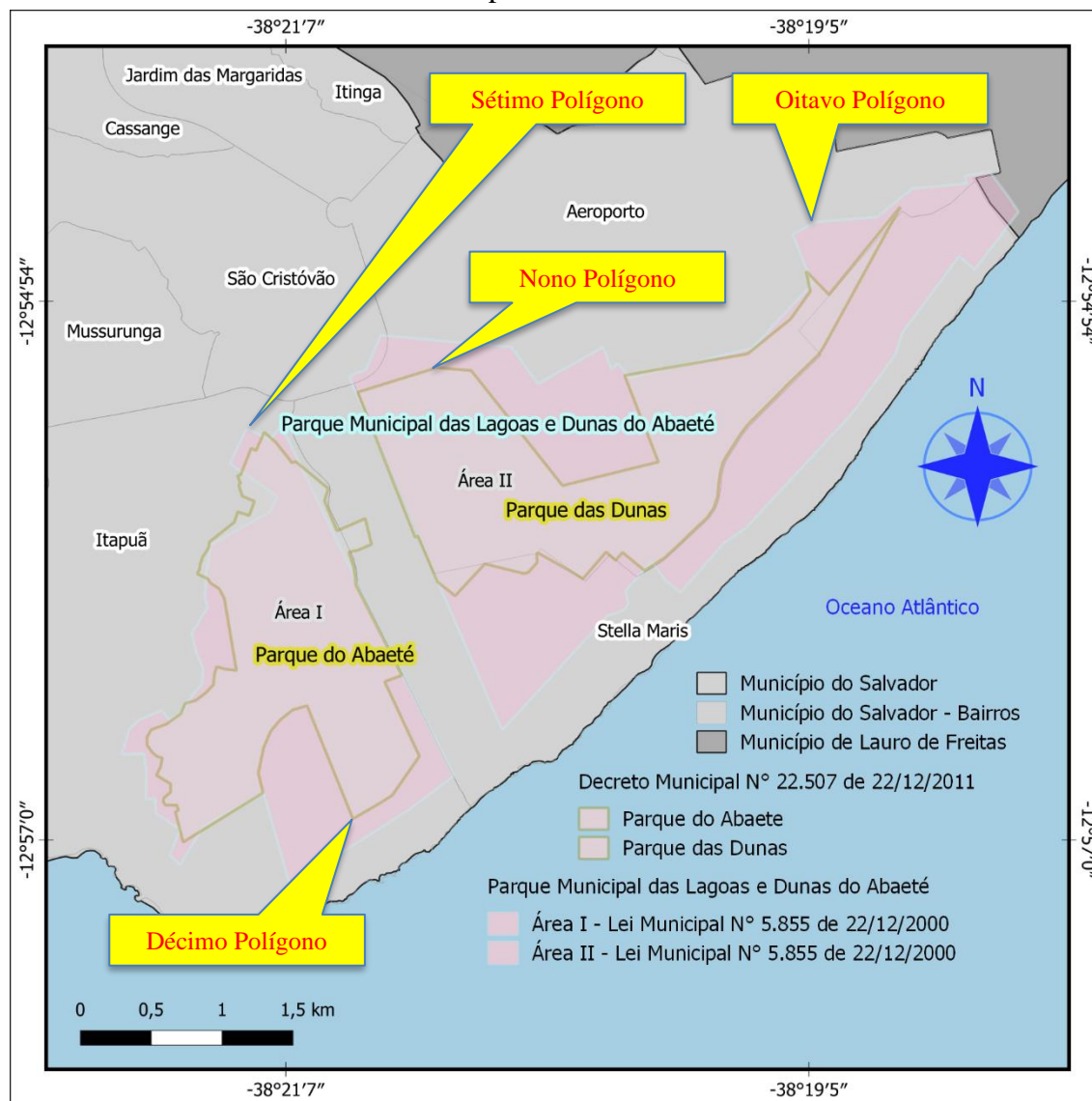
É neste contexto de irracionalidade territorial, ambiental, fundiária e patrimonial que os incautos passam a considerar o "Parque do Abaeté" e "Parque das Dunas" em profusa confusão com a "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", enquanto o "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", combalido, desacompanhado, agoniza desassistido em mãos dos bem-assessorados produtores do espaço.

Gravam-se os novos desconsiderando-os do que os acolhe com zonas estabelecidas pelas ainda vigentes Leis Municipais N° 3.932/1988 e N° 5.855/2000, "aportando" notável supressão do ecossistema do "Espaço ABAETÉ" (ver Figura 21, Figura 26) para o setor imobiliário, assim como outras áreas de alto valor ambiental e territorial nos entornos dos novos Parques.

A Figura 34 representa as geometrias da "Área I", "Sétimo Polígono" e da "Área II", "Oitavo Polígono" do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", com sobreposição

da "Área I" pela geometria do "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono" e da "Área II" pela geometria do "Parque das Dunas", "Nono Polígono", estabelecidas pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Figura 34 – Poligonais do Parque do Abaeté e Parque das Dunas em Salvador – Geometrias descritas pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, sobrepostas às Áreas I e II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté, alteradas pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Decreto Municipal N° 22.507/2011 e Lei Municipal N° 5.855/2000.

Por questões mais voltadas às territorialidades que as legalidades, existem muitas impressões e contradições sentidas e percebidas em relação a este Decreto Municipal N° 22.507/2011 e duas delas dizem respeito à validade e à aplicabilidade do que preconiza, não apenas quanto aos efeitos jurídicos produzidos, mas também ao sentimento de pertencimento

que desperta e ordenamento do uso e da ocupação do solo que grava no "Espaço ABAETÉ".

Seguindo na análise, no ano de 2012 foram regulamentados, por meio do Decreto Municipal N° 22.906 de 24/05/2012, dispositivos do Decreto N° 22.507/2011 em consonância com disposto no Decreto N° 19.093/2008 que trata da "ampliação" do "Parque Metropolitano 'e Ambiental' das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Inexistente Polígono", inserido neste contexto a criação específica do "Parque das Dunas" destinado à preservação da integridade dos ecossistemas a ele circunscritos.

Art. 1° - Ficam regulamentadas as finalidades previstas no Decreto n° 22.507, de 22 de dezembro de 2011 em consonância com o disposto no Decreto n° 19.093, de 27 de novembro de 2008, que tratam da Ampliação do Parque Metropolitano e Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, inserido neste contexto a criação específica do Parque das Dunas destinado a preservação da integridade dos ecossistemas naturais ali existentes [...]

Parágrafo Único - O uso do Parque das Dunas fica limitado aos fins científicos, culturais, educativos, turísticos e recreativos, respeitando a integridade dos ecossistemas naturais nele existentes.

Creio, em verdade, possivelmente, se tratar de dispositivo absolutamente direcionado à dita proteção ambiental do território circunscrito pelo "criado" "Parque das Dunas", "Nono Polígono", e, em absolutamente nada sobre a proteção ambiental do território circunscrito pelo "dito ampliado" "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono", embora sejam territórios-parce de um mesmo ecossistema do "Espaço ABAETÉ"; deixando por evidente e óbvia a vulnerabilidade e assédio em que se encontram a "Área I", "Sétimo Polígono", e "Área II", "Oitavo Polígono", do "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté".

Por certo, o modelo indicado neste dispositivo para a "Gestão de Sucesso" do "Parque das Dunas" – art. 1° ao art. 25 –, poderia ser, após avaliação de Comissão Multidisciplinar Municipal e Sociedade Civil, com ênfase à necessária transparência do bem público difuso, replicado para uma Gestão igualmente Autônoma, embora alinhada às territorialidades produzidas no "Parque do Abaeté", evidentemente, correta e patrimonialmente delimitado.

Ressalte-se que o "Parque Metropolitano 'e Ambiental' das Lagoas e Dunas do Abaeté" nunca existiu; o que já houve foi o breve "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Terceiro Polígono", delimitado pela Lei Municipal N° 3.551/1985 (ver Figura 16). Posteriormente esta lei foi revogada pela Lei Municipal N° 3.932/1988, dando lugar ao vigente "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté".

Ocorre que este "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", outrora "Quinto Polígono" – metamorfoseado entre as representações vistas na Figura 20 e Figura 25 –, ativo como "Área I", "Sétimo Polígono" e "Área II", "Oitavo Polígono", encontra-se sob forte

ameaça de ser reduzido apenas aos Parques vistos comparativamente na Figura 34.

Nesta Figura 34 é possível perceber as proporções do que efetiva e incongruente fora "dito ampliado", "delimitado" e "implantado" pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011 quando comparado à "Área I", "Sétimo Polígono", e "Área II", "Oitavo Polígono" da ainda vigente Lei Municipal N° 5.855/2000.

Seguindo na análise, no ano de 2013 o Conselho Estadual do Meio Ambiente, por meio da Resolução CEPRAM N° 4.280 de 22/02/2013, altera o Zoneamento Ecológico-Econômico da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Sexto Polígono", estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CEPRAM, no uso de suas atribuições e competências conferidas pela Lei n° 10.431, de 20 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2011-024571/TEC/AP-0426 e, considerando que a parte da área compreendida pela Área de Proteção Ambiental - APA Lagoas e Dunas do Abaeté encontra-se sobreposta ao perímetro urbano definido na Lei n° 8.167/2012, do Município de Salvador, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE da APA Lagoas e Dunas do Abaeté, previsto na Resolução n° 3023, de 20 de setembro de 2002, na forma indicada nesta Resolução.

Art. 2º - O ZEE estabelecido no Anexo I da Resolução n° 3023/02, que tem por finalidade orientar e fundamentar a implementação dos instrumentos de gestão da Unidade de Conservação, passa a vigorar nos termos estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Parágrafo único - A alteração mencionada no caput deste artigo, consiste nas modificações de enquadramento parcial da Zona de Proteção Visual - ZPV para Zona de Ocupação Controlada - ZOC, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

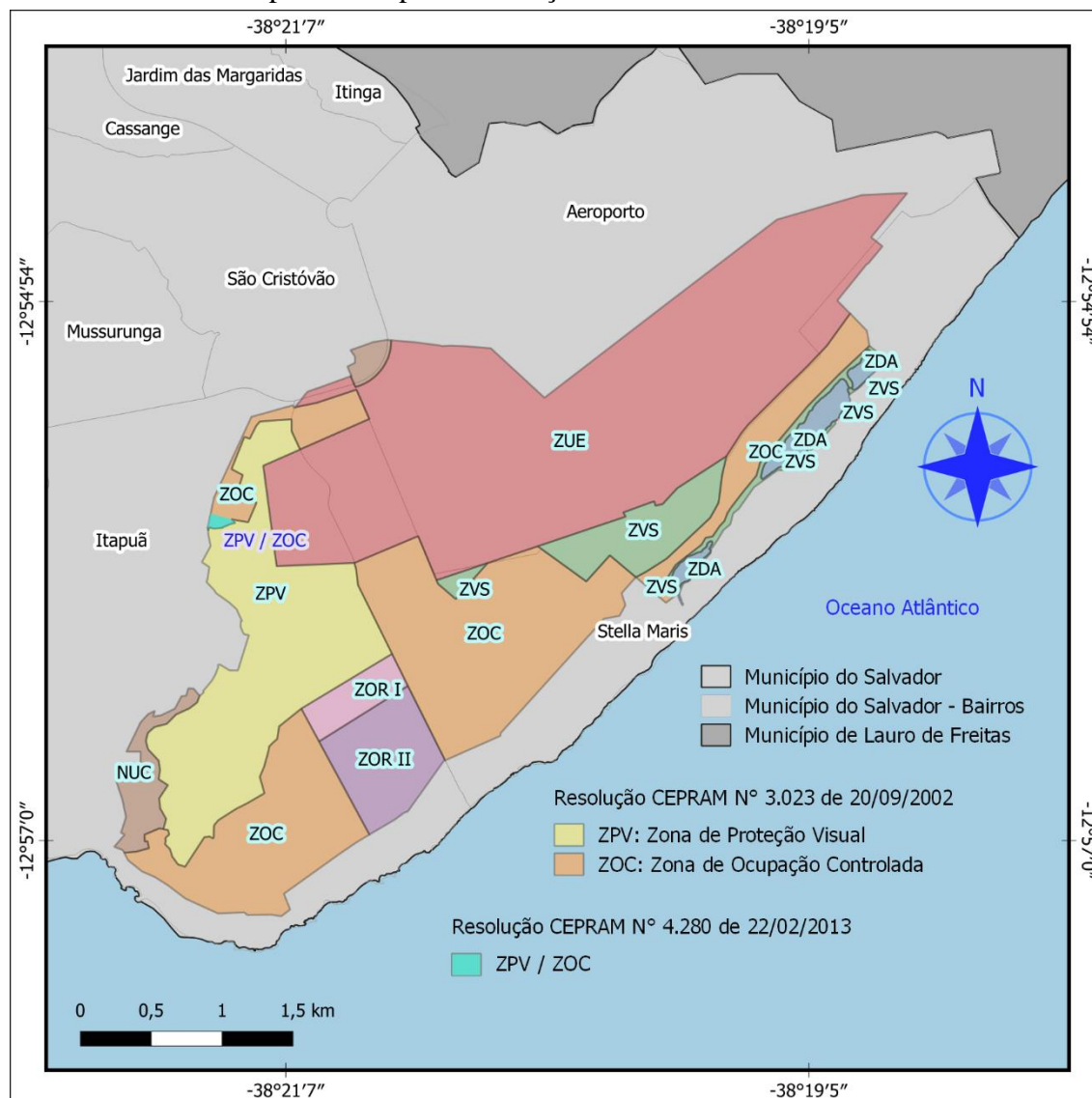
Tendo em vista o que constar do processo n.º 2011-024571/TEC/AP-0426, conforme expresso em Resolução, demanda a primeira pergunta: Quais os parâmetros, propósitos, situação fundiária e interesses envolvidos sobre esta valorizada área, com aproximados 12.623,32 m<sup>2</sup>, de frente para a Avenida Dorival Caymmi, motivaram a alteração da Zona de Proteção Visual (ZPV) para Zona de Ocupação Controlada (ZOC)?

Quanto ao fato de a referida área se encontrar "sobreposta" ao perímetro urbano definido na Lei N° 8.167/2012 do Município do Salvador, demanda a segunda pergunta: Quais áreas do Município do Salvador não estavam "sobrepostas" ao perímetro urbano definido na Lei n° 8.167/2012? (lei revogada pelas Leis N° 8.379/2012 e N° 9.148/2016)

A Figura 35 seguinte representa, dentro da poligonal externa descrita pelo Anexo único do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Estadual N° 2.540/1993, as geometrias das zonas internas estabelecidas pelo Anexo I da Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, com destaque dado à parte da Zona de Proteção Visual (ZPV) alterada pela Resolução CEPRAM

Nº 4.280/2013 para Zona de Ocupação Controlada (ZOC).

Figura 35 – Poligonais da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias externa dada pelo Decreto Estadual Nº 2.540/1993 e internas dadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico alterado e aprovado pela Resolução CEPRAM Nº 3.023/2002, com destaque dado à parte da zona alterada de ZPV para ZOC pela Resolução CEPRAM Nº 4.280/2013



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Resolução CEPRAM Nº 3.023/2002 - Anexo I e Resolução CEPRAM Nº 4.280/2013.

A Figura 36 seguinte retrata em recorte do imageamento aéreo da cidade do Salvador do ano de 2006 o espaço delimitado pela Resolução CEPRAM Nº 4.280/2013, situado à margem direita da Avenida Dorival Caymmi, sentido aeroporto. Nela é possível perceber as adjacências deste espaço e suas fragilidades ambientais por estar em área muito valorizada e cobiçada do "Espaço ITAPUÃ".

Figura 36 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2006 com sobreposição das geometrias de parte do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté e destaque dado ao reenquadramento parcial da ZPV tornada ZOC pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: PMS, CONDER, INEMA Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I e Resolução CEPRAM N° 4.280/2013. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2006.

Seguindo na análise, no ano de 2016 é disposto, por meio da Lei Municipal N° 9.069 de 30/06/2016 o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador – PDDU/2016.

A Figura 37 seguinte retrata, em recorte do imageamento aéreo da cidade do Salvador realizado nos anos 2016/2017, muito do "Espaço ABAETÉ" e suas adjacências, com adensamento urbano sendo consolidado na parte que se tornará o bairro de Stella Maris.

Figura 37 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017



Fontes: PMS e CONDER. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017. Escala: s/escala.

A Figura 38 seguinte retrata no mesmo recorte do imageamento aéreo da cidade do Salvador as representações do "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono" e do "Parque das Dunas", "Nono Polígono" estabelecidos pelo citado Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Figura 38 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposição das representações do Parque do Abaeté e do Parque das Dunas estabelecidos pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: PMS, CONDER, Decreto Municipal N° 22.507/2011. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017. Escala: s/escala.

A Figura 39 seguinte retrata no mesmo recorte do imageamento aéreo da cidade do Salvador as representações do Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido, na "Área de

Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Sexto Polígono", pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002; anteriormente dado pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993, incluindo nela a porção de área alterada, da Zona de Proteção Visual (ZPV) para Zona de Ocupação Controlada (ZOC), pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013.

Figura 39 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposição das representações do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, com a parte da Zona de Proteção Visual (ZPV) alterada para Zona de Ocupação Controlada (ZOC) estabelecidas pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: PMS, CONDER, Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I e Resolução CEPRAM N° 4.280/2013. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017. Escala: s/escala.

A Figura 40 seguinte apresenta, no mesmo recorte do imageamento aéreo da cidade do Salvador as representações do zoneamento mantido no PDDU/2016, quanto a: (i) MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, relativo à Macroárea de Conservação Ambiental - MCA e Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental - MPRA; (ii) MACROZONA DE OCUPAÇÃO URBANA, relativo à Macroárea de Consolidação Urbana - MCU.

Ao que parece esta MACROZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL publicada em leis do Município como "Macroárea de Conservação Ambiental (MCA)" e "Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA)", provavelmente, instituída desde a Lei Municipal N° 3.377/1984, vem pairando por diversos Planos Diretores com o aparente ou provável propósito de "proteger" espaço a ser "recuperado", algo que em verdade não foi

percebido ocorrendo, mas sim muito do "Espaço ABAETÉ" sendo loteado e valorizado para ser negociado como produtos imobiliários.

Figura 40 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposições das representações da Macroárea de Conservação Ambiental (MCA), Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) e Macroárea de Consolidação Urbana (MCU) estabelecidas na Lei Municipal N° 7.400/2007 (PDDU/2007) e mantidas na Lei Municipal N° 9.069/2016 (PDDU/2016)



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: PMS, CONDER e Lei Municipal N° 9.069/2016. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017. Escala: s/escala.

Confuso, sim, assim como os sucessivos dispositivos legais que foram sendo promulgados pelo Estado e Município sem que se tenha uma referência apaziguadora dada como informação que de fato sirva como parâmetros e limites a serem respeitados, fato que traz, por si, situação de insegurança para a população, haja vista não se ter, de modo preciso e acessível, real percepção quanto ao ordenamento do uso e da ocupação deste espaço.

Posteriormente, por meio da Lei Municipal N° 9.278 de 20/09/2017, dispendo sobre delimitação e denominação dos bairros, estabelece-se Stella Maris como mais um da porção continental do Município do Salvador.

Uma pérola!... uma cereja contemporânea!

Desponta-se, por fim, Stella Maris sobre o "Espaço ABAETÉ" agora desambiguado do "Espaço ITAPUÃ", absolutamente apartado dos problemas pertinentes aos aglomerados subnormais (favelas, comunidades de baixa renda, invasões etc.), despertando, entretanto, reflexão quanto à origem e grandeza dos recursos financeiros públicos, caso ocorrido, aplicados na implementação da "infraestrutura básica" demandada pelas loteadoras produtoras dos loteamentos privados do bairro.

Importante ressaltar o que se estabelece como "infraestrutura básica" em Lei Federal N° 6.766/1979, dispondo do parcelamento do solo urbano:

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

§5º A infra-estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação. (Redação dada pela Lei n° 11.445, de 2007). (Vigência)

Como visto, sucessivas leis, decretos e resoluções foram sendo promulgados no "Espaço ABAETÉ-1980/2017" estabelecendo regramentos relativamente fáceis de serem entendidos quando analisados individualmente, entretanto profundamente confusos e complexos quanto à espacialidade, segurança jurídica, validade normativa e aplicabilidade quando analisados conjuntamente.

São situações que quando contextualizadas, talvez propositadamente, desfavorecem aos que resistem às degradações em curso, favorecendo, por certo, aos que possuem capital político, econômico, recursos a bancar demandas administrativas, judiciais, ímpeto e instrumentos persuasivos para se manter invisível no espaço-território do poder.

Percebe-se assim notáveis contradições associáveis às configurações sócio-espaciais e à proteção-preservação-conservação da natureza que pode ser mais bem analisada e contextualizada a partir dos diálogos com os autores do campo da Ecologia Política.

Descortina-se o fenômeno político e sócio-espacial da apropriação entre as elites econômicas e políticas pela apropriação e domínio da natureza, no território, no contexto de um espaço em disputa, desigual, no tempo e no espaço, que ameaça a vida de sujeito em grupos sociais subalternizados pelas lógicas das relações de poder estabelecidas pelas referidas elites, pelo neocolonialismo, neoliberalismo, que negam sistematicamente os sonhos, a vida e o território dos sujeitos sociais subalternizados que lutam contra as estruturas sociais que os subalternizam. (Gonçalves, 2023, s.p.)

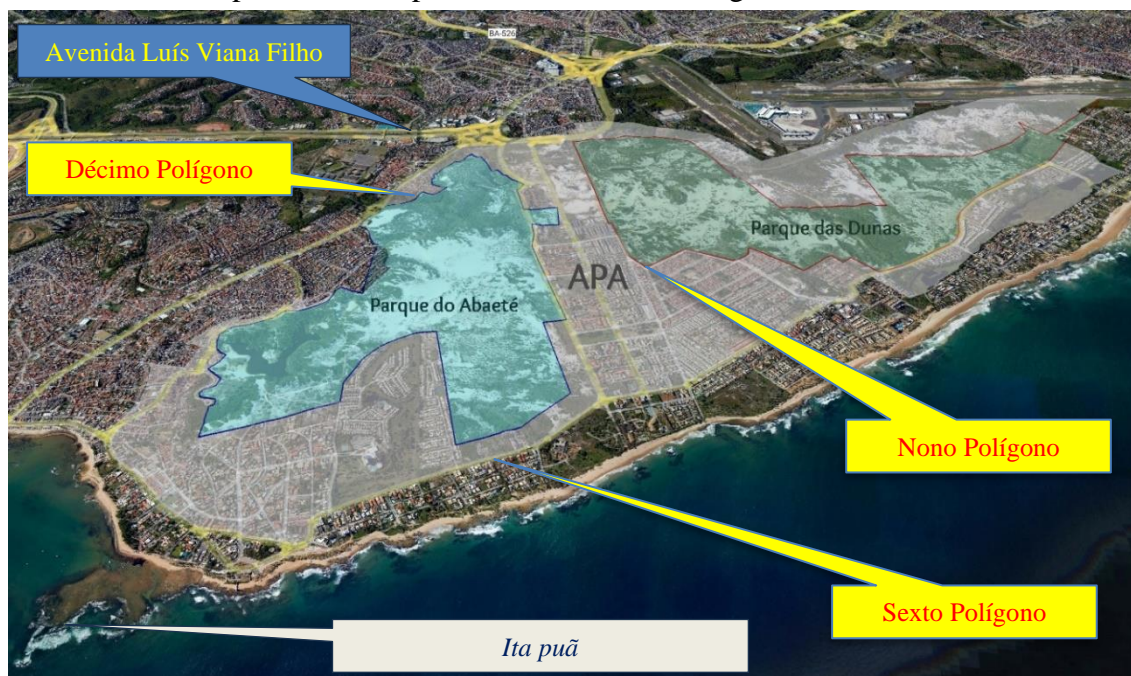
Ademais, perguntas precisam ser respondidas à população quanto ao vilipêndio do seu patrimônio natural em nome da transparência, a exemplo, aplicável às gestões das Unidades de Conservação, questões fundiárias, dentre outras.

Parece também de importância elevada para a história da cidade do Salvador a análise das possíveis conexões político-fundiárias que possam, no contexto do capital imobiliário, haver entre a lei da reforma urbana de 1968, Decreto Estadual N° 2.540/1993, Resolução CEPRAM N° 1.660/1998, Lei Municipal N° 5.855/2000, Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, Lei Municipal N° 9.278/2017 e seus principais promotores.

## 5 CONFLITOS AMBIENTAIS-URBANOS NAS LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ

Com propósito de simplificação na abordagem deste capítulo e sem comprometer a precisão dada ao "Espaço ABAETÉ" analisado, importa observar que representadas na Figura 41, sobrepostas pela "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Sexto Polígono", existem duas Unidades de Conservação municipais (SAVAM); são elas: "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono" e "Parque das Dunas", "Nono Polígono".

Figura 41 – Vista panorâmica do espaço geográfico encerrado pelos bairros de Itapuã, Stella Maris, Aeroporto e adjacências em Salvador – Geometrias do Parque do Abaeté e Parque das Dunas sobre a Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, representadas a partir da ferramenta Google Earth – 2023



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Google Earth. Data da imagem: 3/4/2021.

Frise-se, pela imperiosa simplificação não trouxemos para este capítulo discussões sobre o ainda vigente "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté", "Quinto Polígono", Figura 20, dividido e reduzido à "Área I", "Sétimo Polígono" e "Área II", "Oitavo Polígono", Figura 25.

Haveria alguma dúvida que esta Babel – produzida e reproduzida no espaço urbano por um Poder político, pendular, ungido agente neocolonial subjulgador de modos e sentidos de vida, influenciando processos de apropriação e privatização da natureza –, traria profundos e calorosos conflitos no ambiente do "Espaço ABAETÉ" consideradas as dinâmicas sócio-espaciais de formação e transformação dos territórios de vida e resistência?

Dispondo das informações e simplificações necessárias, a análise deste panorama urbanístico ambientalmente conflituoso foi seguida sob perspectiva de alguns integrantes do Conselho Gestor da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté".

A opção de pesquisa por esta perspectiva de análise teve por propósito compreender: a natureza da APA vista por seu Conselho Gestor, já que não há um Conselho Gestor nem um Plano de Manejo estabelecidos para o "Parque do Abaeté"; o porquê de um Parque urbano com tamanho significado cultural e religioso para a cidade e sua história é desidiado ao ponto de apresentar quadros críticos e lastimáveis de degradação ambiental; o modo com que o "Parque do Abaeté" vem sendo administrado por Órgão do Estado desarticuladamente com o Município; as responsabilidades do Estado e Município que deram razão, vazão e vetor às degradações observadas; dentre outras mais.

Esta perspectiva se mostrou promissora ao dar visibilidade aos incongruentes arranjos praticados pelo Estado, ativamente, e pelo Município, passivamente, quanto às suas intransferíveis responsabilidades, garantidoras da integridade das Unidades de Conservação que criam como patrimônios cultural e religioso para o pleno uso, fruto e gozo dos presentes e futuras gerações.

Com esta proposta pretendeu-se enriquecer a pesquisa com vivências locais dos Conselheiros entrevistados ao tempo em que pôs luz sobre uma situação que não deveria estar ocorrendo – a inexistência de um Conselho Gestor e Plano de Manejo para o "Parque do Abaeté" – talvez propositadamente, até porque desde o ano de 2012 existe legislação (Decreto Municipal N° 22.906/2012), estabelecendo especificidades para o "Parque das Dunas" que não foram extensivas ao "Parque do Abaeté", certamente por alguma razão específica, tendo sido preterido por este Decreto Municipal.

A APA, Figura 41 acima, inegavelmente conectada a um mesmo território de vidas, "Espaço ITAPUÃ", provida de um sistema ecológico, geológico, com raízes próprias, "Espaço ABAETÉ", segue acontecendo em dinâmicas sociais permeando lugares, imprimindo camadas de um Poder pendular que vai acontecendo no tempo.

Tempo e espaço são fundamentais para a sua compreensão e vários são os recortes demonstrando essa dinâmica, uns não tão possíveis de serem geodesicamente precisados, outros certamente. Inegavelmente, muitos seguem despertando curiosidade e interesse, porquanto, antes de adentrar às entrevistas, como exemplo, serão trazidos dois destes recortes; um por curiosidade, outro por notabilidade; um, histórico, remetendo às questões fundiárias do lugar; outro, ambiental, sobre bem difuso remetendo a um possivelmente

notável caso de sucesso de preservação do ambiente que precisa ser dessecado como patrimônio da população baiana, para ser transparentemente compreendido e, se adequado, replicado para o "Parque do Abaeté".

Começando no contexto histórico, por uma estória mal contada em Decreto Estadual, numa possível tentativa de desacelerar produções imobiliárias no "Espaço ITAPUÃ" que vinham ocorrendo desde início da década de 1970.

Dessa tentativa surge a primeira versão da APA no "Espaço ABAETÉ-1987", visando

[...] a preservação das Lagoas e Dunas do Abaeté [que] não só [atenderia] a todos aqueles que desde 1983, [vinham] clamando pela sua permanência, bem assim [como resgataria] para o povo da "Cidade da Bahia", uma área que já em 1552 lhe fora doada por Tomé de Souza. (BAHIA, 1987, s.p.).

Fato é que em nada fora resgatado senão impor perturbações irreparáveis ao "Espaço ABAETÉ" ao disponibilizar infraestrutura – ver Plano de Manejo em Decreto Estadual Nº 2.540/1993 –, para as urbanidades absurdamente implementadas sobre o frágil ecossistema, bem outrora patrimonial difuso da cidade do Salvador que termina por ser ambientalmente vilipendiado e degradado pelo setor imobiliário.

Aos colonizados da "Cidade da Bahia", restaram-lhes: o ônus financeiro da implementação e manutenção da infraestrutura urbana local; os danos ambientais pela visível, inestimável, incalculável, irreparável e irrecuperável degradação da natureza do "Espaço ABAETÉ", e; os conflitos ambientais decorrentes que são continuamente produzidos pela valorização imobiliária.

Numa tímida pretensão de correção histórica, diferentemente da estória mal contada, o recorte dado por Roriz (2011) reproduzindo diálogos (1551) entre o então Governador-Geral Tomé de Souza e o jovem feitor e almoxarife da "Cidade do Salvador e da Alfândega" Garcia D'Ávila Pereira de Aragão, traz um contexto mais realístico do ocorrido sobre o "Espaço ABAETÉ", cujo pertencimento original por óbvio não caberia à Coroa Portuguesa, mas que pelo efeito colonizador foi doado em sesmarias ao jovem, e não, como faz sugerir o referido Decreto, para a ainda tão distante e incipiente Cidade do Salvador.

Segue o diálogo:

– [...] Já pensei, sim, meu senhor - afiançou o moço. – Pensei muito. E é isso o que eu quero.

– Ficaste louco? Abandonar tão bom emprego para ir cuidar de vacas! Pensa melhor, Garcia. Se mudares de ideia depois, não vou conseguir outra colocação para ti.

– Te preocupas não, meu senhor. Já pensei e repensei. Ou bem cuido das minhas vacas, ou lá do meu emprego. O rebanho está crescendo, e eu cá tenho pouco

tempo para cuidar das rezes – justificou. **Por falar nisso, precisava de mais um adjutório de Vosmecê.**

– Eu sabia!... - Ironizou o governador. – Dize lá, ó Garcia. O que tu queres desta vez?

– O meu senhor fala de um jeito... Fico cá encabulado. Parece até que eu sou pidão...

– Pidão, tu? Imagina! – Sorriu icônico. – Fala, ó Garcia. O que tu queres desta vez?

– Nada de mais meu senhor. **Careço de umas terras. Queria que Vosmecê me desse uma carta de sesmaria.**

– Não me digas que vais plantar cana!

– Não. Quer dizer... Um pouco, vou sim. Mas o que eu gosto mesmo é de gado. Lembra daquele homem gordo de Balasar, de quem, o meu senhor, comprou *Lolita*?

– Lembro um pouco. O que tem ele?

– Sabes o que ele me disse uma vez? Disse que o que bota homem para a frente é bicho que mija para trás. Gado!

– Hum! – Cofiou a barba. – Eu cá sempre preferi oliva e cortiça. – Mas, se calhar, no Brasil não dá para ter nem uma cousa nem outra. Se tu resolveres largar mesmo o emprego, concedo-te a sesmaria. Antes não. Não ficaria bem.

– Então, pode mandar preparar a papelada, meu senhor. Amanhã mesmo falo com o senhor provedor. Sábado será o meu último dia no almoxarife.

– Pensa direito, rapaz - falou em tom paternal. – Olha que tu não vais poder voltar atrás!...

– Te preocupa não, meu senhor. Estou de caso pensado. E nem vou dar trabalho a Vosmecê com as minhas terras. Onde eu quero ninguém quer.

– **E onde é que tu queres?**

– Sabe a foz daquele rio, onde o Diogo Álvares levou, o meu senhor, uma vez, para mostrar onde ele naufragou?

– O que ele batizou de Rio Vermelho?

– Esse mesmo. Então... queria que Vosmecê me desse a minha sesmaria ali. **Da margem esquerda do Rio Vermelho, até onde o meu senhor puder conceder.**

– E a casa forte... as armas... os gentios?

– Não carece se preocupar, meu senhor. Para tudo dá-se sempre um jeito. Não vai haver guerra. E eu cá me dou bem com os gentios.

(RORIZ, 2011, p. 250-252, grifos nossos).

Roriz (2011), reproduzindo outro diálogo entre Garcia D'Ávila e Caramuru, reforça o contexto histórico dado ao "Espaço ABAETÉ-1551" habitado originalmente por indígenas.

[..] Tão logo se viu com a sua carta de sesmaria em mãos, Garcia D'Ávila arregaçou as mangas. Com a promessa de conseguir para eles o mais novo e desejado Bacamarte, comprou a colaboração dos cunhados. E lá se foram Gaspar Gabriel e Jorge, os filhos de Caramuru, para ajudá-lo a construir benfeitorias na propriedade.

– Ouve o meu conselho – advertiu-lhe Diogo Álvares, quando soube da intenção do genro de se instalar às margens do rio. – Faze a tua sede em cima do morro. Lá, ficas muito mais protegido. Não esqueças que aquele morro já me salvou a vida uma vez. Pode muito bem salvar a tua.

Garcia, que considerava Caramuru uma espécie de oráculo, não lhe discutiu a sugestão. Botou abaixo as árvores do cocuruto do morro, cavou um poço d'água e começou a construir as cercas, a casa, o galinheiro, os currais.

Dali [atual **Morro do Conselho** localizado no **bairro do Rio Vermelho**], olhando bem à frente, o horizonte de mar era tão amplo que, não fosse a esfericidade da Terra e a limitação natural do órgão da visão, conseguiria enxergar até mesmo Benguela, na África. Olhando à direita, a paisagem mostrava aquela sucessão de praias bem conhecidas dele, seu caminho de acesso habitual. À esquerda, descortinava toda a extensão litorânea das suas terras, que se estendiam por três léguas de praia, até uma pequena enseada, dominada por uns penedos, chamados *Itapuã* pelos nativos. Só aos fundos seu campo de visão não tinha grande amplitude. Ficava prejudicada pela mata alta e pelos relevos que moldavam o vale do Rio Vermelho, limite norte da sesmaria.

(Roriz, 2011, p. 281-282, grifos nossos)

Dada à realidade do lugar poder-se-ia perfeitamente compreender o quê e o porquê se tem que preservar, proteger e conservar o tão sensível ecossistema delimitado pela APA, bastando para isso espelhar ao "Parque do Abaeté" o que a Gestão do "Parque das Dunas" preconiza como educação ambiental.

Elaborada e instruída, quando positivamente contextualizada e compreendida, essa consciência ambiental reverbera no seu contexto ecológico a essência da natureza da APA e do "Parque do Abaeté", uma vez que estão conectados ao mesmo "Espaço ABAETÉ", por óbvio um só organismo, porquanto, o que não se desejar para o "Parque das Dunas" não deve ser desejado também para as outras unidades, tais como: perda ambiental, sobretudo para o capital imobiliário, incluso territórios populares; impactos ambientais indutores de conflitos nutridos pela especulação imobiliária dada a valorização do lugar, materializados sob a forma de abusos e ameaças aos moradores locais ou quem contrarie escusos interesses, e; degradações deste ambiente que há muito vêm ocorrendo pela produção urbana.

Desse modo, o "Parque das Dunas", ou como queiram alguns, "Parque Ecológico e Horto da Restinga", enquanto patrimônio dos baianos representa um recorte do ecossistema do "Espaço ABAETÉ" que se interconecta por ar, solo e subsolo, à fauna e flora de restinga associada à Mata Atlântica avançando para muito além dos limites perimetrais visíveis, como se vê na abordagem seguinte:

O projeto Parque das Dunas consiste em um complexo ambiental baseado nas diretrizes da sustentabilidade e voltado para educação, meio ambiente e ecoturismo. Há anos incentiva a visitação de instituições de ensino, associações, ONG's nacionais e internacionais, entre outros, demonstrando o potencial da área. Administrado pela UNIDUNAS, o Parque das Dunas está inserido na APA [das] Lagoas e Dunas do Abaeté e compreende uma área de aproximadamente 6 milhões de metros quadrados. [Encontra-se totalmente inserido nos bairros do Aeroporto e Stella Maris], onde também se encontra sua sede. **O lugar é de grande importância [para o] meio ambiente por ser o último manancial urbano do ecossistema de dunas, lagoas e restinga no país.** (Parque das Dunas, 2023, *online*, grifos nossos).

Pelo que se lê, deseja-se, que essa sustentabilidade propalada não seja tão somente e

apenas uma palavra unguida de pretensões dissimuladas, aportadas pelo capital imobiliário especulativo acumulativo, mas traga nela o vigor das ressignificações estruturadas numa sistêmica consciência de vida consolidada em comportamentos humanos transformados e transformadores.

Continuando, ao que se lê no sítio do "Parque das Dunas" (2023, *online*), sobre a importância e benefícios de preservar o seu ambiente – um recorte do "Espaço ABAETÉ" – desagradável, talvez propositadamente, desligado do símbolo maior, a "Lagoa do Abaeté:

#### Importância da preservação

Considerado o maior projeto ambiental do Município de Salvador, são inúmeras as razões para preservar o Parque das Dunas. A sua importância ambiental deve-se a causas históricas, ambientais climáticas e sociais, portanto, é necessário:

Preservar o ecossistema natural das dunas, de forma a assegurar as condições ecológicas e o bem-estar e segurança da população;

Preservar um importante remanescente da restinga do Município do Salvador;

Preservar a Biodiversidade (a flora e fauna nativa, de forma a impedir a sua destruição, bem como preservar as espécies ainda existentes, ex: quatro espécies endêmicas da flora e outras ameaçadas de extinção);

Proporcionar ao público em geral, atividades interpretativas através das trilhas guiadas e do Centro de Visitantes;

Desenvolver atividades recreativas, tais como piquenique, descanso, parque infantil e trilha;

Promover pesquisas científicas na área de restinga;

Proteger os aquíferos existentes pela manutenção da cobertura vegetal;

#### Benefícios de Preservar

Gera um micro clima agradável;

Contribui para a recarga do aquífero subterrâneo;

Manter a vegetação fixa as dunas;

Preservar o habitat de diversas espécies vegetais e animais;

Contribui para a melhoria do ar;

Age como barreira hidráulica ao avanço subterrâneo da cunha salina;

É o pulmão de filtro da salinidade da cidade e purifica o ar;

Será uma das melhores opções de lazer natural da cidade;

Contribui para a qualidade de vida da população;

É uma paisagem ímpar e belíssima;

É Patrimônio Baiano!

Este é em recorte o "Espaço ABAETÉ"!

Patrimônio baiano?

Este é o "Parque das Dunas" – localizado sobre o mesmo ecossistema do "Parque do Abaeté" –, Unidade de Conservação, aparentemente exitosa quanto à preservação, conservação e proteção da natureza de parte do "Espaço ABAETÉ", sobretudo por não haver nele ocupações habitacionais, algo que de há muito vem ocorrendo com absurda intensidade

em muitas partes da APA e de modo absurdamente preocupante no entorno do "Parque do Abaeté".

### 5.1 OS LIMITES, O CONHECER E AS AÇÕES DEGRADANTES

Nesta seção, seguimos analisando os conflitos que ocorrem no "Espaço ITAPUÃ" a partir da percepção de dez Conselheiros da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", que se auto identificam, residem e/ou trabalham nos bairros de Itapuã e Stella Maris; muitos deles já habitaram localidades próximas, como: Itapema, Nova Brasília, Centro de Itapuã, Conquista, Baixa do Dendê, à beira da Lagoa do Abaeté, Alto da Bela Vista, Cacimba, Caixa D'Água e Olho D'Água.

Esses Conselheiros, com suas ocupações em profissões diversas, atuam como: administradores, aposentados, artes-educação, artesanato, artista, biólogo, designer, professor, engenheiro, filósofo, nutricionista, técnico em redes de informática e técnico em telecomunicações. Desenvolvem atividades como caminhadas educativas realizadas na Abaeté, arte-educação, atividades em governo, Organizações Não-Governamentais (ONGs) e como consultoria socioambiental.

Todos têm suas histórias de vida contadas pertencentes a algum lugar específico do "Espaço ITAPUÃ", vivenciadas em contextos diferentes, mas sempre associadas ao lugar, como: borda marítima, quando criança, acompanhando pelas praias os pescadores nas puxadas de rede; histórias de infância com a "Lagoa do Abaeté"; histórias vivenciadas com a restinga; com movimentos da comunidade em defesa da Abaeté; com o Afoxé Korin Nagô<sup>61</sup>; com os ambientes conservados, defesa da restinga da Abaeté etc.

Segundo entrevistado 10 (ago./2023), em resposta complementar, segue um exemplo de vivência:

A Baixa do Dendê, como a Baixa da Soronha, são parte desse centro ativo de Itapuã. Ambas localizadas nas proximidades (e até inserida na poligonal da APA como zona de ocupação consolidada, caso da Soronha), [...] comunidades que viveram o Abaeté de antes e o atual e são testemunhas da degradação ambiental e social provocada pelo abandono e pela desatenção do poder público em todos os aspectos e em todas as instâncias relacionadas, estadual e municipal. Percebo nessas pessoas saudade, encantamento, caras lembranças de família,

---

<sup>61</sup> O Korin Nagô é instituição privada de interesse público, que organiza e participa de projetos culturais, artísticos e sociais desde a sua fundação em 14 de agosto de 2009. O Afoxé de Ouro da Bahia é dirigido por seu Fundador e Presidente do Mestre Ulysses dos Santos, que participou do crescimento da música baiana como músico percussionista em grupos culturais no Brasil e Exterior. Em 14 anos Korin Nagô é a marca que potencializa e valoriza tradições de matriz africana e as mais importantes manifestações populares do bairro de Itapuã, bem como seus elementos históricos, artísticos e culturais, que simbolizam e representam na comunidade um caráter de identidade e pluralidade.

camaradagem, trabalho e lazer ali na beira da lagoa ou caminhando e colhendo frutos da restinga; mas também percebo decepção e desesperança com a realidade atual do Abaeté a ponto de se sentirem impotentes e muitos reagem com descrença em solução para defesa e preservação do seu Abaeté.

Em reflexão à APA e ao "Parque do Abaeté", reações e relações metabólicas que ocorrem no organismo vivo, seguramente sistêmicas, são resultados de agentes que se apresentam em determinado contexto do planeta, podendo ser mais bem compreendidos quando agrupados em fatores bióticos e abióticos. Embora distintos, estes fatores sustentam a trama da vida na Terra, enquanto ecossistemas relacionados à fauna e flora, e, enquanto geossistemas, voltados ao clima, relevos, solos etc., conceitos estes dados respectivamente, por biólogos e geógrafos.

Ressalte-se que no caso da grafia – (geo)ecossistema<sup>62</sup> –, ser utilizada neste trabalho de pesquisa, terá por pretensão representar geossistema e ecossistema do "Espaço ABAETÉ" indissociados, dado à mesma cautela posta por Marcelo Lopes de Souza (2019).

No contexto em que este trabalho se propõe posicionar, compreendê-los como indissociáveis torna-se imprescindível, pois, utilizando-se das dinâmicas do clima, geologia etc., nutrem substratos fundamentais à vida de modo que possam acontecer com o necessário vigor.

O contexto dado, por óbvio associado ao social, territorial, identitário, foi proposto em quesito para se exteriorizar em visão pessoal o significado representado na natureza da APA e dos Parques, sendo firmadas as impressões seguintes pelos entrevistados:

Vida, como todos os ecossistemas. (Entrevista 1, ago./2023).

---

<sup>62</sup> O conceito de "ecossistema" dos biólogos (introduzido por TANSLEY [1935]) e o de "geossistema" dos geógrafos (vide, p.ex., BEROUTCHACHVILI; BERTRAND [1978] e, no Brasil, MONTEIRO [2001]) são, à primeira vista, convergentes em matéria de ambição integradora, mas terminam por ser, na prática, um tanto enviesados e parciais: o primeiro por privilegiar os fatores bióticos (flora e fauna), e o segundo por fazer o mesmo com os fatores abióticos (relevo, solos e clima). Daí a conveniência de apostarmos em uma fusão conceitual, em cuja operacionalização empírica, porém, reside uma séria dificuldade. Os dois conceitos não são, com efeito, de articulação trivial. Não basta pressupor que o "geossistema" seria um ecossistema visto em seu contexto geográfico – pois esse atributo, ao menos em tese, já estaria embutido no próprio conceito de ecossistema. O que ocorre é que, apesar das pretensões holísticas de ambas as partes, os biólogos se concentraram muito mais nos fatores bióticos, incorporando de modo superficial os abióticos, ao passo que os geógrafos adeptos da perspectiva "geossistêmica" tenderam a privilegiar um eixo explicativo geomorfológico-pedológico (e ancilarmente climatológico) para tentar caracterizar os geossistemas. Casar as duas perspectivas tem se mostrado uma empreitada bem menos fácil do que se poderia supor, dado que as coisas se passam como se, de fato, se tratasse de pontos de vista concorrentes propostos por "corporações disciplinares" distintas e até certo ponto rivais (biólogos *versus* geógrafos). Note-se, de passagem, o zelo com que o grande mestre soviético dos geossistemas, Viktor B. Sotchava, buscava caracterizar o conceito de geossistema como inconfundível com o de ecossistema (cf. SOTCHAVA *apud* MONTEIRO (2001:47-48)), posição aliás endossada por muitos geógrafos, sem que para isso sejam fornecidos argumentos convincentes e decisivos. Quando, doravante neste livro, aparecer o termo "(geo)ecossistema", a grafia reflete cautela e espelha o fato de que a integração conceitual ainda é antes uma intenção ou possibilidade que uma realidade. (Souza, 2019, p. 76-77).

Uma história de vida, pois fui nascido e criado em Itapuã e hoje vejo o bairro de Stella Maris, como antes fazendo parte da minha infância, da minha história de vida e da história de Itapuã. (Entrevista 2, ago./2023).

Representa um Oasis da natureza dentro do espaço urbano. (Entrevista 3, ago./2023).

Para nós é uma representação de profunda identidade territorial, sobretudo por ser um único espaço que agora foi segregado. (Entrevista 4, ago./2023).

Pertencimento; morador há 65 anos; tradição, convívio, lazer, luta pela preservação sustentável. (Entrevista 5, ago./2023).

Patrimônio material e imaterial; patrimônio natural e cultural. (Entrevista 6, ago./2023).

Como falei, tenho uma consideração sobre o conceito mais de (geo)sistema do que propriamente ecossistema, no sentido assim de um ser mais talvez biológico, outro mais ser geográfico, então, esse espaço, esse território, tirando todo aquilo que se fala sobre os territórios, como um Parque, único Parque com dunas ainda no Brasil e todas as outras coisas midiáticas que se fala, então esse espaço pra mim ele representa um dos poucos espaços, junto com São Bartolomeu, pequenas outras áreas da cidade que são espaços onde que existe uma respiração da própria cidade, então a densidade metropolitana de Salvador ela enclausura, não é tão terrível porque ela é uma cidade beira mar, litorânea, mas se não fossem esses espaços, esses espaços de respiração na própria cidade, então eu vejo como espaços cruciais, inclusive na própria discussão toda que se faz sobre o futuro, sobre resiliência, sobre sustentabilidade e tudo mais, no qual, na boca do poder público e na boca do setor econômico eu vejo como palavras inócuas e intangíveis no sentido, são apenas utilizadas porque são midiáticas, gostam de mídia mesmo, mas assim, são áreas extremamente importantes de um valor intangível, valor que deveria ser, porque, se elas forem perdidas não há mais como recuperar a outras gerações e o custo disso vai ser enorme, a gente nem ainda sabe aferir o custo desse impacto no total, assim como a gente não sabe aferir o custo de muitas coisas que a sociedade humana hoje no seu afã de produzir e consumir tá fazendo, então a gente não sabe; alguns dizem que sabem, mas eu tenho a certeza que não, a gente consegue fazer apenas parcas previsões porque não existe como a gente pensar isso sem ter esses valores, especialmente esses valores desses espaços que são, não só por eles serem sagrado, eu acredito que eles são sagrados, e só por conta disso eles já deviam ser preservados, por conta do nosso próprio vínculo histórico com as nossas origens. (Entrevista 7, ago./2023).

Cresci indo a Itapuã como um lugar de passeio com minha família nas férias de verão visitar uma tia. Ouvi canções sobre o Abaeté; conheci um compositor, professor doutor da área de direito, professor doutor Lapa, compôs uma música sobre o Abaeté antigo que foi cantada por Carlinhos Olho das Águas; ouvi os poetas como Caetano, cantarem sobre o Abaeté; finalmente pude morar e percorrer as margens da Lagoa do Abaeté e participar do projeto, talvez um dos mais importantes na minha vida ao lado do Mestre Vinícius dos Santos, Projeto Abaeté Lagoa Limpa, onde foram retiradas toneladas, mais de trinta toneladas de baroneas; juntando toda a comunidade nós conseguimos registrar a limpeza num período em que Salvador estava mais caótica, final da administração de João Henrique; nós participamos de um Réveillon e ele disse que queria limpar a Lagoa para a Mãe Oxum, e foi assim que nasceu o projeto; todas segundas feiras as ganhadeiras se reuniam, todas segundas feiras os pescadores participavam, todas as segundas feiras nos reuníamos para a limpeza da Lagoa do Abaeté; cada um com aquilo que podia, fazíamos café da manhã, também realizávamos feijoada, cantos de músicas; e as fotos estão registrando todo esse material retirado da Lagoa, essa sujidade, essa contaminação, o processo de eutrofização diminuiu bastante; o INEMA contribuiu retirando com os carros oficiais todo esse material recolhido, e de braços dados à comunidade utilizando a cultura, utilizando a música, utilizando a religiosidade; o interesse pela vida foi capaz de retirar a sujeira da Lagoa combatendo esse impacto, evitando que o lixo se acumulasse na

Lagoa. Então, para mim esse ecossistema representa o cuidado de todos nós para todos nós e para as gerações futuras. (Entrevista 8, ago./2023).

A grande maioria da vida vivi, convivi e cresci morando ou frequentando o bairro de Itapuã e o Abaeté. Meus filhos cresceram fazendo comigo as trilhas nas dunas de areias e lagoas. Me considero uma moradora nativa. Sou bióloga, que já trabalhou com unidades de conservação e sou ambientalista. Acredito que precisamos pensar e agir de forma a conservar esses ambientes tão ricos e cheios de vida e história. A história das pessoas que habitam esses espaços precisa ser contada e respeitada. (Entrevista 9, ago./2023).

A vida como deve ser. Com beleza, respiro, frescor e contemplação. Apenas a educação para todos e a ação colaborativa de agentes dedicados a pesquisar tais territórios ainda vivos, a difundir o seu valor e a salientar o que pode ou não acontecer, contribuirão pra essa preservação para gerações futuras. (Entrevista 10, ago./2023).

Seguimos agora com o propósito de compreender o nível de informações divulgadas por órgãos da administração pública em relação ao "Espaço ABAETÉ", aos limites do ecossistema local e das Unidades de Conservação nele criadas, e, se possível, identificar com clareza e precisão quais as ocupações e ações humanas estão de fato ocorrendo internamente e no entorno a estes limites.

Os propósitos em se constituindo uma Unidade de Conservação da natureza – seguindo definição conceitual do SNUC –, terão, certamente, maiores oportunidades de serem bem sucedidos se seus limites físicos estiverem, não somente estabelecidos em lei, mas devidamente sinalizados *in loco*, assim como divulgados, fiscalizados e protegidos pelo Poder Público.

Limites naturais de ecossistemas podem se estender para muito além das Unidades de Conservação que as dizem proteger. Sob diferentes apreciações, enquanto um é moldado pelas mãos da natureza, demandando olhar multidisciplinar, especializado, ancorado em conceitos de biologia, geologia, ecologia, botânica, zoologia, geografia, hidrologia etc., o outro é delineado no espaço geográfico, físico, pelas mãos humanas, primeiramente sobre cartas, mapas ou imagens de satélites demandando técnicas especializadas fundadas em projeções cartográficas para serem em seguida – é o que se espera do Poder Público –, demarcadas fisicamente *in loco*. Assim, enquanto um produz e se reproduz dinamicamente pelas leis da natureza, o outro se mostra dialeticamente oposto nos conflitos dos homens.

Caso didático que se projeta para além do demarcado por Unidades de Conservação é o ocupado pelo Aeroporto Internacional do Salvador. Embora esteja situado externamente aos limites ditos protegidos pela APA e Parques opera regular e intensamente impactando extensa área do mesmo ecossistema do "Espaço ABAETÉ".

A projeção de uma Unidade de Conservação sobre o espaço físico determinando

parâmetros perimetrais específicos tem o propósito de gravar no solo certos graus de certeza à população. Sua imprecisão ou desconhecimento destes limites, inclusive os normativos, muitas vezes acionam gatilhos – responsabilidade do Poder Público que cria em lei sem, em ato contínuo, produzir a necessária demarcação –, indutores de conflitos ambientais.

Diante deste contexto de relevância à precisão da demarcação – quanto à APA e ao "Parque do Abaeté" –, torna-se perceptível a imperiosa necessidade que os Conselhos Gestores disponham de Conselheiros que estejam muito bem informados e treinados a identificar estes limites, quer através de dados científicos, leituras de mapas e/ou imagens de satélites, estudos do Plano Diretor Municipal ou instrumentos outros que se mostrem adequados à especificada demanda.

Por esta razão visou-se entender o nível e abrangência das informações disponibilizadas ao Conselho quanto aos limites do ecossistema que abriga a APA e os Parques:

[...] primeiro por reconhecimento direto e posteriormente pelo trabalho de reconhecer os limites, por andar naqueles limites, de ter que entrar naqueles limites, enfim, mas não diretamente pelas mídias. (Entrevista 7, ago./2023).

[...] das dunas e lagoas é mais fácil visualizar. Não existe um limite estabelecido [sinalizado], mas conheço a localidade. (Entrevista 9, ago./2023).

Dados espaciais importantes são demandados quando solicitado indicar as Unidades de Conservação criadas no "Espaço ABAETÉ" e como as tomou por conhecimento. Esta questão pode vir a revelar uma consciência sistêmica do espaço, mesmo que tenha sido desfigurado pela fragmentação urbana:

Parque do Abaeté e Parque das Dunas, unidades essas inseridas na grande poligonal da APA das Lagoas e Dunas, esta, por sua vez, cortada por duas avenidas, fragmentando a APA. O processo de fragmentação, não somente ali, mas também outros processos de micro fragmentações, verticalização e ruptura de vários espaços, especialmente os hídricos tomados, compõem sérios problemas ao ecossistema. (Entrevista 7, ago./2023).

Através de mapas e zoneamentos. A APA estadual Lagoas e Dunas do Abaeté, criada em 1987, o Parque municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté criado em 1980. O Parque municipal das Dunas criado e delimitado em 2011. (Entrevista 9, ago./2023).

Questões fundamentalmente técnicas revestidas de elevada importância à integridade cultural, física, química, biológica etc. da Unidade de Conservação ocorrem no momento em que seus limites estejam territorial, ambiental e socialmente indicados<sup>63</sup> por coordenadas geodésicas, pois, serão estes, quando adequadamente referenciados, os utilizados como

---

<sup>63</sup> Esta condição demanda necessariamente por elaboração e publicação de um Plano de Manejo para a Unidade de Conservação da Natureza.

elementos de prova à resolução de conflitos oriundos ou não de ações criminosas como grilagens, ocupações indevidas, queimadas, subtrações de elementos hídricos, da fauna e flora protegidos.

Muitos crimes previstos em normas legais deveriam e poderiam ser evitados. Praticados por pessoas ainda que desavisadas<sup>64</sup> – importante frisar que nem por isso deixam de ser crimes ambientais –, quer por desconhecimento ou dolo, não imaginam a excepcional capacidade técnica, tecnológica e jurídica que o Poder Público dispõe para formar elementos de provas à resolução de conflitos territoriais.

O que não se deve admitir, entretanto, é que dispondo dos instrumentos, ferramentas e recursos, muitos onerosos aos contribuintes, que este Poder não atue em prol de um bem patrimonial difuso, razão pela qual evidencia-se desidioso, negligente e indolente, sem afastar a possibilidade de cumplicidade de seus agentes. Todavia, atuando republicaneamente, identificando agressões às Unidades de Conservação, os prejuízos aos errantes poderão ser, não somente de ordem administrativa ou criminal, mas expressivamente econômica.

Caminhar perigosamente propondo-se a uma atmosfera em que avanços tecnológicos estão cada vez mais presentes, precisos, expondo realidades muitas vezes imagináveis, é uma questão de foro íntimo.

Crimes ambientais revestidos de ameaças a membros de Conselhos Gestores para manter territórios sob domínio do "poder invisível" (milicianos, traficantes, membros influentes do Poder Público subterrâneo, agentes inescrupulosos, operadores milicianos da fé, redes de garimpos ilegais etc.), estarão sempre vulneráveis às denúncias produzidas por terceiros, anônimos certamente, ou atuação do próprio Poder Público republicano.

Invariavelmente, não cabem aos Conselheiros exposições nesses embates, até pelo perigoso sentido das ameaças às quais possam vir a ser vítimas, mas aos agentes constituídos do Poder Público, estes sim, dispondo das responsabilidades, ferramentas e recursos adequados devem atuar na proteção do patrimônio.

Neste contexto, quando posto em questão, fica evidenciado que a sinalização de uma Unidade de Conservação traz importantes benefícios para a comunidade local, não somente pela noção exata do espaço a ser respeitado, mas também como elemento harmonizador:

Há falta de definição correta da poligonal e os limites de gestão. (Entrevista 1, ago./2023).

---

<sup>64</sup> Fator preponderante para que tal situação ocorra decorre do resultado de muitas ações do Poder Público, sobretudo quanto à Gestão Territorial, incluso questões fundiárias.

[...] tenho noção a partir da restinga, entretanto, esse espaço não está difundido. (Entrevista 4, ago./2023).

[...] sei identificar, saberia desenhar no mapa, saberia desenhar mentalmente, e, saberia no campo mostrar os limites com relativa facilidade por conta desse trabalho e dessa convivência por atividades [...] e outras desenvolvidas com pessoas e moradores locais. (Entrevista 7, ago./2023).

Em parte, sim, pela familiaridade com os mapas das UC. Porém os limites físicos dessas áreas deveriam ser mais bem delimitados pelos órgãos responsáveis. (Entrevista 9, ago./2023).

Reveste-se do mesmo grau de importância os Conselhos Gestores saberem lidar com técnicas de análise cartográfica que facilitem e identifiquem ações que vêm produzindo impactos no ambiente, sobretudo quando necessárias as formatações de informações que contemplem o saber de onde, quando, como e porque surgem os conflitos, suas formas e ameaças, riscos e danos constituindo-se em degradações potenciais.

A degradação e conseqüente desfiguração do ambiente de uma Unidade de Conservação, quase sempre acompanhada da permissividade do Poder Público, possui vários matizes, por exemplo: desrespeito ao zoneamento; construções em áreas que deveriam estar formalmente preservadas; invasões não só com características populares, mas também por construções de alto poder aquisitivo; implantação de loteamentos irregulares e até mesmo os regulares inadequadamente constituídos; retiradas das águas dos lençóis freáticos; falta de regularização efetiva das ocupações do entorno, inclusive deixando de abrir matrículas em Cartórios de Registro de Imóveis relativas às Unidades de Conservação instituídas.

Como indicam os Conselheiros quando questionados sobre saber identificar ações ocorrendo que impactem negativamente o ecossistema da APA, seguem algumas respostas:

São questões delicadas que envolvem a falta de fiscalização e de políticas públicas. (Entrevista 6, ago./2023).

[...] essa compreensão tenho graças às metodologias empregadas em atividades junto a moradores por e através de caminhadas nas quais podemos observar vários desses conflitos e dos problemas diretos que ocorrem nessa área. (Entrevista 7, ago./2023).

[...] É bem visível que algumas áreas da APA do Abaeté estão sendo loteadas, cercadas, depredadas e invadidas onde não poderiam, por ser zona de restrição à ocupação. (Entrevista 9, ago./2023).

Posto de outro modo sobre ações humanas atualmente incidentes sobre o "Espaço ABAETÉ" com características predatórias que poderão conduzir à desfiguração e destruição do ecossistema duna/lagunar, foram tidas as seguintes indicações:

As invasões, os poços artesianos que sugam as águas da lagoa. (Entrevista 1, ago./2023).

Ocupações por população vulnerável, produto do sistema social em que vivemos. (Entrevista 2, ago./2023).

As oferendas que são despachadas; banho de cavalos etc. (Entrevista 3, ago./2023).

Ocupação imobiliária. (Entrevista 4, ago./2023).

Especulação imobiliária com concessões de áreas sem a devida avaliação ambiental. (Entrevista 5, ago./2023).

Invasões e ocupações. (Entrevista 6, ago./2023).

Uma das que acho que foram das situações mais terríveis fora (i) a requalificação que foi feita [...] aquela parte para eventos, transforma aquilo ali; (ii) a estação elevatória que, a meu ver, ela é criminosa, um fator criminoso, porque tá na borda da Lagoa, não só pela construção que é feia e enfeia um símbolo da cidade do Salvador, um símbolo da Bahia e um símbolo do próprio Brasil; eu diria que Abaeté é cantada de longe, como um dos símbolos que hoje é vergonhoso você levar alguém de fora lá, a não ser que a pessoa não saiba de nada, talvez ela possa ir a um determinado horário, ela possa ter algum tipo de encantamento, mas fora isso, então, a estação elevatória ali que foi um crime, um crime do poder público em relação a esse símbolo, considero e continuarei considerando um crime, um ato criminoso feito ali; por outro lado, na verdade, o que sustenta também a Lagoa, são as ações dos grandes empreendimentos imobiliários que drena com grande potência o aquífero que sustenta a Lagoa do Abaeté, também como sustenta toda aquelas lagoas, então seriam essas ações; é claro que, juntamente com outras que estão associadas, tem os problemas que são populações agora em especialmente próximo à Casa da Música onde estão ocupando intensamente, algumas áreas ali causando um dano também; mas, diria que esse dano que essas populações causam, essa população pode ser removida, podem ser relocadas, e agora essas outras, as drenagens, os poços mais profundos de grande vazão que tiram a água do aquífero e tudo mais, isso o poder público não quer fazer, não quer mexer, que mexe inclusive em alguns dos condomínios próximos ali como Pedra do Sal e outros que são ocupações que estão ocorrendo, inclusive em áreas completamente em APP's [Área de Proteção Permanente], claramente APP, áreas de nascentes, aquilo ali também é uma área que tem muitas nascentes, tem nascentes dentro de condomínio e que foi liberado pela Prefeitura. (Entrevista 7, ago./2023).

Bom, já citei algumas; o impacto principal não se dá por ação individual do morador pobre que constrói a sua casinha; o impacto não pode ser identificado numa invasão de alguém que já estabeleceu o seu cômodo, os seus dois cômodos sobre uma área que há cem anos era o areal do Abaeté e era uma comunidade pobre; o impacto principal talvez seja a extração de areia e de água e além de juntamente a esse impacto a ocupação do solo e utilização de águas oriundas do Abaeté para finalidades privadas, de modo que, quando não tem entrada de águas novas a montante toda água que se extrai é um desserviço à natureza; toda vez que tem um cercamento, um estabelecimento de condomínios que não tem fiscalização do bombeamento de água, a gente não têm controle da saída da água que está na Lagoa; por outro lado, se o impacto da ocupação urbana se dá dessa forma é um outro tipo de impacto, talvez esse seja silencioso. Os pequenos animais que vivem em ambiente de restinga e a flora são muito sensíveis, então, a distância mínima das ocupações humanas nessas áreas deveria ser maior; isso precisaria ter sido estabelecido desde a constituição do Parque; agora, a essa altura que já está estabelecida essa ocupação dificilmente a gente consegue desapropriar essas áreas, tirar todas essas pessoas e relocar para uma distância maior, na minha opinião. (Entrevista 8, ago./2023).

Poços artesianos ilegais das residências ao redor e, principalmente, de grandes empreendimentos. Queimadas, invasões, retirada de areia, retirada de espécies animais e vegetais, descarte de esgoto em área que deveria ser protegida, ausência de rede de esgoto nas residências com contaminação dos lençóis freáticos, construções irregulares, especulação imobiliária. (Entrevista 9, ago./2023).

[...] cito aqui a ocupação da Zona de proteção ambiental, no alto das dunas do Mascarenhas, na avenida Dorival Caymmi, por religiosos neopentecostais que povoam ali com barracos levantados com pau e lonas, como moradas temporárias

(conforme respostas deles, cumprem o propósito que consiste em viver ali por meses e voltam para seus lares) que são deixados ali para serem ocupados por "outros penitentes". Cito ainda a linha branca que está anunciada e corta área de APA forçando como espécie de Cunha para maior penetração da exploração imobiliária. (Entrevista 10, ago./2023).

## 5.2 CONFLITOS DA GESTÃO

Compreender a operacionalidade do Conselho Gestor de Unidade de Conservação, sua interoperabilidade com outros Conselhos, dinâmicas de controle, gestão, fiscalização, e se informações são disponibilizadas aos Conselheiros e à população a nível analógico e/ou tecnológico, fazem parte das análises que estão inseridas nesta seção. Ressalte-se que a maioria dos entrevistados já participou ou participa do Conselho Gestor da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté", exceto um.

Mas, afinal, o que é uma Unidade de Conservação, senão um espaço geográfico onde a natureza possa exuberantemente ser metabolizada, respeitada e pacificada – sem concorrer com o vigor predatório do "poder oculto" pelo espaço físico e pelo território –, dispendo de um Conselho Gestor fortalecido, com infraestrutura dada e apoiada pelo Poder Público?

Com o propósito de conhecer o contexto de um Conselho Gestor visto a partir do que preconiza o Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos do Estado da Bahia (SEIA), foi visitado o seu sítio e nele está indicado:

Os conselhos Gestores das UCs são uma exigência da Lei nº 9.985, sancionada em 2000, que instituiu o SNUC. Essa lei foi regulamentada em 2002 com o decreto 4.340/02, o qual definiu no Capítulo V a composição e a competência do conselho e do órgão gestor, entre outros detalhes sobre a criação e funcionamento de conselhos. A Lei Federal foi reforçada pela Lei Estadual nº 10.431/2006, que institui a Política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outra[s] providências regulamentada[s] pelo Decreto nº 11.235/2008.

O mais importante papel de um Conselho Gestor é contribuir para a proteção da Unidade de Conservação, acompanhando e opinando sobre seu funcionamento. O Conselho Gestor deve identificar os problemas da Unidade de Conservação e propor a melhor maneira de resolvê-los. A atividade do conselheiro é não remunerada e considerada de relevante interesse público. O que se ganha é a participação como cidadão nas questões ambientais e sociais das áreas consideradas de relevante interesse.

Um Conselho Gestor de Unidade de Conservação possui suas próprias regras de funcionamento, que servem para organizar os trabalhos. Para que fiquem claras a todos, as regras de funcionamento de um Conselho Gestor devem ser construídas pelos conselheiros, e colocadas em um documento chamado de Regimento Interno.

(SEIA – SEUC - Sistema Estadual de Unidades de Conservação, 2023, *online*).

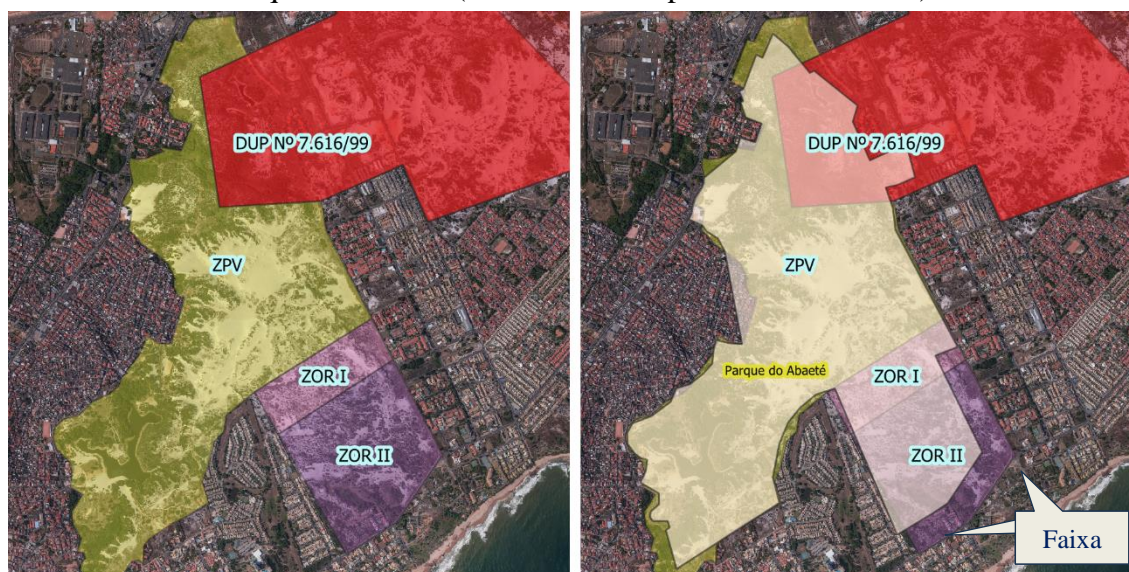
Por certo, estas são as mesmas atribuições do Conselho Gestor da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté"; entretanto, inserido nela, estadual, como dito, existem duas outras Unidades de Conservação nas formas de Parques municipais (ver Figura 41 acima).

Seguramente, um espaço onde apenas um ente (Estado ou Município) deveria exercer competências e diretrizes estabelecidas por parâmetros próprios, duas outras Unidades de Conservação coabitam, concorrem por demandas específicas revestidas por parâmetros ambientais específicos.

Por óbvio, não se espera que este fenômeno opere na mais absoluta "normalidade"; muito pelo contrário, há contradições motivadas por sobreposições de competências e de parâmetros ambientais dados à APA e aos Parques, são graves e não reverberam apenas na Gestão da APA, mas, sobretudo, também na qualidade ambiental do "Parque do Abaeté".

A Figura 42 seguinte representa em imagem dupla ao lado esquerdo parte do zoneamento da APA e ao lado direito o mesmo zoneamento agora dado às realidades conflituosas de competências representadas pela projeção da área do "Parque do Abaeté".

Figura 42 – Bairros de Itapuã, Stella Maris e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017. Representações: ao lado esquerdo sobreposição de parte do Zoneamento Ecológico-Econômico da APA das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução CEPRAM N° 3.023/2002); ao lado direito acrescido da sobreposição do Parque do Abaeté (Decreto Municipal N° 22.507/2011)



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: PMS, CONDER, INEMA - Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 e Lei Municipal N° 22.507/2011. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017. Escala: s/escala.

Nela é possível perceber de modo mais claro não somente a incongruência perimetral do Parque em relação às zonas da APA, mas, também, a extensão de faixa super valorizada de dunas, possivelmente harmonizando-se com o setor imobiliário; aquiescidas pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, margens da Avenida Mãe Stella de Oxóssi e da Avenida General Severino Filho, sobre as bordas das zonas ZOR I e ZOR II (Resolução CEPRAM N°

3.023/2002).

Estas zonas da APA estão indicadas no Quadro 3 abaixo conforme preconizam os parâmetros ambientais das zonas ZPV, ZOR I, ZOR II e ZUE (Decreto Estadual de Utilidade Pública N° 7.616/1999).

Quadro 3 – Especificidades estabelecidas para o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I) posto na Figura 42

Zona	Descrição	Parâmetros Ambientais
ZPV – Zona de Proteção Visual	Compreende área de últimos remanescentes do sistema dunar associado a zonas úmidas (lagoas, alagadiços e brejos) em estágios diversos de conservação, cercada por tecido urbano degradado, compreendido entre a Lagoa do Abaeté e a localidade de Nova Brasília, e passando por trás do hotel Softel Quatro Rodas se estendendo até o início de Stella Maris.	Preservação do Sistema dunar e a sua vegetação. Admite apenas atividades de pesquisa científica, educação ambiental, visitação pública e ecoturismo, sendo permitido apenas a implantação de pequena estrutura de apoio à visitação. Proibido qualquer parcelamento do solo e a supressão de vegetação fixadora das dunas. Proibido o tráfego de veículos automotores.
ZOR I – Zona de Ocupação Rarefeita	Compreende áreas localizadas entre os terraços marinhos e o sistema de dunas. Representam áreas privadas ou públicas, em ambientes frágeis, destinadas a utilização restritiva, específica.	Uso turístico, esportivo, recreativo; Índice de permeabilidade (Ip)= 0,95
ZOR II – Zona de Ocupação Rarefeita	Compreende áreas localizadas entre os terraços marinhos e o sistema de dunas. Representam áreas privadas, em ambientes frágeis, cuja utilização deve dar-se a partir de critérios restritivos.	Uso turístico, recreativo, esportivo, serviços, comercial ou residencial. Índice de permeabilidade (Ip) = 0,7. Gabarito máximo 08m ou 02 pavimentos.
ZUE – Zona de Uso Específico / DUP – Decreto de Utilidade Pública n° 7.616/1999	Compreende áreas de dunas, lagoas, brejos e alagadiços, destinadas a ampliação do aeroporto conforme Decreto Estadual n° 7.616/99 (Decreto de Desapropriação). Representam os últimos remanescentes de sistemas de dunas associados às terras úmidas (lagoas, alagadiços e brejos) conservados no Município do Salvador, podendo vir a constituir um laboratório natural de experiências científicas para manejo deste tipo de ecossistema.	Proteção do ambiente natural. Turismo ecológico controlado. Atividades de visitação. Pesquisa científica e desenvolvimento de tecnologias para utilização sustentável. Futura ampliação do aeroporto, estando sua utilização condicionada a Estudos de Impacto Ambiental – EIA e determinações estabelecidas pelos órgãos ambientais e outras entidades.

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Resolução CEPRAM N° 3.023 de 20/09/2002 - Anexo I.

Sem pretender entrar no mérito da ZUE, destinada à ampliação da infraestrutura aeroportuária, esta prevê forte subtração de espaços destinados às áreas do "Parque do Abaeté" e do "Parque das Dunas".

Abordagem de igual importância que também deve ser observada e considerada se refere às Macrozonas e Macroáreas urbanas projetadas sobre as áreas do "Parque do Abaeté" e do "Parque das Dunas", temas a serem vistos mais adiante.

Mas, afinal, quanto aos parâmetros ambientais estabelecidos especificamente para o "Parque do Abaeté":

- Quais são de fato seus regramentos?
- Quais suas restrições?
- Qual seu Plano de Manejo?
- Quais diretrizes estão estabelecidas para este Plano de Manejo?
- Existe algum?

Pelo que preconiza o art. 279 da Lei Municipal N° 9.069/2016 – PDDU (Salvador, 2016, *online*):

Art. 279. São diretrizes para os Parques Urbanos:

I - Elaboração de planos específicos objetivando a definição das atividades a serem desenvolvidas em cada parque, considerando os atributos ambientais existentes e sua fragilidade, de modo a compatibilizar a conservação ambiental com o uso para o lazer, a recreação, o turismo ecológico, atividades culturais e esportivas e como centro de referência para a educação ambiental;

II - tratamento urbanístico e paisagístico adequado às funções de cada unidade, que assegurem a conservação ambiental, a preservação e valorização da paisagem e dos equipamentos públicos instalados, a manutenção de índices altos de permeabilidade do solo e da vegetação adaptada para o sombreamento e o conforto ambiental;

III - adoção de medidas de controle de invasões e danos ambientais, com participação das comunidades vizinhas;

IV - implantação de programas para recuperação de áreas degradadas, contemplando a recomposição ambiental e paisagística.

Então, três Unidades de Conservação que pelo fato de não ser apenas uma única Unidade deveriam estar representadas por seus respectivos Conselhos Gestores, precisando dialogar de modo a atender ao interesse público; assim, como não poderia deixar de ser, a qualidade desta pretensa interlocução é objeto de interesse e entendimento deste trabalho.

Por óbvio, não se está aqui a medir ou analisar desempenho de pessoas que doam seu valiosíssimo tempo em prol de uma causa justa e justificada para atender expectativas dos presentes em benefício, sobretudo, às futuras gerações, mas compreender entraves que possam vir a existir ou identificar desafios que possam ser superados, imprimindo força e vigor aos propósitos destes Conselhos.

Neste contexto, foram apresentados desafios com vistas à melhor qualidade da interlocução visando proteger, preservar e conservar no que couber o ambiente local:

Comunicação muito truncada, chegando a ser revoltante. (Entrevista 2, ago./2023).  
Muito ruim. (Entrevista 3, ago./2023).

[...] profunda angústia e ceticismo. (Entrevista 4, ago./2023).

Precisa melhorar muito nas relações institucionais e do papel do poder público. (Entrevista 6, ago./2023).

Se me perguntassem como, em uma única palavra, definiria essa conversação, diria que caótica, por conta de os problemas que a gente vem enfrentando, essencialmente na minha pouca experiência dentro do Conselho, estão associados a uma falta profunda do diálogo e do reconhecimento especialmente das atribuições do Conselho, e, claro isso vem junto com outro processo que foi o da flexibilização do Marco Legal que estabelece a Regulação e o papel dos Conselhos como realmente gestores das unidades de conservação que foram flexibilizados, especialmente com o último governador. (Entrevista 7, ago./2023).

Bem, esta resposta pode ser definida como inexistente; ela é difícil em relação a órgão maior que é o INEMA; existe interlocução entre Conselhos das Unidades do Estado, como é o caso da APA Joanes-Ipitanga com a APA das Lagoas e Dunas do Abaeté. Mas é difícil o diálogo com o Ente que está acima, ao qual está subordinada a administração do Parque do Abaeté. O controle do que ocorre na APA é do INEMA. (Entrevista 8, ago./2023).

Não tenho conhecimento sobre quem compõe os Conselhos dos Parques Municipais. Desconheço interlocução entre Conselhos. Recentemente percebo uma certa comunicação entre [...] gestora da APA e [...] gestor do Parque das Dunas. Mas nada muito efetivo e isso infelizmente não se estende aos Conselhos Gestores. (Entrevista 9, ago./2023).

Infelizmente essa interlocução inexistente. (Entrevista 10, ago./2023).

Decerto, estas falas indicam caminhos de diálogo que podem ser praticados pelos Conselhos Gestores. Temáticas já conhecidas, sem qualquer novidade, podem ser postas à discussão produtiva, contudo, sem um modo objetivo de interlocução, não há como avançar para além do que se está a produzir.

### 5.3 PRESERVAR, PROTEGER, CONSERVAR OU DEGRADAR?

Seguramente, dúvidas sobre os limites da APA e do "Parque do Abaeté" podem ocorrer a qualquer momento vindas do cidadão, a exemplo do relatado por entrevistado; informações que em épocas oportunas deveriam estar publicizadas – informações cidadãs, caso estivessem sido, de fato, desejadas divulgadas –, seriam então analisadas e prontamente dirimidas, digitalmente, por óbvio, utilizando inclusive lupas-tecnológicas de plataformas SIGWEB que há muito estão sendo disponibilizadas.

Vamos a um exemplo concreto: sobre acessões permitidas pela Prefeitura Municipal do Salvador em local de altíssimo valor imobiliário em contraste com os valores ambientais e paisagísticos propositados pela criação do "Parque do Abaeté", uma delas salta aos olhos, até porque admitir que a Prefeitura tenha pouco ou nenhum controle sobre seu território é de uma ingenuidade inimaginável; tal hipótese inexistente.

A Figura 43 seguinte dá destaque à parte da sobreposição que há entre a Zona de Proteção Visual (ZPV) da APA e o território do "Parque do Abaeté"; por óbvio, os seus parâmetros ambientais repercutem e confundem mais que esclarecem nesta porções de áreas.

Figura 43 – Recorte do bairro de Itapuã em Salvador – Imageamento aéreo do ano de 2016/2017 com sobreposição entre parte da zona ZPV da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté (Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I) e parte do Parque do Abaeté (Decreto Municipal N° 22.507/2011) na Avenida Dorival Caymmi



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: PMS, CONDER, INEMA, Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I e Decreto Municipal N° 22.507/2011. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017. Escala: s/escala.

A partir deste exemplo, com indicações representadas na Figura 43 acima, é possível perceber a facilidade que dispõe o Município em proceder análises republicanas relativas ao seu território por meio da rede mundial de computadores, por certo, desnudando, aos olhos mais comprometidos, interesses verdadeiramente difusos por quaisquer dúvidas existentes.

Nela é possível observar também que mesmo não havendo um recorte de contorno dado à Zona de Proteção Visual (ZPV) da APA no "Espaço ITAPUÃ" acompanhando os limites do passeio público da Avenida Dorival Caymmi, ali existe e está delimitado o "Parque do Abaeté", bem difuso dos baianos, território de vidas passadas e presentes com todas as suas culturalidades simbolizadas, Unidade a ser protegida de vilipêndios assediosos à memória de um povo escravizado que jamais deverá ser apagada.

Quem chancela essa delimitação é o Decreto Municipal N° 22.507/2011, "Décimo Polígono", integralmente corroborada pelo "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté", "Segundo Polígono", revogado Decreto Municipal N° 6.864/1993.

Quanto às reflexões hermenêuticas ou exegéticas do alcance do Decreto Municipal

Nº 22.906/2012 quanto ao "Parque do Abaeté", dado de modo inequívoco para o "Parque das Dunas", por óbvio não constitui propósito deste trabalho, mas se fazem peremptórias e devem ser propositadas a análises no campo do direito.

Portanto, permitir, possibilitar ou não atuar quanto as acessões em áreas do "Parque do Abaeté" parece incompatível com seus propósitos, ainda que imprecisos e desconhecidos seus parâmetros ambientais, assim como os são de quem o vilipendia e o assedia.

Esta imprecisão perimétrica é uma das inúmeras incongruências, diria, que existe entre o Estado e o Município posta na gestão do "Parque do Abaeté" sobre zonas da APA; se é que existe alguma congruência entre quaisquer destes polígonos.

Por certo, há também inúmeras incongruências Municipais quanto aos contornos perimetrais que não foram observados quando da circunscrição de uma nova Unidade de Conservação, mas especificamente do "Segundo Polígono" para o "Terceiro Polígono" e para o "Quinto Polígono".

Importa que ali está a Abaeté! ... e ao que parece não foi desafetada para ser doada.

Ora, quem fornece Alvarás de Construções no Município do Salvador é a Prefeitura Municipal; fato. Dispondo de todos os recursos legais, financeiros, humanos, pessoal altamente capacitado e qualificado, inclusive de ferramentas tecnológicas suficientemente preparadas para pôr lupa sobre qualquer porção do seu território, assim como da exata consciência do que representa o "Parque do Abaeté" com toda extensão do seu simbolismo, misticismo, religiosidade e culturalidade para a população baiana, evidentemente, ela própria, jamais deveria, deve ou deverá subverter determinações estabelecidas em legislação própria ou de hierarquias superiores. Neste contexto, permitindo explícita acessão e agressão aos olhos dos seus agentes e da população em geral que valoriza, conhece e reconhece os valores incorporados e simbolizados no "Parque do Abaeté".

Vamos às consequências ambientais.

Há dias, em observação *in loco*, vi pessoas exercitando-se, puxando pneu amarrado por corda à cintura, arrastando-o duna abaixo; tranquilo, normal, que bom!... fortalecendo-se e às pernas em nome da saúde; mas, de quem? Será que existe consciência ou educação com instrução ambiental, informando do prejuízo que se estar imprimindo ao "Parque do Abaeté" quando se arrasta pneu sobre a duna, impacta, carreando areia em direção ao asfalto?

A lógica posta está consubstanciada, por óbvio, na lei da gravidade.

Uma fé a mover a duna? A duna resistirá?

Preservar, proteger, conservar ou degradar?

O impacto já está posto, é visível, mas, a quem caberá o ônus de mitigar recolocando duna acima? À Prefeitura? Aos munícipes?

A Figura 44 seguinte justifica tal inquietude quanto à saúde da duna. O que se observa nela é a areia avançando por sobre o calçamento do estacionamento, implantado em área do Parque, já em processo de degradação; onde havia um campo utilizado por locais para a prática do famoso "baba"<sup>65</sup>, marca registrada dos brasileiros, hoje parece haver no local um aspecto de segregação religiosa num processo de carreamento que precisa ser avaliado.

Figura 44 – Registro fotográfico de dunas no bairro de Itapuã em Salvador – Avenida Dorival Caymmi – processo de posse e de reterritorialização de área do Parque do Abaeté (Decreto Municipal N° 22.507/2011) sendo produzido por matriz religiosa que não dispõe de qualquer sentimento de pertencimento cultural com o lugar



Fonte: Acervo do autor. Local: Registro Fotográfico do Ambiente Público na Avenida Dorival Caymmi.

Quanto ao contexto posto, este tem por propósito demonstrar uma das múltiplas funcionalidades possíveis pela lupa-tecnológica, podendo haver justificativas pertinentes às degradações produzidas por demandas "atendidas" pelo Poder Público que justifiquem a permissão e autorização dada à acessão no local.

Há, então, neste caso, possivelmente, expressão de uma míope interlocução entre entes federativos – Estado (INEMA/APA) / Município (PMS/Parque) – quer por influência política oculta ou incapacidade cognitiva de constituírem juntos e fortalecidos uma decisão sensata em direção à proteção ambiental. Assim, transformaram um espaço de acesso ao público em geral, legalmente constituído à preservação e conservação da natureza, em mais

<sup>65</sup> Partida recreativa de futebol.

um território segregador, calcado na fecunda e angular pedra dada a propósitos conflituosos conhecidos entre determinadas matizes dogmáticas.

É o que se depreende, inclusive por alguns entrevistados.

Ir além, transcender diria, compreender o trato estrutural dado pelo Ente Federativo ao Conselho Gestor e quais suas razões, talvez, seria o melhor propósito desta abordagem; nessa direção o melhor caminho seria identificar impressões dos entrevistados sobre se há compartilhamento pelo Poder Público Estadual, fácil e seguro, sobre os limites das Unidades de Conservação; perguntado, houve as seguintes impressões:

Não; porque é assim que o meio ambiente é tratado no Brasil, com desprezo e / ou negligência. (Entrevista 1, ago./2023).

Não; por falta de interesse. (Entrevista 2, ago./2023).

Não; até para os conselheiros as informações não são fáceis de serem obtidas. (Entrevista 3, ago./2023).

Não; por omissão dos Órgãos responsáveis. (Entrevista 4, ago./2023).

Sim; as informações estão disponíveis, mas de modo complexo e não muito claras. (Entrevista 5, ago./2023).

Não; em absoluto; resposta dada no item anterior. (Entrevista 7, ago./2023).

Não; aparentemente, no Estado da Bahia não há uma plataforma elaborada com tal finalidade; o Conselho até hoje não dispõe desse material. O esforço que está sendo feito no momento é através da comissão técnica de educação ambiental para elaborar material que possa abastecer o Conselho e servir também para uma melhor integração com a comunidade de conscientização e informação. (Entrevista 8, ago./2023).

Não; alguns conselheiros da APA mal conhecem o zoneamento da própria APA. (Entrevista 9, ago./2023).

Não; a falta de transparência pode ser vista através de simples visita ao site do órgão, ([www.inema.ba.gov.br/](http://www.inema.ba.gov.br/)) que apresenta informações e dados desorganizados e confusos além de omitir muito do que deveria ser publicado. Desde a lista de conselheiros atual, atas das reuniões do conselho, qualidade real e atual das águas. (Entrevista 10, ago./2023).

#### 5.4 INFRAESTRUTURA, SEGURANÇA E POLÍTICAS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Nesta seção são abordadas as atuações dos entes da federação – Estado e Município – naquilo que os competem como oferecimento de suporte à infraestrutura de operação e segurança pública e se as políticas de uso e ocupação do solo urbano estão sendo aplicadas racionalizadas aos parâmetros ambientais preconizados pelas legislações das Unidades de Conservação.

Nesse sentido, a preservação das lagoas e dunas inseridas no contexto do "Espaço ABAETÉ" deve se dar evidentemente de modo compartilhado entre ações realizadas pelo Estado e Município, até porque são Unidades de Conservação criadas por estes Entes.

Existe uma situação diferenciada quanto ao "Parque das Dunas" – que tem a sua

localização favorecida de sobremaneira por estar inserido em um contexto geográfico privilegiado de baixa densidade populacional, protegido, cercado, devidamente sinalizado e em possível boa Gestão –, diferentemente do que ocorre com o "Parque do Abaeté" que sequer Gestão própria dispõe, além de estar vulneravelmente faceado em contexto de absoluta pressão social por habitações com características construtivas inferiores às situadas no vizinho e segregador bairro de Stella Maris.

Fato é que Unidades de Conservação são criadas por Entes Federativos por se entender necessário proteger, conservar ou preservar algum contexto específico ambiental, social, cultural, paisagístico ou religioso nele representado.

Por esta razão, buscou-se compreender em visão dos colaboradores suas impressões quanto ao que, independentemente do Ente, se existe o exercício efetivo deste cuidado ambiental, considerando resultados até então alcançados:

Não; o que ocorre é desleixo; vê-se claramente o sofrimento da Lagoa do Abaeté. (Entrevista 2, ago./2023).

Preservar as lagoas e dunas do Abaeté depende da qualidade e da quantidade da água e nos moldes em que está a Lagoa vai se acabar; isso é dito por pessoas entrevistadas em outros trabalhos em que a Lagoa nunca esteve tão agredida tão impactada; a quantidade de água na Lagoa nunca esteve tão baixa; os animais desapareceram; então a tendência, se assim permanecer, se não for tomada uma atitude, é que qualquer processo de mitigação será insuficiente. Havia uma realidade nos primórdios, no Descobrimento do Brasil, não equivale de maneira nenhuma o que temos hoje; a ocupação urbana nesse território, a forma como foi feito o parcelamento do solo desde as primeiras ocupações, obstrução de nascentes, impermeabilização do solo, retirada de água da Lagoa por bombeamento, com várias denúncias que não se conseguem provar, vários afluentes que são derramados; a própria água de chuva que carrega para dentro da Lagoa passando pelo asfalto e instalação de fossas séptica em volta da Lagoa. Esse último item só foi remediado um pouco pela instalação de uma estação de tratamento de esgoto, não sendo suficiente para reverter, voltar às condições anteriores em que se tomava banho na Lagoa e se pescava na Lagoa, isto realmente é insuficiente. (Entrevista 8, ago./2023).

Não; pois a área de preservação ambiental se encontra em completo estado de abandono, sem fiscalização, sem monitoramento e cada vez mais exposta à exploração imobiliária, com anuência dos órgãos de proteção ambiental estadual e municipal bem como dos órgãos de defesa dos direitos do cidadão e da natureza, como o MPE e a DPE que reagem às denúncias de forma preguiçosa burocrática e seletiva com relação às leis de proteção, excluindo as mais severas. (Entrevista 10, ago./2023).

A proteção e segurança do patrimônio público de uso coletivo deve se dar efetivamente por instituições de Estado e não por Conselhos Gestores, razão pela qual foi posto aos entrevistados contar suas impressões sobre o Estado como provedor da segurança e proteção ao ambiente:

De forma bastante precária. (Entrevista 4, ago./2023).

Sim; a proteção e segurança do Estado não é eficaz, estão pulverizadas em vários setores – Federal, Estadual e Municipal – que não se relacionam. (Entrevista 5, ago./2023).

Existe até uma ação, a própria Companhia de Polícia de Proteção Ambiental (COPPA), o policiamento que tem ido, é um trabalho muito parco, eu diria que funciona como enxugar gelo na beira da praia; a COPPA atua em coisas de debaixo impacto, então ocupação e tal, mas ela não atua contra, por exemplo, o setor imobiliário mais robusto ou outros tipos de ações, assim, de estrago muito maior, na captação de água pelos grandes captadores; durante a pandemia a Lagoa voltou a encher, onde teve o *lockdown* as áreas especialmente dos hotéis que captam muita água subterrânea. (Entrevista 7, ago./2023).

A segurança patrimonial é feita por terceirizado e isso tem sido realizado. A segurança pública é feita pela polícia militar do Estado da Bahia; tem sido feito. A proteção do meio ambiente inclusive nos casos em que precisa ser feito o resgate de animais, controle, combate a invasões, identificação de queimadas que seria possivelmente de responsabilidade do INEMA e da COPPA, não está sendo feito; com algumas solicitações demorando a serem atendidas, por serem feitas através de um número de telefone ou enviar um e-mail e identificar a quem se deve recorrer nessa hora; leva algum tempo e muitas vezes o prejuízo já aconteceu. (Entrevista 8, ago./2023).

Não; temos muitos problemas na área por conta da falta de atuação do governo estadual em relação a proteção ambiental da localidade. Proteção esta que é por lei de sua responsabilidade. (Entrevista 9, ago./2023).

Não; o Estado se omite através da não atuação do INEMA que só comparece para autorizar obras, licenciando ou informando estar fora de sua alçada por estar em ZOC ou NUC ou fora da poligonal da APA. Favorecendo a iniciativa privada ou municipal. Tudo bem orquestrado para favorecer a poucos em detrimento da natureza e da comunidade. Fiscalização inexistente apesar da presença da COPPA no Conselho Gestor. Na última reunião do Conselho Gestor, conseguimos a presença do representante (que nunca havia estado) e depois de conversarmos, encaminhamos através de ofício, a solicitação de rondas contínuas e regulares na APA. Ainda sem retorno. (Entrevista 10, ago./2023).

Em atenção específica sobre os locais de significativo valor cultural e paisagístico do "Espaço ITAPUÃ", a proteção e segurança, do mesmo modo, deve se dar por instituições públicas e não por Conselhos Gestores, razão pela qual também foi posto aos entrevistados contar suas impressões sobre o provimento desta segurança e proteção, obtendo-se as impressões seguintes:

[...] Considerando que para além de suas características, o Parque é um lugar sagrado tradicionalmente. (Entrevista 4, ago./2023).

Das muitas intervenções que ali já ocorreram interferiram diretamente sobre isso, sobre esse aspecto; então assim, diria que há esforços da comunidade local, de alguns grupos, em tentar manter algumas das características, mesmo com o desastre dessas intervenções feitas pelo Estado, pelo Município também, falando pelo Poder Público de maneira geral, nas suas diferentes esferas de atuação. (Entrevista 7, ago./2023).

Alguns pontos precisam ser bem caracterizados: (i) a gestão dessas áreas é de responsabilidade do Poder Público e entidade não pública que é do setor privado, a exemplo do Parque das Dunas e do Parque do Abaeté, que também são controlados na sua maior parte pelo Poder Público Estadual e Municipal. E assim, nesse sentido é preciso destacar que com a mudança efetivamente ocorrida na Casa da Música e a nova administração o que nós tivemos foram iniciativas pontuais que tem dado resultado já agora, mas que são sempre dependentes do gestor que

está no momento à frente daqueles setores, no caso citado o gestor atual sede espaço para que a comunidade participe com suas entidades, com suas manifestações culturais de uma maneira muito mais ampliada, muito mais livre, e com agenda local, agenda de entidades locais, não só a divulgação mas a efetiva utilização do espaço, a exemplo de colocação de palco, cenário, sonorização, funcionários disponíveis para isso, tanto no espaço aberto do Parque do Abaeté quanto dentro da casa da música; (ii) com relação a dificuldades, vinculados algum evento de calendário como por exemplo "2 de fevereiro" na Colônia dos Pescadores, incentivando de algum modo a partir da reorganização urbana que estão sendo feitas, obras etc. A prefeitura bairro nunca se recusa a participar se for chamada, mas não há nenhum grande momento em que seja capitaneada pelo Poder Público Municipal no sentido de acrescentar ou oportunizar que as entidades culturais realizem suas atividades, por exemplo, atividades culturais dependem sempre de recursos financeiros, recursos materiais, recursos até tecnológicos eu não vejo isso ocorrer por parte do poder público; (iii) com relação ao valor paisagístico eu queria chamar atenção para uma desvalorização das áreas sob o ponto de vista cultural, uma não valorização dessas áreas, desse ponto de vista estritamente paisagístico que não inclui a valorização das áreas para utilização pela comunidade, inclusive se a gente observar a privatização instalação e licenciamento de obras, instalação de construções, elas desvalorizam o valor paisagístico, eles ficam praticamente inexistentes, passam a ser inexistentes, passam a ser depreciados, desconsiderados dos projetos. Temos referência a isso por exemplo quando a gente tratou recentemente da obra ao longo da avenida Dorival Caymmi ou mesmo da instalação dos equipamentos próximos à estátua da mãe Stella de Oxóssi, avenida instalada na região que foi feita pelo Poder Público e a gente tem aquela avenida sendo instalada ali em área de dunas. Já há loteamentos naquelas áreas; (iv) uma outra questão importante é a forma como se trata as áreas consideradas consolidadas. Estas áreas ditas consolidadas, por não haver uma previsão legal, não é feita nenhuma remoção, não é feita nenhuma utilização da área com desapropriações; o que tem sido visto é, paulatinamente, a cada momento, se refazer um zoneamento ou a delimitação de áreas do Parque para acomodar algumas ocupações que já são consideradas definitivas, embora tenham sido irregulares quando ocorreram, quando foram instaladas; então, há uma espécie de concessão de novas permissões, que de alguma forma, tacitamente, fica autorizada, a legislação a cada momento é modificada para comportar essas áreas ao invés de serem feitas retiradas ou ser impetrado qualquer tipo de mandato contra à ocupação dessas áreas, o que a gente tá fazendo é, na prática, abrir mão de áreas que deveriam estar sendo preservadas. (Entrevista 8, ago./2023).

Não; verificamos o descuido e abandono das instâncias estadual e municipal só atuando com obras inadequadas e destruidoras do precioso ecossistema, sem diálogo com a comunidade e sem transparência. Obras de apagamento da história e da cultura e que traduzem racismo ambiental como ocorreu recentemente com a estação elevatória de esgoto na beira da Lagoa do Abaeté e a urbanização da **duna do Mascarenhas**. (grifo nosso) (Entrevista 10, ago./2023).

Por se presumir uma atuação compartilhada nesse importante "Espaço ABAETÉ", formada entre Estado e Município, sobretudo por ser a "Lagoa do Abaeté" um símbolo, ambiente extremamente sensível e de inestimável valor patrimonial, cultural e religioso para a cidade do Salvador, se espera que seja eficiente em todos os seus níveis e que

[...] a atuação do Estado [amplie] as ações do Município do Salvador sobre a área, dando-lhe inclusive uma normativa mais abrangente sobre o 'ambiente', entendido este como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas;

é o que diz o Decreto Estadual N° 351/1987 quando da criação da primeira versão da APA, tornada, na sua segunda versão, a sombra projetada dos interesses e partilhas possivelmente traçados em gabinetes para o ainda "Espaço ABAETÉ-1968".

É o que se compreende não menos de um símbolo sensível e de inestimável valor.

Dessarte, quanto às impressões dos entrevistados sobre ações compartilhadas entre Estado e Município no que diz respeito à APA e ao "Parque do Abaeté":

Não existe uma cultura de preservação nos órgãos de competência no Estado e no Município. (Entrevista 1, ago./2023).

O Estado e o Município se mostram muito ausentes. (Entrevista 2, ago./2023)

Aqui reside um grave problema pela falta de sintonia entre os dois Entes. (Entrevista 4, ago./2023).

Município e Estado não se entendem; a percepção do Município sobre aquela área é diferente da do Estado, as áreas são contíguas, mas há sobreposição de poderes; a parte administrada pelo Município não está sob controle do Conselho do Meio Ambiente, por exemplo; a Comissão de Estudo de Impactos é formada por autoridades do Município que delibera por empreendimento nesta área; o Estado da Bahia que é responsável pela APA não constrói; quem licencia é o Município; muitas das vezes os órgãos do Estado são obrigado a autuar somente depois que já está estabelecido o habite-se de edifícios dentro da área de dunas. (Entrevista 8, ago./2023).

Existe ausência institucional do INEMA nas questões de gestão ambiental da APA. Existe falta de comunicação entre Prefeitura e INEMA/governo do Estado. (Entrevista 9, ago./2023).

Atuação omissa, quase inexistente, facilita a entrada e atuação de quaisquer outros agentes predadores. O Município tem Poder sobre o uso do solo, porém deveria se pautar pelos limites legais impostos por legislações já existentes das instâncias estaduais e federais. O que não ocorre pois além das autorizações e favorecimentos arbitrários existem os jabutis aprovados em meio de leis votadas e aprovadas e que modificam desfavoravelmente as condições de proteção locais, os limites das unidades de conservação e até condições de sobrevivência de comunidades locais. (Entrevista 10, ago./2023).

Quem realiza a gestão do solo urbano de fundamental importância para a qualidade ambiental é o Município. Este, por sua vez, deve operar em atenção ao Estatuto da Cidade, Lei Federal n° 10.257/2001, através de Instrumentos de Política Urbana, dentre os quais o Plano Diretor, obrigatório para: cidades com mais de vinte mil habitantes (art. 41, inciso I); integrantes de regiões metropolitanas, e; aglomerações urbanas (art. 41, inciso II); dentre outros.

No caso do Município do Salvador há atualmente sua Política de Desenvolvimento estabelecida pelo Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (Lei Municipal N° 9.069/2016 - PDDU/2016), e, seu ordenamento estabelecido pela Lei do Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (Lei Municipal N° 9.148/2016 - LOUOS/2016).

Evidentemente, são dois instrumentos de política urbana que se espera adequados aos objetivos da criação das Unidades de Conservação, quanto ao zoneamento e aos

parâmetros ambientais; ocorre que de um Plano de Manejo o "Parque do Abaeté" não dispõe, muito menos de um Conselho Gestor.

A APA, sim, dispondo de um valiosíssimo espaço natural, cultural, cantos e recantos divulgados aos quatro cantos, pode agora, atendendo a um setor específico da economia, a um grupo político específico, a uma "família" de produtores do espaço, provavelmente associados, urbanizar-se, com vistas à possíveis diretrizes traçadas pelo desatualizado, mas inequivocadamente publicado:

PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DAS LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ – Setembro - 97

Objetivo Geral:

Criar condições para o desenvolvimento sustentável a partir da progressiva implantação de ações de curto e médio prazos, que garantirão o controle e gestão ambiental da área, utilização racional das áreas públicas, implantação de infra-estrutura urbana nas zonas carentes e integração das áreas públicas às suas circunvizinhas.

Objetivos específicos:

Garantir a manutenção da qualidade ambiental da área a partir do controle e fiscalização dos usos, monitoramento da qualidade dos recursos naturais, definição de critérios de utilização sustentável dos recursos naturais e produção de conhecimentos técnicos científicos;

Promover o envolvimento dos autores locais nas políticas públicas de desenvolvimento, através de programas de educação ambiental, comunicação, geração de emprego/renda e fortalecimento institucional das associações de bairro;

Implementar ações necessárias para a **melhoria da infra-estrutura urbana** a partir da **implantação de infra-estrutura de apoio às atividades turísticas**, urbanização das ocupações sub-normais e implantação de equipamentos de apoio à visitação nas áreas públicas da APA;

Criar de forma sistematizada um novo espaço para cultura, lazer e informação nas áreas públicas, a partir de ações que promovam atrações turísticas, atividades de recreação, e atividades de interpretação do ambiente envolvendo escolas e público em geral.

(Resolução CEPRAM N° 1.660/1998, grifos nossos).

Este parece ser um caso – a ser necessariamente analisado –, em que APA e Parque se revelam localizados incongruentemente sob ditames de um mesmo Conselho Gestor, sobretudo quando não hierarquizadas as suas delimitações, visto que enquanto à primeira é propositada ao lucro agressivo pelo desenvolvimento urbano das suas zonas internas, realizando interesses políticos e econômicos poderosos, traçados em tempos pretéritos, à segunda é dada a visão romântica da preservação e conservação da natureza do seu território, inexoravelmente tendente a ter palmo a palmo de duna dragada pela primeira. À primeira não faltarão recursos financeiros para se consolidar enquanto necessária for; à segunda esforços hercúleos de bravos guerreiros vão se tornando insuficientes a mantê-la em vigor.

São inegáveis o valor cultural e o misticismo que o espelho d'água da "Lagoa do

Abaeté" representa para a cidade do Salvador, assim como é inegável a importância que o "Parque do Abaeté" tem à sua preservação, proteção e conservação, razão pela qual se torna incongruente, desidioso, insuficiente, inadequado e inconsistente atribuir ao Conselho Gestor da APA a "Gestão Tampão" do "Parque do Abaeté", por todos os contextos especificados aos quais o Parque está exposto, vulnerabilizado e submetido.

Nessa equação solidária do "Espaço ABAETÉ" o "Parque das Dunas", ainda que se sentindo inalcançável, precisa acontecer, até porque pessoas passam, enquanto interesses – de um "das Dunas" completamente loteado – podem durar por séculos.

Dado contexto às percepções postas por alguns dos entrevistados quanto à hierarquia e harmonia dos dois instrumentos legislativos (PDDU e LOUOS), se suficientes ou não para se ter um ambiente no que couber protegido, preservado e/ou conservado, estas foram as suas valiosas contribuições:

Ao contrário, são altamente nocivos e predatórios. (Entrevista 1, ago./2023).

Não; jamais, pois não basta apenas isso. (Entrevista 2, ago./2023).

Não; necessário uma conscientização da população em geral e do entorno sobre o valor patrimonial desse território. (Entrevista 4, ago./2023).

Não são suficientes; as modificações do PDDU e leis vigentes são mais direcionadas pelos *lobbies* das imobiliárias e outros interesses. (Entrevista 5, ago./2023).

Não; foram alterados para os interesses das construtoras e imobiliárias. (Entrevista 6, ago./2023).

Acho que eles vêm de encontro; o PDDU e a LOUOS foram feitos pelo setor imobiliário, majoritariamente pelo setor mobiliário, e eles não protegem, pelo contrário, eles vão agravar muito mais o problema, especialmente agora que colocaram como zona turística de uso intenso para turismo, fugiu agora a expressão correta, que está no PDDU e que já era uma coisa planejada, então, de forma nenhuma, pelo contrário, pelo contrário; muito, eu diria, muito pelo contrário. (Entrevista 7, ago./2023).

Não; porque até o próprio zoneamento que é estabelecido está defasado; está fora do que está como requisito, superior ao que contém o PDDU e à LOUOS; então as exigências de controle e proteção são muito maiores do que estão nas leis municipais. A inexistência de fiscalização também se deve a isso, porque no entendimento do Município algumas áreas podem ser ocupadas de forma mais flexível, de modo que sem um zoneamento mais atualizado fica muito difícil conseguir, juridicamente, impedir essas ocupações e degradações. (Entrevista 8, ago./2023).

Não; a LOUOS por exemplo desconsidera uma parte da APA estadual. Considera apenas as áreas dos Parques que chama de zona de proteção ambiental e desconsidera, em relação ao mapa de uso do solo (1A) em parte algumas zonas como a ZOC, de Ocupação Rarefeita I e II. Chamando estas de zona predominantemente residencial, porém desconsiderando que estas áreas fazem parte de um Parque. (Entrevista 9, ago./2023).

Estas são ferramentas que têm sido modificadas para favorecer o uso indevido (e privilegiado para poucos) do solo que é patrimônio público e que deviam ordenar e proteger. Urge discussão pela sociedade e adequação às emergências climáticas. Não estudo a LOUOS e o PDDU vigentes, mas tenho lido que a lei como o plano desprotegem a favor da exploração imobiliária. Desde a verticalização dos imóveis

na beira do mar até as emendas que surgem como "jabutis" e são aprovadas contra o bem viver geral, especialmente de comunidades vulnerabilizadas como pescadores e marisqueiras da Ilha dos Frades proibidas de exercer sua atividade de sobrevivência. (Entrevista 10, ago./2023).

O ordenamento do uso e da ocupação do solo urbano deve estar em total sintonia com todo o ordenamento jurídico do Município para que não haja nenhum conflito ou venha a trazer surpresas que criem insegurança para o cidadão na hora de adquirir seu lote e realizar suas edificações.

Esta verificação pode ser muito bem facilitada e disponibilizada a partir de serviços da rede mundial de computadores, por ferramentas geotecnológicas, para que se possa proceder uma verificação, ainda que preliminar, quanto às restrições ambientais, construtivas, valores unitários padrões de terrenos e de construções, dentre outros atributos e características do solo urbano.

O século XXI é agora e as informações quanto às urbanidades e ruralidades não estão escritas sobre o solo, mas podem estar disponíveis em uma tela de computador, algo completamente atual; informações importantes quando disponibilizadas através de instrumentos tecnológicos de consulta pública, facilitam em muito a vida do cidadão.

Chega-se, então, a um entendimento necessário quanto ao regime jurídico de determinada parcela urbana; este deve ser único, não devendo haver sobreposições de regimes sobre uma mesma parcela.

Imagine-se, por exemplo, o quão conflituoso seria se em uma mesma parcela urbana, qualquer que fosse a porção de área, concorressem sobre ela parâmetros dados pela LOUOS ao mesmo tempo em que houvesse também restrições dadas por parâmetros ambientais de quatro zonas de uma APA e de um Parque urbano.

Esta seria uma Gestão Cidadã?

Vamos ao que indica a Portaria Ministerial N° 511 (MCidades, 2009, p.16):

Artigo 1º. O Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM), quando adotado pelos Municípios brasileiros, será o inventário territorial oficial e sistemático do Município e será embasado no levantamento dos limites de cada parcela, que recebe uma identificação numérica inequívoca.

Artigo 2º. A parcela cadastral é a menor unidade do cadastro, definida como uma parte contígua da superfície terrestre com regime jurídico único.

Depreende-se, portanto, que a partir de um instrumento de consulta pública, o cidadão, pela prévia análise das "parcelas cadastrais"<sup>66</sup>, evitaria para si o constrangimento de

<sup>66</sup> O cadastro deve cobrir todo o território do Município, inclusive as áreas não tributadas. Como o CMT é definido como um "inventário territorial oficial e sistemático do Município", deve cobrir a totalidade do seu

estar ocupando ou adquirindo, irregularmente, área de terreno sem conhecer as restrições urbanísticas legalmente impostas ao lugar.

Por óbvio, o Município também deveria contribuir disponibilizando e consumindo a informação para o cidadão e para si, respectivamente, evitando com isso incongruências sobre seu território na forma das sobreposições de parâmetros ou de regimes jurídicos.

Contextualizando, todo o Município do Salvador está dividido em duas Macrozonas e em sete Macroáreas conforme descrições seguintes:

- I – Macrozona de Ocupação Urbana:
  - I – Macroárea de Requalificação Urbana;
  - II – Macroárea de Manutenção da Qualidade Urbana;
  - III – Macroárea de Reestruturação Urbana;
  - IV – Macroárea de Estruturação Urbana;
  - V – Macroárea de Consolidação Urbana (MCU).
- II – Macrozona de Proteção Ambiental:
  - I – Macroárea de Conservação Ambiental (MCA);
  - II – Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA).

Este macrozoneamento, como referido, pode ter sido trazido desde a LOUOS/1984. Independentemente de quando, pode ter havido – 1984-2007 –, uma evolução de consciência quanto às questões ambientais gravadas nos conceitos e atributos desse macrozoneamento, fato que, em ter ocorrido, refletiria também no PDDU/2016 até dias atuais.

Este trabalho, todavia, independentemente de "quando", pretende compreender se houve avanço de consciência urbanística na forma das ações ambientais promovidas pelo Poder Público e se continua ocorrendo entre os bairros de Itapuã e Stella Maris, mais precisamente no "Espaço ABAETÉ".

É possível observar na Figura 45 seguinte o adensamento urbano consolidado nas regiões de Itapuã e Stella Maris por sobre as, ainda que incompletas, Macroáreas MCU,

---

território. Apenas assim será possível que o cadastro contenha a informação básica para todos os cadastros temáticos.

A unidade fundamental do CTM é a parcela cadastral, nos bancos de dados não há unidades menores do que ela. As parcelas são contíguas, de maneira que não se sobreponham umas às outras, nem haja lacunas entre elas. Se, dentro de um imóvel, houver mais do que um regime jurídico, ele será dividido em parcelas. Regime jurídico, para a definição da parcela é, em primeiro lugar, o proprietário, que pode ser uma pessoa física ou jurídica. Mas também outros direitos específicos - registrados no Registro de Imóveis como direito de usufruto, direito de superfície etc.- podem justificar o levantamento e o registro cadastral em duas parcelas. Uma parcela do imóvel com a inscrição deste direito específico e a outra sem este direito. Desta maneira, o direito específico está perfeitamente espacializado dentro do imóvel.

Assim, o território do Município é composto de parcelas. O cadastramento será considerado completo quando a superfície do Município e a superfície cadastrada forem idênticas. Lotes, glebas, vias públicas, praças, lagos, rios etc., devem ser modelados por uma ou mais parcelas cadastrais. Cada uma recebe um código único e estável como identificador que serve também como chave de acesso para as informações cadastradas e para a interligação do CTM com os cadastros temáticos. (MCidades, 2009, p. 15-16).

MCA e MPRA estabelecidas por Planos Diretores. Nela, estão também representadas as delimitações do "Parque do Abaeté" e do "Parque das Dunas".

Figura 45 – Bairro de Itapuã e adjacências em Salvador – Imageamento aéreo realizado nos anos 2016/2017 com sobreposições das representações da Macroárea de Conservação Ambiental (MCA), Macroárea de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) e Macroárea de Consolidação Urbana (MCU), estabelecidas na Lei Municipal N° 7.400/2007 (PDDU/2007) e mantidas na Lei Municipal N° 9.069/2016 (PDDU/2016), do Parque do Abaeté e Parque das Dunas (Decreto Municipal N° 22.507/2011)



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: PMS, CONDER e Lei Municipal N° 9.069/2016 – PDDU/2016. Foto: recorte do imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017. Escala: s/escala.

Ao visitar o artigo 132 (p. 75) e artigo 153 (p. 82) do PDDU/2007, é possível perceber dois elementos textuais interessantes. Um zoneamento cunhado por textos impactantes, remetendo-os a demandas distintas dadas pela "Ocupação Urbana" e pela "Proteção Ambiental" que, em tese, deveriam estar sendo operadas pelo Município de modo contínuo e determinado, senão vejamos:

Art. 132. A Macrozona de Ocupação Urbana compreende os espaços urbanizados do Município em seus diversos estágios de estruturação, qualificação e consolidação, destinando-se à moradia e ao exercício de atividades econômicas e sociais predominantemente urbanas, e comportando níveis diferenciados de densidade populacional e de ocupação do solo (p. 75).

Art. 153. A Macrozona de Proteção Ambiental é constituída, predominantemente, por Unidades de Conservação e por áreas com grande restrição de ocupação, destinando-se à proteção de mananciais, à preservação e recuperação ambiental, bem como ao desenvolvimento econômico sustentável de forma compatível com os atributos da macrozona (p. 82).

Definições estas que indicam perspectivas diferenciadas na ocupação do "Espaço ABAETÉ-2007". Ocorre que quando se analisa mais acuradamente – mesmo considerando

a flexibilização dada por esse ordenamento –, comparando-os às dinâmicas da APA e do "Parque do Abaeté", percebe-se um ambiente com parâmetros ambientais relativamente contraditórios.

Contexto posto aos colaboradores, solicitados a expor seus entendimentos sobre se o Poder Público do Município atuou onde APA e "Parque do Abaeté" estão inseridos – nas Macroáreas de Consolidação Urbana (MCU), de Conservação Ambiental (MCA) e de Proteção e Recuperação Ambiental (MPRA) –, nos bairros de Itapuã e Stella Maris, em conformidade com o que preconiza o PDDU/2007, evidenciou-se o que segue:

Jamais! (Entrevista 1, ago./2023).

Nada foi feito de proteção e recuperação; está entregue. (Entrevista 2, ago./2023)

Infelizmente é um instrumento de assédio territorial e é um instrumento que na verdade coloca na mão do setor imobiliário o protagonismo da ocupação territorial; veja você, não sei se você vai perguntar alguma coisa relacionada a isso, sobre requalificação, requalificações feitas, que na verdade é um tipo de padronização horrenda que se promoveu e que se degrada a uma velocidade enorme, porque não só os materiais, mas como o próprio projeto urbanístico, especialmente que foi feito em Stella Maris, destruindo completamente o ambiente, que é um ambiente de dunas e restingas, colocando uma feição totalmente exógena, com grama que não tem nada a ver; e hoje, acaba sendo um lugar que você não encontra pessoas à noite; por quê? ... qual o motivo disso?... segurança; acabou tornando-se o ambiente onde se fez uma devastação, uma devassa com vistas a aumentar o valor, e a maioria das pessoas que ali moram ou estão por ali acreditam que a requalificação traz alguma espécie de valor; a meu ver, na verdade, ela transformou esteticamente uma coisa que era bonita numa coisa padronizada, horrível; eu sei que isso não qualifica muito, uma pergunta feita; mas falta escuta; não escutaram ninguém, não escutam ninguém. (Entrevista 7, ago./2023).

## 5.5 CONFLITOS POR OCUPAÇÃO DO ESPAÇO URBANIZADO

Um "Espaço ABAETÉ-1500" modificado, formado, transformado e retransformado em períodos tão diversos da história da cidade do Salvador, por quase cinco séculos, impulsionando, misturando-se à progressão de um país colonizado, escravizado, chega ao século XXI marcado por profundas cicatrizes sociais, dissimuladas, materializadas, sobretudo na forma de urbanidades.

O olhar em Saquet (2022, p. 17-19) se revela muito do pouco dessa história.

A **colonização** é violenta em sua pluridimensionalidade cultural (religiosa, étnica, epistêmica), (geo)política (ideológica, partidária, estatal, militar) e econômica (industrial, financeira, extrativista, agropecuária, comercial) e pode assumir tremendos impactos sociais e ambientais. A colonização é violenta e passa pela exploração do colonizado por parte do colono, transformado em espectador, receptor, assim, o colonizado é esmagado, coisificado, no interior do "mundo colonial colonizatório". A massa colonizada é considerada, pela burguesia, como

se fosse homogênea, indistinta nos níveis técnico, político e cultural, como massa "condenada" à subordinação e dependência<sup>67</sup>.

O colonizador, dessa forma, mantém privilégios em detrimento do outro, reproduzindo a desigualdade e as injustiças, numa situação de "superioridade" e "inferioridade": muitos colonizados são cooptados, no bojo da colonização, e assumem a ideologia dominante e usurpadora. O colonizado vive sob contradições e incoerências, renunciando a si mesmo, mas a seu favor. O próprio colonizador – narrativamente – de "esquerda" se junta ao colonizado de "esquerda", encobrindo-o e enganando-o, por meio de mecanismos coloniais, "fabricando-se" a exploração, a "superioridade", a "inferioridade", a desvalorização das tradições locais, o racismo, a servidão e a indolência<sup>68</sup>. Expropria-se para se apropriar do território, dos corpos, das águas e das florestas, das mentes e dos sentimentos, das culturas e das naturezas. A colonização das mentes e das práticas destrói instituições, corrompe os homens, oprime, classifica e inferioriza.

Essa subordinação e dependência se dão, histórica e geograficamente, no âmbito da **hegemonia** das classes dominantes, pois essas estabelecem sua ordem social e territorial, recriando-se por meio de uma diversificada práxis com mecanismos político-ideológicos, econômicos e culturais. O grupo e "bloco" dirigente perpetua seus interesses e privilégios, regulando e sufocando as forças opostas<sup>69</sup>. "Miséria do povo, opressão nacional e inibição da cultura são uma só e mesma coisa"<sup>70</sup>. Que afirmação atual!

O Estado "moderno" é controlado como um "organismo próprio" da hegemonia, tanto no nível nacional como no internacional. Atua-se, historicamente, para atender aos interesses dominantes<sup>71</sup>, por meio da opressão, da escravidão, do "branqueamento", da guerra, da divisão internacional do trabalho, dos conglomerados econômicos globais, perpetuando-se um íntimo processo de "modernidade"- "pós-modernidade"-colonialidade.

A **colonialidade** refere-se aos mecanismos de classificação de raças e da dominação efetivada no "interior" do capitalismo eurocentrado, beneficiando uma minoria e mediando a extração e concentração das riquezas<sup>72</sup>. "A classificação é essencial para determinar a possibilidade de reivindicar ou desfrutar dos privilégios reconhecidos na civilização moderna"<sup>73</sup>.

A colonialidade é ainda mais ampla do que a colonização, pois é perpetuada no tempo e no espaço, por meio de distintos mecanismos econômicos, (geo)políticos, culturais e ambientais, preservando-se a dominação, exploração, subordinação, dependência, alienação, inferiorização, concentração do capital e centralização do poder, todos elementos e processos indispensáveis para a reprodução continuada do modo capitalista de produção no nível internacional. Assim, a colonialidade está contida no movimento da "modernidade/racionalidade"<sup>74</sup> e vice-versa, ou seja, a "modernidade" também está "dentro" da colonialidade, como colonização, dominação, civilização e cristianização<sup>75</sup>.

Olhar que reflete processos de territorializações ocorridos e ocorrendo no "Espaço

---

<sup>67</sup> (FANON, 2005 [1961]).

<sup>68</sup> (MEMMI, 1991 [1957]).

<sup>69</sup> (GRAMSCI, 1992).

<sup>70</sup> (FANON, 2005 [1961], p. 273).

<sup>71</sup> (GRAMSCI, 1975a [1929-1932], 1975b [1930-1933], 1975c [1932-1935]).

<sup>72</sup> (RIBEIRO, 2015 [1995]; QUIJANO, 2000, 2007; MIGNOLO, 2003 [2000]; WALSH, 2014 [2008]; MALDONADO-TORRES, 2008; GROSFUGUEL, 2016 [2013], 2018).

<sup>73</sup> (MALDONADO-TORRES, 2019, p. 95).

<sup>74</sup> (QUIJANO, 2000, 2007; MIGNOLO, 2014 [2008]).

<sup>75</sup> (SAQUET, 2019, 2019b).

ABAETÉ-1970", ainda na memória popular, que vem se consolidando como segregador, tamanha heterogeneidade social, inegável, quando comparado às ocupações localizadas próximas ao "Parque do Abaeté".

Caminhando por breves palavras da história de Itapuã (mencionada anteriormente), teria como fundamento censo étnico abarcando período desde o descobrimento do Brasil até os dias atuais; assim, possivelmente, presumidamente por óbvio, há de se imaginar que já no século XVIII não mais habitavam no "Espaço ABAETÉ" os nativos da etnia indígena, talvez alguns indivíduos da branca, mas sim, certamente, descendentes, com a predominância dos negros, os caboclos (indígena + branco), cafuzos (indígena + negro) e mulatos (negro + branco).

Essa, então, seria a miscigenada população da Itapuã ainda espalhada em pequenas ocupações, basicamente próximas ou fundidas à colônia de pescadores até anos da década de 1940 quando via de acesso por terra é implantada expropriando espaços para a cidade.

Nessa dinâmica de ocupação vieram os de fora, veranistas, atraídos pelas belezas litorâneas sob brisas que tocavam corpos e corações; mentes associadas à pseudo<sup>76</sup> bucólica paisagem eram sequestradas para o mundo abstrato; culturalidades fundidas e difundidas iam sendo produzidas e reproduzidas em lendas, contos, canções e poemas aos quatro cantos do mundo fragilizando profundamente o lugar. Surgiam as ganhadeiras e ganhadeiros de Itapuã dando suporte aos ilustres visitantes.

Ingênua, despreparada e desassistida, sem ter mais como seguir sozinha no seu "pranto encantado"<sup>77</sup> já revelada aos quatro ventos, Itapuã, aos poucos, vai sendo levada a consolidar-se como denso "caldeirão"<sup>78</sup> social, com todas as suas nuances, crises e inseguranças produzidas por urbanidades de uma cidade que se vende maculada pela marca do colonizador expropriador que arrebatava lugares de vida.

Tensões sociais por ocupações do espaço sendo urbanizado já eram conhecidas pelo Poder Público desde a abertura de vias de acesso indutoras de conflitos, servindo, inclusive, de justificativas para publicação do Decreto Municipal que criava o ainda incipiente "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté".

Legisladores colonizadores e neocolonizadores incapazes de compreender e proteger

---

<sup>76</sup> Presume-se que não havia, há época, consciência dos veranistas sobre a história de Itapuã marcada pelo sofrimento.

<sup>77</sup> Sofrimento histórico balsamado pelo encantado das belezas naturais.

<sup>78</sup> Entrevista 8, ago./2023. Tempo: 00:50:26min. Palavra utilizada por entrevistado.

verdadeiros produtores culturais, paisagísticos e conservadores da beleza natural de Itapuã foram se sucedendo – marcas deixadas por indígenas, negros, caboclos, cafuzos, mulatos, pescadores, ganhadeiras e ganhadores itapuãzeiros foram se perdendo –, um Poder Público que vem a um só tempo se maculando e à gente que trazida agrilhoadada, escravizada, martirizada, trabalhou, produziu e se reproduziu sob o jugo de uma cidade inteira, a mesma que se beneficiou profundamente do seu sangue, suor e lágrimas, termina por renegar aos seus coisificando o solo sagrado que os acolheu; *práxis* continuada de agente e gente que não se sente gente como a gente, muito menos os veem como gente.

Os mesmos que como *praxe* utilizam-se da artimanhosa estratégia de expor os muitos como os degradadores, depredadores, desfiguradores de "belíssimas paisagens naturais", como verdadeiros invasores, os clandestinos, seguem deformando mentes desavisadas – como que se de fato importassem-se com o que é naturalmente belo –, construindo estratégias e estruturas sociais altamente segregadoras, interessados apenas e tão somente no vil metal.

Mas, de fato, o que é cabido a este Poder?

Implementar urbanidades?

Às custas do incauto contribuinte?

Sobre, sim, sobre tesouros naturais?

Terras expropriadas surgindo quase que "por encanto" em mãos habilidosas de empresários loteadores, construtores de belíssimos, pomposos e lucrativos artificializados empreendimentos imobiliários?

Terras expropriadas de quem?

A tudo que se saiba, no caso, nenhuma porção de duna foi trazida do sobrenatural, fragmento minúsculo que seja, muito menos pelo colonizador consolidador do jeito peculiar de produzir "riquezas materiais", estas sim, às custas do sangue, suor e lágrimas alheios.

Trata-se, ao que parece, de um processo histórico continuado levado à termo por gerações de colonizadores ocultadas por um Poder que atua dissimuladamente associado, amalgamado, contra populações propositadamente invisibilizadas, vulnerabilizadas, sem terem como desassomarem-se, são maculadas por existirem, resistirem, por seus lugares, por seus viveres e por suas dignidades humanas.

Dessecar as considerações dadas há época justificando a criação de um "Parque do Abaeté" que hoje agoniza, pode revelar muito de um imaginário político, social e cultural ao

tempo em que expõe o desprezo no cerne de uma incapacidade, talvez propositada<sup>79</sup>, de respeitar um bem difuso, frise-se de todos, mas que, infelizmente, encontra-se no caminho de uma "[pseudo-fago]Cidade".

Figura 46 – Poligonal do Parque do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 22.507/2011 – representada com faixa de entorno externo com 150 metros de largura, associada às representações das edificações de entorno e adjacências, marcadas pelas dinâmicas de ocupação 1, 2, 3, 4a, 4b, 4c, 4d e 5



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: PMS, Cartografia Salvador – Edificações. Referência: imageamento aéreo do Salvador, 2016/2017.

Assim, pode-se afirmar com relativa certeza que conservar, preservar ou proteger a

<sup>79</sup> De um Município senão ativo, visivelmente omissivo, por permitir no que se transformou o lugar, um ambiente fragilizado naquilo que propalou como indignidade produzida pelo outro, população invisibilizada, como se as suas próprias ações ou omissões nada fertilizassem.

natureza, matéria-prima dos grandes interesses imobiliários que atuam artificializando lugares a princípio nunca souo muito bem para esse setor da economia que necessita de recursos públicos e dos espaços urbanos, sobretudo os bem valorizados, para produzir seus encantadores empreendimentos imobiliários.

Ora, o que se tem do "Espaço ABAETÉ" sob o ponto de vista desse empreendedor no caso do "Parque do Abaeté" quanto à sua face voltada para o bairro de Stella Maris é uma extensa área muito bem valorizada com potencial construtivo; sob ponto de vista do Parque inacessível aos negócios, porém sob ponto de vista da APA espaço especulativo interessante enquanto barreira natural indutora de segregação sócio-espacial e sociocultural em relação ao caldeirão Itapuã.

Este é o "Espaço ABAETÉ" que acolhe Itapuã e lhe empresta todos os seu encantos!  
Mas, como assim?

Vamos analisar de modo breve a dinâmica das ocupações que foram ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté" a partir da Figura 46 acima; nela vê-se representada a faixa de entorno externo do "Parque do Abaeté", "Décimo Polígono", estabelecida pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, com 150 metros de largura. Estão também representadas acessões situadas no entorno e adjacências.

Estas duas classes, faixa e acessões, tem o propósito de conduzir o observador à reflexão do quão próximas externa e internamente estão estas acessões do perímetro do Parque com base no imageamento aéreo realizado pela Prefeitura no ano de 2016/2017. Associadas às representações das edificações de entorno e adjacências, estão simbolizadas as dinâmicas das ocupações identificadas pelos códigos alfanuméricos 1, 2, 3, 4a, 4b, 4c, 4d e 5 a serem comentadas a seguir.

Vejamos, numa provável cronologia, em décadas especificadas, como as ocupações foram acontecendo:

1. [1940]: crescimento local em direção à consolidação de Itapuã (Zona 1);
2. [1950]: surgem os loteamentos na orla de Itapuã, chegando os veranistas que de algum modo foram impactando a rotina do lugar (Faixa 1-2-3);
3. [1960]: início do crescimento desordenado de Itapuã em direção ao norte (Faixa 1-5); surgem novas comunidades e loteamentos ao longo da via de acesso ao aeroporto, atual avenida Dorival Caymmi, como Cacimba, Baixa do Dendê, Alto da Bela Vista, Baixa da Soronha, Nova Brasília, Alto dos Macacos etc.;
4. [1970]: implantação dos cinco grandes loteamentos (Zona 4) – (a) Alamedas da

Praia, (b) Seper Clube, (c) Petromar, (d) Parque Stella Maris e adstrito a este, mais ao norte, o loteamento Praia do Flamengo; todos implantados sobre dunas em extensão do ecossistema do "Espaço ABAETÉ", envolvendo nascentes, lagoas, fauna e flora, tornando-se o que significa hoje na sua totalidade o bairro de Stella Maris;

5. [1980]: pressões por ocupações desordenadas no bairro de Itapuã continuam ocorrendo em direção à mística "Lagoa do Abaeté" (Zona 5); estas tensões sociais foram e continuam a ser reais e conhecidas pelos Poderes Públicos municipal e estadual, motivando publicações de diversos instrumentos legais. Embora ocupações por grandes loteamentos estivessem ocorrendo desde a década de 1970 no "Espaço ABAETÉ" o Decreto Estadual N° 2.540/1993 termina por consolidar um novo paradigma para a APA, com zoneamento interno alterado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, vigente atualmente.

Sem produzir surpresas quanto ao que representa, em ato praticado pelo Poder Público por meio da Lei Municipal N° 9.278/2017, o Município termina por consolidar Stella Maris como mais um bairro da cidade do Salvador, um novo bairro que termina por segregar vasta área do "Espaço ABAETÉ", outrora expressivo valor ambiental e cultural para Itapuã.

Esse novo bairro, meticulosamente fragmentado, totalmente loteado, dispõe de áreas de terreno muito valorizadas com acesso completo à infraestrutura patrocinada na forma de urbanidades pelo contribuinte que, por sua vez, restando-lhe o ônus da manutenção, passa a ver de longe a expansão e valorização de um pretérito patrimônio natural difuso que deixará de existir e não mais beneficiará a cidade.

Desfigurado e artificializado, o "Espaço ABAETÉ-1970/2017" tornado Stella Maris desassocia-se por definitivo do caldeirão social que continua a ser densificado em Itapuã.

Mas, sob quais termos essa segregação sócio-espacial ocorreu?

A Lei Municipal N° 9.278/2017 indica no artigo 2° e artigo 5° algumas importantes incongruências:

Art. 2° Bairro é a unidade territorial com densidade histórica e relativa autonomia no contexto da cidade, que incorpora noções de identidade e pertencimento dos residentes e usuários, os quais utilizam os mesmos equipamentos e serviços comunitários, mantêm relações de vizinhança e reconhecem seus limites pelo mesmo nome.

Art. 5° Os limites territoriais de cada bairro, estabelecidos com a participação das comunidades diretamente envolvidas, e também os limites das ilhas estão descritos por meio de coordenadas geográficas compatíveis com o sistema cartográfico adotado oficialmente pelo Município e representados graficamente nos mapas do

Anexo Único desta Lei, com escala adequada para a visualização e identificação dos seus limites e denominação.

Enfim, quanto a algumas das incongruências:

- Quais noções de história, identidade e pertencimento foram efetivamente considerados ao se justificar Stella Maris como bairro?
- Quais residentes e usuários foram legitimamente consultados: Os que contam ricas histórias de infância, ancestralidades, onde dunas e lagoas irmãs fizeram parte dessa riquíssima memória de identidade e pertencimento garantindo o mesmo espaço natural para futuras gerações? Os que contam com o setor imobiliário para produzir e reproduzir loteamentos, lotes e condomínios fechados, fragmentando e materializando a natureza, consolidando interesses econômicos sobre territorialidades?
- Quais comunidades foram envolvidas ao se estabelecer os limites territoriais do bairro de Stella Maris senão, simplesmente demarcar, com propósito de desmembrar – loteamentos implementados sobre aquífero – extensa área do "Espaço ABAETÉ" fragilizando todo o ecossistema?

Diante da produção do "Espaço ABAETÉ-1968" que terminou por resultar no bairro de Stella Maris, houve ou há iniciativa do Poder Público em criar nele alguma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) visando distensionar pressões por habitações já bem conhecidas que vêm ocorrendo, desde há muito no "Espaço ITAPUÃ", em direção à "Lagoa do Abaeté" ou mesmo sobre versões anteriores do "Parque do Abaeté"?

Essa interessante questão está posta e será vista mais adiante.

Quando observadas as urbanidades produzidas em Stella Maris percebe-se um bairro completamente loteado, "limpo e saudável"<sup>80</sup>, bom para os negócios imobiliários, valorizado, sem os problemas produzidos por populações carentes, nele completamente invisibilizadas, com soluções da infraestrutura urbana implementada, entretanto, onerosa ao contribuinte diante da baixa densidade populacional que atende.

Nesse momento, uma leitura da Resolução CEPRAM N° 1.660/1998 que aprovou o "Plano de Manejo e o Zoneamento da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" pode ser didática para a compreensão da dinâmica política associada ao setor imobiliário, quanto à feição, por exemplo, de um "Espaço ITAPUÃ-1968", para torná-lo

---

<sup>80</sup> [...] Chamei de mau gosto o que vi, de mau gosto, mau gosto [...] SAMPA, Caetano Veloso, 1978.

desnecessariamente urbanizado e valorizado com emprego de recursos públicos.

Nessa equação o "Espaço ABAETÉ" ia sendo desnaturalizado para dar lugar à materialização de interesses, possivelmente sombreados pelo zoneamento dado ao "Sexto Polígono".

Para o "Espaço ITAPUÃ" restou-lhe a consolidação do caldeirão social que foi trazendo nele não somente culturalidades, mas também problemas ambientais importantes, muitos dos quais com origens nas suas densas ocupações – outrora parte de um modo livre de viver a natureza –, hoje absolutamente enclausurado por camadas, camadas e mais camadas de muros, cercas elétricas e concertinas, lembranças acessadas nas livres memórias de infâncias que viveram este lugar.

A "[pseudo-fago]Cidade"<sup>81</sup> venceu!

Buscando compreender a geometria indutora da segregação sócio-espacial ocorrida entre os bairros de Itapuã e Stella Maris, sem ser contraditório, mas apenas caminhando em direção aos fatos, vamos retornar à análise das representações gráficas dadas na Figura 46.

Havia no "Espaço ABAETÉ-1968" vasta área completamente desocupada que poderia ter sido utilizada para a distensão social (ZEIS), oportunamente, relocando parte da população que tensionava e impactava o "Espaço ITAPUÃ" (Faixa 1-5) de modo que pensadas e tomadas as providências urbanísticas cabíveis, preservar-se-ia o verdadeiro patrimônio cultural do povo baiano, simbolizado sobretudo na "Lagoa do Abaeté".

Nada foi oportunizado senão permitir, "por inércia", a consolidação de um núcleo impactante, conflituoso, há muito diagnosticado como indutor de mais pressão e tensão social por habitações (Zona 5) – sobre um lugar de ímpar beleza natural que se perde –, intensificado pela densificação populacional cada vez mais confinada em espaço tão restrito.

Normas jurídicas do início da década de 1980 retratam bem tal contexto imprimindo foco político "propositadamente" na direção da população mais vulnerabilizada que ia ocupando parte densamente populosa (Faixa 1-5) do "Espaço ITAPUÃ".

Nessa toada, seguia-se muito bem perto dali (Zona 4), contraditoriamente, implementando, num contexto político e por óbvio sob interesse do setor imobiliário, cinco grandes loteamentos sem sequer disponibilizar um único centímetro quadrado para (ZEIS), como citado inúmeras vezes, do que viria a se tornar o segregado e segregador bairro Stella Maris, livre e desimpedido, senão, congruentemente aos fatos, por completa falta de

---

<sup>81</sup> Cidade que [des]constrói coisas belas.

sensibilidade ambiental pela absurda produção do "Espaço ABAETÉ", sensível, assim como de profunda importância para melhor qualidade de vida na cidade do Salvador.

Afinal, preteriu-se um valioso patrimônio ambiental para operar amalgamados interesses políticos e econômicos sob forma de empreendimentos imobiliários que se nutrem<sup>82</sup> artificializando lugares de história e de viver.

Por certo, no contexto apresentado, gestores já teriam identificado o problema social em curso se fosse bom para os negócios; sem dúvida, se bom fosse já teria sido acomodada uma estrutura social de distensão no local; quem sabe, constituí-la, "justificadamente", neste ambiente, tenha sido avaliado como má ideia à valorização desses empreendimentos.

Tenta-se manter Stella Maris segregado de Itapuã: pela mácula causada pelo irreversível impacto ambiental que produz; pelas histórias vividas, sobretudo às de infâncias; pelas histórias daqueles que buscaram sossego de vida.

Por óbvio, este é o entendimento do pesquisador que tem por lógica as incoerências sentidas nas ocupações "ditas regulares", legalmente fomentadas que continuam a ocorrer – agravadas pela permissão do Município à expansão da verticalidade dos empreendimentos – neste valioso "Espaço ABAETÉ".

Não por menos, quando analisada a faixa adstrita ao perímetro do "Parque do Abaeté", na parte voltada para Itapuã, densamente ocupada (Faixa 1-5), predominam construções de padrão popular, reflexo das ocupações formadas por população de menor renda, enquanto na parte voltada para Stella Maris, esparsamente ocupada (Zona 4), predominam construções de padrão elevado constituídas por imóveis em condomínios horizontais.

Diante de cenário tão heterogeneamente denso, onde territórios são desconstruídos e reconstruídos para dar lugar à novas territorialidades, não se pode desperceber das dinâmicas do "poder invisível" – descomprometidas com a natureza e preservação do lugar – sobre o ambiente natural e social manifestando-se dissimuladamente pelas ações do tráfico, da fé, milícia, agentes públicos, econômicos etc.

Tamanha complexidade, se fez necessário buscar identificar políticas públicas que porventura tenha havido e implementadas no lugar para compreender vieses e propósitos com vistas ao distensionamento das pressões por ocupações que sabidamente estavam ocorrendo.

---

<sup>82</sup> Processo simbiótico de artificialização indistinta da natureza que alimenta os [p]oderes político e econômico controlando, demandando e lucrando com a [pseudo-fago]Cidade.

Por este cenário foi solicitado aos entrevistados indicar se conhece alguma política pública que tenha visado distensionar pressões exercidas por ocupações próximas à "Lagoa do Abaeté", já que havia/há perto dali Stella Maris, lugar de extensa área sendo ocupada.

Sobre tal questionamento obtivemos as seguintes impressões:

Desconheço se há alguma ação, intervenção direta ou alguma política pública específica para isso; possa ser que se existiu ela foi inócua, então eu não seria, eu não teria condições de afirmar, até onde conheço. (Entrevista 7, ago./2023).

A política pública tem sido, a rigor, a desapropriação de áreas ou tem sido mitigar o processo que está acontecendo, o impacto ambiental, através de gestos desproporcionais de compensações, desproporcionais a um impacto causado, sem remoções do agressor do meio ambiente; dificilmente é interditado algum condomínio, posto de gasolina, alguma obra é demolida; não se tem notícias que isso vem ocorrendo. (Entrevista 8, ago./2023).

Desconheço. (Entrevista 10, ago./2023).

Num breve contexto territorial, dispendo de densidade histórica e autonomia absoluta há vários séculos, pode-se afirmar o "Espaço ABAETÉ-1500" como consolidado antes mesmo da fundação da cidade do Salvador, incorporando em memórias noções de identidade e pertencimento por seus originários, percebendo suas fronteiras vivas na memória popular para além do hoje consolidado bairro de Stella Maris.

Noutra abordagem, por ser um bairro que surge sobre memórias vivas e vividas, nada mais natural que tenha havido alguma iniciativa do Poder Público em estabelecer, no que viria a se tornar Stella Maris, alguma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) para distensionar as pressões desde há muito já bem conhecidas por ocupações ocorrendo em direção ao patrimônio cultural da cidade do Salvador.

Ocorre que o "Espaço ABAETÉ" já havia sido assenhorado.

Não contraditória, mas coerentemente, o Poder<sup>83</sup> que se move por sobre o novo bairro continua, na sombra que projeta, a se manter segregador nos seus interesses; segue capeando-se por políticos e políticas, avançando, desde a década de 1960, num contexto em que cada palmo de duna compõe não apenas um detalhe, mas a coisificação da própria natureza.

## 5.6 PROCESSOS INDUTORES DE CONFLITOS E PERDAS AMBIENTAIS

Chega-se ao momento das entrevistas em que se busca compreender as ações humanas que de modo significativo impactaram produzindo conflitos e perdas ambientais. As agressões impressas ao território de muitas histórias de vida vêm revestidas de um conjunto de leis e decretos que preconizaram certas garantias aos atingidos, entretanto,

---

<sup>83</sup> Possivelmente esquadrinhado na década de 1960.

colocando-se lupa sobre o tema, vê-se que pouco ou quase nada se concretizou, apenas servindo como pretexto para manter o "Espaço ABAETÉ-1980" desocupado para consolidar em momentos oportunos os interesses político-capitalista já esquadrihados.

Algumas dessas Normas jurídicas já estão citadas em capítulos anteriores; somem-se a elas os inúmeros Decretos de Utilidade Pública (DUP) para fins de desapropriação – ver Quadro 4 seguinte – publicados pelo Poder Executivo do Estado, estabelecendo extensa zona (ZUE) da APA, sobre o "Parque do Abaeté" e sobre o "Parque das Dunas" a serem destinadas à ampliação da infraestrutura aeroportuária do Município do Salvador.

Esta reserva de espaço urbano já está consolidada na Zona de Uso Específico (ZUE) da APA, podendo ser mais bem visualizada na Figura 29, Figura 30, Figura 35, Figura 39 e em parte sua sobre o "Parque do Abaeté" na Figura 42.

Quadro 4 – Decretos de Utilidade Pública (DUP) para fins de desapropriação publicados por sucessivos governos do Estado da Bahia com o mesmo propósito, reserva de espaço sobre dunas da APA, do Parque do Abaeté e do Parque das Dunas destinado à implementação da ampliação da infraestrutura aeroportuária do Município do Salvador

Item	Descrição
1	DECRETO Nº 28.280 DE 05 DE OUTUBRO DE 1981 Governador: Antônio Carlos Magalhães / Elaborado: DAC / CECIA
2	DECRETO Nº 30.980 DE 19 DE SETEMBRO DE 1984 Governador: Joao Durval Carneiro / Elaborado: DAC / CECIA
3	DECRETO Nº 2.537 DE 27 DE JUNHO DE 1989 Governador: Nilo Coelho
4	DECRETO Nº 3.254 DE 23 DE JUNHO DE 1994 Governador: Antônio Imbassahy / Elaborado: CONDER / IAC
5	DECRETO Nº 5.752 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996 Governador: Paulo Souto
6	DECRETO Nº 7.616 DE 23 DE JUNHO DE 1999 Governador: César Borges / Elaborado: INFRAERO
7	DECRETO Nº 9.119 DE 21 DE JUNHO DE 2004 Governador: Paulo Souto / Elaborado. INFRAERO / CONDER;
8	DECRETO Nº 9.282 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004 Governador: Paulo Souto / Elaborado. INFRAERO / CONDER
9	DECRETO Nº 11.591 DE 19 DE JUNHO DE 2009 Governador: Jaques Wagner / Elaborado. INFRAERO / CONDER
10	DECRETO Nº 15.199 DE 12 DE JUNHO DE 2014 Governador: Jaques Wagner / Elaborado. INFRAERO / CONDER
11	DECRETO Nº 15.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2015 Governador: Rui Costa / Elaborado. INFRAERO / CONDER

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Pesquisa documental.

No Apêndice D estão relacionados os Decretos de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação e sua relação geométrica com as Unidades de Conservação vigentes.

Algo desse panorama estratégico, "gestado pelo [...] mercado capitalista + Estado" pode ser compreendido a partir de Marcelo Lopes de Souza (2019, p. 92-93):

O capitalismo, seja diretamente por meio das empresas privadas (com o beneplácito e a proteção do Estado), seja através das instituições e dos órgãos do Estado capitalista, agride modos de vida e identidades sócio-espaciais, ao restringir ou inviabilizar usos da terra e formas de economia; mas também agride, com violência impressionante (pela rapidez, pela magnitude e pela falta de pruridos ou disfarces), (geo)ecossistemas e paisagens. Agride, em suma, ambientes, correspondentes a graus variáveis de transformação material pela sociedade. Essa agressão, que desestrutura e, muitas vezes, literalmente, arrasa, preda e soterra ecossistemas inteiros (florestas, manguezais, restingas, lagoas...) para proveito de minorias privilegiadas – ainda que em nome supostamente do "bem comum" e do "interesse público" –, tem uma premissa: a despossessão ou, em linguagem espacial concreta, a desterritorialização de grupos humanos. Essa desterritorialização afeta de classes e estratos específicos a povos inteiros, com o aparecimento de novos territórios condizentes com as relações de poder dominantes e ajustados à "lógica" do capital, capaz de subordinar tudo (corpos, valores, solo e subsolo) às necessidades de mercantilização e às operações de precificação. Os territórios gestados pelo binômio mercado capitalista + Estado se impõem e superpõem a territórios mais ou menos ancestrais, os quais emolduram toda uma densidade de relações sociais no cotidiano. Estas relações servem de argamassa para as vidas de homens e mulheres concretos há gerações. Projetando-se sobre os espaços da vida familiar, aldeã ou comunal (sem esquecer os bairros e espaços populares das grandes cidades da [semi]periferia capitalista), invadindo-os, enquadrando-os ou agenciando-os, os poderes do capital e do Estado, simbioticamente entrelaçados e não raro amalgamados, afrontam lugares que são como que os depositários de modos de vida, de produção e de cuidado ambiental estabelecidos há muitíssimo tempo (a começar pelos bens comuns, os *commons* da língua inglesa: os mananciais de água, as terras aráveis, os recursos florestais etc.). Os territórios e as territorialidades da heteronomia capitalista são, no longo prazo, tanto os retratos quanto os fiadores dos processos de pasteurização cultural que, se não eliminam as resistências dos oprimidos e perdedores, no mínimo reduzem a etnodiversidade e, sem dúvida, também a biodiversidade: ao substituírem numerosíssimas variedades de cultivares por um número limitado e padronizado, [...]; ao extinguirem espécies com uma rapidez sem precedentes na história humana; enfim, ao prejudicarem em larga escala e de maneira às vezes irreversível a possibilidade de manutenção e sobrevivência de biomas e ecossistemas.

Dada à agressão que fora imposta ao "Espaço ABAETÉ", lugares também de viver foram transformados, conquanto, espera-se ao menos a sensibilidade em que locais de significativo valor cultural e paisagísticos historicamente construídos sejam identificados, efetivamente protegidos e preservados pelo Poder Público para que haja a continuidade da sua prática, sobretudo por se tratar de símbolo de valor inestimável para a cidade.

As macro transformações já foram realizadas e os macro resultados já estão postos e consolidados no "Espaço ABAETÉ", transfigurando-o por completo, vindos a resultar por segregação sócio-espacial no que se tornou o bairro de Stella Maris. Ocorre que pequenas

ações, continuadas, com características predatórias, mantêm-se acontecendo sobre o que ainda resta de remanescente do ecossistema.

Se antes sem infraestrutura já havia pressões ocorrendo por ocupações, hoje, estas ações se mostram muito mais agressivas pelo fato de já haver melhoramentos urbanísticos, constituídos e mantidos pelo Poder Público. Vamos ao que preconiza a Lei N° 7.186 de 27/12/2006 - Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador sobre o tema:

Art. 60 O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana IPTU tem como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física, como definido na lei civil, localizado na zona urbana do Município.

§ 1º Considera-se zona urbana aquela definida em lei municipal e desde que possua, pelo menos, dois dos seguintes melhoramentos, construídos ou mantidos pelo poder público:

- I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;
- II - abastecimento de água;
- III - sistema de esgotos sanitários;
- IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento para distribuição domiciliar de energia elétrica;
- V - escola primária ou posto de saúde, com acesso por vias públicas, a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º São também consideradas zonas urbanas, para fins de incidência do imposto, as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, constantes de loteamento, destinadas à habitação, indústria, comércio, recreação ou lazer.

Para que toda a infraestrutura urbana de Stella Maris pudesse ter sido implementada, foram necessários empregos mecanicamente cirúrgicos de tratores, escavadeiras, lâminas talhando eixos retilíneos sobre dunas, sobre aquífero, desalojando fauna, suprimindo flora, assediando o "Espaço ABAETÉ", coisificando seu ambiente natural extremamente frágil, complexo e de elevada importância para a cidade do Salvador em benefício a cinco grandes loteamentos (ver Figura 9, Figura 10 e Figura 11) para mais tarde serem desmembrados em muitos outros menores. Dentre essas urbanidades destacam-se absurdamente os traçados dos três eixos viários: a Avenida Mãe Stella de Oxóssi, Alameda Dilson Jatahy Fonseca e Alameda Praia de Guaratuba. Os loteamentos Alamedas da Praia e Seper Clube, juntos aos eixos viários, formaram no "Espaço ABAETÉ" a mais importante barreira de consolidação da segregação sócio-espacial entre os bairros de Itapuã e Stella Maris.

A Figura 47 seguinte representa alguns dos elementos urbanísticos possivelmente necessários, mas que trouxeram elementos profundos de consolidação da segregação sócio-espacial no qual se constituiu o "valeroso" bairro de Stella Maris.

Não por menos, todos os lotes localizados à margem direita, sentido à praia, da principal via do bairro, Avenida Mãe Stella de Oxóssi, estarão voltados de costas para um

dos maiores símbolos da cultura da cidade do Salvador, o "Parque do Abaeté".

Figura 47 – Vista panorâmica do Parque do Abaeté e Parque das Dunas (Decreto Municipal N° 22.507/2011) inseridos respectivamente nos bairros de Itapuã e Stella Maris em Salvador – destaque dado aos eixos viários que segregam ambientalmente os dois bairros – 2023



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Google Earth. Data da imagem: 3/4/2021.

Esta espantosa precisão cirúrgica, consolidando irreversivelmente a segregação do bairro de Itapuã, sugere que tudo veio a ocorrer de modo estrategicamente planejado, topograficamente projetado para que resultasse em lucro completamente apartado dos processos sociais em curso, restando para a população e para a cidade do Salvador, dentre muitos outros, danos irreversíveis aos processos metabólicos do "Espaço ABAETÉ", agora fragmentado, certamente não avaliados por serem, talvez, desinteressantes aos negócios.

Diversas outras vias secundárias, transversalmente postas aos citados eixos, foram também implantadas para dar lugar a lotes que, quando ocupados, vieram a impermeabilizar o solo formando uma textura urbana onde processos metabólicos formadores da fotossíntese foram dramaticamente reduzidos.

Seguindo-se aos dois citados, três outros loteamentos foram implementados sobre o "Espaço ABAETÉ-1970/1980": Petromar, Parque Stella Maris e Praia do Flamengo (ver Figura 11), dando lugar a outros mais, menores, constituindo o hoje bairro de Stella Maris.

Um extenso Parque Urbano que poderia estar entre nós – talvez tenha sido este o

ainda que incipiente e tímido propósito encerrado no "Quarto Polígono" – com muitos dos seus benefícios ambientais há época ainda preservados, reverberando para a cidade, foi desdenhado. Um "Espaço ABAETÉ-1987" ainda de alto valor ambiental, preterido por meio do "Sexto Polígono", personificado pela Resolução CEPRAM/1998, foi sentenciado na Resolução CEPRAM/2002 a se tornar estoque de um espaço coisificado para negócios.

Esta natureza que se diz preservar não passa de uma natureza que se esvai entre dedos das mãos. Burlusco. Quando se comparam danos, degradações e estragos consolidados ao que havia de relevante, percebe-se o verdadeiro significado disciplinador da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté" neste lugar para negócios imobiliários.

Muito mais inferência que profecia, a continuar, o "Parque do Abaeté" será carcomido por suas bordas até sobrar tão somente uma árida "Lagoa do Abaeté" com todos os seus símbolos e territorialidades sendo apagados das memórias. O "Parque das Dunas" achando-se "diferente e belo", terá o seu momento de inglória não antes do certo golpe deferido pela ampliação da infraestrutura aeroportuária, quando será assediado, tornado o da vez, lentamente carcomido por acessões que poderão ser também chamadas de somente suas.

E assim a APA então totalmente desnecessária, perderá a sua relevância ambiental.

Contextualizado, indicado e posto em entrevista – se houve e em havendo, quais impactos ambientais foram sentidos na comunidade de Itapuã com a supressão de faixa de terras que abriga as vias de conexão do bairro de Stella Maris com a Avenida Paralela, mais precisamente a Avenida Mãe Stella de Oxóssi e Alameda Dilson Jatahy Fonseca que lindam o loteamento Alamedas da Praia –, foram dadas as impressões seguintes:

A recuperação da Alameda do Flamengo, que foi transformada na Av. Mãe Stella de Oxóssi e os cercamentos ilegais nas áreas de dunas. (Entrevista 1, ago./2023).

Contínua perda do espaço do ecossistema. (Entrevista 2, ago./2023).

Na nossa percepção o espaço formado pelo bairro Stella Maris era também pertencente a Itapuã, memorizado nas caminhadas pela orla acompanhando os pescadores nas suas canoas quando das puxadas de redes. (Entrevista 4, ago./2023).

Várias organizações ambientais identificaram, investiram em denúncias, notificaram aos órgãos competentes. (Entrevista 5, ago./2023).

Cortou literalmente a APA das Lagoas e Dunas do Abaeté ao meio, causando danos irreversíveis ao meio ambiente. (Entrevista 6, ago./2023).

Se a Alameda da Praia já criava um problema a [...] avenida Mãe Stella, diga-se de passagem era uma mulher das mais sábias que a gente possa ter ouvido nos seus ensinamentos, a Mãe Stella de Oxóssi era uma figura [...], a homenagem é bonita, mas talvez a destruição desse espaço sagrado, e ainda dá o nome [...], como homenagem é uma homenagem simbólica importante, mas nesse sentido da destruição que se provocou com certeza, sim; é um vetor, é um novo vetor de transformação, tanto é que lá agora já tem posto de gasolina em cima da nascente, em cima de uma área de nascente, próxima a uma das lagoas [...]; um mecanismo indutor de destruição; o pessoal chama de desenvolvimento, mas é desenvolver,

envolver para fora; preservação quer que seja envolvido para dentro. (Entrevista 7, ago./2023).

Primeiro lugar a gente precisa entender que as vias de conexão que se refere aí não são só a de Stella Maris [...], mas desde a construção da avenida Otávio Mangabeira que fica na orla de Salvador. O que é preocupante, e a gente talvez precise prestar atenção, é que a avenida Paralela, a avenida Dorival Caymmi e a rótula do aeroporto certamente influenciaram cortando os corpos hídricos. [...] Se tenho três avenidas, a tendência é que se ocupe mais e por mais se destrua o meio ambiente. (Entrevista 8, ago./2023).

Sim; principalmente por conta da especulação imobiliária. Terrenos que antes estavam pouco visíveis passaram a ser cercados e ninguém sabe de quem são essas áreas. Alguns terrenos passaram a ter incêndios provocados. Os terrenos que ficam logo na beirada da pista são alvos de especulação. (Entrevista 9, ago./2023).

Uma via sempre traz impactos ambientais. O bom planejamento traria um saldo positivo se considerarmos atendimento à população relativo a deslocamento etc., porém o que ocorre é a flexibilização dos diversos usos do solo que já impacta a natureza e em seguida vem as vias de ligação, invariavelmente também destroem áreas importantes para preservação. (Entrevista 10, ago./2023).

Quando o Estado atua sobre o território do Município o que se deseja é a aplicação de ações governamentais eficientemente compartilhadas, sobretudo quando se trata de uma Unidade de Conservação da natureza que tem o propósito de proteger, preservar e/ou conservar um bem difuso.

Ocorre que em realidade não é bem isso que acontece.

Destarte, dada à ineficiência possível, inoperância, desídia ou incapacidade de gestão, seja como for e não se está a julgar, apenas buscar compreender, fato é que perdas ambientais são reais, visíveis, prejudiciais à população que têm nas Unidades de Conservação um "bem difuso": personificado, quanto aos seus propósitos; marcado, pela responsável consciência das presentes gerações; ancorado, no compromisso para com o planeta que a todos sustenta; respeitado, como o provedor que de fato é para que entregue esteja íntegro, assim como recebido foi ou em melhores condições, para as gerações futuras.

Todavia, o que se observa em todo o planeta é uma degradação continuamente escalar. Em vista disso, espera-se que desde a criação da APA – "Quarto Polígono" ou "Sexto Polígono" –, indistintamente, tenha havido algum acompanhamento da qualidade ambiental trazida por indicadores que representem as efetivas perdas e ganhos no "Espaço ABAETÉ".

Inserido no contexto apresentado, em respostas dadas às entrevistas, foi possível identificar alguns destes indicadores relativos às perdas da qualidade ambiental que de algum modo está diretamente relacionado ao "Parque do Abaeté":

Nos recursos hídricos, na vegetação e na fauna. (Entrevista 1, ago./2023).

Perda do espaço pela implantação dos loteamentos Alamedas da Praia, Seper Clube, Parque Stella Maris, Petromar e Praia do Flamengo. (Entrevista 2, ago./2023).

Assoreamento da Lagoa e redução do espaço geográfico. (Entrevista 4, ago./2023).  
Invasões e ocupações diversas. (Entrevista 6, ago./2023).

Há várias situações; assim, a primeira delas, acho que teve uma redução considerável da biota, ave fauna de maneira mais ampla, porque é uma área que praticamente virou uma área relictual, arrodada por uma urbanização de diversas formas, por um lado o aeroporto, de outro ocupações, de outro lado o setor imobiliário com empreendimentos hoteleiros e condomínios como o Pedra do Sal, e outros ali que foram avançando; então, tem essa redução, grave, junto com isso, também, uma alteração na qualidade dos corpos hídricos que são fundamentais não só para toda essa biota, essa ave fauna que permanece ali, pequenos mamíferos, roedores, essa degradação do corpo hídrico não só pela extração de água como também pela entrada de corpos estranhos, esgotamento através de rede pluvial que era pra ser só a rede pluvial e acabou sendo rede também de esgotamento que acaba sendo levada tudo para o interior dessas lagoas que tenha se constituído numa grave perda dessa qualidade e ambiental. E a questão principal, acho que da degradação refere-se à fragmentação, os ambientes fragmentados, vão se formando pequenas ilhas e a degradação depois os acomete, porque eles não estão mais conectados, interconectados, então, isso é um fato muito claro nessa Unidade. Se você pegar os conceitos de Ecologia da Paisagem, o critério de qualidade do ambiente, a fragmentação é um dos aspectos que vai contra a isso; então assim, quanto mais fragmentado mais facilmente degradado é, são esses espaços remanescentes, e por vários motivos, especialmente pela falta de troca gênica, genética, entre esses espaços; e outra, o fluxo, o fluxo de energia e matéria que existe nesses espaços, que precisa ser contínuo; no caso nosso, não é, ele está separado. O Parque das Dunas não participa do Conselho Gestor da APA e deveria participar; e não participa; é quase que uma Gestão Privada. (Entrevista 7, ago./2023).

O próprio Parque, estabelecido há época, está sob Área de Proteção Ambiental. A utilização de APA para construções que visam a frequência de pessoas, estabelecimento de bares, embora permitidos pela legislação, produzem águas cinzas, esgotos e águas sujas jogados para dentro de fossas sépticas às margens da Lagoa já está obviamente impactando desde a criação da unidade de conservação. A ocupação do solo a montante de forma desordenada e a jusante permitindo o estabelecimento de condomínios que carregam águas através de bombeamentos sem nenhuma fiscalização, sem nenhum registro, certamente, impacta as lagoas que compõem esse Parque e essa APA. Então, desde 1987 está estabelecida a APA, mas a fiscalização não é suficiente para coibir ou impedir a degradação, e, a mitigação desses impactos não será suficiente para evitar a degradação. Que se saiba nenhum valor financeiro foi revertido a um fundo que pudesse ser utilizado por essa unidade de conservação para cumprir o seu objetivo. (Entrevista 8, ago./2023).

Existem pressões imobiliárias, principalmente em área de ZOC (zona de ocupação controlada). Recentemente a prefeitura queria construir em área de Parque Municipal e de ZPV (zona de proteção visual) da APA, que é mais restrita. Houve a abertura de duas pistas recentemente que ligam a Avenida Paralela ao bairro de Stella Maris (Av. Mãe Stella de Oxóssi e Av. Jutahy Fonseca). Vários terrenos à beirada dessas duas avenidas foram cercados depois disso. A prefeitura também quer construir uma estrada de asfalto em área de ZOC e ZUE, próximo a entrada do Parque das Dunas. Existem invasões em diversos pontos da APA. (Entrevista 9, ago./2023).

Várias: 1 - Redução da área da poligonal (que devia ser) protegida, por modificações na lei; 2 - Importantes perdas na fauna e na flora local, antes tão rica e festejada pela comunidade que pescava e coletava diversos frutos silvestres (conforme depoimento dos mais velhos, das lavadeiras do Abaeté e suas famílias...) hoje não mais encontrados ou muito rareados como mangaba, ingá, cambuí, araçá, caju, umbu-cajá, cambuí, maneveio, gajiru (música História das Ganhadeiras, do CD das Ganhadeiras de Itapuã) e tantos outros frutos da restinga; 3 - As dunas tão atacadas por uso para fins indevidos e impactantes, construções

inadequadas que destroem a vegetação original e alteram sua forma e função ambiental; 4 - Com isso as lagoas sofrem, além da contaminação por esgotos, fezes de cavalos e humanos que ali habitam, tem os seus espelhos d'água bem reduzidos pela existência de muitos poços artesianos para usos diversos privados e a redução dos lençóis subterrâneos que alimentam as lagoas faz desaparecer por períodos mais largos aquelas temporárias; 5 - Porém, a perda maior é a do encantamento que sempre ativou o povo de Itapuã e de Salvador para defender o Abaeté. Esse desencantamento vem sendo promovido através do abandono e da divulgação do lugar como sujo e perigoso. Uma difamação programada. (Entrevista 10, ago./2023).

Considerando o aspecto social de determinado impacto ambiental, tendo origem na relação de Poder, muito provavelmente, haverá ganhadores e perdedores (Souza, 2019, p.183). Trazendo esse axioma para a realidade da comunidade de Itapuã, considerando loteamentos gravados no "Espaço ABAETÉ", por certo, percebe-se que houve grande impacto ambiental resultando nos grandes ganhadores e nos muitos perdedores. Essa impressão, analisada de modo segmentado, pode se mostrar estanque aos ganhadores prontos para a próxima jornada, entretanto aos perdedores se mostra continuada por produzir efeitos perfeitamente identificados a partir dos conflitos que induzem.

Nesse contexto, sugerido indicar qualquer "conflito socioambiental"<sup>84</sup> percebido desde a criação da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté", suas respostas foram contundentemente reveladoras.

Vejamos os relatos dos entrevistados quanto aos conflitos ocorrendo

A partir da perda da cultura, ancestral e de território. (Entrevista 1, ago./2023).

Conflitos de religiosidade e diminuição do espaço para a manifestação da cultura negra. (Entrevista 2, ago./2023).

Conflitos de ordem fundiária. (Entrevista 3, ago./2023).

Conflito religioso com a construção de Templo Evangélico em área do Parque; retirada das lavadeiras da Lagoa do Abaeté; implantação de grandes empreendimentos imobiliários; retirada de água do lençol freático. (Entrevista 4, ago./2023).

Os conflitos são identificados muito mais por ONG's ambientais, coletivos locais, mas não conseguem se sobrepor aos interesses dos especuladores. (Entrevista 5, ago./2023).

No meu entendimento do que seria um conflito socioambiental tem a ver com distintas transformações no território que produzam alguma relação na qual as pessoas não tenham aquela mesma situação anterior; [...] veja as ganhadeiras, na questão das ganhadeiras, era uma situação, elas foram, digamos, em certa medida, elas foram culpabilizadas pela poluição da Lagoa, fato que não tem a mínima veracidade uma vez que essa poluição vinha de outros processos, depois se implanta ali uma estrutura de lavanderia que nunca foi usada, que saiba não tem nem torneira mais, e hoje é utilizada como depósito, depósito, que demonstra

<sup>84</sup> Ressalte-se que a terminologia utilizada – "conflito socioambiental" –, se deve ao fato de ser comumente utilizada e mais bem compreendida em prejuízo à redundância posta por Souza (2019, p. 183-187) quando afirma "[ser] *duplamente redundante*: em primeiro lugar, porque *todo conflito é social*; em segundo lugar, porque *a dimensão social já está embutida no conceito de ambiente, que não deve ser confundido com a sua redução 'naturalista' a um 'meio ambiente'*".

claramente um conflito [...], uma imposição de uma ideia tecnocrática; ou seja, então um conflito socioambiental muito latente; isso pra falar de outro, mas acho que esse é o mais evidente, [...] território esvaziado, são territórios esvaziados [...], já foi, já não tem mais [...], tem coisas que conseguem se retomar, mas ali não, não há mais condições. (Entrevista 7, ago./2023).

Diversos; o mais recente que se pode citar é a obra que está sendo construída, na qual a autorização e licenciamento do Poder Municipal, às margens da avenida Dorival Caymmi, no antigo campo e sobre as dunas, onde as pessoas têm um centro de convivência, construído com recursos públicos, a partir da proposta de um vereador da Câmara Municipal do Salvador, devidamente construído em sua primeira etapa e licenciado pela Prefeitura, sem que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) tenha sido realizado, sem que tenha sido chegado a um consenso – se a área é municipal se a área é estadual – dentro de uma área de impacto visual [ZPV – Zona de Proteção Visual da APA], aguardando ainda a apresentação da parte 2 dessa obra, segunda parte; na terceira parte dessa obra que deve estar licenciado para que seja construído o projeto; então o fracionamento deste projeto já avisa uma espécie de burla, porque o projeto está sendo licenciado parcialmente, construído, à medida em que vai sendo construído vai sendo apresentado a segunda, a terceira etapa prevista, sem nenhuma planta, sem nenhum projeto; quando da apresentação dessa primeira etapa o Conselho Gestor da APA recusou-se a autorizar, mas aparentemente a questão está sob discussão do Instituto do Meio Ambiente do Estado da Bahia mesmo tendo sido já construída essa primeira etapa. (Entrevista 8, ago./2023).

Vários; (i) posso citar um conflito antigo que é a história de que o Hotel Deville (antigo Hotel Quatro Rodas) retira através de poços artesianos água do lençol freático para regar campo de golfe e grama; (ii) posso citar alguns conflitos recentes, como a Prefeitura de Salvador, que fez um projeto para construir em área de APA restrita e de parque municipal, sem comunicar adequadamente com o INEMA, sem consultar o Conselho Gestor. Esse projeto é denominado Monte Santo e foi proposto por vereadores pentecostais, à revelia da comunidade do Candomblé que já frequentava a área e foi desconsiderada; (iii) recentemente, também, a Prefeitura solicitou abertura de uma estrada de asfalto em APA e zona de amortecimento de Parque. Este processo está sendo acompanhado pelo Ministério Público, através de solicitação do Conselho Gestor da APA; (iv) existem denúncias de esgotos sendo jogados diretamente em área de APA sem tratamento; (v) existe uma elevatória de esgoto que foi feita na beira da Lagoa do Abaeté, pelo governo do Estado da Bahia, desconsiderando sugestões de professores da UFBA, especialistas em saneamento, ambientalistas e Conselho Gestor, para construir com um modelo mais sustentável e coerente com a área de proteção; (vi) além disso cito conflitos como descarte de lixo e entulho no local, causando diversos problemas; (vii) também a dificuldade da segurança pública, impedindo moradores e turistas de fazer trilhas. Mesmo com equipes de segurança e policiais locais que fazem a proteção do patrimônio físico da sede do Abaeté, mas nem sempre das pessoas. (Entrevista 9, ago./2023).

Diversos conflitos, a começar pelas lavadeiras retiradas da beira da lagoa até o assassinato do ambientalista Antônio Nativo em defesa desse território. (Entrevista 10, ago./2023).

Críticas áridas ou ávidas afastadas, mensagens muito significativas foram produzidas pelos colaboradores entrevistados que devem ser postas à discussão produtiva com vistas ao bem comum.

Muito há de se aprender com experiências e saberes que sem interlocução fluída não tem como avançar em clareza, avaliações e produções técnicas adequadas descontaminadas das próprias subjetivações, sabotagens ou mensagens eivadas de emoções que atrapalham e

deformam a compreensão e dimensão de fatos, por exemplo, quanto a alguns dos conflitos locais identificados nas entrevistas:

[Por] poluição e invasões. (Entrevista 1, ago./2023).

Incompatibilidade religiosa entre adeptos do Candomblé e Evangélicos, pois estes segundos tomaram [...] espaços historicamente ocupados pelos primeiros. (Entrevista 2, ago./2023).

[...] com origem na falta de uma regularização fundiária, fragilizando as unidades de conservação. (Entrevista 3, ago./2023).

Ocupações imobiliárias na área do Parque do Abaeté. (Entrevista 4, ago./2023)

Falta de Políticas Públicas e fiscalização efetiva. (Entrevista 6, ago./2023)

[...] (i) existe um conflito que talvez seja o mais visível e está associado a esses territórios que é o fundiário, associado especialmente à avidez do setor imobiliário soteropolitano, junto também a outras situações que estão associadas, deixando claro aqui que não sei exatamente quais são os nomes das pessoas, mas percebo que existe lá um problema muito sério e importante com milícia; (ii) outro conflito, que é um conflito dessa territorialidade, tem a ver com o território da ancestralidade, ali associado ao conflito étnico religioso que se coloca de modo muito gritante, especialmente ao chamado – não gosto de usar essa expressão, mas vamos usar a expressão porque ela foi midiática, mas eu não gosto dela porque ela não diz respeito ao território –, Projeto do Monte Santo, que criaram toda aquela situação; (iii) descaso do próprio poder público em relação especialmente ao símbolo que ao meu ver como, não baiano de origem, mas hoje baiano de coração, é o desleixo ao qual a Lagoa do Abaeté é deixada, está em relação não só ao projeto implantado, especialmente os projetos que foram colocados, reconfigurando o espaço, produzindo um conflito com o imaginário anterior, “... Abaeté tem uma lagoa escura ardeada de areia branca...”, não me parece que isso seja mais verdade para a verdade do poeta; os territórios estão sendo perdidos, *modus operandi* trazendo outras configurações. (Entrevista 7, ago./2023).

[...] (i) as ocupações desordenadas do solo, não por pessoas de comunidades pobres, como costumam divulgar, até porque são pessoas estabelecidas de há muitas décadas; (ii) ocupação e emissão de licenças para ocupações dadas pela Prefeitura; (iii) instalação de postos de gasolina em áreas de dunas; (iv) implantação de novos loteamentos e antigos loteamentos que não cumprem os requisitos legais, e, o requisito dado pelo Município se sobrepõe com flexibilidade maior que a legislação estadual; (v) várias injunções políticas permanecem impactando o meio ambiente e a vida das pessoas, e, especial as das gerações futuras. (vi) Um outro dado bastante relevante sobre esses conflitos tem a ver com licenças concedidas para a instalação de equipamentos sobre as dunas em área de impacto visual, isso se deu no ano 2021 e 2022 com previsão de serem ainda implantadas outras 2 etapas, seção B e seção C, que sequer está aprovado identificado o projeto, entretanto a sessão A já está instalada e em uso com acesso para culto evangélico sobre as dunas, com previsão, segundo a exposição feita por engenheiro técnico responsável foi exposto ao Conselho da APA que se espera que aumente para até dez mil pessoas circulando na área de dunas, em área que deveria ser protegida e não aumentado em circulação de pessoas. (Entrevista 8, ago./2023).

Especulação imobiliária, invasão, grilagem, queimadas (acidentais e provocadas), lixo, descarte inadequado de resíduos (como entulhos em áreas que deveriam ser preservadas), retirada de espécies vegetais e animais (cactos, orquídeas, pássaros), abandono de animais (cachorros, gatos, cavalos, porcos) que reviram lixo e podem provocar doenças, retirada ilegal de areia, poços artesianos não registrados que retiram água do lençol freático, esgotos sendo jogados em área da APA, desrespeito e falta de comunicação entre órgãos municipais e estaduais, cercamentos ilegais em áreas públicas etc. (Entrevista 9, ago./2023).

Várias: 1 - sobreposição de leis estaduais e municipais que na ausência de comunicação entre as duas instâncias governamentais, desprotegem a APA; 2 - ocupação por pessoas em situação de rua que degradam a mata e poluem as águas na área da APA; 3 - ocupações autorizadas que ferem a legislação, as condicionantes da área e o bem público; 4 - retirada de areia para uso em construção civil; 5 - uso por religiosos que incentivados pelos pastores, degradam as dunas ao praticar penitências subindo-as de pé ou de joelhos e se instalando em barracos de lona, na zona de preservação visual; 5-uso de religiosos candomblecistas que deitam seus ebós nem sempre biodegradáveis, na beira das lagoas (práticas tradicionais que através de campanha nos terreiros - que tradicionalmente também são cuidadores das folhas e águas, vão sendo transformadas para não causar danos à natureza); 6 - construção de vias que cortam a APA causando grande e irreversível impacto e favorecendo a exploração imobiliária local. (Entrevista 10, ago./2023).

Muitos caminhos foram postos por pessoas que compartilham no seu cotidiano um símbolo religioso e cultural de extrema importância para a cidade do Salvador, um patrimônio material manifestado em uma "Lagoa do Abaeté" falada e cantada em muitos mundos que sofrem. Guardiões culturais que lutam por suas ancestralidades, pela sobrevivência de suas riquezas, enfrentando desafios arduos de poderes ocultos e invisíveis que assustam, não podem e nem devem ter os seus símbolos e experiências de vida preteridos.

Assim, suscitados a identificar algum conflito que possa ser resolvido a partir da interlocução entre Conselhos Gestores, destacam:

[...] depende das regularizações e definições já citadas e de vontade política. (Entrevista 1, ago./2023)

[...] não há diálogo e sim muita falta de respeito às ancestralidades religiosas. (Entrevista 2, ago./2023)

[...] em relação às ocupações irregulares, autorizadas pelo Poder Público, com a vontade dos Poderes. (Entrevista 4, ago./2023)

[...] educação ambiental; legislação clara; diretrizes ambientais não cumpridas; depredação do ambiente; especulação imobiliária; políticas públicas sobre moradia e saneamento. (Entrevista 5, ago./2023)

A dimensão é tão grave que o Ministério Público já foi acionado. (Entrevista 6, ago./2023)

[...] especialmente entre o Estado e o Município, a gente tem aí o ente do Estado e o ente do Município que conflituam dentro desse aspecto, e, diria que de quase todos os problemas, especialmente o fundiário, poderiam ser resolvidos a partir de um diálogo, de aceitação, especialmente de uma aceitação do que é manado pelo Conselho. Os Conselhos das unidades de conservação, em tese, seriam àqueles onde teríamos as salvaguardas desse território; ele não funciona, não funciona por motivos básicos. Assim, primeiro que eles foram esvaziados na sua instância deliberativa, eles não são hoje mais deliberativos, nem de forma consultiva. O próprio Estado nos últimos anos – posso falar isso especialmente dessa unidade, tenho colegas que são de outras unidades, estou em outra unidade como suplente no Conselho Gestor da APA do Rio Preto, no oeste da Bahia, e percebo exatamente isso, esse enclave do setor econômico comandando a discussão, e o Estado, em todas as suas instâncias, deixando a gestão ao poder econômico, ele atua de forma livre nesses territórios. Isso das unidades que têm Conselho Gestor, as outras, a grande maioria não tem, acho que 42 ou 43 unidades, sendo que a gente acha que

só tem 10 ou 11 Conselhos ativos dessas unidades de conservação, o que demonstra claramente não só esvaziamento político, mais um esvaziamento das questões que são na ordem do dia. Então, o diálogo é realmente importante; se fosse aplicada a lei, bastaria aplicar a lei; lei tem. No caso do INEMA, a gestão do INEMA é uma gestão desastrosa por competência de má gestão e de gestão interferida pelos setores econômicos, assim como também é hoje parte do próprio Ministério Público, a gente vê o açodamento do poder econômico retardando e dificultando ações cruciais para a preservação desses espaços tão importantes, espaços cruciais para a cidade do Salvador, para a cidade do Salvador respirar. (Entrevista 7, ago./2023)

[...] muitos, principalmente as divisões corretas de responsabilidades na gestão. (Entrevista 9, ago./2023)

[...] a interlocução entre os conselhos das unidades sobrepostas garantiria melhor proteção à área pois traria a obediência à legislação pertinente gerando ações conjuntas de sinalização e fiscalização da APA e Parques. // Não: por identificarmos outros interesses na gestão do Parque das Dunas que aparentemente não funciona com Conselho instituído apesar de ser exigência legal. Também não participam com representação no Conselho Gestor da APA, apesar de diversos convites formais. Identificamos ainda, conselheiro da APA no setor de empreendedor local, que também é diretor do Parque das Dunas, porém não atua no Conselho, apenas frequenta as reuniões para ouvir e não ser excluído por faltas. (Entrevista 10, ago./2023).

Quadro 5 – Propósitos das perguntas propostas no questionário utilizado em entrevistas

<b>Categorias</b>	<b>Quesitos</b>	<b>Propósitos</b>
1	1, 2, 3, 4, 5, 27	Compreender contextualizando o entrevistado em relação ao lugar em que vive, mora, seu pertencimento, visão e contribuição em relação ao ecossistema formado por lagoas, dunas, fauna e flora.
2	6, 8, 9, 7, 25	Compreender o nível de informações divulgadas por Órgãos da Administração Pública em relação aos limites do ecossistema local e das Unidades de Conservação nele criadas, e, se possível identificar com clareza e precisão quais ocupações e ações humanas estão de fato ocorrendo internamente a estes limites.
3	10, 11, 14, 15	Compreender a operabilidade do Conselho Gestor da Unidade de Conservação e a sua interoperabilidade com outros Conselhos, suas dinâmicas de controle, gestão e fiscalização e como operadas, se informações disponibilizadas ao nível analógico e/ou tecnológico.
4	17, 16, 23, 18, 20, 21, 24	Compreender as atuações dos Entes da Federação – Estado e Município – naquilo que os competem como oferecimento de suporte à infraestrutura de operação e segurança pública e se as políticas de uso e ocupação do solo urbano estão sendo aplicadas racionalizadas aos parâmetros ambientais preconizados pelas legislações das Unidades de Conservação.
5	26, 19, 22, 12, 13	Compreender os processos indutores de perdas ambientais em curso na forma de conflitos e impactos ambientais.
6	ESGOTO e SINALIZAÇÃO	Compreender de modo complementar outros aspectos identificados ao longo das entrevistas.

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Questionário apresentado ao Comitê de Ética de Pesquisas (CEP) da Universidade Católica do Salvador.

Por fim, entrevistas concluídas, respostas obtidas.

Repisando:

- Quanto ao questionário, houve por finalidade compreender: a natureza da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté; o porquê de o "Parque do Abaeté" estar apresentando quadros críticos e lastimáveis de degradação; o modo com que o "Parque do Abaeté" vem sendo administrado; as responsabilidades do Estado e do Município, compartilhadas ou não, que vêm dando razão, vazão e vetor às degradações tangíveis e intangíveis do entorno do "Parque do Abaeté"; dentre outros aspectos;
- Quanto à disposição das perguntas: foram organizadas em cinco propósitos constituídos por cinco conjuntos de quesitos que, agrupados em Categorias, deram sentido lógico ao questionário; verificou-se, ainda em dinâmica de aplicação, a necessidade de se constituir uma sexta Categoria.

As perguntas estão todas apresentadas no Apêndice B em conformidade com a ordem estabelecidas nas Categorias descritas no Quadro 5 acima.

Passa-se agora à análise do conteúdo das expressões passadas em respostas às entrevistas.

### 5.7 AFINAL, O QUE SE PRETENDE PROTEGER?

Numa perspectiva mais positivada esta resposta constitui a síntese das contribuições oportunizadas pelos Conselheiros; significa, em processo de análise, a identificação e estudo das dinâmicas sociais ocorrendo, impactando, abrolhando conflitos ambientais em âmbitos de influências deletérias que se desnudam no entorno do "Parque do Abaeté" cujos resultados danosos se desejam neutralizados.

Sob determinado propósito foi executada a análise de conteúdo das respostas dadas pelos entrevistados com a contribuição do *software* IRaMuTeQ que fundamentou e possibilitou as abordagens seguintes.

Preliminarmente, entretanto:

- Visando atender à formatação especificada, foram obedecidas regras quanto a: sinais proibidos; pontuação permitida; formatação de textos; uso de maiúsculas; palavras compostas a serem unidas por *underline*; padronização de siglas e nomes próprios; revisão gramatical; complementação de frases

incompletas sem modificação de seu sentido; eliminação de expressões desnecessárias; eliminação de frases não condizentes com o assunto tratado;

- Após a formatação especificada ser atendida, as respostas foram organizadas num único *corpus* textual para ser efetivamente submetido aos procedimentos de análise de conteúdo com atenção à dependência e aderência aos objetivos e fundamentação propostos na pesquisa.

Numa primeira abordagem, fora executada a estatística simples sobre o *corpus* textual resultando em:

- identificação e reformatação das unidades de texto;
- identificação da quantidade de palavras, frequência média e hápax<sup>85</sup>;
- pesquisa no vocabulário e redução das palavras com base em suas raízes;
- criação do dicionário de formas reduzidas do *corpus*; e,
- identificação das formas ativas e suplementares.

#### Como resultado da primeira abordagem

[O] Iramuteq fornece: o número de textos e segmentos de textos, ocorrências, frequência média das palavras, bem como a frequência total de cada forma; e sua classificação gramatical, de acordo com o dicionário de formas reduzidas. (Salviati, 2017, p. 33)

Numa segunda abordagem foi possível observar – aplicadas as análises de Especificidades e Fatorial de Correspondências –, a inexpressividade dos quesitos 1, 2, 3, 4 e 10, sendo, portanto, retiradas do *corpus* textual.

Em ato contínuo, as mesmas análises foram aplicadas, agora sem os citados quesitos, optando-se pelas formas ativas e pela modalidade das variáveis, configuração que possibilitou observar o distanciamento do quesito 8 entre vocabulários e demais quesitos.

Optou-se, assim, também pela eliminação do quesito 8 no *corpus* textual.

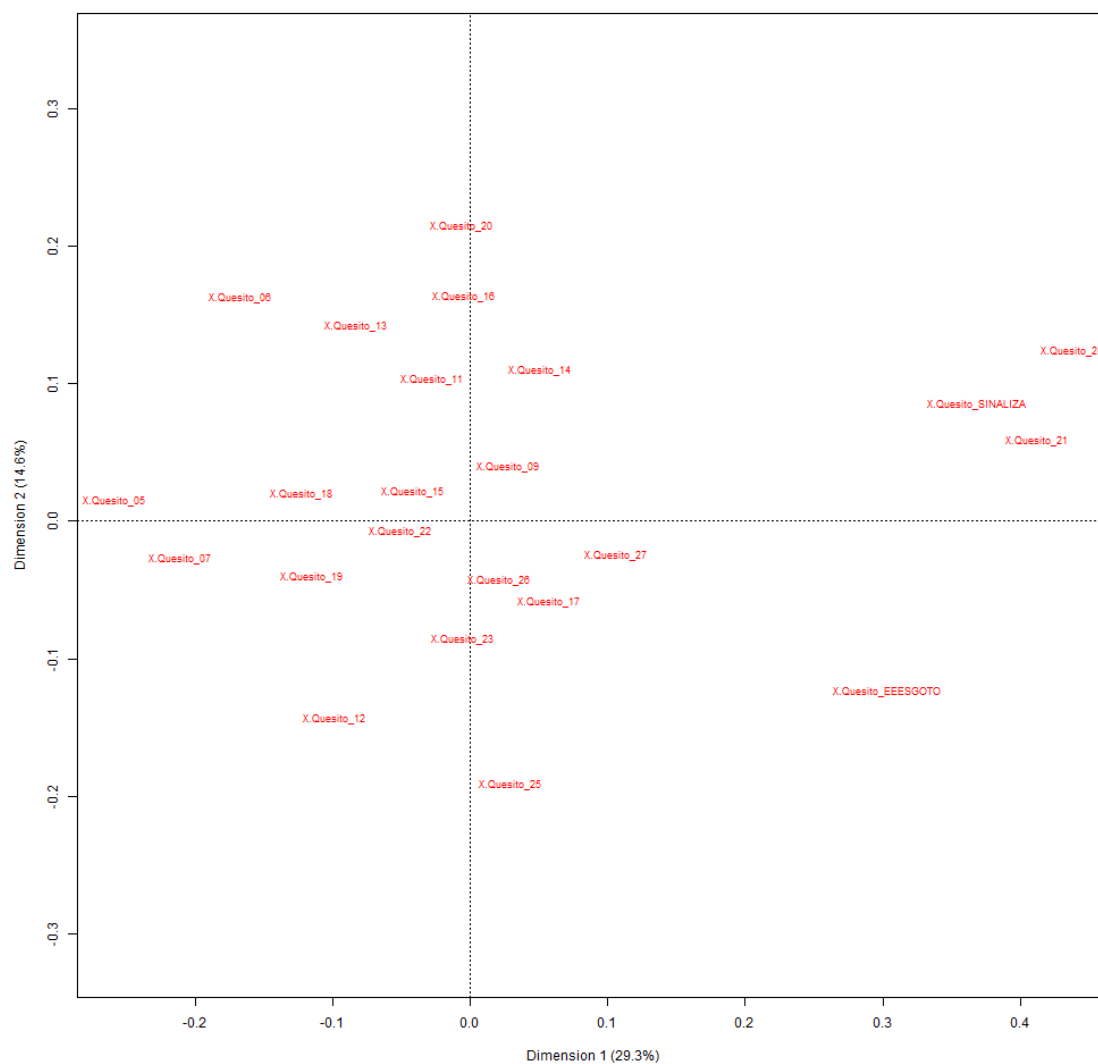
Em ato contínuo, as mesmas análises foram aplicadas sem os quesitos – 1, 2, 3, 4, 8 e 10 –, satisfazendo a primeira premissa analítica, obtendo-se como resultado o gráfico representado na Figura 48 seguinte.

Os procedimentos executados nesta análise englobam o cálculo das frequências e os valores de correlação qui-quadrado de cada palavra do *corpus*, a partir da frequência pré-definida; e a execução da análise fatorial de correspondências

<sup>85</sup> Um hápax ou *hápax legómenon* é uma palavra que aparece registrada somente uma vez em um dado idioma. No Iramuteq, esta expressão designa uma palavra que se utilizou ou registrou apenas uma vez em um *corpus* (Salviati, 2017, p. 13). Disponível em: <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Hápax>> Acesso em: 18/04/2016.

(AFC) numa tabela de contingência que cruza as formas ativas e as variáveis. (Salviati, 2017, p. 39)

Figura 48 – Gráfico resultante da Análise Fatorial de Correspondência para Modalidades – Análise do *corpus* textual das respostas às perguntas propostas na entrevista semiestruturada realizada com Conselheiros da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Software de Análise de Conteúdo IRaMuTeQ 0.7 alpha 2.

Numa terceira abordagem, já excluídos os quesitos 1, 2, 3, 4, 8 e 10 do *corpus* textual, foi aplicada a análise de Classificação Hierárquica Descendente (CHD) proposta pelo Método de Reinert<sup>86</sup>. Por estar a Taxa de Retenção igual a 74,73%, inferior a 75%, foi

<sup>86</sup> Esta é uma das análises mais importantes do IRaMuTeQ, nela o *software*, ao utilizar da lógica de correlação, utiliza as segmentações do *corpus* textual, juntamente com a lista de formas reduzidas e o dicionário embutido para apresentar um esquema hierárquico de classes. Ou seja, o IRaMuTeQ, processa o texto de modo que possam ser identificadas classes de vocabulário, sendo assim, é possível inferir quais ideias o *corpus* textual deseja transmitir. Vale lembrar que essa análise é feita a partir de uma lógica estatística processada por computador e aplicada de forma lexical (OLIVEIRA, 2015 *apud* Salviati, 2017, p.46).





as palavras mais importantes estão mais perto do centro e graficamente são escritas com fonte maiores. (Salviati, 2017, p. 79)

Esta Nuvem de Palavras estampa fortemente numa primeira reflexão as variáveis que analisadas se pretendem atender aos propósitos da pesquisa. Logo de pronto, responde à mais importante das questões; afinal, o que efetivamente se pretende proteger com a abordagem dada ao "Parque do Abaeté": seu território, seu ambiente ou a população do seu entorno?

A resposta a esta pergunta está destacada, centralizada, demonstrada na sua forma léxica, substantiva, com suas significações tangíveis e intangíveis possíveis de serem, ainda que não totalmente constituídas, representadas.

É nesse sentido que este trabalho busca compreender nas suas significações o que vêm ocorrendo neste ambiente e o que representa este espaço como lugar.

Estamos a falar do espaço enquanto projeção dos muitos territórios que forma, das muitas territorialidades que representa, das muitas vidas onde foram nascidas, vividas suas infâncias, crescidas ao lado de pais, mães, irmãos, irmãs e muitas outras referências de vidas constituídas por outras vidas, suas culturas, ancestralidades, lugar de fala com Deus, seus Orixás, que abriga o mais expressivo dos símbolos, sua mística Lagoa, aparentemente tão à toa, posta e exposta aos muitos interesses daninhos.

Estamos a falar da força que carrega, vasta de irmãs e de dunas que ao pedir socorro foi covardemente simplificada por um feito de efeito *band-aid* ecoando no seu silêncio o grito de palavras que prenunciam cicatrizes do que nunca foi feito; salvar a Abaeté!

Avançando pelo tratamento de resultados da pesquisa, estabelecemos uma inferência percorrida por relatos extraídos do *corpus* textual sobre o vilipendiado "Espaço ABAETÉ":

- Ambiente único, natural e cultural, há séculos sendo produzido e reproduzido por gerações nascidas e criadas que habitaram e continuam a habitar o seu solo, sagrado, marcado por profunda identidade territorial, compondo uma das fronteiras imaterializadas por poetas, contos e canções imortais;
- Outrora ecossistema de singular beleza traz na sua mística história a "Lagoa do Abaeté" com seus cantos, encantos e suas dunas encantadas;
- Estruturalmente afetada por um urbanismo antinatural, armou-se – segregada dos seus vínculos históricos e territoriais originários amalgamados à história de Itapuã –, um bairro completamente alinhado aos interesses políticos associados ao capital coisificador da sua natureza;

- Esta combinação deletéria vem sistematicamente vilipendiando, fragmentando e ameaçando tudo o que nele há de natureza, tornando-se crucial a discussão sobre futuro, resiliência, sustentabilidade e tudo mais como fundamental à melhor qualidade de vida na metrópole;
- Perdido, não se terá mais como recuperá-lo nem se terá mais como conhecer seus reais impactos e custos, além dos já amplamente conhecidos, significando enormes danos às presentes e futuras gerações;
- Pensar e agir de forma a proteger o já estressado ambiente, antes tão rico e cheio de vigor e história, se faz imperativo em respeito, convívio, lazer e luta por sua proteção;
- Ações necessárias produzidas por políticas públicas que visem não somente a educação ambiental, mas também outras colaborativas que produzam consciências cidadãs de valorização deste espaço se torna fundamental para este ambiente ecossistêmico que urge por socorro;
- Agentes dedicados precisam ser ajudados a ajudar os territórios ainda vivos, a difundir o seu valor histórico-cultural e salientar quanto ao que vem acontecendo, contribuindo com a preservação desta sensível Abaeté de todos nós.

Não se pode estar a falar unicamente do "Parque do Abaeté", mas do "Espaço ABAETÉ" como projeção maior, marcado por suas dunas e lagoas irmãs coexistindo num mesmo geossistema, com tudo mais que há de natureza maculada por urbanidades que seguem ameaçando não somente o que estão postos em normas legais como Unidades de Conservação, mas também sua mística e encantada "Lagoa do Abaeté".

Tampouco se pode negar que esta Lagoa esteja conectada a um grande geossistema que sofre com ela, tornando-a triste, profundamente, diante do que se vê quanto ao que se viu e ao que se tem para oferecer por aqueles que nela transforma para as gerações futuras.

Por fim, mãos que com sofreguidão cravam estacas maculando o sofrido "Espaço ABAETÉ", agora disporão de outras muito mais profundas e consolidadas possibilitadas pelo Poder Público.

Continuando na interpretação do *corpus* textual, para a "categorização de análise", foram identificados dois grandes grupos: "Variáveis Impactantes" e "Variáveis Impactadas".

Sobre o que se tem como "impacto" nestas variáveis, a legislação vigente estabelece:

## RESOLUÇÃO CONAMA N° 001, de 23 de janeiro de 1986

Artigo 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam:

- I - a saúde, a segurança e o bem-estar da população;
- II - as atividades sociais e econômicas;
- III - a biota;
- IV - as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente;
- V - a qualidade dos recursos ambientais.

Os dois grupos de "Variáveis" foram segmentados e encontram-se representados em Quadros seguintes.

O primeiro grupo – das Variáveis Impactantes – foi classificado de acordo com os Agentes responsáveis pela produção do impacto, relacionando-os aos estímulos produzidos, ou seja:

- Ação, o Agente deveria: realizar, ter realizado ou estar realizando;
- Omissão, o Agente não deveria: realizar, ter realizado ou estar realizando.

Estas variáveis estão representadas no Quadro 6 seguinte.

Quadro 6 – Relação das causas que produzem impactos no ambiente interno e/ou no entorno externo do Parque do Abaeté em Salvador – Variáveis Impactantes

(continua)

Item	Variáveis Qualitativas Impactantes
1	<p>CONSELHO GESTOR DA APA DAS LAGOAS E DUNAS DO ABAETÉ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ser atribuído poder ao Conselho Gestor nas instâncias deliberativas do governo, quanto às suas avaliações, denúncias e conclusões;</li> <li>• Ser atribuído poder em decisões do Conselho Gestor, não sendo apenas consultivo e sugestivo;</li> <li>• Realizar Gestão compromissada com a natureza especial da APA, por ser patrimônio de todos os soteropolitanos, diante de todas as dificuldades presentes e conhecidas;</li> <li>• Oferecer apoio à Comissão Técnica de Educação Ambiental para elaborar material informativo que possa abastecer o Conselho Gestor e servir também para uma melhor integração e conscientização com a comunidade local;</li> <li>• Avançar em instâncias superiores comprometendo-se com os propósitos da APA e com o que for estabelecido pelo Conselho Gestor;</li> <li>• Providenciar reuniões do Conselho Gestor em Salas Técnicas dentro de Órgão do Governo para apoio técnico e proteção dos seus Conselheiros em temas sensíveis;</li> <li>• Providenciar pessoal técnico qualificado e equipamentos com vistas à elaboração de pareceres técnicos necessários às finalidades das Unidades de Conservação;</li> <li>• Providenciar sanar dúvidas quanto às poligonais das Unidades de Conservação, principalmente à do Parque do Abaeté por ser a mais afetada;</li> <li>• Estabelecer divisões de responsabilidades de Gestão em relação à interlocução entre Conselhos Gestores das Unidades de Conservação sobrepostas;</li> </ul>

(continua)

Item	Variáveis Qualitativas Impactantes
1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propor estudos técnicos para análise e compatibilização dos parâmetros ambientais dos Parques com os parâmetros ambientais do zoneamento da APA;</li> <li>• Providenciar mão de obra técnica e equipamento tecnológico compatível com registro adequado a denúncias e ocorrências que degradam o ambiente da APA.</li> </ul>
2	<p>INEMA - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Informações disponíveis de modo complexo, não muito claras e não são fáceis de serem obtidas;</li> <li>• Não transparência nas informações, dados desorganizados e confusos, além de omitir muito do que deveria ser publicado;</li> <li>• Informações desatualizadas em sítio da internet;</li> <li>• Comunicação caótica, ruim, truncada, revoltante e difícil;</li> <li>• Inexistência de comunicação sobre a APA entre INEMA e Município;</li> <li>• Indisponibilidade de ferramentas tecnológicas de controle territorial;</li> <li>• Processo de avaliação ambiental não mais feito tornando-se processo cartorial;</li> <li>• Quando solicitado a fazer medições e definir qualidade das águas apresenta resultados desarrazoados segundo especialistas;</li> <li>• Parque das Dunas não participa do Conselho Gestor da APA sendo quase que uma Gestão Privada.</li> </ul>
3	<p>COPPA - COMPANHIA DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Atua em ações de baixo impacto funcionando como enxugar gelo na beira da praia;</li> <li>• Está presente no Conselho Gestor, mas a fiscalização inexistente;</li> <li>• Não atua contra a captação de águas do lençol freático pelos grandes condomínios;</li> <li>• Não atua contra o setor imobiliário mais robusto ou ações de grandes impactos.</li> </ul>
4	<p>DENÚNCIAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Algumas denúncias ficam a aguardar providências indefinidamente;</li> <li>• Atividades esportivas impactantes sendo desenvolvidas em duna do Parque do Abaeté localizada às margens da Avenida Dorival Caymmi;</li> <li>• Autorização e licenciamento dados pelo Município para a construção já realizada às margens da Avenida Dorival Caymmi, nitidamente sobre área do Parque do Abaeté, adstrito à zona de impacto visual da APA, com ampliação prevista de escadaria para evangélicos subirem as dunas;</li> <li>• Captação de águas do lençol freático não investigadas;</li> <li>• Cercamentos ilegais induzidos por aberturas de vias públicas em locais de dunas;</li> <li>• Condomínios privados localizados em APP, inclusive com nascentes dentro de condomínios privados;</li> <li>• Fiscalização insuficiente para coibir ou impedir degradações ocorrendo;</li> <li>• Grandes empreendimentos imobiliários drenam com grande potência o aquífero que sustenta a Lagoa do Abaeté e outras lagoas com poços profundos de grande vazão, extraíndo água do aquífero;</li> <li>• Grilagem;</li> <li>• Inibição de denúncias por falta de sinalização do perímetro do Parque do Abaeté;</li> <li>• Insegurança de trânsito de pedestres com riscos e ameaças à vida em alguns lugares da APA e do Parque do Abaeté;</li> <li>• Ocupações com obstrução de nascentes;</li> <li>• Ocupações surgindo em dunas na Avenida Mãe Stella de Oxóssi;</li> </ul>

(continua)

Item	Variáveis Qualitativas Impactantes
4	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Perfuração de poços artesanais não homologados;</li> <li>• Precariedade na fiscalização porque no entendimento do Município alguns espaços da APA podem ser ocupados;</li> <li>• Queimadas ilegais;</li> <li>• Retiradas ilegais de areia das dunas e de água do lençol freático.</li> </ul>
5	<p>PODER PÚBLICO ESTADUAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Liberalismo econômico gigantemente acelerado com flexibilização da legislação de proteção ambiental;</li> <li>• Flexibilização do Marco Legal que regula o papel dos Conselhos Gestores;</li> <li>• Terminal da INFRAERO a ser ampliado sobre área do Parque do Abaeté;</li> <li>• Sobreposição de leis estaduais e municipais com ausência de comunicação entre as duas instâncias governamentais.</li> </ul>
6	<p>PODER PÚBLICO MUNICIPAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Descompromisso com a elaboração de um Plano de Manejo para o Parque do Abaeté;</li> <li>• Abandono, descaso, desatenção, falta de empenho estrutural e vontade para com o patrimônio Lagoa do Abaeté;</li> <li>• Inexistência de política pública em relação à regularização fundiária;</li> <li>• Parâmetros ambientais estabelecidos pelo Município se sobrepõem em flexibilidade aos dados pela legislação estadual para a APA;</li> <li>• Ausência profunda de diálogo e de reconhecimento das atribuições do Conselho Gestor da APA impondo desproteção e desobediência à legislação pertinente;</li> <li>• Desrespeito aos parâmetros ambientais estabelecidos pelo zoneamento da APA e do Parque do Abaeté;</li> <li>• Desídia quanto à sinalização da poligonal do Parque do Abaeté motivando ameaças à vida de quem se põe contra invasões e ocupações irregulares;</li> <li>• PDDU e LOUOS têm sido modificadas para favorecer ao uso indevido e privilegiado do setor imobiliário em solo que precisa ter a sua cadeia sucessória investigada;</li> <li>• PDDU e LOUOS são insuficientes, altamente nocivos e extremamente predatórios para o ecossistema local, de modo que são alterados para atender aos interesses do setor imobiliário; elaborados, majoritariamente por um setor da economia que não protege o ambiente, muito pelo contrário, degrada.</li> </ul>
7	<p>ATUAÇÃO CONJUNTA DO ESTADO E DO MUNICÍPIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Requalificação desastrosa do Parque do Abaeté;</li> <li>• Permissividade, tolerância, condescendência, complacência, flexibilidade e aceitação para com os fenômenos sociais conflitivos inerentes à apropriação do espaço;</li> <li>• Falta de ações conjuntas de sinalização, divulgação e fiscalização do zoneamento da APA e do perímetro do Parque do Abaeté;</li> <li>• Inibição de denúncias por falta de sinalização do perímetro do Parque do Abaeté;</li> <li>• Falta de Política Pública e fiscalização efetivas quanto ao distensionamento social por ocupações no local;</li> <li>• Interpretações conflituosas entre responsabilidades de Gestões da APA e do Parque do Abaeté;</li> <li>• Legislação confusa com leis e decretos alterados em curtos períodos, dificultando a compreensão do zoneamento da APA e delimitação do Parque do Abaeté;</li> <li>• Conflito de interpretação dos parâmetros ambientais para o zoneamento da APA e do Parque do Abaeté, com percepções diferentes quanto à ocupação do solo;</li> </ul>

(conclusão)

Item	Variáveis Qualitativas Impactantes
7	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não se entendem quanto ao zoneamento mais atualizado ficando muito difícil em se conseguir, juridicamente, impedir ocupações e degradações;</li> <li>• Permite a gestão territorial ao poder econômico que atua de forma livre comandando discussões em todas as instâncias;</li> <li>• Falta de interesse em proteger e informar o que está sendo protegido com intervenções que afetam diretamente a prática cultural.</li> </ul>
8	<p>PODER ECONÔMICO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Açodamento e retardo deliberados dificultando ações cruciais para a preservação dos espaços de elevado valor ambiental e cultural;</li> <li>• Exploração, especulação exercendo pressão imobiliária;</li> <li>• Injunções políticas impactando o meio ambiente e a vida das pessoas.</li> </ul>
9	<p>CIDADANIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Falta de diálogo e respeito às ancestralidades religiosas;</li> <li>• Falta de educação ambiental;</li> <li>• Retirada de espécies da fauna e flora protegidos;</li> <li>• Ocupações predatórias e degradantes;</li> <li>• Diretrizes ambientais não cumpridas</li> <li>• Falta de conscientização da população em geral e do entorno em particular sobre o valor patrimonial do território do Abaeté;</li> <li>• Casa da Música sede espaço para algumas iniciativas culturais, mas sempre depende da administração;</li> <li>• Prefeitura Bairro nunca se recusa participar se convidada às manifestações culturais;</li> <li>• Entidades culturais realizam atividades que dependem sempre de recursos financeiros, materiais e até tecnológicos; poderiam contribuir no mesmo evento com divulgação dos espaços a serem preservados e protegidos na APA e no Parque do Abaeté, entretanto não se vê isso ocorrendo por parte do Poder Público;</li> <li>• Lagoa do Abaeté banho pode se tornar um risco à saúde humana;</li> <li>• Decepção e desesperança com a realidade atual do Abaeté despertando profunda angústia e ceticismo.</li> </ul>

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Entrevistas realizadas em agosto/2023.

Foram também identificados no *corpus* textual relatos importantes de tensões sociais ocorrendo em lugares específicos do "Espaço ABAETÉ" maquinadas pelo "poder invisível" atuante que por intimidações e ameaças visam manter-se influente no lugar.

No entanto, estas questões não fazem parte do escopo deste trabalho de pesquisa, mas poderão ser analisadas em um possível doutoramento.

O segundo grupo – das Variáveis Impactadas – foi classificado de acordo com os Agentes atingidos pelos impactos, relacionando-os aos estímulos sentidos e resultados efetivamente produzidos no ambiente do "Parque do Abaeté", por óbvio, conseqüentemente, na Abaeté.

Estas variáveis estão representadas no Quadro 7 seguinte.

Quadro 7 – Relação das consequências ou efeitos produzidos por impactos causados no ambiente interno e/ou no entorno externo do Parque do Abaeté em Salvador – Variáveis Impactadas

(continua)

Item	Variáveis Qualitativas Impactadas
1	<p>LAGOA DO ABAETÉ:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rebaixamento da lâmina d'água por bombeamento de água do lençol freático;</li> <li>• Eutrofização do corpo d'água;</li> <li>• Instalação de fossas sépticas contaminantes próximas ao corpo d'água;</li> <li>• Contaminação do solo com fezes de diversos animais, inclusive humanos;</li> <li>• Contaminação do corpo d'água por banho em cavalos;</li> <li>• Mortandade de peixes;</li> <li>• Instalação da Estação Elevatória de Esgoto Doméstico;</li> <li>• Assoreamento.</li> </ul>
2	<p>VALOR CULTURAL:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Perda do espaço cultural, ancestral e territorial;</li> <li>• Perda do território formado pelo bairro de Stella Maris outrora pertencente à Itapuã, memorizado, caminhadas que se seguiam pela orla acompanhando os pescadores com suas canoas ao mar jogando suas redes para serem puxadas pelos locais.</li> <li>• Abertura das vias com favorecimento à implantação do loteamento Alamedas da Praia e loteamento Seper Clube, precisos e fundamentais para a segregação de Itapuã;</li> <li>• Diminuição do espaço para manifestação da cultura negra;</li> <li>• Ganhadeiras indevidamente culpabilizadas pela poluição na Lagoa do Abaeté;</li> <li>• Valor paisagístico depreciado culturalmente motivado por ocupações autorizadas e as irregulares;</li> <li>• Dialética deletéria entre valorização x desvalorização do espaço cultural x imobiliário;</li> <li>• Perda do encantamento à Lagoa do Abaeté que sempre ativou o povo da Cidade do Salvador à sua defesa;</li> <li>• Territórios perdidos trazendo novas configurações ao espaço.</li> </ul>
3	<p>TURISMO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desencantamento do lugar;</li> <li>• Segurança Pública precária, impossibilitando o livre acesso às trilhas.</li> </ul>
4	<p>FAUNA E FLORA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Fauna quase desaparecendo decorrendo das ocupações humanas dando lugar às exóticas – bioinvasão;</li> <li>• Pequenos animais e a flora que vivem em ambiente de restinga são muito sensíveis, então, o distanciamento das ocupações humanas nesses locais deveria ser maior;</li> <li>• Animais abandonados – cachorros, gatos, cavalos, porcos etc. – reviram lixos domésticos poluindo o ambiente com fezes, inclusive atraindo pragas urbanas.</li> </ul>
5	<p>OCUPAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Adequação legislativa facilitando o avanço de ocupações sobre o ecossistema;</li> <li>• Concessões autorizadas que ferem a legislação vigente;</li> <li>• Concessões de espaços sem avaliação ambiental;</li> <li>• Construções privadas, inclusive de alto poder aquisitivo em locais de dunas, espaços</li> </ul>

(continua)

Item	Variáveis Qualitativas Impactadas
5	<p>que deveriam estar preservadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Emissões de licenças para ocupações em locais incompatíveis com os parâmetros ambientais do lugar;</li> <li>• Implantação de grandes empreendimentos imobiliários e construções inadequadas que comprometem a fauna e flora originais alterando suas funções ambientais;</li> <li>• Implantação de loteamentos que não cumprem os requisitos legais;</li> <li>• Instalação de postos de gasolina absolutamente incongruentes e incompatíveis com o lugar, sobre dunas, em local de nascente, sobre solos absolutamente permeáveis, sobre aquífero, corpo hídrico extremamente sensível;</li> <li>• Liberação do gabarito com conseqüente verticalização de imóveis próximos à orla;</li> <li>• Núcleos urbanos densificados em contradição ao distensionamento social;</li> <li>• Ocupações imobiliárias em área do Parque do Abaeté por população em situação de vulnerabilidade;</li> <li>• Zonas com restrições a ocupações loteadas, cercadas, depredadas e invadidas.</li> </ul>
6	<p><b>DEGRADAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Agressão às dunas por uso para fins indevidos e impactantes;</li> <li>• Agressões consolidadas por obras de apagamento da história e cultura que traduzem o racismo ambiental como ocorreu com a implantação da Estação Elevatória de Esgoto na beira da Lagoa do Abaeté e a urbanização da duna do Parque do Abaeté para fins evangélicos na Avenida Dorival Caymmi;</li> <li>• Águas de chuva que lavam o asfalto são carregadas para dentro da Lagoa;</li> <li>• Alteração na qualidade dos corpos hídricos, fundamentais para toda a biota;</li> <li>• Bares produzindo águas cinzas, esgotos e águas sujas jogados para dentro de fossas sépticas às margens da Lagoa;</li> <li>• Contaminação das águas da Lagoa por fezes de animais, inclusive humanos;</li> <li>• Contaminação dos lençóis freáticos por ausência de rede de esgoto;</li> <li>• Culto candomblecista que deita ebós nem sempre biodegradáveis na beira das lagoas;</li> <li>• Culto evangélico sobre duna com previsão de circulando para até 10000 pessoas;</li> <li>• Degradação do corpo hídrico pela entrada de corpos estranhos e esgotamento sanitário conectados à da rede pluvial;</li> <li>• Degradação por fragmentação do ambiente formando pequenas ilhas desconectando fauna e flora da troca genética;</li> <li>• Descarte inadequado de lixo e entulho em locais que deveriam ser preservados;</li> <li>• Impermeabilização do solo produzindo alagamentos em épocas de chuvas;</li> <li>• Perdas na biodiversidade local, antes tão rica e festejada pela comunidade que pescava nas lagoas e coletava diversos frutos silvestres;</li> <li>• Perdas ou escassez qualitativa-quantitativa quanto aos recursos hídricos;</li> <li>• Poluição do solo e das águas da Lagoa do Abaeté;</li> <li>• Processo em curso de fragmentações do espaço geográfico;</li> <li>• Rebaixamento do lençol freático por drenam das águas do aquífero que sustentam as lagoas;</li> <li>• Redução de espaço geo ecossistêmico com implantação de loteamentos;</li> <li>• Redução dos espelhos de água pela existência de poços artesianos para usos privados;</li> <li>• Redução do espaço protegido por modificações em leis;</li> <li>• Retirada de espécies vegetais e animais, cactos, orquídeas, pássaros etc.;</li> </ul>

(conclusão)

Item	Variáveis Qualitativas Impactadas
6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ruptura de vários espaços, especialmente os hídricos compondo sérios problemas ao ecossistema;</li> <li>• Vias públicas avenida Mãe Stella de Oxóssi e alameda Dilson Jatahy Fonseca abertas segregam a um só tempo e de modo deliberado o ambiente da APA e o bairro de Itapuã com a implementação dos loteamentos Alamedas da Praia e Seper Clube, conectando facilmente todo o bairro de Stella Maris à Avenida Paralela, propiciando lotes valorizados favorecendo ao setor e à especulação imobiliária, consolidam danos irreversíveis ao ambiente;</li> <li>• Via pública aberta próxima à entrada do Parque das Dunas, produzindo novos vetores de expansão imobiliária.</li> </ul>
7	<p>CIDADANIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desencantamento da Lagoa do Abaeté vem sendo promovido através de divulgações de abandono do lugar como sujo e perigoso;</li> <li>• Cidadãos às cegas em relação aos limites territoriais da APA e do Parque do Abaeté.</li> </ul>

Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Entrevistas realizadas em agosto/2023.

Por fim, caminhamos agora para as considerações finais deste trabalho de pesquisa.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ultraja-se a Abaeté!

Este capítulo começa com essa incômoda afirmação aos olhos e corações que sentem a natureza inferida nas absurdas materialidades produzidas sobre o "Espaço ABAETÉ".

Pareceria natural se esta dialética não encerrasse tantos sentidos e sentimentos. Única e indivisível, ainda que ferida pelo resolutivo e indelével rasgo neocolonizador, revela na precisão e propósito da sua kafkiana apropriação – o "Espaço ABAETÉ" contraditoriamente como fonte de proteínas sempre fora meio de vida autônoma –, interesses materializados em urbanidades untadas no etnocentrismo e sociocentrismo.

Estas afirmações dizem muito, mas não contam tudo.

Não por menos, muito do que se vê ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté" como produção continuada de conflitos tem origem nas diversas investidas do homem sobre o "Espaço ABAETÉ" para torná-lo circunscrito a um minúsculo espaço materializado nos sucessivos laços asfixiantes cada vez mais apertados dados no entorno da sua "Lagoa do Abaeté".

Diversas foram as leis, decretos e resoluções estadual e municipal forjando laços em inúmeras normas jurídicas chegando ao absurdo desmembramento do "Espaço ABAETÉ" nas atuais duas mesmas porções ecossistêmicas completamente desconectadas.

Laços que se foram asfixiando como se não bastasse tê-la apartada da sua já apropriada porção, disfarçada no "Parque das Dunas" que a nega em seu nome, algo como a desejasse tê-la completamente urbanizada, com sua mística Lagoa contornada por pistas de caminhada e ciclovia bem próximas ao espelho d'água, pedalinhos, tudo tão próximos quanto possíveis fossem; somem-se à esta paisagem, todo o seu entorno hoje ainda livre a ser cravado por estacas profundas, ocupado por prédios e mais prédios, apagando muitas histórias de vida, indicando um desenvolvimento neocolonial.

Esta ameaça ao encanto de toda a Abaeté é possível, provável, se materializa em planos diretores e em outras normas jurídicas estrategicamente publicadas para reproduzir sentimentos de descuidos reprogramando mentes e afeições.

A pressão por espaços da Abaeté é forte e contínua, é poluidora, é degradante, traz insegurança e conflitos ambientais possibilitados por quem deveria protegê-la.

O preponderante e indelével rasgo imposto pelo neocolonizador sobre o "Espaço ABAETÉ" se constitui hoje na Avenida Mãe Stella de Oxóssi, algo como se seu nome

encerrasse nessa singela homenagem a benção da Autoridade Moral a tamanha insensatez, que tem na natureza os seus elementos fundamentais e de profundo respeito, dessa abissal incongruência.

Outros eixos viários paralelos ao da homenageada avivam o rasgo neocolonizador podendo ser vistos neste trabalho na Figura 7, Figura 9, Figura 10, Figura 11, Figura 18, Figura 27, Figura 37, Figura 41, Figura 42 e Figura 47.

Por conta e conto destas incoerências e de outras mais investigadas e identificadas que precisam ser descritas, reavaliemos a natureza do "Espaço ABAETÉ" em cinco momentos históricos bem distintos: o primeiro sem nenhum humano pisando as suas dunas nem bebendo as suas águas; o segundo ocupada pelos originários indígenas da etnia tupi habitando em continuidade aos seus antepassados na cultura, sociedade e nos seus costumes há milhares de anos sobre dunas próximas à orla marítima, à *Ita puã*; o terceiro a Itapuã coabitada por colonizadores que chegam com o pastoreio associando-se também à pesca, passando a habitar o lugar trazendo consigo almas escravizadas; o quarto Itapuã encantando e encantada por outros de longe que trazem consigo moedas e notícias alvissareiras; o quinto, que mais nos interessa, sendo apropriada pelos novos colonizadores que de algum modo localizados ou amalgamados em estruturas de Poder, possuidores do conhecimento e informações estratégicas, contudentes, seguem articuladamente sob alguma estrutura de legalidade assenhorando-se de dunas a custos possivelmente hediondos, desalojando modos de vida para implementar lucrativas urbanidades sobre a natureza sensível da Abaeté, fonte de nutrientes e proteínas de população autônoma local propositadamente invisibilizada.

O que se tem hoje como característico de segregação étnico-social e político-ambiental que de algum modo pode ser identificada por aspectos, processos e estruturas de ocupação e urbanização presentes no entorno do asfiziado "Parque do Abaeté" poderia ser um modo de viver autônomo se a Abaeté não estivesse sido urbanizada com seus espaços apropriados por um modelo civilizatório que intensifica na sua matriz de produção o acúmulo de capital entre ricos, causando miséria entre os mundos.

Tal perfil de urbanização, neocolonial, não raro, produz escassez aos que habitam de modo autônomo o local pois lhes é imposta uma condição heterônoma de vida restringindo-lhes à satisfação das suas necessidades básicas anteriormente obtidas no lugar e agora dificultadas pelo "Espaço ABAETÉ" transformado.

São estruturas sociais locais observadas por espectros que vão de riqueza absurda à miserabilidade profunda, produzindo e reproduzindo contínua e naturalmente uma relação

assimétrica de propósitos, vistas em pessoas encontradas no entorno do "Parque do Abaeté" em condições de extrema vulnerabilidade social.

Como dito, a vulnerabilidade que produz sofrimento ambiental decorre de injustiça que tem nas suas raízes um contexto histórico-social; ela representa o quanto determinada população (classes ou grupos sociais) está exposta a certos perigos e riscos dada à sua limitada capacidade de se proteger ou evitar se expor aos danos "[...] nos marcos de fenômenos como segregação residencial, pobreza, pouco acesso à informação e incerteza, entre outros". (Souza, 2019, p. 138-139).

Tudo acontece de modo desproporcional entre os mundos situados numa mesma estrutura social, perversa, em que processos e estratégias de apropriação da natureza vão sendo executados por um sistema político-econômico que se expande continuamente produzindo conflitos ambientais, desterritorializando *habitats*, subjugando culturas.

Mas, a origem das desterritorializações e apropriações ocorrendo no "Espaço ABAETÉ", como visto, ocorre em gabinetes, até porque há um período de amadurecimento dos interesses, das parcerias, das ideias e planejamentos necessários à materialização dos propósitos acordados, entretanto, pode ser também revelada nas forças encerradas que se ocultam nos propósitos das normas asfixiantes de espaços da Abaeté.

Um fato histórico – ocorrido ao final da década de 1960 quando Salvador cria a lei da "reforma urbana" – grita por atenção, deve ser posto e exposto, podendo apontar para os atores principais, modos de operar e propósitos da transformação. Exatamente sobre este fato, o que aconteceu nos gabinetes quanto aos aspectos decisórios sobre a apropriação dos espaços da Abaeté, de Itapuã, às margens da Avenida Luis Viana Filho (Avenida Paralela) – para permanecer nestes espaços –, durante o período de vigência em que o Poder Legislativo Municipal permite ao Poder Executivo vender terras do Município (Quadro 2) por meio da "Natalina" Lei N° 2.181 de 24/12/1968, regulamentada pelo Decreto Municipal N° 3.684/1969, pode em parte estar materializado nos registros históricos contados em Cartórios de Registro de Imóveis. Ademais, a "Natalina" termina por ser revogada pela Lei N° 3.288/1983 próximo ao final da Ditadura Militar.

Importante registrar que no período histórico – 1964 a 1985 – o que se tem do país é uma forte Ditadura Militar com estrutura de Poder fortalecida por um "Ato Institucional N° 5" publicado em 13/12/1968, onze dias antes da publicação da "Natalina", com a população absolutamente afastada das decisões políticas e sem qualquer condição de fiscalizar Atos do Poder, quaisquer que sejam seus Atos e Poderes acontecendo; frise-se, época em que não

havia nem haveria condições de se questionar absolutamente nada, sobretudo em quais condições essa autorização da Câmara Municipal se deu para o Poder Executivo negociar o patrimônio público, e, se essa política, com perfil ideológico fundado na assimetria, visou solucionar algum dos problemas de habitação municipal ou se apenas beneficiou algum contexto específico reverberando no "Espaço ABAETÉ" atual.

Provavelmente, por decidir pelo favorecimento de setor perspicaz da economia, por certo em desfavor de população nativa despojada do seu meio autônomo de viver, talvez por propósitos obtusos forjados em alianças políticas, preterem-se demandas sociais ao tempo em que se espriam recursos públicos sobre um ecossistema sensível na preparação da infraestrutura urbana, viabilizando, para o setor imobiliário, uma natureza coisificada.

Possivelmente, a força e autoritarismo da APA sobre a Abaeté enquanto "Sexto Polígono", esteja presente e seja de algum modo justificada nos desdobramentos desse obscuro período histórico do país.

De qualquer modo, não se tem como negar que a principal fonte de conflito que existe nos bairros de Itapuã e Stella Maris tem a natureza fundiária e decorre das: sucessivas apropriações e produções inadequadas enquanto urbanidades "espetadas" nas dunas da Abaeté, em escala alargada pelo Poder Público, poder político e setor imobiliário, e; ocupações "produzidas" pelo poder oculto, em escala infinitamente menor, mas nem por isso irrelevantes.

Sua natureza não mais é continuada livre e abundante, muito menos sustentável, mas incorporada a um modelo de sistema, disponível ao setor imobiliário para ser disponibilizada como moeda de troca.

Identificado o principal vetor dos conflitos ocorrendo no "Espaço ABAETÉ" degradado, vamos pontuar agora os aspectos mais relevantes destes conflitos identificados no capítulo 4 e capítulo 5 deste trabalho de pesquisa.

Uma estratégia que tem se mostrado muito promissora quanto à desorientação da população na identificação dos espaços da Abaeté, portanto dificultando sua proteção enquanto Unidades de Conservação da natureza, pode ser identificada nas inúmeras leis, decretos e resoluções publicados pelos Executivos Estadual e Municipal, em momentos pendulares de forças políticas, como se não bastassem, trazendo sobreposições de zonas, perímetros e parâmetros ambientais com nomes midiáticos, mas que na verdade não passam de efemeridades dantescas no respeito à Abaeté.

Vamos às principais quanto aos já citados polígonos.

O "Primeiro Polígono" denominado "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté" pelo Decreto Municipal N° 5.969 de 06/08/1980 – Figura 12 –, pode ser inferido como primeira tentativa de circunscrição da Abaeté midiática a um minúsculo espaço em torno da "Lagoa do Abaeté".

Há época, loteamentos e urbanidades já estavam sendo implementados sobre a Abaeté – Figura 5, Figura 7, Figura 8, Figura 9, Figura 10, Figura 11 –, possivelmente fundadas nos negócios e acordos oportunizados pela "reforma urbana do ano de 1968" produzida na vigência da Ditadura Militar.

Pelas observações das imagens aéreas, tudo acontecendo muito rapidamente.

O "Segundo Polígono" acrescido ao "Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté" pelo Decreto Municipal N° 6.864 de 18/01/1983 – Figura 13 –, corrobora a ideia ampliada da primeira tentativa de circunscrição da Abaeté ao minúsculo espaço em torno da Lagoa.

Nesta versão a Abaeté é circunscrita a um espaço mais ampliado.

De qualquer modo e por qualquer razão o estrago sobre a Abaeté já estava sendo consolidado, restando agora ao Poder Público reproduzir aparências midiáticas que iam revelando suas efemeridades.

O "Terceiro Polígono" denominado "Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté" pela Lei Municipal N° 3.551 de 29/10/1985 – Figura 15 e Figura 16 –, se apresenta com quatro zonas internas que na verdade muito diz do nada que representam.

Um sofisticado Parque de curta duração com: Área de Preservação Rígida (APR); Área de Expansão do Aeroporto Internacional Dois de Julho (Área I); Área de Proteção Visual do Parque (Área II), e; Área de Proteção Sócio Ecológica de Nova Brasília (Área III).

O "Quarto Polígono" denominado "Área de Proteção Ambiental - APA das Lagoas e Dunas do Abaeté" pelo Decreto Estadual N° 351 de 22/09/1987 – Figura 17 –, surge de uma corrente político-ideológica apartada da Ditadura Militar, sobrepondo-se, possivelmente, mas não anulando o "aparente caos" e degradação acontecendo sobre a Abaeté, embora tudo esteja, provavelmente, muito bem traçado, delineado e planejado pelo Poder político e setor imobiliário.

Este polígono delimitado para a APA se aproxima da Abaeté, mas não a abraça.

O "Quinto Polígono" denominado "Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" estabelecido pela Lei Municipal N° 3.932 de 30/09/1988 – Figura 20 e Figura 21 – termina por revogar o efêmero "Terceiro Polígono" junto com suas quatro zonas internas,

apresentando-se agora com cinco novas zonas ajustadas que dizem muito, midiaticamente, mas nada impedem da degradação ocorrendo.

Um novo Parque sobre o "Espaço ABAETÉ" surge com: Zona de Habitação Restringida (ZHR); Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC); Zona de Proteção Rigorosa (ZPR), destinada à ampliação da infraestrutura aeroportuária; Zona de Proteção Visual 1 (ZPV I), e; Zona de Proteção Visual 2 (ZPV II).

O "Sexto Polígono" alterando a "Área de Proteção Ambiental - APA das Lagoas e Dunas do Abaeté" por meio do Decreto Estadual N° 2.540 de 18/10/1993 – Figura 23, Figura 24, Figura 29, Figura 30, Figura 35 e Figura 39 –, surge contrapondo-se a qualquer reação rascunhada pelo "Quarto Polígono" às diretrizes possivelmente traçadas em acordos políticos alinhados ideologicamente à Ditadura Militar, projetando sombras sobre o "Espaço ABAETÉ" em conformidade com interesses imobiliários, possivelmente, com propostas em desfavor da população local submetida a uma desterritorialização programada.

Apresenta-se num primeiro momento com: 2 Zonas de Preservação Permanente (ZPP); 3 Zonas de Ocupação Controlada I (ZOC I), e; 2 Zonas de Ocupação Controlada II (ZOC II).

No ano de 1998 é apresentado, por meio da Resolução CEPRAM N° 1.660 de 22/05/1998, um Plano de Manejo e um novo Zoneamento que diz muito sobre as urbanidades sendo implementadas em sintonia com interesses do setor imobiliário sobre o "Espaço ABAETÉ", possivelmente conectada aos propósitos e negócios fundados, traçados e oportunizados pela "reforma urbana do ano de 1968".

No ano de 2002 este zoneamento é alterado, por meio da Resolução CEPRAM N° 3.023 de 20/09/2002, apresentando-se com: Zona de Proteção Visual (ZPV); Zona de Vida Silvestre (ZVS); Zona de Uso Específico (ZUE) destinado à ampliação da infraestrutura aeroportuária do Salvador; Zona de Ocupação Controlada (ZOC); Zona de Ocupação Rarefeita I (ZOR I); Zona de Ocupação Rarefeita II (ZOR II); Núcleo Urbano Consolidado (NUC), e; Zona Dulce-Aquícola (ZDA).

Este Zoneamento Ecológico-Econômico dado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 é tão representativo para os possíveis e prováveis acordos fundiários riscados e oportunizados pela "reforma urbana do ano de 1968" que, diferentemente das demais leis e decretos, continua irretocavelmente vigendo e se impondo atualmente.

O "Sétimo Polígono" denominado "Área I do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" pela Lei Municipal N° 5.855 de 22/12/2000 – Figura 25 e Figura 26 –, surge do

desmembramento do "Quinto Polígono" com suas três zonas internas, duas das quais alteradas.

Apresenta-se com: Zona de Habitação Restringida (ZHR); Zona de Interesse Sócio-Cultural (ZISC) bastante reduzida, e; Zona de Proteção Visual 1 (ZPV I) ampliada – ver Figura 16, Figura 21, Figura 22, Figura 24, Figura 26 e Figura 30 –, favorecendo ao setor imobiliário.

O "Oitavo Polígono" denominado "Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté" pela mesma Lei Municipal N° 5.855 de 22/12/2000 – Figura 25 e Figura 26 –, surge do desmembramento do "Quinto Polígono" com suas duas zonas internas mantidas da Lei Municipal N° 3.932/1988.

Apresenta-se com: Zona de Proteção Rigorosa (ZPR), destinada à ampliação da infraestrutura aeroportuária, e; Zona de Proteção Visual 2 (ZPV II).

No espaço segregador tornado entre o "Sétimo Polígono" e o "Oitavo Polígono" – Figura 47 –, como já citado, estão implementados três eixos viários e dois loteamentos.

O "Nono Polígono", denominado "Parque das Dunas" pelo Decreto Municipal N° 22.507 de 22/12/2011 – Figura 34 e Figura 38 –, surge sobrepondo o Parque à ainda vigente área do "Oitavo Polígono" sem especificar novas zonas internas.

No ano de 2012 é apresentado, por meio do Decreto Municipal N° 22.906 de 24/05/2012, um Regulamento sobre o uso, administração, Conselho Gestor, Plano de Manejo do "Parque das Dunas", entretanto, absolutamente nada sobre o "Parque do Abaeté", embora afirme que esteja sendo ampliado.

O "Décimo Polígono", denominado "Parque do Abaeté" pelo mesmo Decreto Municipal N° 22.507 de 22/12/2011 – Figura 34 e Figura 38 –, surge sobrepondo o Parque à ainda vigente área do "Sétimo Polígono" sem especificar novas zonas internas.

Não foi identificada lei revogando a Lei Municipal N° 5.855/2000, situação que indica a possibilidade de o "Décimo Polígono" e "Nono Polígono" estarem sido instituídos, respectivamente por Decreto Municipal, sobre o "Sétimo Polígono" e "Oitavo Polígono" com seus zoneamentos internos vigentes.

No ano de 2017, como descrito no capítulo 4, Lei Municipal N° 9.278/2017 consolida Stella Maris sobre o "Espaço ABAETÉ" como um bairro da porção continental do Município do Salvador.

É de lamentar haver o "Parque do Abaeté" abrigando a sua mística Lagoa, pela sua importância histórica e cultural para a cidade do Salvador, sem nunca dispor do seu próprio

Conselho Gestor, verdadeiramente representativo da sua memória, regulamentado, assim como se tornou muito rapidamente pedaço seu materializado no "Parque das Dunas", sem dissipações de energias cuidadoras nem leis, decretos e resoluções que mais confundem que esclarecem as suas verdadeiras e permanentes delimitações, algo parecido por demais propositado, orquestrado, dificultado, nebulado, precário, pouco aparente, mal esclarecido, muito mal intencionado, acontecendo, vulnerabilizando o Parque – ver Figura 16, Figura 21, Figura 26 e Figura 29 –, para subtrair na profusa confusão pedaços seus.

Interesses com origens possivelmente nos negócios dados pela "reforma urbana do ano de 1968", provavelmente não esclarecidos, devem ou podem ser fontes de inúmeros conflitos por ocupações ocorrendo, sobretudo nos espaços confusos destinados ao "Parque do Abaeté", principalmente por estar não sinalizado, talvez propositadamente, por óbvio.

Nesse paradoxo que parece consolidado aos interesses hegemônicos, gestões diferenciadas entre APA e Parques, pelo que se busca como benefícios difusos, a exemplo do que ocorre quanto à gestão do "Parque das Dunas", no quesito preservação da natureza, obrigam-se, imperativamente, a significar resultados positivos ambientais, pois, participando do mesmo ecossistema, embora dramaticamente fragmentado, devem contribuir de modo sistêmico nutrindo, no que for possível, todo o ecossistema no qual estão conectados.

O dano ecossistêmico e geossistêmico já está consolidado e é gigantesco na Abaeté.

Ressalte-se, "habitar nutrindo-se autonomamente do ambiente circundante", um dos direitos fundamentais à dignidade da pessoa humana, não deve, necessariamente, indo do mais elementar ao mais sofisticado dos conceitos, se revestir de uma acessão artificial maculada pela destruição ou desarmonização do lugar.

Seguindo nessa pegada ambiental não se está apregoando a desocupação, mas propondo compreender aspectos das vulnerabilidades inerentes à natureza para seguir respeitando limites metabólicos e propósitos de vida num desenvolvimento fundado em consciências capazes de transformar mentes errantes em lúcidas guardiãs, verdadeiras beneficiárias da natureza, conscientemente, dada à importância e ao bem estar de todo o ser vivo e vivido no planeta.

Um possível modo de compreender os efeitos da "estratégia de desorientação" relacionados à não delimitação precisa dos espaços urbanizados ocupados e livres do entorno do "Parque do Abaeté", é, por certo, não apenas analisar sob perspectivas de pessoas que o vivem além do seu cotidiano, mas também sob condições de protegê-lo; neste caso, por Conselheiro ou Conselheira do Conselho Gestor da "Área de Proteção Ambiental das Lagoas

e Dunas do Abaeté", assim, mais precisamente, sob a projeção do "Sexto Polígono" que circunscribe o "Espaço ABAETÉ" na sua mais extensa área possível; ciente que no espaço urbano não tem como ser diferente, se não há delimitação precisa há disputa, há conflito por ocupação, certamente de natureza ambiental.

Não há dúvida que a Babel produzida e reproduzida no espaço urbano pelo Poder político ungido agente neocolonial subjugar de modos e sentidos de vida, influenciando processos de apropriação e privatização da natureza, trouxe profundos e calorosos conflitos no ambiente do "Espaço ABAETÉ" quando consideradas as dinâmicas sócio-espaciais de formação e transformação dos territórios de vida e resistência.

Dispondo de informações e simplificações necessárias às análises, foram seguidas perspectivas de integrantes do Conselho Gestor da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté".

Como dito, a opção de pesquisa por esta perspectiva teve os seguintes propósitos:

- Compreender a natureza da APA vista por seu Conselho Gestor, já que não há um Conselho Gestor nem um Plano de Manejo estabelecidos para o "Parque do Abaeté".
  - O pesquisador entende que a APA exerce forte influência de interesses revestidos de poder sobre o "Espaço ABAETÉ" e, mais especificamente, sobre o "Parque do Abaeté", estabelecendo incongruentes parâmetros ambientais que estão circunscritos à determinadas zonas, assegurando salvaguardas aos interesses do setor imobiliário e de modo contraditório aos propósitos do Parque (ver ZOR I e ZOR II da APA na Figura 29 e a compare com a Figura 21 e Figura 26 do Parque).
- O porquê de um Parque urbano com tamanha grandeza no seu significado cultural e religioso para a cidade e sua história é desidiado ao ponto de apresentar quadros críticos e lastimáveis de degradação ambiental.
  - O pesquisador entende que o "Parque do Abaeté" está absolutamente vulnerabilizado e exposto aos interesses do setor imobiliário salvaguardados pelo zoneamento da APA, principalmente na extensão de sua área desde o Condomínio Pedra do Sal, ao longo da avenida General Severino Filho, seguindo por toda a extensão da avenida Mãe Stella de Oxóssi até a ligação com a avenida Carybé; conexão com a Avenida Luís Viana Filho.

- O modo com que o "Parque do Abaeté" vem sendo gerido por Órgão do Estado desarticuladamente com o Município; as responsabilidades do Estado e Município que deram razão, vazão e vetor às degradações observadas.
  - O pesquisador entende que o Estado (INEMA) tende a compreender o "Parque do Abaeté" como zona da APA e seu zoneamento corrobora com esta afirmação desprezando o que se tem de "Décimo Polígono"; de outro modo, pelo empenho que se percebe, o Parque exerce forte desinteresse para o Município, haja vista o que se tem de tratamento diferenciado quando comparado ao "Parque das Dunas", possivelmente propositado.

A perspectiva de análise utilizada na pesquisa se mostrou reveladora ao dar notabilidade aos incongruentes arranjos adotados pelo Estado e Município de modo ativo e passivo, respectivamente, quanto às intransferíveis responsabilidades, necessariamente garantidoras da integridade das Unidades de Conservação que criaram como patrimônios para uso pleno, fruto e gozo dos presentes e futuras gerações.

Muito claramente, Município e Estado não dialogam para encontrar lugar comum de pacificação de interesses, tornando a área do "Parque do Abaeté" em toda a sua extensão, exceto à lâmina d'água da "Lagoa do Abaeté", sob forte fragilidade; não apenas do ponto de vista social que produz almas em situação de vulnerabilidade, mas, muito mais sob a perspectiva de interesses do setor imobiliário que dispõe de Poder para ressignificar estes espaços (ver ZOR I e ZOR II da APA na Figura 29 e a compare com a Figura 21 e Figura 26 do Parque).

Com a proposta de entrevista pretendeu-se enriquecer a pesquisa com vivências locais ao tempo em que expôs uma situação que não deveria estar ocorrendo, a falta de um Conselho Gestor e Plano de Manejo para o "Parque do Abaeté" assim como ocorre desde logo com o "Parque das Dunas" (ver Decreto N° 22.906/2012), talvez propositadamente.

Quanto ao questionário, houve por finalidade compreender:

- A natureza da "APA das Lagoas e Dunas do Abaeté".
  - A APA traz em si um ímpeto de natureza neocolonial urbano-desenvolvimentista, fundada nos mesmos pilares do colonialismo de 1492, possivelmente, não ocupada com as questões sociais, mas

das econômicas, assenhorando-se de espaços naturais de uso de população com modos de viver autônomos para transformá-los em espaços heterônomos com produção de conflitos ambientais.

- O porquê de o "Parque do Abaeté" estar apresentando quadros críticos e lastimáveis de degradação.
  - Todo ecossistema do "Espaço ABAETÉ" é conectado por solo, subsolo e ar, reverberando na aparência do "Parque do Abaeté" e da sua Lagoa a saúde na qual se encontra, portanto, manifesta neles a essência da sua gestão conflituosa e incongruente à importância que representa.
- O modo com que o "Parque do Abaeté" vem sendo administrado.
  - Há uma perceptível incongruência de nível elevado que transcende ao nível do Conselho Gestor entre os propósitos da APA e o que se tem como propósito do "Parque do Abaeté"; algo como se a APA a nível político-econômico estivesse verdadeiramente controlando a qualidade ambiental do Parque para o setor imobiliário (ver ZOR I e ZOR II da APA na Figura 29 e a compare com a Figura 21 e Figura 26 do Parque).
- As responsabilidades do Estado e do Município, compartilhadas ou não, que vêm dando razão, vazão e vetor às degradações tangíveis e intangíveis do entorno do "Parque do Abaeté".
  - O Município parece exercer total desinteresse pela gestão do "Parque do Abaeté", diferentemente do que ocorre com o "Parque das Dunas", interessando-se apenas pela cessão de mais espaços para o setor imobiliário.
- Outros aspectos.
  - Serão abordados a seguir.

Como resultado das entrevistas foi apresentada uma Nuvem de Palavras – Figura 50 – indicando temas a serem estruturados em variáveis, apontando, por sua vez, quais os contextos a serem categorizados, respondendo primeiramente de modo sistêmico e integrado à mais importante das indagações: o que efetivamente se deve proteger na abordagem dada ao "Parque do Abaeté"; seu território, seu ambiente ou a população vulnerabilizada que de

algum modo vive no seu entorno?

Por sentido lógico é apontado o espaço!

Nesta lógica, é possível inferir que proteger cada milímetro quadrado destinado ao "Parque do Abaeté" significa, ainda que resumidamente, ao que resta de contínua em uma pequena faixa de dunas e lagoas, proteger seu símbolo mais importante e o que resta do seu ecossistema para que livre de algozes sejam metabolizadas exuberâncias, superando vulnerabilidades ambientais às quais está sistematicamente exposto.

Proteger o espaço ocupado pelo "Parque do Abaeté" significa proteger a sua Lagoa e de toda a Abaeté dos que não param de carcomê-lo; significa proteger o lugar que acolhe projeções de muitos territórios de vidas vividas e muitas referências de vidas com suas culturas, ancestralidades, onde se dá a força do seu símbolo mais importante.

Assim, pelo que resultou de interpretação do *corpus* textual, como já mencionado, foram identificadas duas "Categorias de Variáveis Qualitativas": as "Impactantes" e as "Impactadas".

Inseridos nestas duas "Categorias" estão os Agentes aos quais foram analisados conforme "contexto" em que atuam ou operam, como:

- Os produtores dos impactos relacionados às suas ações ou omissões.
- Os que suportam os impactos das ações ou omissões impactantes.

O Quadro 6 relaciona as "Variáveis Impactantes" e suas importantes contribuições em relação às causas que produzem e seus impactos no ambiente interno e/ou no entorno externo do "Parque do Abaeté"; são as seguintes:

- O "**Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté**" é uma exigência da Lei Federal N° 9.985/2000 que instituiu o SNUC, regulamentada pelo Decreto N° 4.340/2002, portanto, sua existência e operação é uma exigência em lei.

Ocorre que a operação do Conselho Gestor dispõe de situações conflitantes que impedem o seu melhor funcionamento, desenvolvendo Gestão confusa quando se põe lupa sobre os parâmetros ambientais das suas zonas e os Parques situados sobre seu território, contribuindo para situações complexas que não guardam correspondência de interesses e, possivelmente, transparência de Gestão.

Como exemplo, tem-se: Afinal, o que decidir quanto às sobreposições de

parâmetros ambientais incongruentes entre a APA e o "Parque do Abaeté"? Será que o Conselho Gestor da APA vai preterir o setor imobiliário em benefício ao patrimônio difuso de toda a população baiana? Será que a APA é uma guardiã adequada aos interesses do "Parque do Abaeté"?

- Pelo que se pode perceber do que foi um dia o Plano de Manejo da APA, este possui um caráter conflituoso com os propósitos dos Parques por ser desenvolvimentista, enquanto os segundos trazem nas suas essências a preservação do que neles resta do ecossistema do "Espaço ABAETÉ".
- O "**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**" é um órgão da Administração do Estado da Bahia que diz ter por finalidade promover a integração do sistema de meio ambiente e recursos hídricos do estado da Bahia; diz executar ações e programas relacionados à Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade, a Política Estadual de Recursos Hídricos e a Política Estadual sobre Mudança do Clima; diz atuar em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual e com a sociedade civil organizada, a fim de dar mais agilidade e qualidade aos processos ambientais.
  - O INEMA, Órgão da Administração Estadual responsável pela operabilidade do Conselho Gestor da APA, conseqüentemente da APA, deve exercer função importante de disponibilização de informações sobre Unidades de Conservação; verdadeiramente não as faz com qualidade e presteza devidas.
- A "**Companhia Independente de Polícia de Proteção Ambiental - COPPA**" é uma Unidade responsável pelo Policiamento Ostensivo Fardado que tem por propósito o combate ao crime ambiental com foco nas ações de preservação do meio ambiente, atuando também nas áreas de inteligência e verificação de denúncias, assim como, realizando ações repressivas, preventivas e multiplicadoras de educação ambiental.
  - A COPPA, necessária, não atua nas ocupações irregulares até porque a própria legislação é confusa quanto às delimitações e precisões, abrindo espaço para as ocorrências e continuidade dos conflitos ambientais na área do "Parque do Abaeté".

- As "**Denúncias**" são multidisciplinares, sensíveis, suas demandas e providências devem ser atendidas por Órgãos da Administração Pública com o propósito de garantir integridade física, química e biológica do "Parque do Abaeté" e das pessoas que as causam e sofrem.
  - Suas essências e naturezas devem refletir no Órgão demandado o correto encaminhamento, habilidade e eficiência do atendimento visando eliminar ou mitigar os impactos sem necessariamente deixar progredir para situações de conflitos.
- O "**Poder Público Estadual**" nas pessoas dos seus Órgãos Públicos da Administração interferem muito atuando favorável ou inviabilizando ações de fiscalização nas questões de preservação e proteção ambiental em maior ou menor intensidade relativas ao "Parque do Abaeté".
  - Existe uma clara ingerência do Estado na Gestão do território do Município em que a APA exerce essa projeção de sombreamento, inadequada, possivelmente, para atender propósitos acordados pela "reforma urbana do ano de 1968".
- O "**Poder Público Municipal**" de igual modo nas pessoas dos seus Órgãos da Administração interfere de algum modo prejudicando ou inviabilizando as ações de fiscalização dos Conselheiros da APA, sendo que o Município, pelo fato de os Parques serem Municipais, sobretudo quanto ao "Parque do Abaeté", tem um comportamento desidioso e desequilibrado, por certo, diferenciado.
  - O Município parece ser desidioso e desrespeitoso em relação ao seu comprometimento com o que representa o "Parque do Abaeté" como importante símbolo para a cidade do Salvador e para o seu povo, permitindo situações incongruentes como, por exemplo, ocupação de área valorizada de dunas na avenida Dorival Caymmi com afronto claro posto em placa publicitária à religiosidade africana, mostrando-se o Município incapaz de compreender tal situação como conflituosa.
- A "**Atuação Conjunta do Estado e do Município**" é reportada como conflituosa, diria desastrosa, tanto nas questões dos espaços ocupados pelas Unidades de Conservação quanto nas questões sociais.

- Inexiste a situação de atuação conjunta em favor do "Espaço ABAETÉ" prejudicando em muito a qualidade ambiental do Parque, por consequência, a qualidade do que se espera de um importante símbolo já que encerra na sua natureza condição incapaz de ser acomodada aos interesses do setor imobiliário, possuindo dinâmicas próprias de apropriação de espaços e produção de segregação sócio-espacial, como, por exemplo, as vistas de vulnerabilidades no trecho mais popular do Parque.
- O "**Poder Econômico**" exerce inegavelmente uma força produtora transformando todo o "Espaço ABAETÉ" com a complacência do Poder Público, aparentemente com forte influência no meio político em razão das concessões e adequações da legislação de modo a viabilizar seus empreendimentos imobiliários em espaços cada vez mais espalhados.
  - Inegavelmente este Poder vem sendo exercido sobre mesmos pilares do sistema de poder e de saber instituídos com propósitos sociocêntricos, etnocêntricos, no acúmulo de capital, produzindo vulnerabilidades sociais aos montes com devida complacência do Poder Público legalizador, subtraindo de populações vulneráveis, não informadas, modos de vida para produzir materialidades e riquezas hediondas.
- A "**Cidadania**" é o exercício pleno da democracia manifestado nos direitos e deveres dos cidadãos, respeitados e respeitando sobretudo pelo Poder Público, sem conluios, expressando na sua essência a igualdade dos indivíduos perante a lei com a educação ambiental representando um dos seus mais importantes fundamentos.
  - No dever fazer, por certo, o "Parque do Abaeté" deve cumprir a sua função social como Unidade de Conservação urbana e essa condição de responsabilidade compartilhada com o cidadão vem de algum modo sendo prejudicada por algumas situações que estão inviabilizando esse cenário para toda a cidade do Salvador.

O Quadro 7 relaciona as "Variáveis Impactadas" e suas importantes contribuições em relação às consequências ou efeitos produzidos em si por impactos causados no ambiente

interno e/ou no entorno externo do "Parque do Abaeté"; são as seguintes:

- A "**Lagoa do Abaeté**" representa o símbolo mais importante e sagrado de todo o "Espaço ABAETÉ"; mística, encantada, visitada por muitos encerra mistérios em suas águas escuras, não mais tão volumosas, ardeadas por areias não mais tão alvas como já um dia foram.
  - Existe uma degradação e desencanto continuados, fortemente perceptível ocorrendo neste símbolo sagrado, fundados nos mesmos pilares instituídos no ano de 1492, reverberados nas ações humanas produzidas no seu entorno.
- O "**Valor Cultural**" representa o conjunto de crenças, costumes e tradições de determinado grupo social repassados às gerações seguintes pela convivência e sentimento de pertencimento.
  - A Abaeté (Espaço ABAETÉ), inserida Itapuã (Espaço ITAPUÃ), sintetiza esse conjunto na memória de importante parte da população que muito contribuiu para a construção cultural e material da Cidade, entretanto, é frequentemente agredida por setor da economia que entende estes valores como nada representar senão a oportunidade de produzir suas riquezas sob escombros de memórias importantes da cidade do Salvador.
- O "**Turismo**" é um setor importante da economia do Estado e do Município que tem, talvez não tenham se dado conta, na "Lagoa do Abaeté", enquanto natureza e cultura a serem preservadas, um dos seus mais importantes símbolos de estímulo ao vigor do setor.
  - As ocupações, indistintamente, como ocorreram e continuam ocorrendo, fundadas em matriz político-ideológica diversa, vem desfigurando e degradando o ambiente indicando ações descoordenadas entre Estado, Município e possivelmente na articulação conjunta com o setor imobiliário.
- A "**Fauna e Flora**" ecossistêmica, sobretudo em ambiente de restinga, é muito sensível, contribuindo com a sua extinção ou desaparecimento quando concorrendo com ocupações humanas.
  - Muito desse ambiente, primeiro a sofrer impactos e degradações, já não existe por conta das impermeabilizações produzidas pelas

ocupações no "Espaço ABAETÉ".

- As "**Ocupações**" humanas, por certo, são os verdadeiros problemas no "Espaço ABAETÉ" e a história desses processos já estão contadas nesse trabalho, restando, possivelmente, algum processo de distensionamento social e regularização que ponha lupa sobre as questões fundiárias.
  - Indicações de incongruências são ricas e recorrentes, inclusive com o absurdo funcionamento de postos de gasolina sobre o aquífero que alimenta as lagoas do "Espaço ABAETÉ", situação de absoluta perplexidade.
- As "**Degradações**" formam o lado inevitável dos processos que acometem o "Espaço ABAETÉ" e são muitas.
  - São multidisciplinares e demandam conhecimentos específicos, embora muitas delas sejam evitáveis por comportamentos, caso ocorram, comprometidos do Poder Público não atuante.
- A "**Cidadania**" é, como acima mencionado, o exercício pleno da democracia manifestado nos direitos e deveres dos cidadãos, respeitados e sendo respeitado sobretudo pelo Poder Público, sem conluios, expressando na sua essência a igualdade dos indivíduos perante a lei com a qual a educação ambiental representa um dos seus mais importantes fundamentos.
  - No direito do presente cidadão e das futuras gerações, por certo, o "Parque do Abaeté" deve estar cumprindo sua função social como Unidade de Conservação urbana e tal condição, como dito, é também de responsabilidade do cidadão, porquanto, vem sofrendo prejuízos por estarem sendo propositadamente produzidas situações não cidadãs que inviabilizam cenário de justiça ambiental.

Por certo, novas "Categorias de Variáveis" podem surgir trazendo importantes contribuições, não se pretendendo que a relação apresentada se proponha esgotada, mas apenas ponto de partida para melhor compreensão e interpretação das transformações e dinâmicas dos fenômenos socioambientais ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté".

A estranheza e a indignação causadas por se ter um "Parque do Abaeté" sem nunca

dispor de um Conselho Gestor próprio, verdadeiramente representativo das suas próprias demandas para com a população, diria até do mesmo modo regulamentado como é e foi o "Parque das Dunas", mais livre e menos denso com energias cuidadoras focadas em leis, decretos e resoluções inconfundíveis quanto às suas permanentes delimitações aparece muito nitidamente nas entrevistas.

Os interesses hegemônicos, com possíveis origens nos negócios realizados nas sombras da Ditadura Militar e, conseqüentemente, na "reforma urbana do ano de 1968", certamente não esclarecidos, mas de modo indubitável tornados legais pelo Poder Legislativo do Município do Salvador atingindo população étnica diversa na sua autonomia, ignorada em forma, intensidade, capacidade de resiliência, vulnerabilidade e resistência, propositadamente invisibilizada, tem produzido resultados até dias atuais mostrando-se, inequivocamente, como vetor dos inúmeros conflitos por ocupações e segregações ocorrendo nos espaços confusos do entorno do "Parque do Abaeté", sobretudo por nunca terem sido sinalizados e, talvez propositadamente, recorrentemente acomodados.

Esse paradoxo parece se alinhar a interesses de um setor econômico versado nos propósitos neocolonialistas que tem na apropriação da natureza, para torná-la produção e produto a um só tempo, um dos seus mais importantes fundamentos, indiferentemente do que venha a acontecer com população autônoma atingida ou vulnerabilizada.

Um *modus* no qual o "outro" é negligenciado em propósito e benefício do "eu" sem alma, não solidário<sup>87</sup>, não benevolente, dissimulado, inescrupuloso, descomprometido com causas socioambientais, desnaturalizador, apropriador de tesouros naturais.

Quanto ao que houve de acordados e quais pilares foram construídos na "reforma urbana do ano de 1968", acontecendo num país escurecido por noites intermináveis, possivelmente às sombras da moralidade, certamente há de produzir reflexões profundas na consciência e corações de homens conscientes.

Certo é que há reverberações materializadas pela cidade do Salvador quanto à "reforma urbana do ano de 1968" e podem ser origem de muitos conflitos acontecendo no entorno do "Parque do Abaeté", possivelmente, por todo o "Espaço ABAETÉ".

O dano ambiental no "Espaço ABAETÉ" está consolidado e é gigantesco.

Foram também identificados no *corpus* textual relatos importantes de tensões sociais ocorrendo em lugares específicos do "Espaço ABAETÉ" maquinadas pelo "poder invisível"

---

<sup>87</sup> (Lipietz, 2002, p. 23-25).

atuante que por intimidações e ameaças visam se manter influentes no lugar; questões estas que não fazem parte do escopo deste trabalho de pesquisa.

Quanto aos conflitos socioambientais<sup>88</sup> identificados em pesquisas e em entrevistas ocorrendo no entorno do "Parque do Abaeté" pode se dizer das seguintes naturezas:

- O conflito pela "**segregação sócio-espacial**" seja, talvez, o mais importante e contundente de todos os demais por imprimir uma condição urbana possivelmente estabelecida nas tratativas acordadas na "reforma urbana do ano de 1968" que reverbera e é significativamente atual transformando radicalmente o "Espaço ABAETÉ".
  - A Figura 47 representa em vista panorâmica o efeito urbano desta segregação sócio-espacial que se formou e firmou entre os bairros de Itapuã e Stella Maris, estabelecida pelos traçados dos eixos viários Avenida Mãe Stella de Oxóssi, Alameda Dilson Jatahy Fonseca e a Alameda Praia de Guaratuba, inclusos entre eles o Loteamento Alamedas da Praia e o Loteamento Seper Clube.
- O conflito pela "**condição social**" do indivíduo se dá nas indicações das prioridades estabelecidas pelo Poder Público em relação à implementação das suas políticas sociais preteridas; ao tempo em que as infraestruturas urbanas iam sendo implementada em Stella Maris com valorização desequilibrada do espaço entre Itapuã e Stella Maris, passando pelos aglomerados subnormais presentes apenas em Itapuã, imprimindo a Stella Maris uma condição social de acesso mais elevada.
  - O padrão construtivo das acessões presentes em Itapuã e Stella Maris indica fortemente a condição social de acesso às residências entre bairros.
- O conflito pela resolução "**fundiária**" ocorre pela não delimitação do espaço urbano enquanto Cadastro Territorial Multifinalitário a ser produzido pelo Município que dispõe das ferramentas necessárias à esta produção e precisão.
  - Essa indeterminação continuada do espaço para a população de Itapuã – tal condição é mais complexa em Stella Maris por ser

---

<sup>88</sup> "[...] *todo conflito é social; [...] a dimensão social já está embutida no conceito de ambiente, que não deve ser confundido com a sua redução 'naturalista' a um 'meio ambiente'*". (Souza, 2019, p. 183-187).

bairro consolidado sob vias e loteamentos implementados mais recentemente ao tempo em que o situa sobre múltiplas territorialidades e territórios de Itapuã –, indica um forte vetor de conflito entre territórios e territorialidades.

- O conflito de matriz "**religiosa**" ocorre em Itapuã pela ocupação indevida de símbolos consagrados da cidade do Salvador por matriz diversa que de algum modo se mantêm degradando o lugar.
  - O Poder Público municipal exerce forte influência na consolidação de tal incongruência por permitir inadequadas acessões, Figura 43 e Figura 44, a exemplo como ocorre na Avenida Dorival Caymmi.
- O conflito de ordem "**étnico-cultural**" ocorre quando das ocupações de lugares e das praias em Stella Maris por população étnica diversa a dos moradores e não para nessa questão.
  - Este é um fenômeno social que ocorre, possivelmente, em muitas partes do país e guarda raízes no modo em que o Brasil foi colonizado, mantendo-se aos dias atuais, inclusive refletindo em prioridades dadas pelo Poder Público.
- O conflito por "**apropriação da natureza**" se dá quando o Poder Público possibilita ao poder econômico assenhorar-se de dunas, local utilizado como meio de vida e obtenção de sustento e proteínas de população autônoma, para materializar urbanidades.
  - Este fenômeno se deu e continua ocorrendo no "Espaço ABAETÉ", ocupado por Stella Maris e em grande parte de Itapuã, diante de tentativas continuadas de o Poder Público reduzir espaços naturais ao "Parque das Dunas" e ao "Parque do Abaeté", em favor de setor econômico, sendo de perto policiado pela "Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté".

Por fim, espera-se com a produção deste trabalho acadêmico, produzir luz sobre uma condição que se arrasta há anos sem que comunidades de Itapuã e Stella Maris tenham a devida noção histórica das transformações sócio-espaciais e socioambientais que sucederam e continuam a ocorrer entre estes dois bairros da cidade do Salvador.

Um trabalho que abre perspectivas de estudos sobre uma viagem no tempo ao tempo em que expõe um modelo neocolonizador autoritário continuado, fundado na omissão da informação, verdadeira e precisa, para a produção das urbanidades que terminaram por transformar toda uma comunidade, seguramente em grande parte da cidade do Salvador.

Por fim, como lugar de fala, por ser a engenharia um braço importante desse neocolonialismo, espera-se que n'algum dia, colegas, profissionais absolutamente capazes, possam atuar mais conscientemente quanto ao que estão sendo induzidos a produzir em relação às pessoas atingidas por seus trabalhos, substanciados em conhecimentos e discussões produzidos no campo da Ecologia Política, disciplina que traz à superfície egoísmos profundos de almas materializadas, talvez até dissipando energias negativas, talvez desejando um mundo onde todos caibamos, talvez até construindo uma engenharia mais politizada, mais socializada, mais humana, quem sabe até atuando por meio de uma alvissareira Engenharia Política.

## REFERÊNCIAS

- ALBAGLI, Sarita. **Território e Territorialidade . In: Territórios em Movimento: cultura e identidade como estratégia de inserção competitiva.** Brasília, Redume/Lumará, 2004.
- BAHIA. **CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, de 05 de outubro de 1989.
- BAHIA. **DECRETO Nº 28.280 DE 05 DE OUTUBRO DE 1981.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação as áreas que indica e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 30.980 DE 19 DE SETEMBRO DE 1984.** Altera área de terreno declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 28.280, de 05 de outubro de 1981 e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 351 DE 22 DE SETEMBRO DE 1987.** Cria a Área de Proteção Ambiental – APA das LAGOAS e DUNAS DO ABAETÉ, no município de Salvador, e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 2.537 de 27 de junho de 1989.** Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área que indica, com suas respectivas benfeitorias, situada nos municípios do Salvador e Lauro de Freitas, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 2.540 de 18 de outubro de 1993.** Altera a delimitação da Área de Proteção Ambiental - APA das Lagoas e Dunas do Abaeté, no Município de Salvador, estabelece zoneamento e normas de proteção ambiental e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 3.254 de 23 de junho de 1994.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação a área que indica, com suas respectivas benfeitorias, situada nos municípios de Salvador e Lauro de Freitas, Estado da Bahia, e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 5.752 de 10 de setembro de 1996.** Modifica o Quadro de Coordenadas do Anexo ao Decreto nº 3.454, de 23 de junho de 1994, relativo ao Plano de Desenvolvimento do Aeroporto Internacional 2 de Julho.
- BAHIA. **DECRETO Nº 7.616 de 23 de junho de 1999.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica, com suas respectivas benfeitorias, situada nos municípios de Salvador e Lauro de Freitas, e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 9.119 de 21 de junho de 2004.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica, e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 9.282 de 23 de dezembro de 2004.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica, e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 11.591 de 19 de junho de 2009.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terra que indica, e dá outras providências.
- BAHIA. **DECRETO Nº 15.199 de 12 de junho de 2014.** Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.
- BAHIA. **DECRETO Nº 15.912 de 30 de janeiro de 2015.** Altera o Decreto nº 15.199, de 12 de junho de 2014.
- BAHIA. **Fotografia aérea nº 3426; escala 1:25000; ano 1958.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **Fotografia aérea nº 0040; escala 1:40000; ano 1976.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **Fotografia aérea nº 010; escala 1:8000; ano 1980.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **Fotografia aérea nº 297; escala 1:8000; ano 1980.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **Fotografia aérea nº 301; escala 1:8000; ano 1980.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **Fotografia aérea nº 663; escala 1:8000; ano 1980.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **GEOBAHIA.** Sistema de Informação Geográfica - SIG. Disponível em: [www.geobahia.ba.gov.br](http://www.geobahia.ba.gov.br). Acesso em: 05/07/2023.

BAHIA. **Imageamento Aéreo da Cidade do Salvador; ano 1992.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **Imageamento Aéreo da Cidade do Salvador; ano 2006.** CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia.

BAHIA. **RESOLUÇÃO Nº 1.660 DE 22 DE MAIO DE 1998 do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM.** Aprova o Plano de Manejo e o Zoneamento da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté.

BAHIA. **RESOLUÇÃO Nº 3.023 DE 20 DE SETEMBRO DE 2002 do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM.** Aprova a alteração do Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté.

BAHIA. **RESOLUÇÃO Nº 4.280 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013 do Conselho Estadual de Meio Ambiente – CEPRAM.** Altera o Zoneamento Ecológico-Econômico da Área de Proteção Ambiental Lagoas e Dunas do Abaeté, do município de Salvador, Estado da Bahia, previsto na Resolução CEPRAM nº 3023, de 20 de setembro de 2002.

BAHIA. **SEIA – Sistema Estadual de Informações Ambientais e Recursos Hídricos.** Disponível em: [Portal SEIA](#). Acesso em: 04/07/2023.

BAHIA. **INEMA – Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** Disponível em: [Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA](#). Acesso em: 23/12/2023.

BANDEIRA, Agda Nara Tavares; FREITAS, Paula Ângela Brunet; ESTRELA, Thiago Ferreira. **Da positivação à antropização degradante da Mata do Louzeiro: uma análise socioambiental à luz da lei de SNUC.** Research, Society and Development, v. 10, n. 1, p. e2510111272-e2510111272, 2021.

BARDIN, Lawrence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 5/10/1988.

BRASIL. **Decreto Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002.** Regulamenta artigos da Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

BRASIL. **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Dados Geoespaciais.** Classificação preliminar das áreas de aglomerados subnormais. Disponível em: [ArcGIS Web Application \(ibge.gov.br\)](https://ibge.gov.br). Acesso em: 02/04/2023.

BRASIL. **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Fundação Nacional dos Povos Indígenas.** Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/quem-sao>. Publicado em 12/11/2013 13h37. Atualizado em: 18/11/2020 14h49. Acesso em: 12/03/2023.

BRASIL. **IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística / Brasil / Bahia / Salvador.** Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/salvador/historico>. Acesso em: 22/03/2023.

BRASIL. **Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.** Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 6.902 de 27 de abril de 1981.** Dispõe sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 6.938 de 31 de agosto de 1981.** Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 9.985 de 18 de junho de 2000.** Sistema de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC.

BRASIL. **Lei n.º 10.257 de 10 de julho de 2001.** Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

BRASIL. **Portaria Ministerial Nº 511 de 7 de dezembro de 2009.** Institui Diretrizes para a Criação, Instituição e Atualização do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) dos Municípios Brasileiros.

BRASIL. **Resolução CONAMA Nº 001 de 23/01/1986.** Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental. Diário Oficial [República Federativa do Brasil], Brasília, DF, 17/02/1986.

CAVALCANTE, Marília Moreira; SOUZA, Gabriel Barros Gonçalves de; ROSA, Aline Machado de Farias. **A Urbanização do Bairro de Itapuã, Salvador (BA).** Revista Baru, Goiânia, 2022. Disponível em: <https://seer.pucgoias.edu.br/index.php/baru/article/view/12657/5756>. Acesso em: 24/03/2023

CID TEIXEIRA. **ITAPUÃ | Toponímia da Cidade com Cid Teixeira.** 2018. Disponível em: [ITAPUÃ | Toponímia da Cidade com Cid Teixeira - YouTube](https://www.youtube.com/watch?v=ITAPUÃ). Acesso em: 11/09/2022.

DULLEY, Richard Domingues, **Noções de Natureza, Ambiente, Meio Ambiente, Recursos Ambientais e Recursos Naturais.** Agric. São Paulo, v 51, n2, p. 15-26, jul/dez, 2004.

DUPUY, Jean-Pierre. **Introdução à crítica da ecologia política.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

FALCÃO, Anna Larissa Gomes; SOUZA, Louise Ramos Lobato. **TARDE EM ITAPUÃ: A BAHIA DE VINÍCIOS DE MORAES.** Memória descritiva do documentário "Tarde em Itapuã – A Bahia de Vinicius de Moraes", apresentada como requisito parcial para

obtenção do grau de bacharel do curso de Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo. Faculdade de Comunicação da Universidade Federal da Bahia. 2021.2. Disponível em: [Microsoft Word - Memória descritiva - Tarde em Itapuã PDF.docx \(ufba.br\)](#). Acesso em: 30/12/2023.

GODOI, Emília Pietrafesa de. **Territorialidade: trajetória e usos do conceito**. Revista Raízes, v. 34, n. 2, p. 8-16, 2014.

GOOGLE. **Google Earth**. *Image* © 2023 TerraMertics, *Data* SIO, NOAA, U.S. Navy, NGA, GEBCO.

Habitação Social (SLIDES da professora Laila) definir aqui a referência

LEFF, Enrique. **Ecologia Política: Da desconstrução do capital à territorialização da vida**. SciELO-Editora da Unicamp, 2021.

LIPIETZ, Alain. **A Ecologia Política, solução para a crise da instância política?** Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales (CLACSO), 2002.

MARCONI, MARINA DE ANDRADE. **Fundamentos de metodologia científica / Marina de Andrade Marconi, Eva Maria Lakatos**; atualização da edição João Bosco Medeiros - 9. ed. - [Reimpr.]. - São Paulo. Atlas, 2022.

MARTINS, Lúcia Márcia; LAVOURA, Tiago Nicola. **Materialismo histórico-dialético: contributos para a investigação em educação**. Educar em Revista, v. 34, p. 223-239, 2018.

Museu Virtual MDCl. **Itapuã nos primórdios do período colonial**. Disponível em: <https://www.museuvirtualmdci.com/galeria/Itapu%C3%A3-nos-prim%C3%B3rdios-do-per%C3%ADodo-colonial>. Acesso em: 01/03/2023.

**O Caminho das Águas em Salvador: Bacias Hidrográficas, Bairros e Fontes / Elisabete Santos, José Antonio Gomes de Pinho, Luiz Roberto Santos Moraes, Tânia Fischer, organizadores**. – Salvador: CIAGS/UFBA; SEMA, 2010. 486p. :il.; .- (Coleção Gestão Social). Disponível em: <http://www.meioambiente.ba.gov.br/arquivos/File/Publicacoes/Livros/caminhodasaguas.pdf>. Acesso em: 29/12/2023.

Parque das Dunas. **Maior Parque Urbano do País de Dunas, Lagoas e Restinga**. Disponível em: <https://parquedasdunassalvador.com.br/ba/>. Acesso em: 30/06/2023.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **A ecologia política na América Latina: reapropriação social da natureza e reinvenção dos territórios**. Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis, v. 9, n. 1, p. 16-50, 2012.

PORTO-GONÇALVES, Carlos Walter. **De caos sistêmico e de crise civilizatória: tensões territoriais em curso**. Territorium, n. 27 (II), p. 5-20, 2020.

RAFFESTIN, Claude. **POR UMA GEOGRAFIA DO PODER**. Série Temas, Volume 29, Geografia e Política. Tradução: Dra. Maria Cecília França. Editora Ática S.A. São Paulo, SP, 1993

RORIZ, Aydano. **O FUNDADOR: venturas e desventuras de Tomé de Souza, Caramuru e Garcia D'ávila para fundar, na Bahia, a primeira capital do Brasil**. São Paulo: Editora Europa, 2011.

SALVADOR. **DECRETO MUNICIPAL N° 3.684 DE 29 DE JULHO DE 1969**. Regulamenta a Lei N° 2181 de 24/12/68.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 5.546 DE 29 DE SETEMBRO DE 1978.**  
Aprova o Loteamento "PRAIA DO FLAMENGO" e dá outras providências.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 5.855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.**  
Dispõe sobre a alteração da delimitação da Zona de Interesse SócioCultural – ZISC e da Zona de Proteção Visual 1 – ZPV-1 definidas pela Lei 3.932/88 e dá outras providências.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 5.969 DE 06 DE AGOSTO DE 1980.** Cria o Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté, e dá outras providências.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 6.864 DE 18 DE JANEIRO DE 1983.**  
Amplia a Área do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté, declarando-a de Utilidade Pública para fins de Desapropriação e dá outras providências.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 19.093 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008.**  
Declara de Utilidade Pública para Fins de Desapropriação Áreas de Terreno, com Acessões e Benfeitorias, Porventura Existentes, nos Trechos que Indica, Localizadas na Zona Urbana do Município do Salvador e dá outras providências.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.497 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.**  
Altera as Coordenadas Cartesianas Constantes do Art. 1º do Decreto Nº 19.093, de 27 de novembro de 2008, Publicado no D.O.M. de 28 de novembro de 2008 e Republicado no D.O.M. de 30 de dezembro de 2008, que Declara de Utilidade Pública, para Fins de Desapropriação Áreas de Terreno, com Acessões e Benfeitorias Porventura Existentes, nos Trechos Ali Indicado, Localizadas no Subdistrito de Itapuã, Zona Urbana Deste Município, Para Implantação do Parque Dunas e Ampliação do Parque do Abaeté.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.507 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.**  
Delimita e implanta o Parque das Dunas, amplia o Parque do Abaeté e dá outras providências.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 22.906 DE 24 DE MAIO DE 2012.**  
Regulamenta dispositivos do Decreto Nº 22.507, de 22 de dezembro de 2011 em consonância com o disposto no Decreto Nº 19.093, de 27 de novembro de 2008, que trata da ampliação do Parque Metropolitano e Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté, inserido neste contexto a criação específica do Parque das Dunas destinado a preservação da integridade dos ecossistemas naturais ali existentes.

**SALVADOR. DECRETO MUNICIPAL Nº 27.111 DE 22 DE MARÇO DE 2016.**  
Dispõe sobre a delimitação das Bacias Hidrográficas e das Bacias de Drenagem natural existentes no Município do Salvador.

**SALVADOR. LEI MUNICIPAL Nº 2.181 de 24 de dezembro de 1968.** Autoriza a Alienação de Bens Dominicais e dá outras Providências.

**SALVADOR. LEI MUNICIPAL Nº 3.288 de 14 de setembro de 1983.** Expediente da Presidência "Veda ao Poder Executivo Municipal a Alienação e outras Transações de Bens Dominicais, Autoriza a Rescisão de Contratos de Aforamento Irregulares, e dá outras providências".

**SALVADOR. LEI MUNICIPAL Nº 3.377 de 23 de julho de 1984** – Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município do Salvador.

**SALVADOR. LEI MUNICIPAL Nº 3.551 de 29 de outubro de 1985** – Delimita a Área Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté e define Normas de Uso e Ocupação do Solo para suas áreas de entorno imediato, considerando o disposto no Título VI –

Disposições Gerais – Capítulo IV – Artigo 69, Inciso II da Lei N° 3377/84, do Município do Salvador.

SALVADOR. **LEI MUNICIPAL N° 3.932 de 30 de setembro de 1988** – Institucionaliza e Delimita o Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté e define as Normas Específicas de Uso e Ocupação do Solo para suas zonas internas e dá outras providências.

SALVADOR. **LEI MUNICIPAL N° 7.186 de 27 de dezembro de 2006** – Institui o Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador.

SALVADOR. **LEI MUNICIPAL N° 7.400 de 20 de fevereiro de 2008** - Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – PDDU 2008.

SALVADOR. **LEI MUNICIPAL N° 8.167 de 29 de dezembro de 2011** - Dispõe sobre a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador – LOUOS 2012.

SALVADOR. **LEI MUNICIPAL N° 9.069/2016** - Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador – PDDU 2016.

SALVADOR. **LEI MUNICIPAL N° 9.148/2016** - Dispõe sobre o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo do Município de Salvador – LOUOS 2016.

SALVADOR. **LEI MUNICIPAL N° 9.278/2017** - Dispõe sobre a delimitação e denominação dos bairros do Município de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na forma que indica, e dá outras providências.

SALVADOR. **Mapeamento Cartográfico de Salvador**. Prefeitura Municipal do Salvador. Disponível em: <http://cartografia.salvador.ba.gov.br/index.php>. Acesso em: 05/07/2023.

SALVADOR. **PLANO SALVADOR 500**. PDDU-LOUS / Caderno Sociedade, Economia e Território. Disponível em:

[http://www.fmlf.salvador.ba.gov.br/images/planosalvador500/Sociedade\\_Economia\\_Territorio.pdf](http://www.fmlf.salvador.ba.gov.br/images/planosalvador500/Sociedade_Economia_Territorio.pdf). Publicado em: 08/2020. Acesso em: 26/03/2023.

SALVIATI, MARIA ELISABETH. **Manual do Aplicativo Iramuteq** (versão 0.7 Alpha 2 e R Versão 3.2.3) compilação, organização e notas de Maria Elisabeth Salviati. Planaltina, mar/2017.

SAQUET, Marcos Aurélio. **Abordagens e concepções de território e territorialidade**. Revista Geográfica de América Central, Número Especial EGAL, Ano 2011. - ISSN-2115-2563

SAQUET, Marcos Aurélio. **Singularidades: um manifesto a favor da ciência territorial popular feita na práxis descolonial e contra-hegemônica**. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2022. – ISBN: 978-65-87145-41-9

SOUZA, Marcelo Lopes de. **Ambientes e Territórios: Uma introdução à ecologia política**. / Marcelo Lopes de Souza. 1ª ed. – Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

TEIXEIRA, Sidélia Santos. **Patrimonialização, Memória Local, Uso e Transformação Social: os casos dos Parques Metropolitanos do Abaeté e de São Bartolomeu (Salvador, Bahia, Brasil)**. 2013. Tese de Doutorado. Universidade de Coimbra (Portugal).

## ANEXO 1 – MAPA GERAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO SISTEMA DE ÁREAS VALOR AMBIENTAL E CULTURAL – SAVAM – DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2020

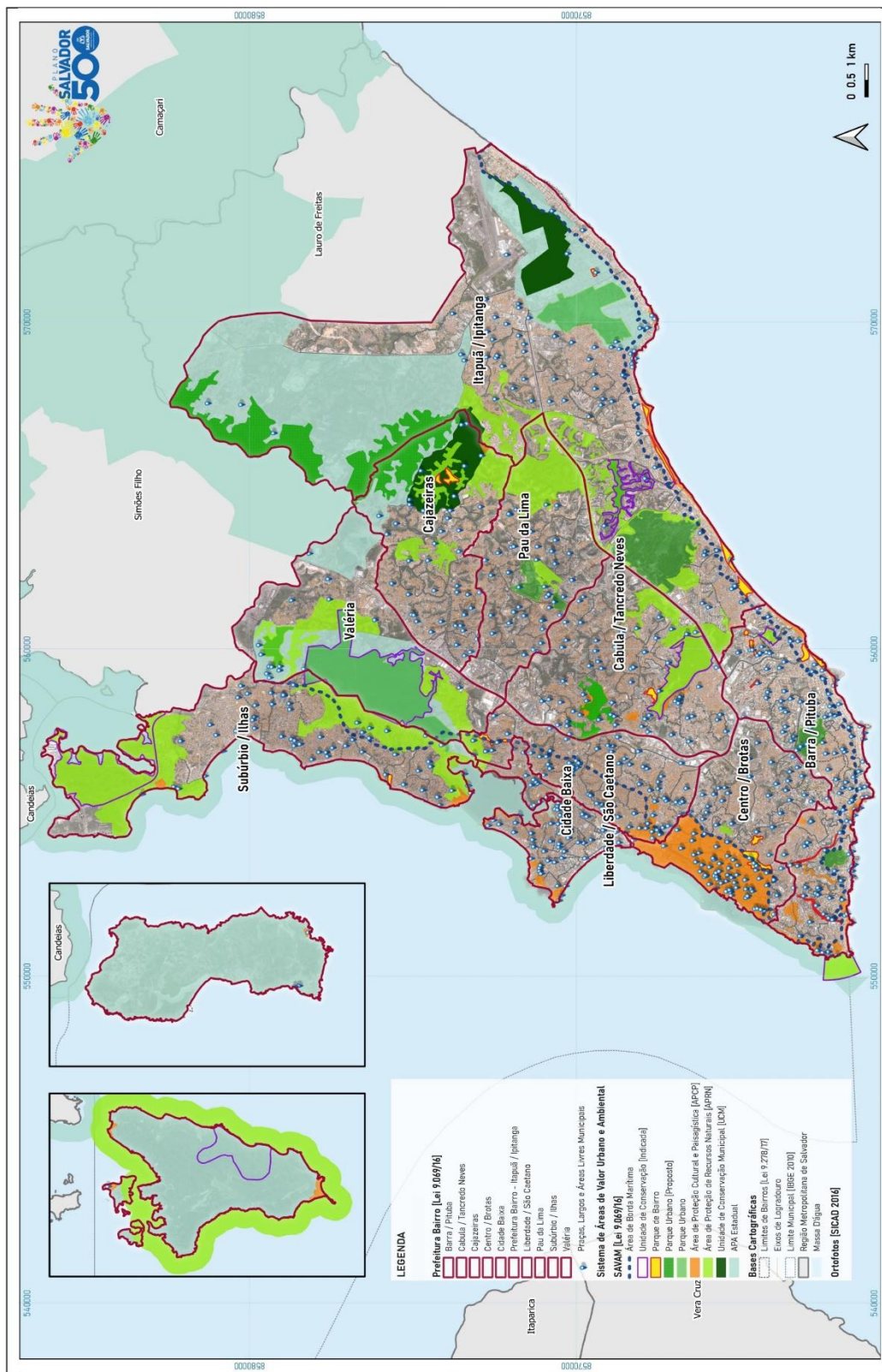
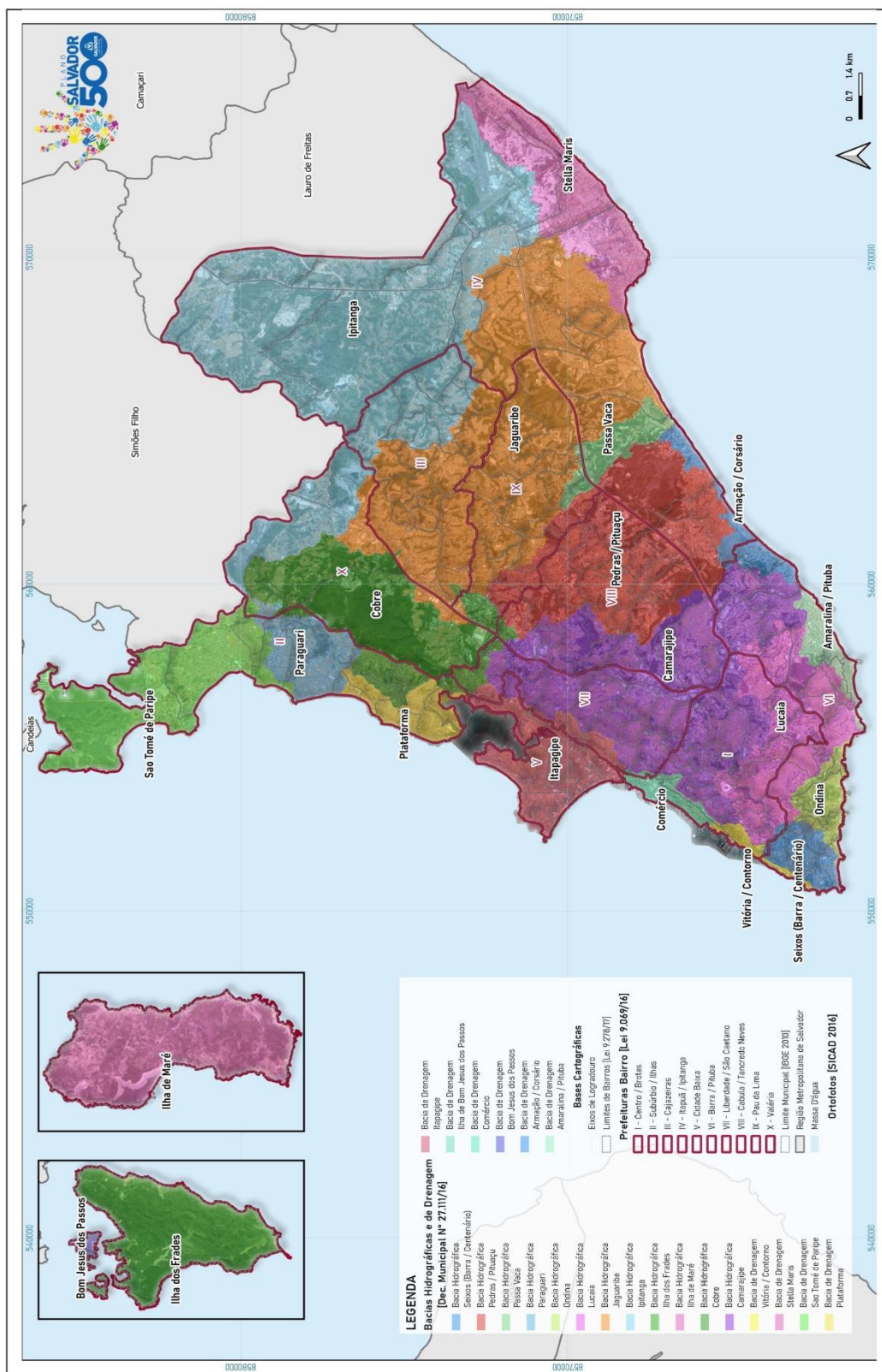


Figura 94 - SAVAM Mapa Geral – Salvador.

Fonte: PDDU Salvador, 2016

## ANEXO 2 – MAPA GERAL DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E DE DRENAGEM NATURAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - 2020



Fonte: PDDU Salvador, 2016

Fonte: Plano Salvador 500, 2020, p. 216.

## ANEXO 3 – APROVAÇÃO DA PESQUISA DE CAMPO NO COMITÊ DE ÉTICA – CEP/UCSAL – 2023

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
SALVADOR - UCSAL



### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

#### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ANÁLISE DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS QUE OCORREM POR OCUPAÇÕES NO ENTORNO DO PARQUE DO ABAETÉ, SALVADOR/BAHIA.

**Pesquisador:** NUBSON JORGE LAGO LYRIO

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 72860723.2.0000.5628

**Instituição Proponente:** ASSOCIACAO UNIVERSITARIA E CULTURAL DA BAHIA

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

#### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 6.244.115

#### Apresentação do Projeto:

O Parque do Abaeté se apresenta como objeto de estudo deste trabalho de pesquisa por se tratar de elemento do espaço urbano de significativo valor ambiental, forte vigor para o turismo nacional e internacional por singulares qualidades no que tangem à sua beleza natural, paisagem, expressões religiosas e inspiração cultural, além de ser dotado de uma lagoa com significativo valor cultural e religioso.

Este trabalho tem por propósito analisar qualitativamente com método de procedimento histórico na perspectiva de compreensão extensiva e com objetividade e validade conceitual acerca da visão do problema e visão crítica do conhecimento, considerando-se os conflitos socioambientais como parte de um processo histórico, cujas bases dependem de fatores e mudanças histórico sociais ocorridas no entorno do Parque do Abaeté, unidade de conservação municipal (SAVAM), inserida na unidade de conservação estadual (SNUC), Área de Proteção Ambiental (APA) das Lagoas e Dunas do Abaeté. Inicialmente serão coletados dados de fontes secundárias (bibliográficas, cartográficas, documentos governamentais, matérias jornalísticas, leis, normas, resoluções, imagens aéreas etc.) e posteriormente serão aplicadas entrevistas (gravadas ou preenchido questionário) semiestruturadas a participantes (entre 8 e 16 Conselheiros) do Conselho Gestor da APA e/ou do Parque do Abaeté, escolhidos por indicação do Entrevistado (técnica snowball). Diante dos resultados obtidos pela pesquisa, o autor pesquisador

**Endereço:** Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador Campus Pituauçu, Comitê de Ética, Prédio da  
**Bairro:** PITUAÇU **CEP:** 41.740-090  
**UF:** BA **Município:** SALVADOR  
**Telefone:** (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 6.244.115

entende ser possível analisar os impactos socioambientais que vêm ocorrendo no entorno do Parque do Abaeté com caráter degradante e conflituoso para a unidade de conservação.

**Objetivo da Pesquisa:**

Objetivo Primário:

Analisar os impactos socioambientais presentes no Parque do Abaeté e seu entorno, buscando compreender os processos do uso e ocupação do solo que refletem e transformam o seu território, ressaltando os principais vetores e características de conflitos existentes.

Objetivos Secundários:

(i) Analisar o processo de uso e ocupação do solo no entorno do Parque do Abaeté. (ii) Analisar leis, projetos e programas criados pelo poder público para a referida área. (iii) Compreender o papel do poder público na proteção/conservação dessa sensível área. (iv) Examinar as características dos conflitos no entorno do Parque do Abaeté.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

Riscos: "Ao responder algumas questões da pesquisa, pelo fato de a entrevista estar sendo gravada, poderá vir a ocorrer para o(a) entrevistado(a) algum risco de desconforto. Caso isso venha a ocorrer, o(a) entrevistado(a) poderá a qualquer momento desistir de dar continuidade à pesquisa sem nenhum prejuízo".

Benefícios:

"Identificar por análise dos temas abordados em pesquisa os que comprometem a integridade do ecossistema protegido pelo Parque do Abaeté".

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

Trata-se de um trabalho de pesquisa acadêmico para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Território, Ambiente e Sociedade, da Universidade Católica do Salvador. Patrocinador: o próprio pesquisador.

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Todos os termos obrigatórios foram apresentados de maneira adequada: Folha de rosto; TCLE; roteiro de entrevista; brochura da pesquisa; termo de confidencialidade.

**Endereço:** Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador.Campus Pituaçu,Comitê de Ética,Prédio da  
**Bairro:** PITUAÇU **CEP:** 41.740-090  
**UF:** BA **Município:** SALVADOR  
**Telefone:** (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 6.244.115

**Recomendações:**

Sem recomendações.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

O projeto está de acordo com os preceitos éticos, podendo ser executado.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

Em reunião do colegiado, ocorrida em 16/08/2023, fica deliberado que o projeto está aprovado, acatando o parecer do relator, e alerta que cabe ao pesquisador responsável encaminhar os relatórios parciais e o relatório final da pesquisa por meio da Plataforma Brasil para que sejam apreciados pelo CEP, em conformidade com a Norma Operacional nº 01/13, item XI.2.d.

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2190397.pdf	08/08/2023 11:23:43		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Nubson_Jorge_Lago_Lyrio_TCLE.pdf	08/08/2023 11:22:24	NUBSON JORGE LAGO LYRIO	Aceito
Folha de Rosto	FolhaDeRosto_Assinada.pdf	08/08/2023 11:20:43	NUBSON JORGE LAGO LYRIO	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Nubson_Jorge_Lago_Lyrio_Projeto_de_Mestrado_CEP.pdf	04/08/2023 15:12:33	NUBSON JORGE LAGO LYRIO	Aceito
Outros	Nubson_Jorge_Lago_Lyrio_Questionario_para_Entrevista.pdf	04/08/2023 15:09:37	NUBSON JORGE LAGO LYRIO	Aceito
Outros	Nubson_Jorge_Lago_Lyrio_Termo_de_Confidencialidade_do_Pesquisador.pdf	04/08/2023 15:05:47	NUBSON JORGE LAGO LYRIO	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

**Endereço:** Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador.Campus Pituáçu,Comitê de Ética,Prédio da  
**Bairro:** PITUAÇU **CEP:** 41.740-090  
**UF:** BA **Município:** SALVADOR  
**Telefone:** (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE  
SALVADOR - UCSAL



Continuação do Parecer: 6.244.115

SALVADOR, 16 de Agosto de 2023

---

**Assinado por:**

**João Marcos de Oliveira Cavalcanti**  
(Coordenador(a))

**Endereço:** Av. Prof. Pinto de Aguiar, 2589 Universidade Católica do Salvador.Campus Pituaçu,Comitê de Ética,Prédio da  
**Bairro:** PITUAÇU **CEP:** 41.740-090  
**UF:** BA **Município:** SALVADOR  
**Telefone:** (71)3206-7830 **E-mail:** cep@ucsal.br

## APÊNDICE A – BREVE RESUMO DA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA SOBRE OS CONCEITOS-CHAVE TRABALHADOS NA PESQUISA

Autor	Breve resumo da obra
<b>ALBAGLI</b> , Sarita	Discute o significado e a importância dos conceitos de território e de territorialidade em suas dimensões social, política, econômica e cultural, visando realizar uma reflexão sobre a atualidade desses conceitos à luz do aprofundamento do processo de globalização, indicando que o território atua como elemento de transformação sociopolítico e econômica, representando o <i>locus</i> privilegiado para novas formas de solidariedade, parceria e cooperação entre os diferentes agentes econômicos, políticos e sociais.
<b>DULLEY</b> , Richard Domingues	Investiga elementos que fundamentam os conceitos de natureza, ambiente, meio ambiente, recursos ambientais e recursos naturais de modo a melhor entendê-los e diferenciá-los do ponto de vista teórico, no sentido de promover o esclarecimento, ou senão, pelo menos o debate. Melhora o entendimento sobre tais conceitos de modo que se possa aplicá-los adequadamente em análises, evitando-se a utilização indiscriminada de uns e outros.
<b>DUPUY</b> , Jean-Pierre	Aborda e analisa formas sofisticadas do neo-imperialismo atuante com produção artificializada de demandas de consumos em desfavor da natureza, utilizando-se do terceiro mundo como o local onde se pode poluir obtendo mão de obra barata; aborda também o dever do respeito à opção de cada um em viver seus mundos de modo autônomo e heterônomo.
<b>GODOI</b> , Emília Pietrafesa de	Aborda territorialidade / territorialidades não como um conceito autoexplicativo, nem evidente; é, necessário esclarecer o que se está querendo significar com o seu uso – assim como com o uso das noções a ele correlatas – para que a sua capacidade heurística seja posta a serviço da pesquisa e ajude a construir o conhecimento área de atuação.
<b>LEFF</b> , Enrique	Aborda e analisa causas históricas que desencadearam a crise ambiental, os processos de "desposseção" dos povos e a degradação ecológica do planeta. Traz no campo das ciências sociais, a visão do processo de reexistência da vida que reorienta o processo civilizatório da humanidade, condições em que a vida se dá, e, direitos à existência de Povos da Terra, propostas através do diálogo de saberes que abre horizontes do devir e da sustentabilidade da vida no planeta.
<b>RAFFESTIN</b> , Claude	Aborda e analisa temas como energia e informação na instrumentalização e produção do trabalho; o poder, suas faces, relações e exercícios sociais; o espaço como antecedente ao território; o território enquanto produto e meio social; a territorialidade como reflexo do poder; os fluxos de produção e atores sociais na construção do espaço.
<b>SOUZA</b> , Marcelo Lopes de	Aborda e analisa introduzindo conceitos e fundamentos importantes para a Ecologia Política, a exemplo de ambiente e território, estabelecendo nela uma visão de mundo socialmente crítica e inconformista com a pretensão de produzir filtro intelectual e ideológico que possibilite identificar influências legítimas das ilegítimas no trato de agir e se posicionar no mundo.

## APÊNDICE B – ROTEIRO DA ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA

### CATEGORIA 1

Perguntas	Compreender contextualizando o entrevistado em relação ao lugar em que vive, mora, seu pertencimento, visão e contribuição em relação ao ecossistema formado por lagoas, dunas, fauna e flora.
1	Deseja se identificar na pesquisa? Sim: Qual o seu Nome? Não: Por qual motivo?
2	Mora no bairro de Itapuã ou Stella Maris? Sim: Em qual comunidade? Não: Mora em qual bairro de Salvador?
3	Qual sua ocupação ou profissão? Resposta:
4	Sua ocupação ou profissão está de algum modo relacionada ao ecossistema formado por lagoas e dunas no qual a Lagoa do Abaeté está inserida? Resposta:
5	Identifica-se como pertencente a algum lugar específico desse ecossistema? Sim: Em qual lugar e contexto? Não: Por qual motivo?
27	O que esse ecossistema representa para você? Resposta:

### CATEGORIA 2

Perguntas	Compreender o nível de informações divulgadas por Órgãos da Administração Pública em relação aos limites do ecossistema local e das Unidades de Conservação nele criadas, e, se possível identificar com clareza e precisão quais ocupações e ações humanas estão de fato ocorrendo internamente a estes limites.
6	Sabe identificar os limites desse ecossistema formado pelas lagoas e dunas? Sim: Como e através de qual veículo ou mídia de informação e comunicação? Não: Tem interesse ou já buscou conhecer esses limites?
8	Sabe informar qual(is) Unidade(s) de Proteção e Conservação da Natureza está(ão) inserida(s) nesse ecossistema? Sim: Como e através de qual veículo ou mídia de informação? Não: Tem interesse ou já buscou conhecer essas Unidades?
9	Sabe identificar os limites territoriais de alguma dessas Unidades de Proteção e Conservação da Natureza? Sim: Através de quais elementos de campo ou ferramenta tecnológica? Não: Quais as dificuldades em identificar esses limites?
7	No contexto desse ecossistema, consegue identificar o que de fato vem sendo depredado e desfigurado por invasões e loteamentos tendo por necessidade preservá-lo e protegê-lo para permitir a sua utilização pelo público como espaço de lazer e recreação? Resposta:
25	Qual(is) a(s) ação(ões) humana(s) atualmente incidente(s) sobre a área do Abaeté, com característica predatória que poderão conduzir à desfiguração e provavelmente destruição do ecossistema duna/lagunar? Resposta:

## CATEGORIA 3

Perguntas	Compreender a operabilidade do Conselho Gestor da Unidade de Conservação e a sua interoperabilidade com outros Conselhos, suas dinâmicas de controle, gestão e fiscalização e como operadas, se informações disponibilizadas ao nível analógico e/ou tecnológico.
10	Participa do Conselho Gestor de alguma Unidade de Proteção e Conservação da Natureza do Município ou Estadual? Sim: Como e desde quando? Não: Deseja ou pode contribuir de algum modo com essa gestão?
11	Como define a interlocução entre os Conselhos Gestores das Unidades Estadual e Municipal que visam proteger, preservar e conservar esse ecossistema? Resposta:
14	Esses Conselhos Gestores das Unidades de Proteção e Conservação da Natureza dispõem de ferramentas tecnológicas de controle, gestão e fiscalização, inclusive com informações das delimitações das áreas a serem conservadas, preservadas e protegidas de acordo com a legislação pertinente? Sim: Qual(is) ferramenta(s) tecnológica(s)? Não: Por qual motivo?
15	Estas informações estão disponibilizadas ao público em geral de modo fácil e seguro pelo Poder Público Estadual? Sim: Em qual(is) mídia(s)? Não: Por qual motivo?

## CATEGORIA 4

Perguntas	Compreender as atuações dos Entes da Federação – Estado e Município – naquilo que os competem como oferecimento de suporte à infraestrutura de operação e segurança pública e se as políticas de uso e ocupação do solo urbano estão sendo aplicadas racionalizadas aos parâmetros ambientais preconizados pelas legislações das Unidades de Conservação.
17	A preservação das lagoas e dunas do Abaeté, nos moldes atuais, atende a todos aqueles que desde 1983, vêm clamando pela sua permanência, bem assim resgata para o povo da "Cidade do Salvador", uma área que, dita pela Lei do Estado da Bahia, já em 1552 lhe fora doada por Tomé de Souza? Sim: Por qual motivo? Não: Por qual motivo?
16	O Estado tem provido segurança e proteção ao meio ambiente local, já que se trata de patrimônio público de uso coletivo difuso? Sim: Em qual(is) área(s)? Não: Por qual(is) motivo(s)?
23	Os locais de significativo valor cultural e paisagísticos estão sendo efetivamente protegidos e preservados para que haja a continuidade da sua prática, sobretudo como um bem difuso de toda a comunidade? Resposta:
18	A atuação do Estado amplia as ações do Município sobre a(s) Unidade(s) dando-lhe(s) inclusive uma normativa mais abrangente sobre o "ambiente", entendido este como o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas? Sim: Por qual(is) motivo(s)? Não: Por qual(is) motivo(s)?
20	Quanto ao que dispõe a Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo (LOUOS) e do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) vigentes no Município de Salvador, estes são suficientes para se ter o ambiente formado por lagoas e dunas protegido, preservado e conservado?

	Resposta:
21	As Macroáreas de Consolidação Urbana, de Conservação Ambiental e de Proteção e Recuperação Ambiental para os bairros de Itapuã e Stella Maris foram observadas pelo Poder Público Municipal conforme preconizadas na LOUOS/2007? Resposta:
24	Existe ou já houve alguma Política Pública visando distensionar pressões exercidas por ocupações próximas à Lagoa do Abaeté, já que havia/há extensa área sendo ocupada no bairro de Stella Maris? Resposta:

## CATEGORIA 5

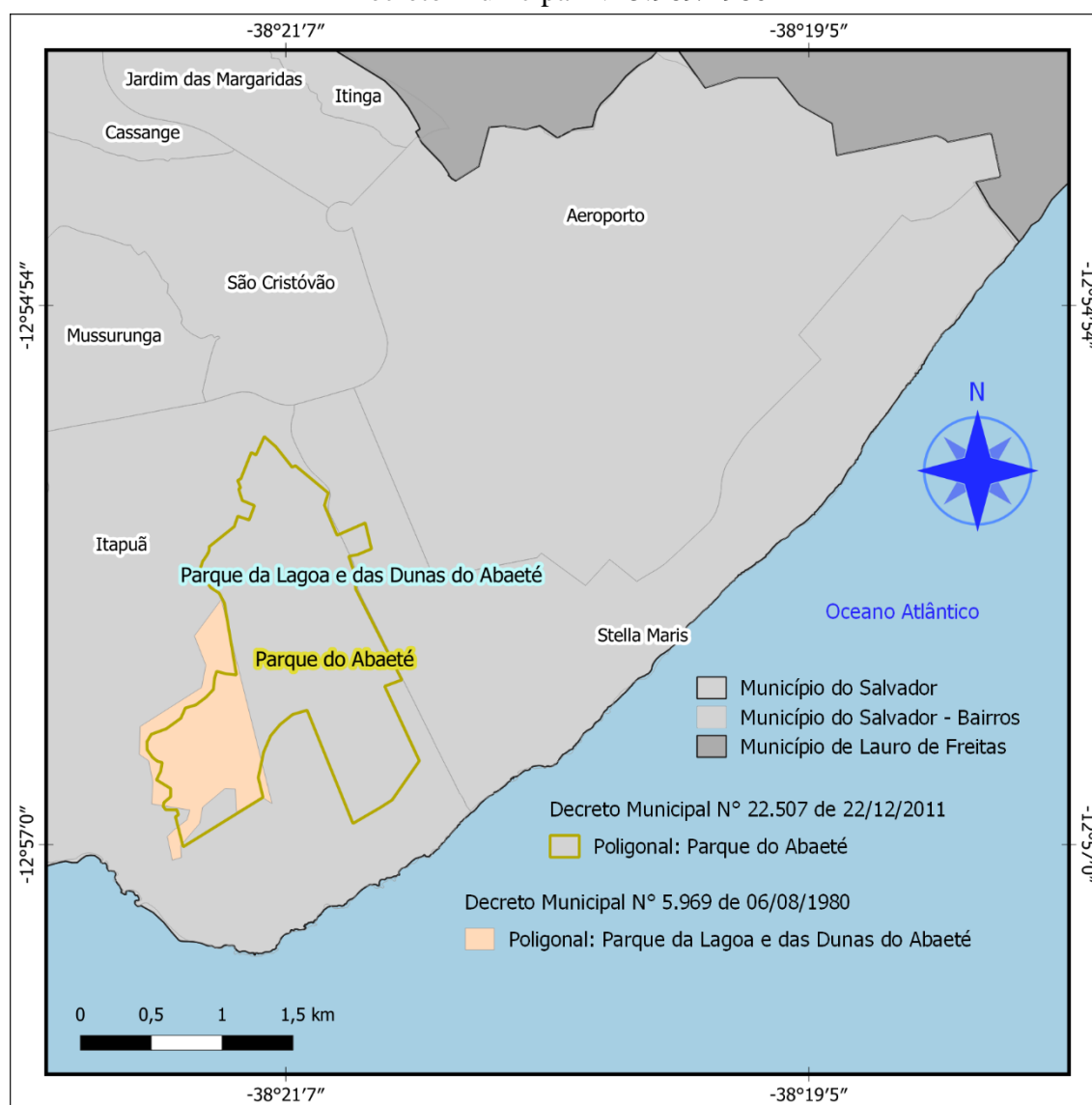
Perguntas	Compreender os processos indutores de perdas ambientais em curso na forma de conflitos e impactos ambientais.
26	Houve impacto(s) ambiental(is) sentido(s) na comunidade de Itapuã com a supressão e interconexão da faixa de terras que abriga as vias de conexão do bairro de Stella Maris com a Av. Paralela? Sim: Qual(is)? Não:
19	Qual(is) a(s) efetiva(s) perda(s) ambiental(is) ocorreu nesse ecossistema desde a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) pelo Decreto Estadual N° 351, de 22/09/1987? Resposta:
22	Algum conflito socioambiental foi efetivamente identificado desde a criação da APA pelo Decreto Estadual N° 351, de 22/09/1987? Resposta:
12	Identifique os principais conflitos que ocorrem na área: Resposta:
13	Identifica algum conflito que possa ser resolvido nessa interlocução? Sim: Qual(is) e por qual(is) motivo(s)? Não: Por qual(is) motivo(s)?

## APÊNDICE C – PARQUE DO ABAETÉ CONTEXTUALIZADO EM MAPAS QUE REPRESENTAM GEOMETRIAS DOS POLÍGONOS EXPRESSOS EM LEIS E DECRETOS, VISTOS NO ITEM 4.2 DO CAPÍTULO 4

### Decreto Municipal N° 5.969 de 06/08/1980

A Figura 12b compara a geometria descrita pelo Decreto Municipal N° 5.969/1980 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 12b – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 5.969/1980

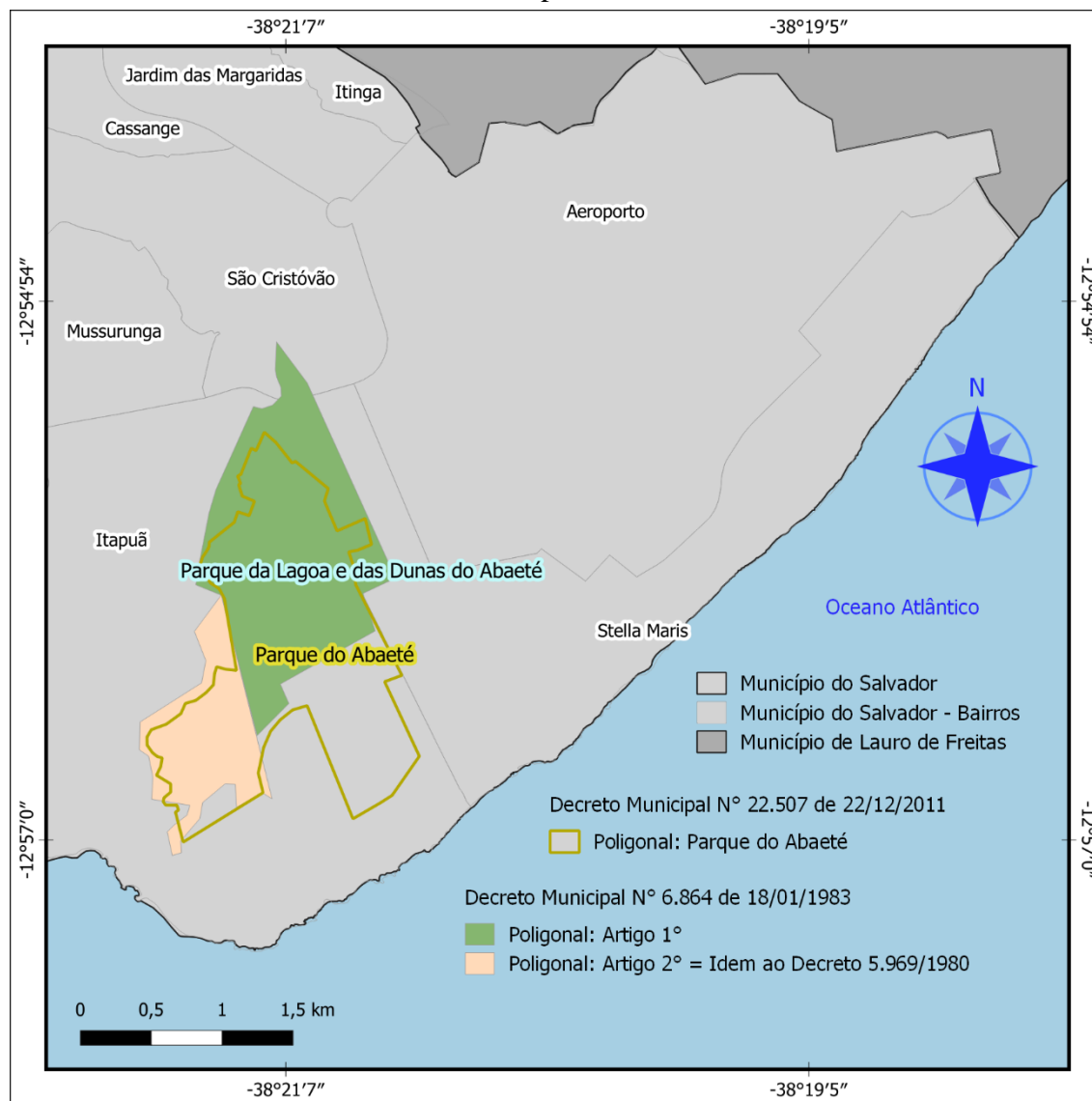


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Decreto Municipal N° 5.969/1980 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Decreto Municipal N° 6.864 de 18/01/1983

A Figura 13b compara as geometrias descritas pelo Decreto Municipal N° 6.864/1983 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 13b – Poligonal do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Municipal N° 6.864/1983

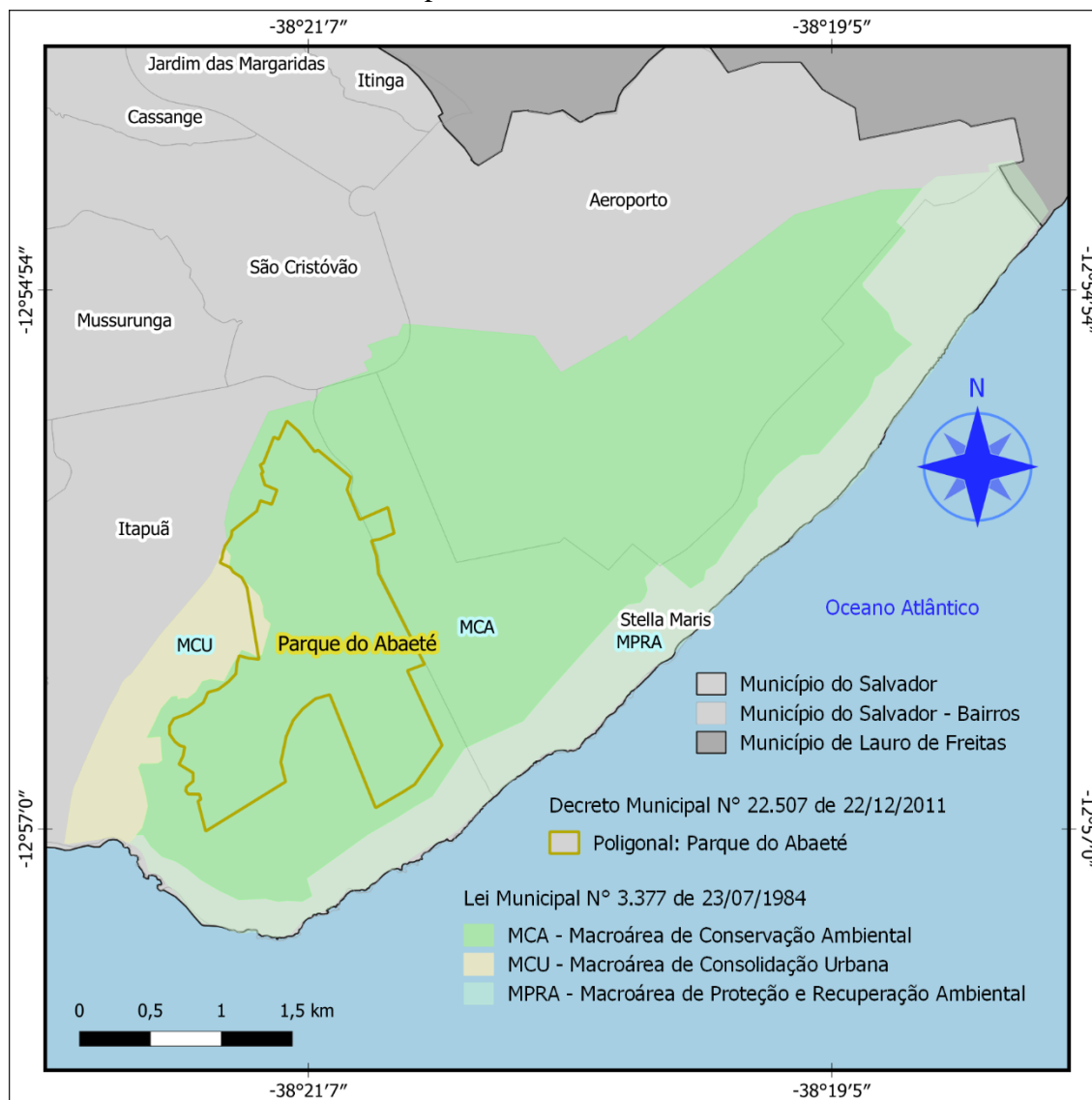


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fonte: Decreto Municipal N° 6.864/1983.

Lei Municipal N° 3.377 de 23/07/1984

A Figura 14b compara as geometrias descritas pela Lei Municipal N° 3.377/1984 / LOUOS/1987 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 14b – Macroáreas delimitadas para o bairro de Itapuã e adjacências em Salvador  
– Lei Municipal N° 3.377/1984 / LOUOS/1984

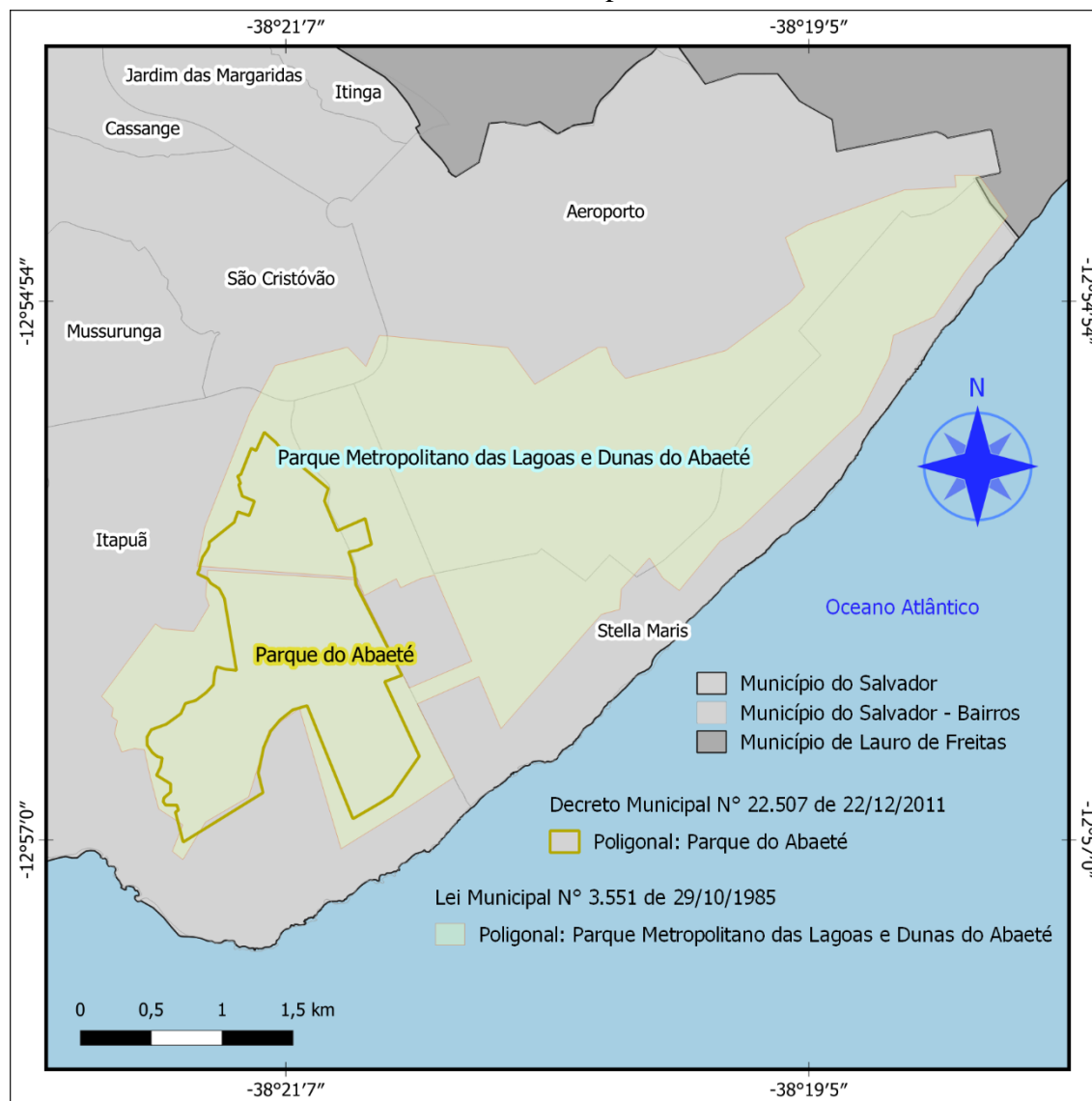


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Lei Municipal N° 3.377/1984 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Lei Municipal N° 3.551 de 29/10/1985

A Figura 15b compara a geometria descrita pela Lei Municipal N° 3.551/1985 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

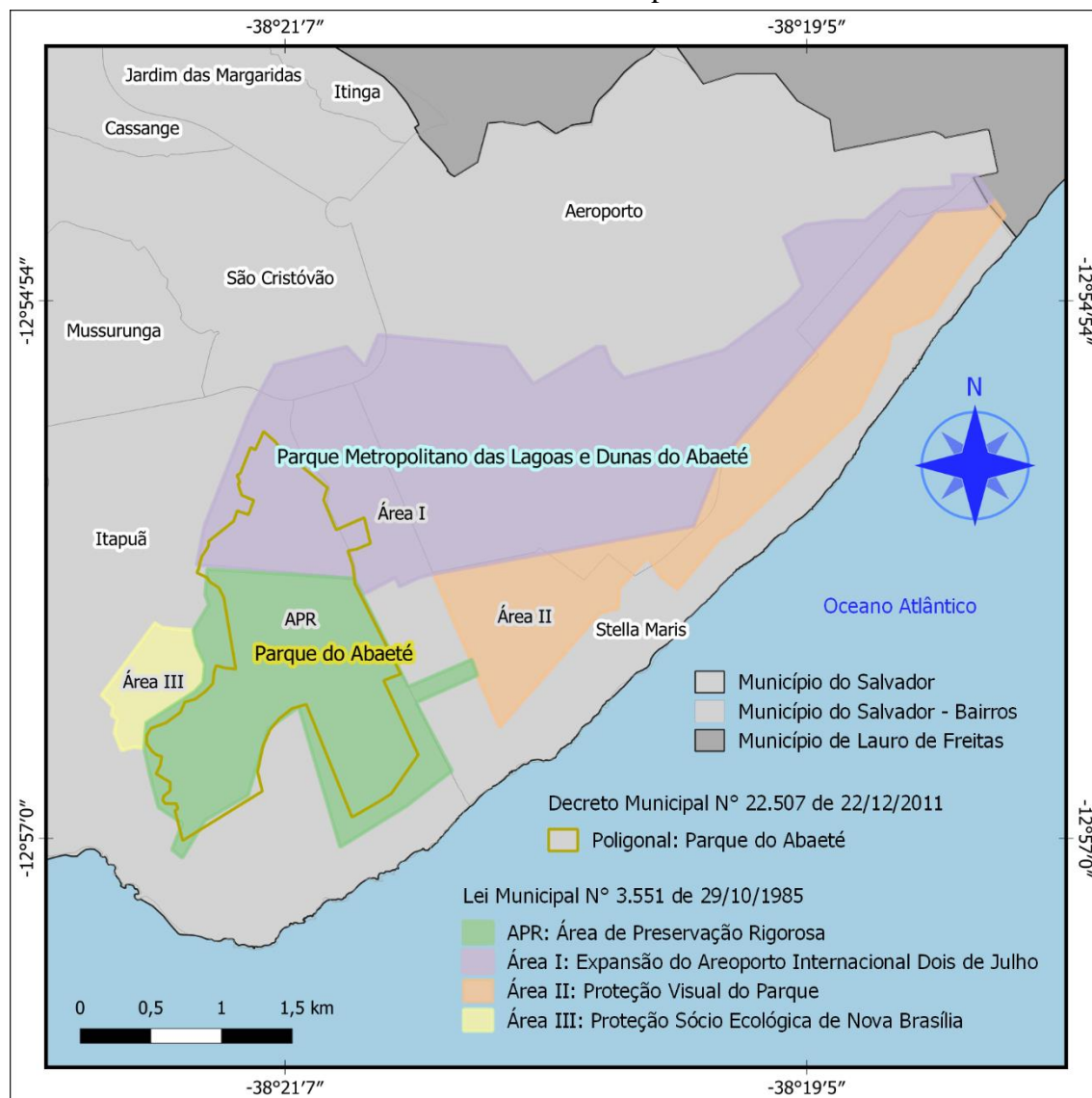
Figura 15b – Poligonal externa do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Lei Municipal N° 3.551/1985 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

A Figura 16b compara as geometrias descritas pela Lei Municipal N° 3.551/1985 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 16b – Poligonais internas do Parque Metropolitano das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Lei Municipal N° 3.551/1985

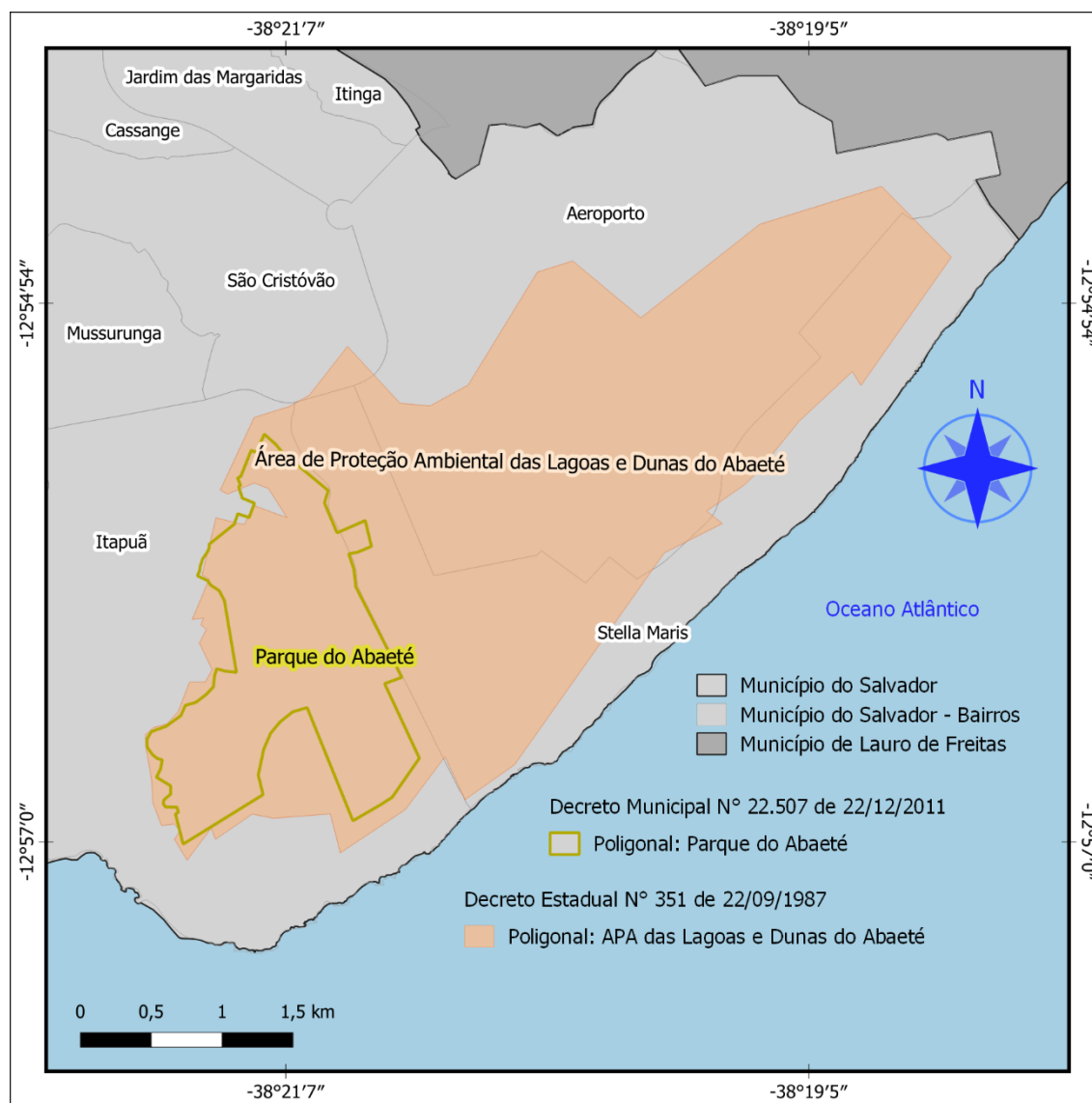


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Lei Municipal N° 3.551/1985 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Decreto Estadual N° 351 de 22/09/1987

A Figura 17b compara a geometria descrita pelo Decreto Estadual N° 351/1987 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 17b – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Decreto Estadual N° 351/1987

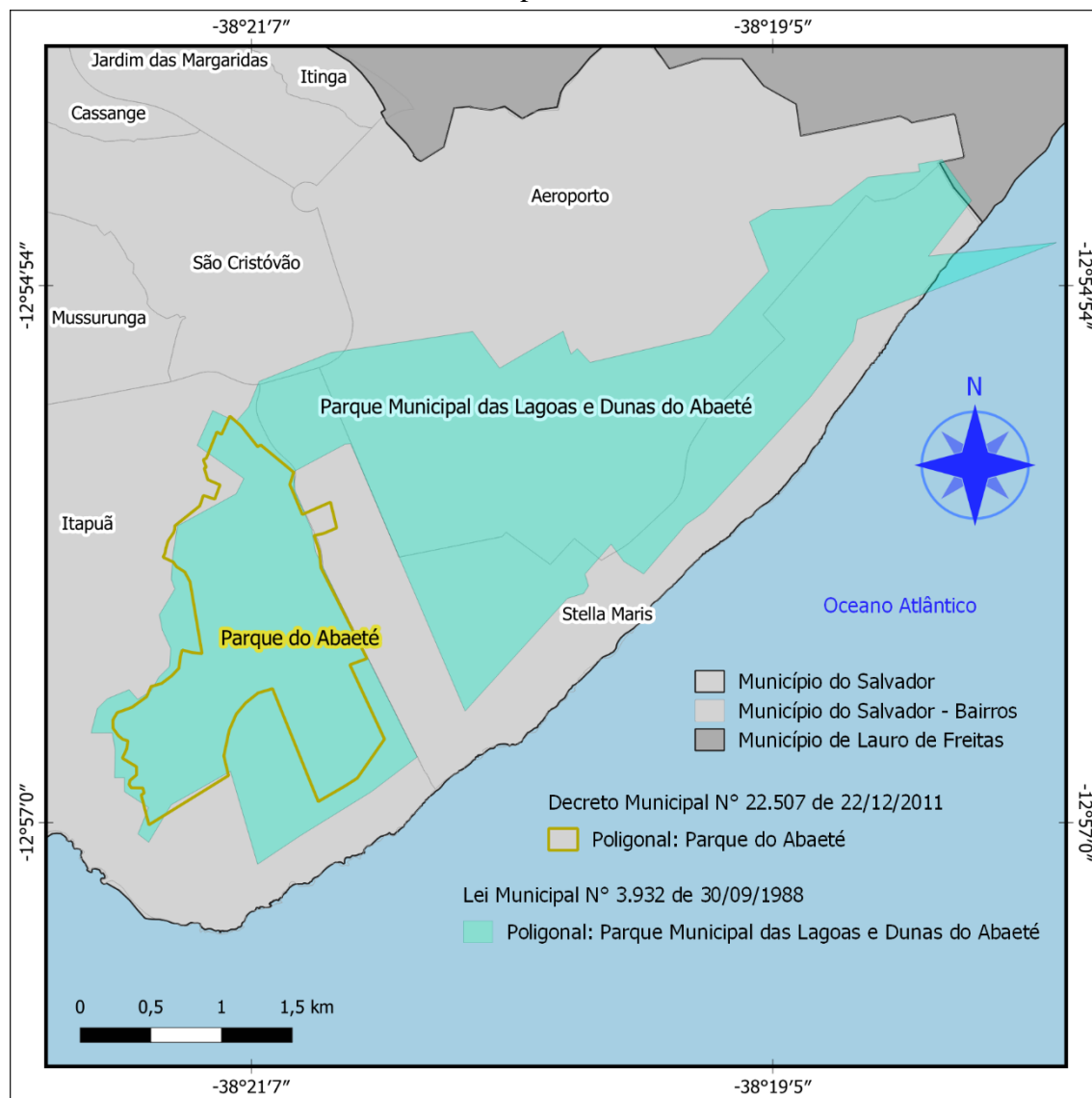


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Decreto Estadual N° 351/1987 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Lei Municipal N° 3.932 de 30/09/1988

A Figura 20b compara a geometria descrita pela Lei Municipal N° 3.932/1988 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

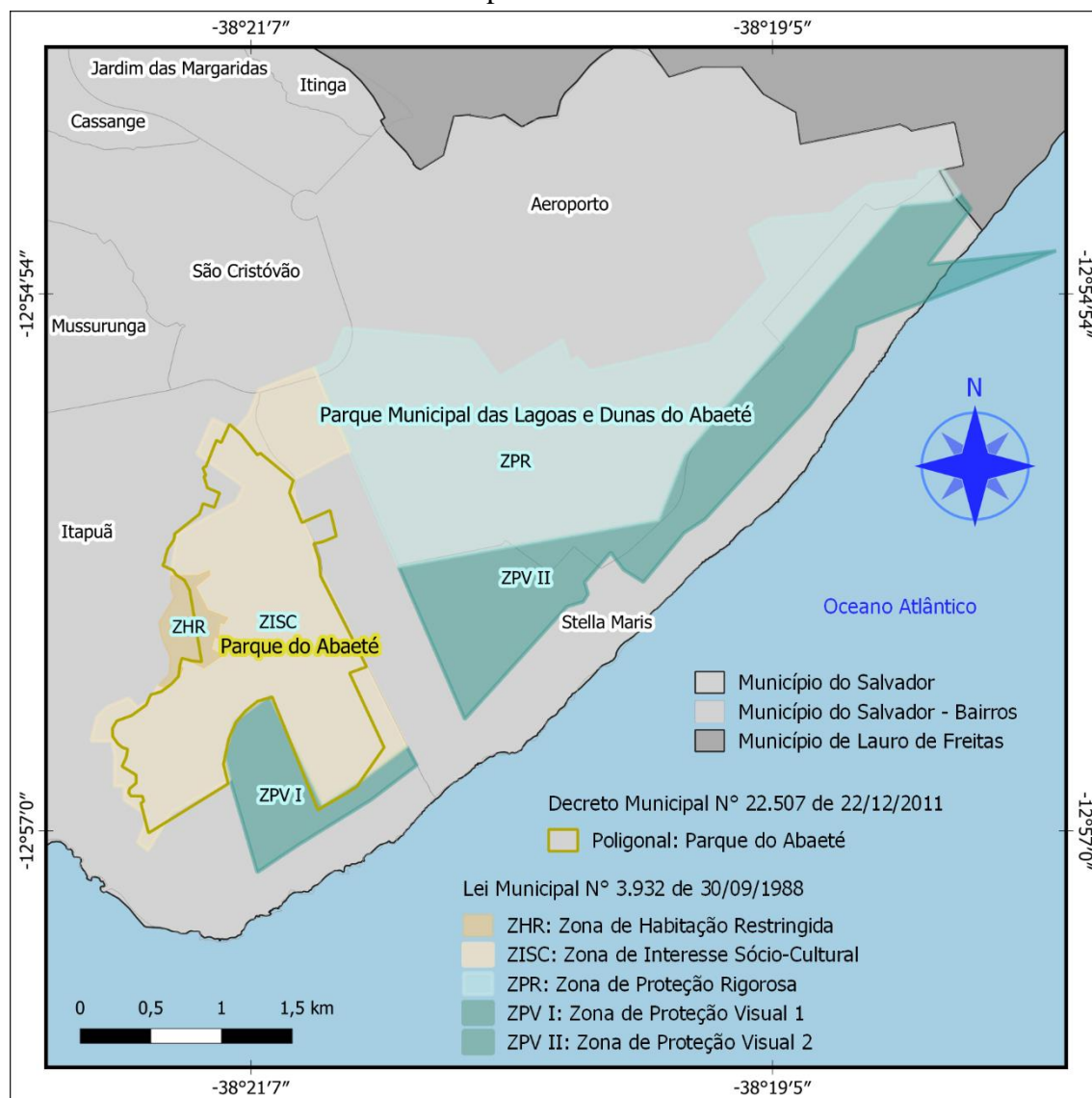
Figura 20b – Poligonal do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador  
- Lei Municipal N° 3.932/1988



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Lei Municipal N° 3.932/1988 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

A Figura 21b compara as geometrias do zoneamento interno descrito pela Lei Municipal N° 3.932/1988 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 21b – Poligonal do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, com as geometrias das zonas descritas pelos incisos do artigo 2° da Lei Municipal N° 3.932/1988

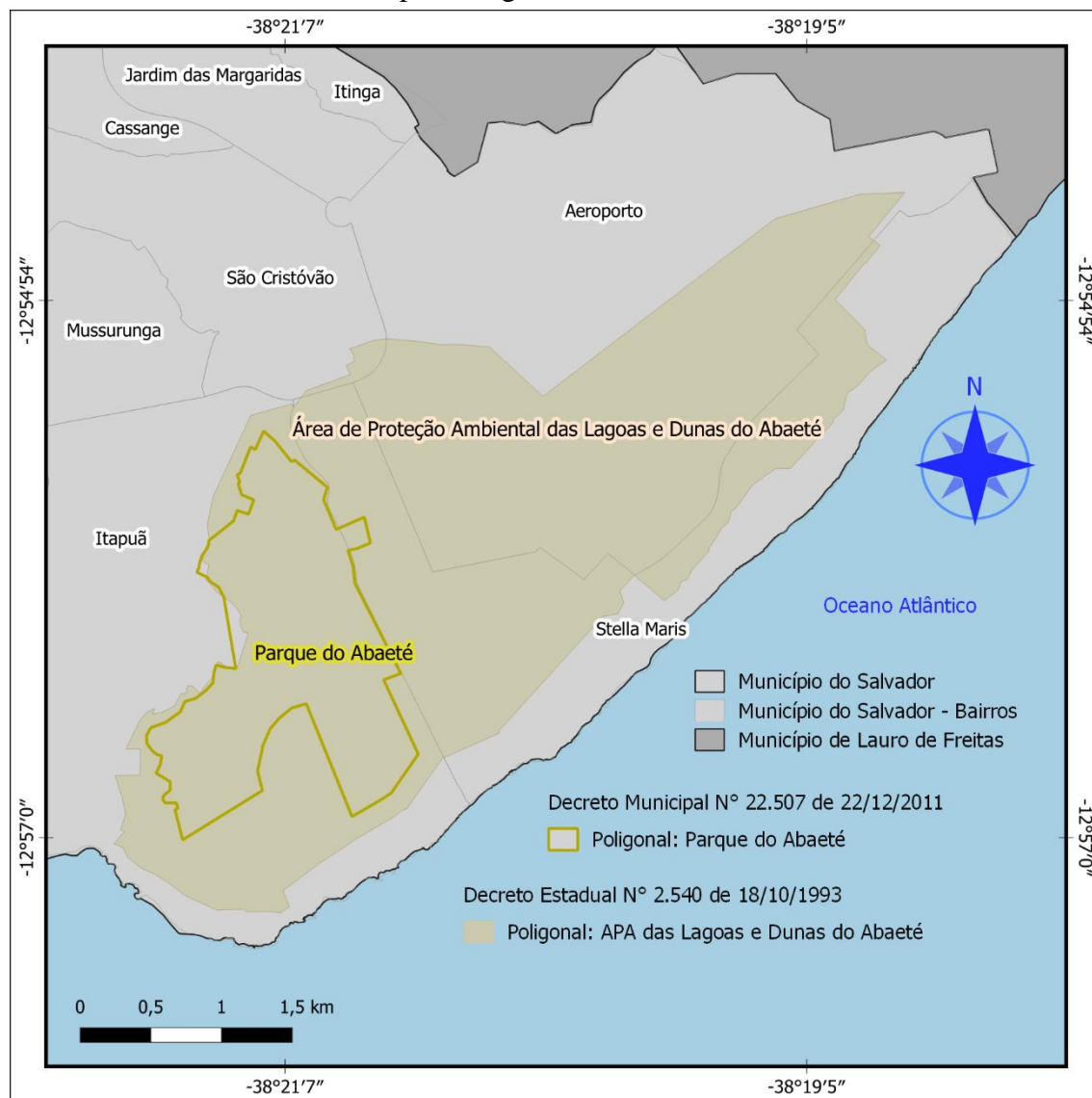


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Lei Municipal N° 3.932/1988 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Decreto Estadual N° 2.540 de 18/10/1993

A Figura 23b compara a geometria descrita pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

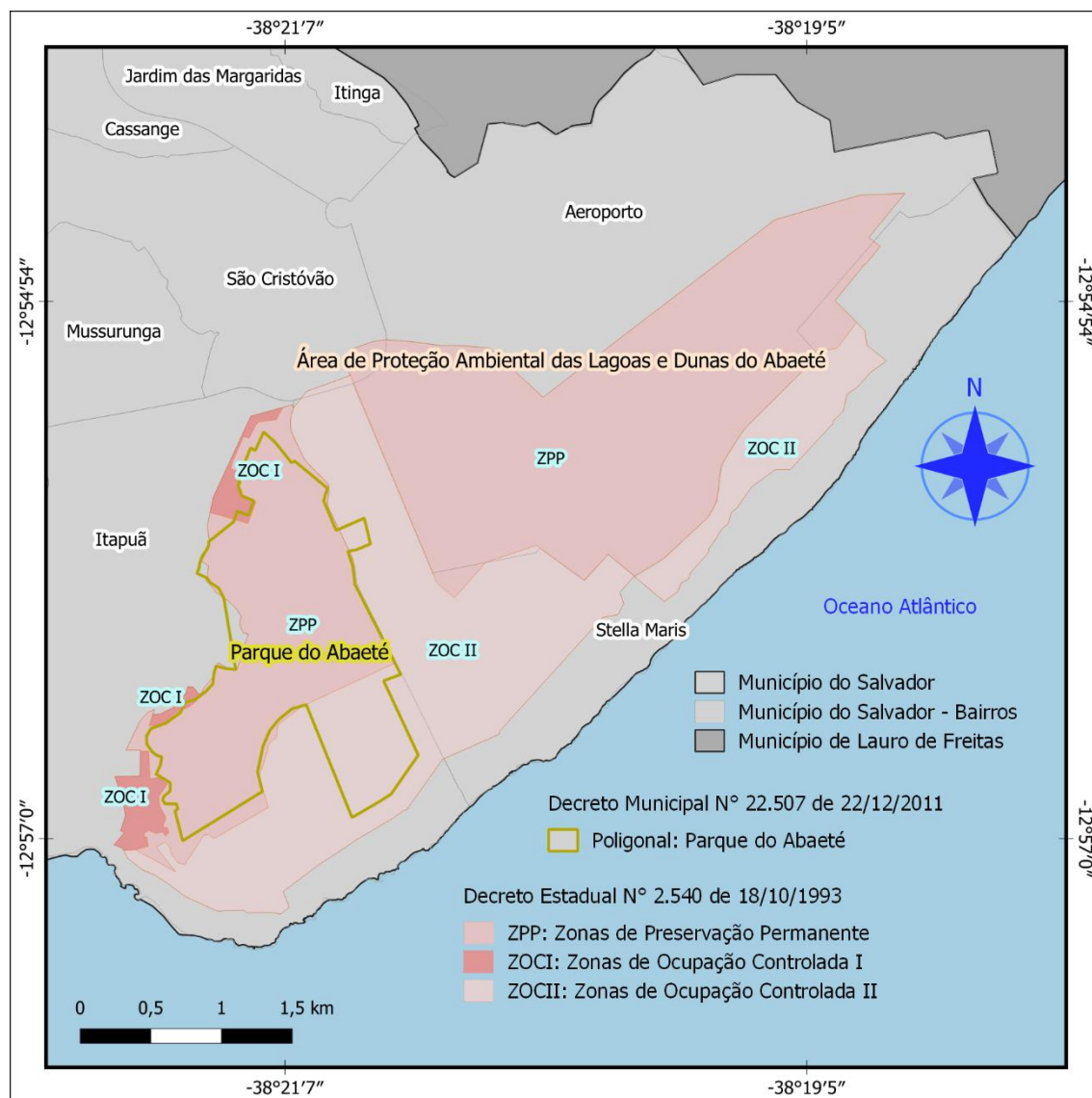
Figura 23b – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Alterada pelo artigo 1° do Decreto Estadual N° 2.540/1993



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Decreto Estadual N° 2.540/1993 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

A Figura 24b compara as geometrias do zoneamento interno descrito pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 24b – Poligonal da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, com as geometrias das zonas descritas pelo artigo 2° do Decreto Estadual N° 2.540/1993

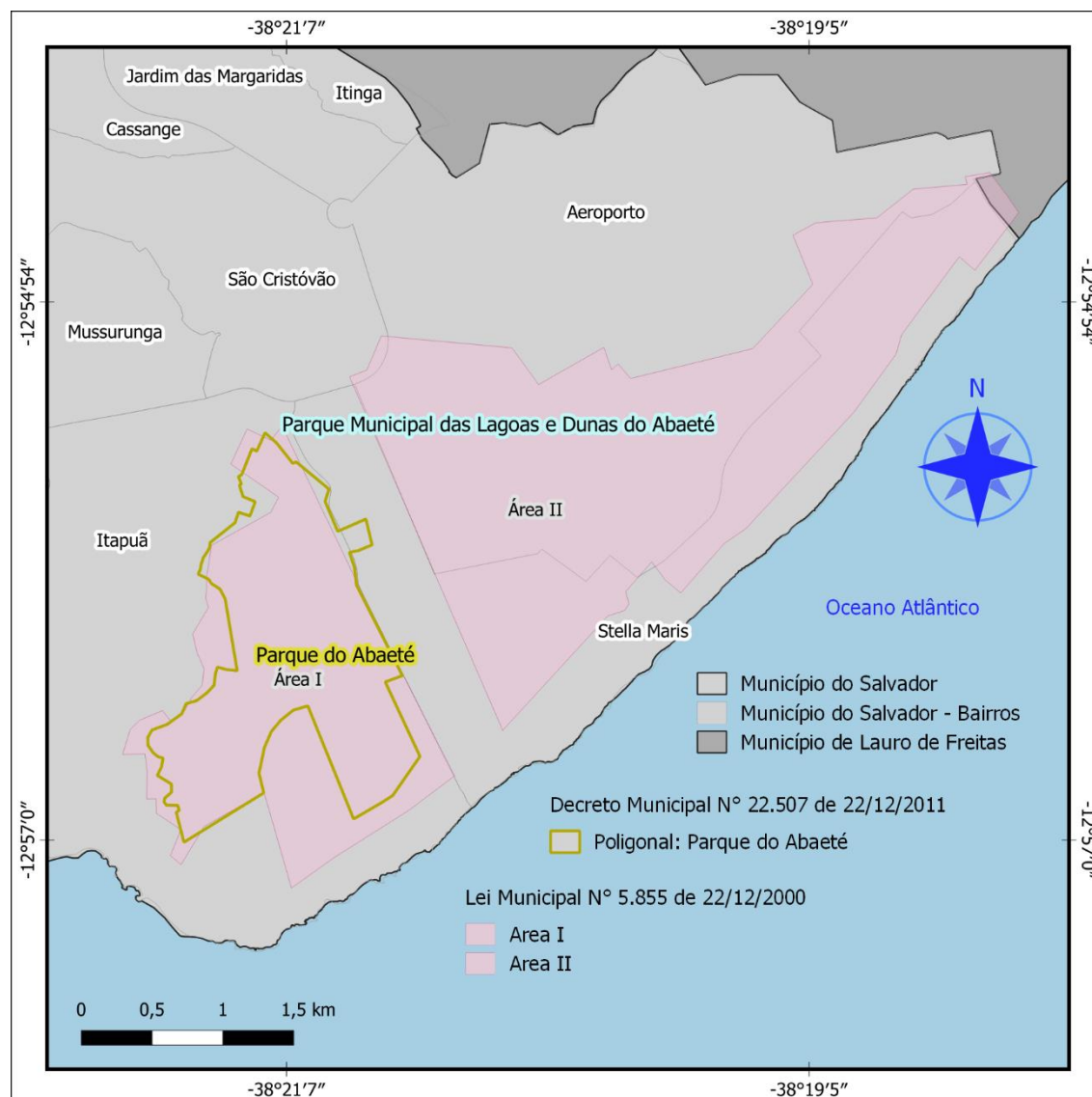


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Decreto Estadual N° 2.540/1993 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Lei Municipal N° 5.855 de 22/12/2000

A Figura 25b compara a geometria da poligonal que descreve a Área I dada pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

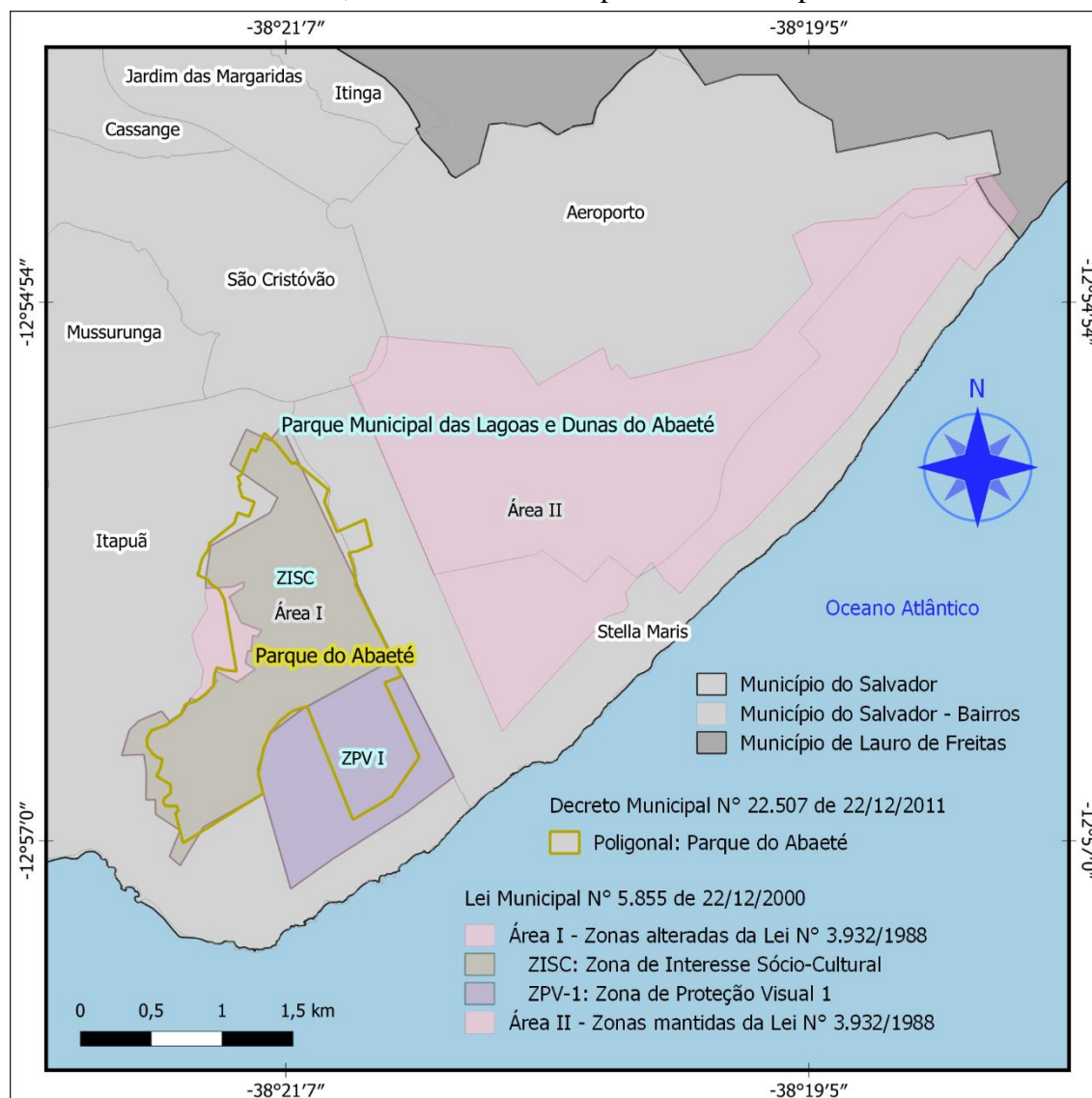
Figura 25b – Poligonais da Área I e Área II do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias alteradas pelo artigo 1° da Lei Municipal N° 5.855/2000



Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Lei Municipal N° 5.855/2000 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

A Figura 26b compara as geometrias das poligonais descritas pelos artigos 1º, 2º e 3º, Área I, ZISC e ZPV-1, respectivamente, da Lei Municipal N° 5.855/2000 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor que termina por consolidar o atual Parque do Abaeté.

Figura 26b – Poligonais do fracionamento e supressão de área do Parque Municipal das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador, representando as zonas internas ZISC e ZPV-1 da Área I e a Área II, conforme descritas pela Lei Municipal N° 5.855/2000

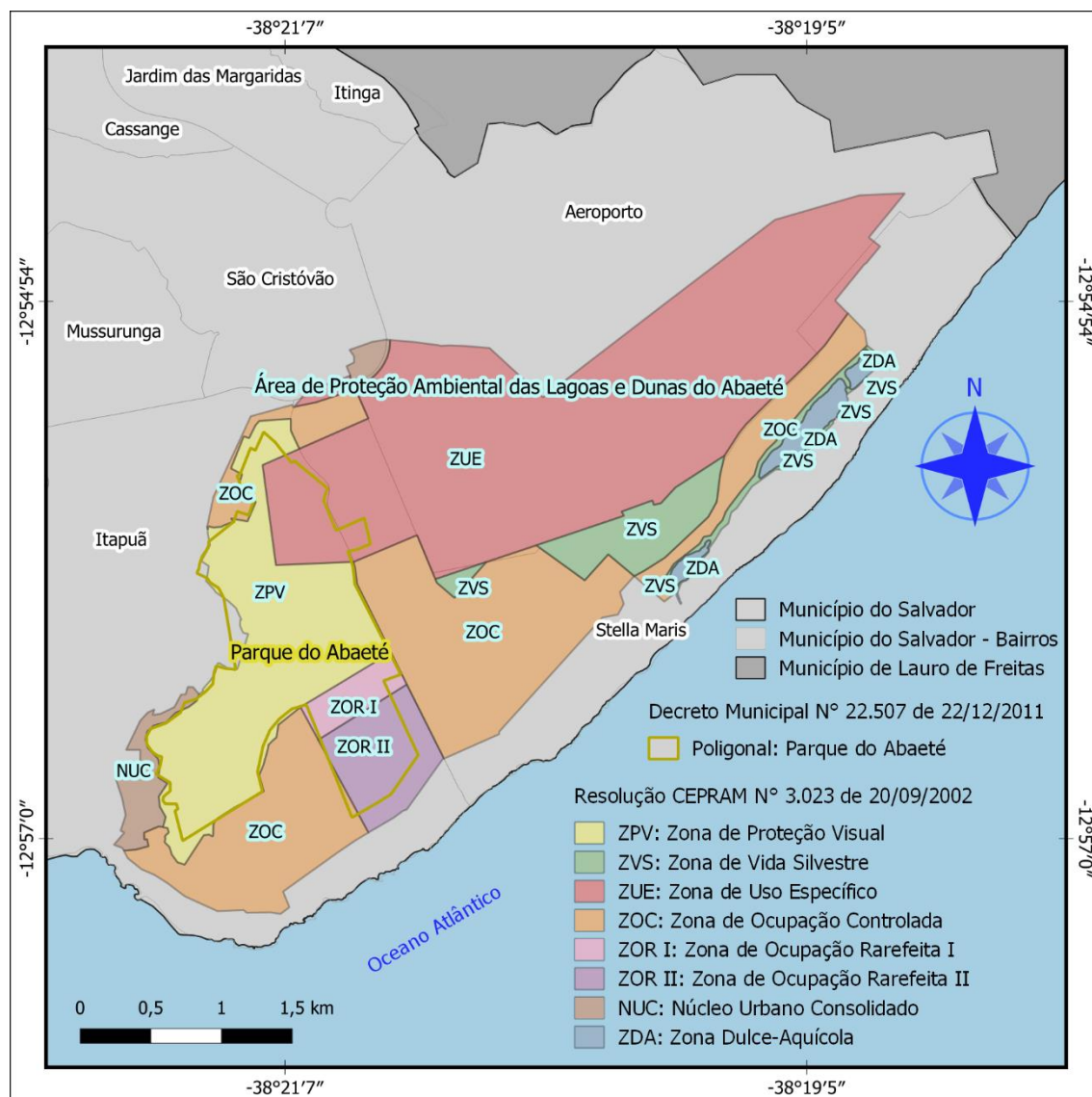


Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Lei Municipal N° 5.855/2000 e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

Resolução CEPRAM N° 3.023 de 20/09/2002

A Figura 29b compara as geometrias das poligonais descritas pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 e pelo zoneamento dado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 com a descrita pelo Decreto Municipal N° 22.507/2011, atualmente em vigor, que termina por consolidar os atuais Parque do Abaeté e Parque das Dunas.

Figura 29b – Poligonais da Área de Proteção Ambiental das Lagoas e Dunas do Abaeté em Salvador – Geometrias externa dada pelo Decreto Estadual N° 2.540/1993 e internas dadas pelo Zoneamento Ecológico-Econômico alterado e aprovado pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I



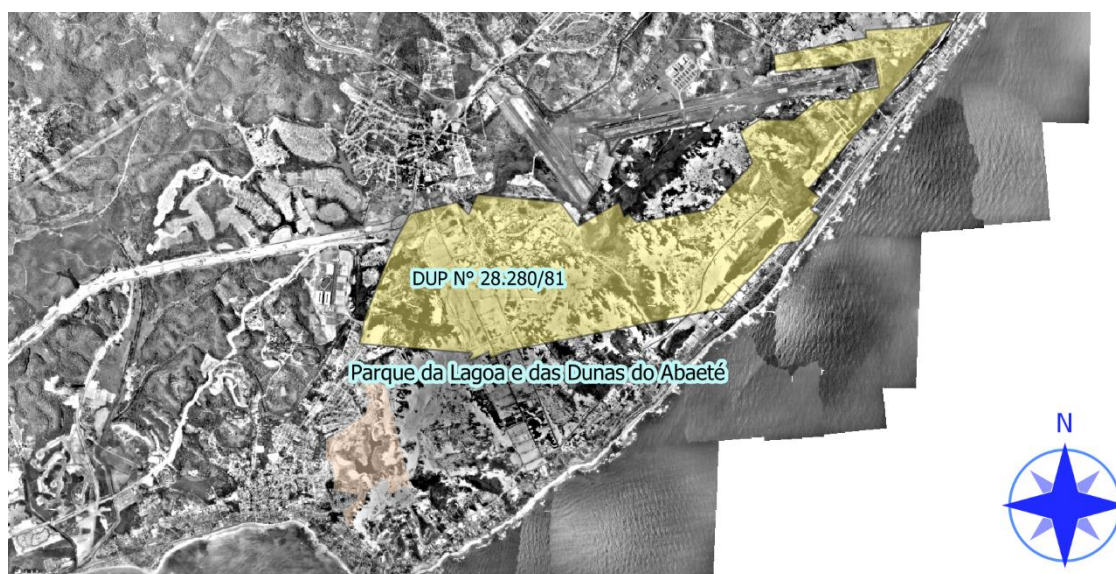
Elaborado por: Nubson Lyrio, 2023. Fontes: Resolução CEPRAM N° 3.023/2002 - Anexo I e Decreto Municipal N° 22.507/2011.

**APÊNDICE D – DECRETOS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO RELATIVOS À ÁREA DESTINADA À AMPLIAÇÃO DA  
INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA DA CIDADE DO SALVADOR.**

**DECRETO Nº 28.280 DE 05 DE OUTUBRO DE 1981**

*Governador: Antônio Carlos Magalhães / Elaborado: DAC / CECIA;*

Figura 70 – Aproximação da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 28.280/1981 com a área estabelecida pelo Decreto Municipal Nº 5.969/1980 – Imagem aérea do ano de 1980



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 71 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 28.280/1981 com o mais recente imageamento aéreo – ano de 2016/2017

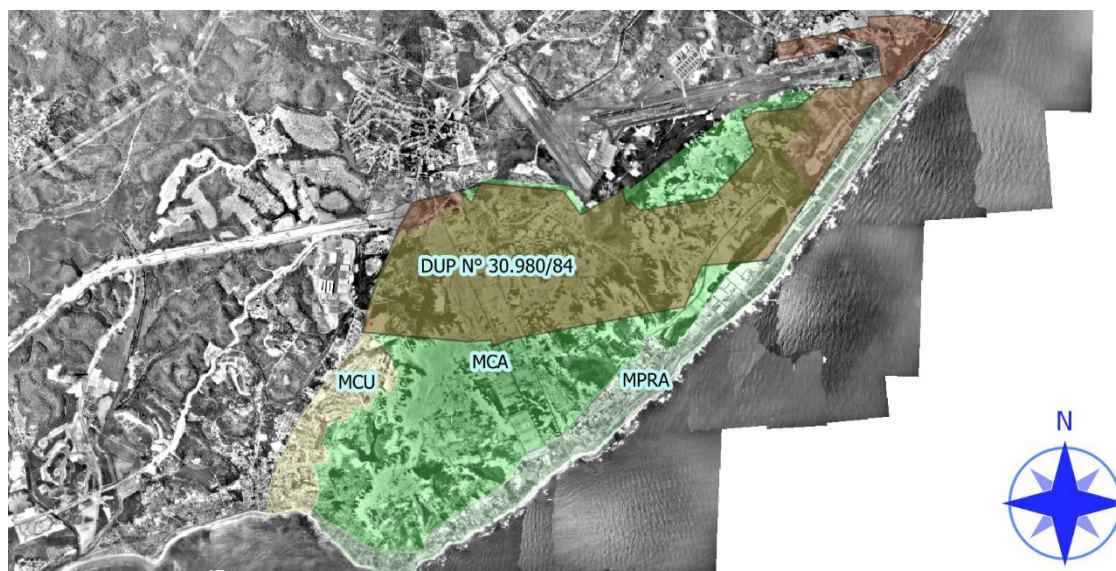


**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

## DECRETO N° 30.980 DE 19 DE SETEMBRO DE 1984

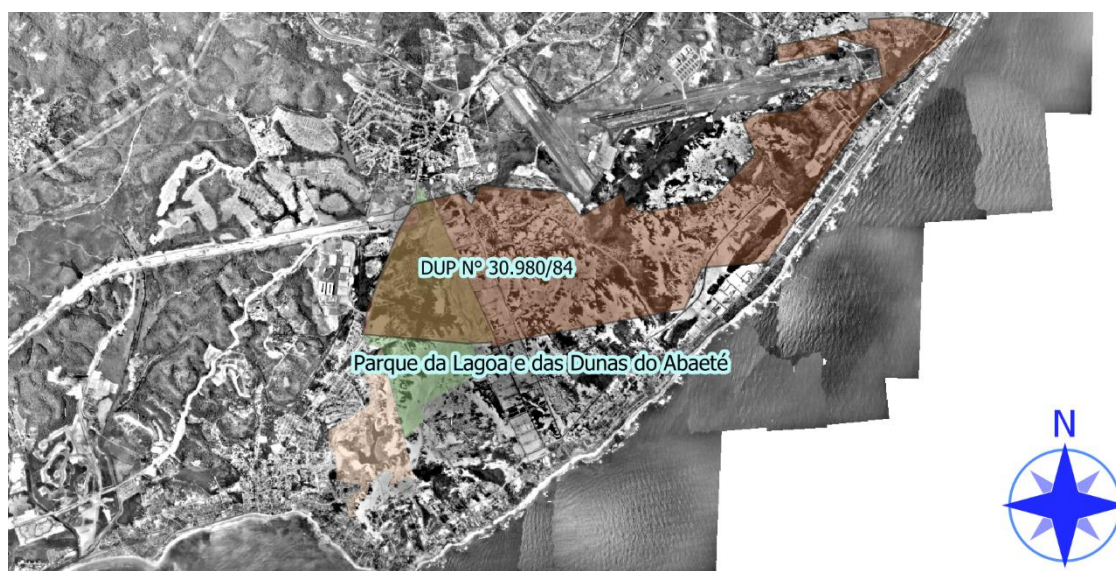
*Governador: Joao Durval Carneiro / Elaborado: DAC / CECIA;*

Figura 72 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 30.980/1984 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal N° 3.377/1984 – Imageamento aéreo do ano de 1980



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 73 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 30.980/1984 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Municipal N° 6.864/1983 – Imageamento aéreo do ano de 1980

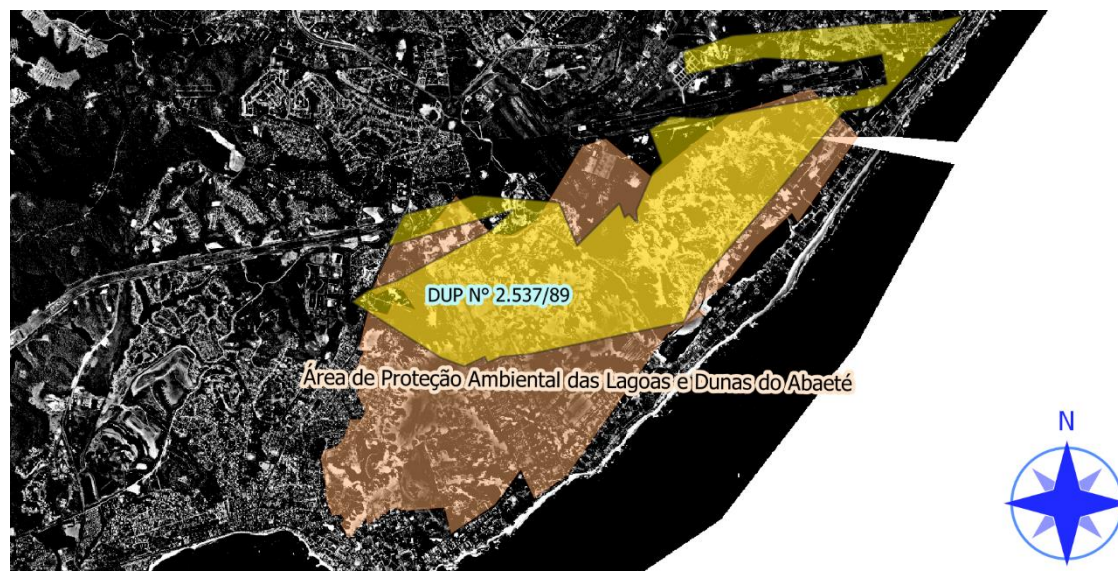


**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

DECRETO Nº 2.537 DE 27 DE JUNHO DE 1989

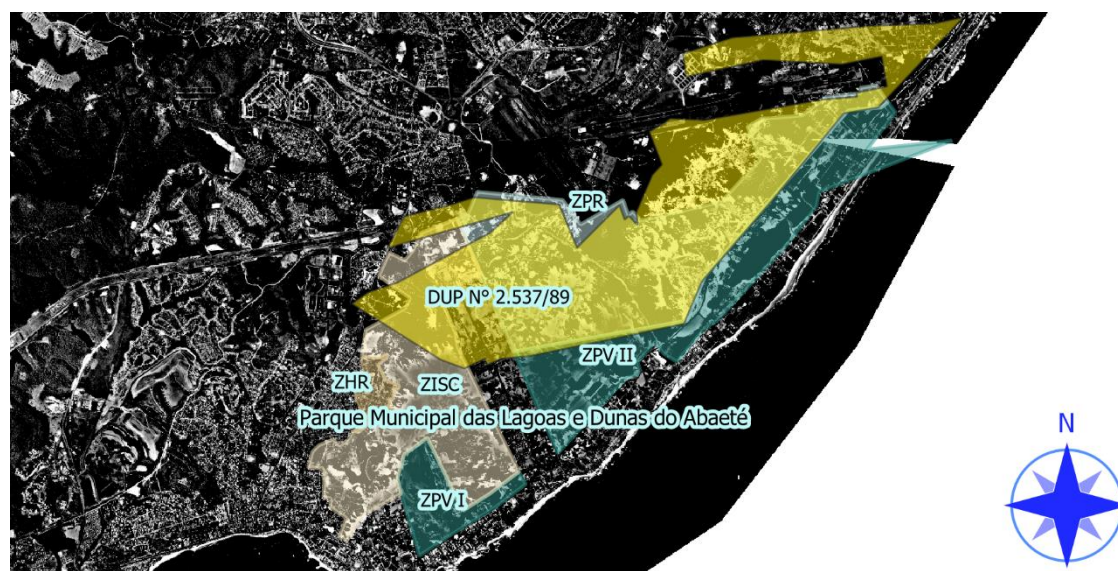
Governador: Nilo Coelho;

Figura 74 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 2.537/1989 com a área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 351/1987 – Imageamento aéreo do ano de 1989



Fonte: CONDER. Foto: Imageamento aéreo do Salvador. Escala: s/escala.

Figura 75 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 2.537/1989 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1989



Fonte: CONDER. Foto: Imageamento aéreo do Salvador. Escala: s/escala.

**DECRETO Nº 3.254 DE 23 DE JUNHO DE 1994**

*Governador: Antônio Imbassahy / Elaborado: CONDER / IAC;*

Figura 76 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 3.254/1994 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 2.540/1993 – Imageamento aéreo do ano de 1992



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 77 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 3.254/1994 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1992



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

**DECRETO Nº 5.752 DE 10 DE SETEMBRO DE 1996***Governador: Paulo Souto;*

Figura 78 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 5.752/1996 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 2.540/1993 – Imageamento aéreo do ano de 1992



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 79 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 5.752/1996 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1992



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

**DECRETO Nº 7.616 DE 23 DE JUNHO DE 1999**

*Governador: César Borges / Elaborado: INFRAERO;*

Figura 80 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 7.616/1999 com as áreas estabelecidas pelo Decreto Estadual Nº 2.540/1993 – Imageamento aéreo do ano de 1992



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 81 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 7.616/1999 com as áreas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 3.932/1988 – Imageamento aéreo do ano de 1992

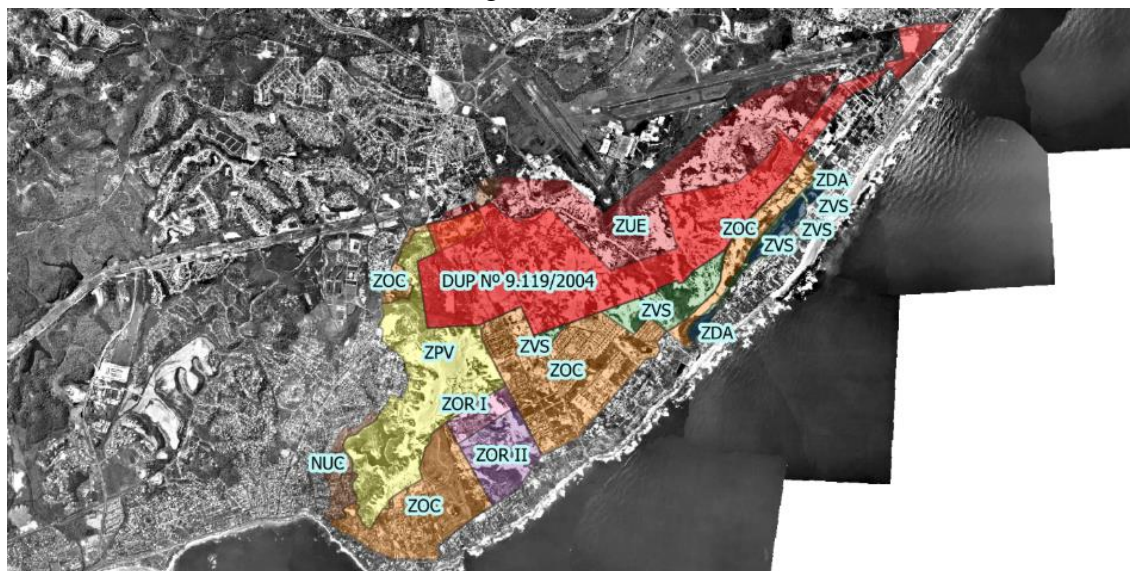


**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

**DECRETO Nº 9.119 DE 21 DE JUNHO DE 2004**

*Governador: Paulo Souto / Elaborado. INFRAERO / CONDER;*

Figura 82 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 9.119/2004 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM Nº 3.023/2002 – Imagem aérea do ano de 1992



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imagem aérea do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 83 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 9.119/2004 sobre as áreas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 5.855/2000 – Imagem aérea do ano de 1992

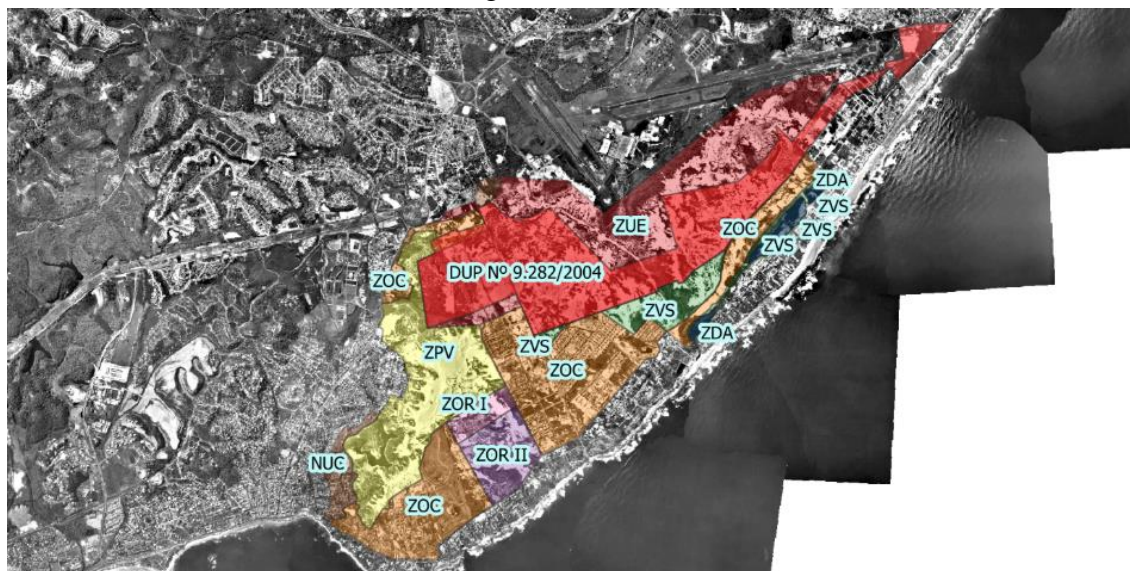


**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imagem aérea do Salvador. **Escala:** s/escala.

**DECRETO Nº 9.282 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2004**

*Governador: Paulo Souto / Elaborado. INFRAERO / CONDER;*

Figura 84 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 9.282/2004 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM Nº 3.023/2002 – Imagem aérea do ano de 1992



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imagem aérea do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 85 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 9.282/2004 sobre as áreas estabelecidas pela Lei Municipal Nº 5.855/2000 – Imagem aérea do ano de 1992

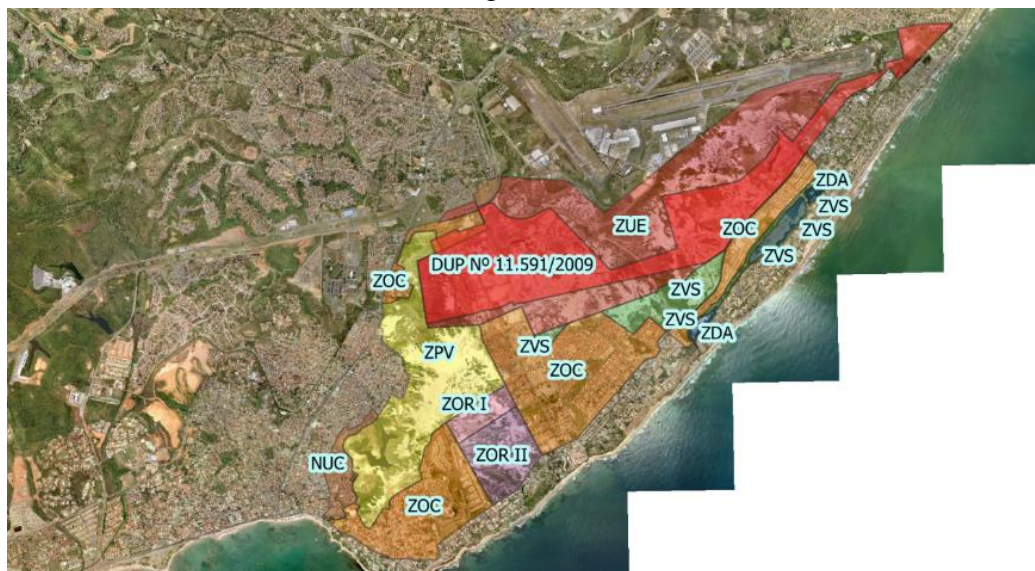


**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imagem aérea do Salvador. **Escala:** s/escala.

**DECRETO Nº 11.591 DE 19 DE JUNHO DE 2009**

*Governador: Jaques Wagner / Elaborado. INFRAERO / CONDER;*

Figura 86 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 11.591/2009 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM Nº 3.023/2002 – Imageamento aéreo do ano de 2006



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 87 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 11.591/2009 sobre os trechos estabelecidos pelo Decreto Municipal Nº 19.093/2008 – Imageamento aéreo do ano de 2006



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

**DECRETO N° 15.199 DE 12 DE JUNHO DE 2014**

*Governador: Jaques Wagner / Elaborado. INFRAERO / CONDER.*

Figura 88 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 15.199/2014 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM N° 3.023/2002, com alteração dada pela Resolução CEPRAM N° 4.280/2013 – Imageamento aéreo do ano de 2006



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 89 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual N° 15.199/2014 sobre as áreas estabelecidas pelo Decreto Municipal N° 22507/2011 para o Parque do Abaeté e Parque das Dunas – Imageamento aéreo do ano de 2006



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

**DECRETO Nº 15.912 DE 30 DE JANEIRO DE 2015**

*Governador: Rui Costa / Elaborado. INFRAERO / CONDER.*

Figura 90 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 15.912/2015 sobre o Zoneamento Ecológico-Econômico estabelecido pela Resolução CEPRAM Nº 3.023/2002, com alteração dada pela Resolução CEPRAM Nº 4.280/2013 – Imageamento aéreo do ano de 2006



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.

Figura 91 – Sobreposição da área estabelecida pelo Decreto Estadual Nº 15.912/2015 sobre as áreas estabelecidas pelo Decreto Municipal Nº 22507/2011 para o Parque do Abaeté e Parque das Dunas – Imageamento aéreo do ano de 2006



**Fonte:** CONDER. **Foto:** Imageamento aéreo do Salvador. **Escala:** s/escala.